



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.650 Campo Grande, quarta-feira, 6 de outubro de 2021. 283 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	59
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	163
ATOS DE LICITAÇÃO	183
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	199
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	260
MUNICIPALIDADES	266
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	283

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.731, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui a Política de Diagnóstico e Tratamento da Síndrome da Depressão no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a Política de Diagnóstico e Tratamento da Síndrome da Depressão, em todos os estabelecimentos de saúde credenciados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. As ações e serviços oferecidos no âmbito desta Política serão executados por programas já implementados pelos órgãos responsáveis, podendo ser complementados por outros para atendimento dos objetivos elencados no art. 4º desta Lei.

Art. 2º Entende-se por síndrome da depressão os diferentes distúrbios afetivos capazes de gerar tristeza profunda, irritabilidade, perda de interesse generalizado, apatia, ausência da capacidade de sentir prazer, oscilações de humor e outras alterações cognitivas, psicomotoras e vegetativas, como perda de sono, de ânimo e de apetite, que podem levar de um vazio existencial a pensamentos autodestrutivos, não se limitando a esses sintomas.

Art. 3º Para efeitos desta Lei ficam compreendidos como depressão também os seus diversos distúrbios conhecidos como:

- I - episódios depressivos;
- II - transtorno afetivo bipolar;
- III - distímia;
- IV - depressões atípicas;
- V - depressão sazonal;
- VI - depressão pós-parto;
- VII - depressão psicótica.

Art. 4º São objetivos da política de que trata esta Lei:

I - promover a saúde mental da população sul-mato-grossense e controlar seus fatores determinantes e condicionantes;

II - efetuar estudos e pesquisas visando ao diagnóstico precoce da síndrome da depressão e seus distúrbios, como forma de prevenção da disseminação da doença na população sul-mato-grossense;

III - estimular a população a procurar por ajuda profissional em casos de suspeita da doença;

IV - instauração de programas de conscientização de pacientes e de gestores, profissionais da saúde e demais pessoas que desenvolvam atividades nos estabelecimentos de saúde credenciados ao SUS do Estado de Mato Grosso do Sul quanto aos sintomas e à gravidade da doença;

V - abordagem do tema por meio de palestras que visem a reduzir o preconceito de gestores, profissionais da saúde e demais pessoas que desenvolvam atividades nos estabelecimentos de saúde credenciados ao SUS do Estado sobre a doença;

VI - identificação, cadastramento e acompanhamento de pacientes dos estabelecimentos de saúde credenciados ao SUS no Estado diagnosticados com depressão;

VII - garantir um tratamento adequado, com informação de todas as etapas, efeitos colaterais e benefícios;

VIII - garantir um tratamento com profissionais especializados e que atuem de acordo com princípios éticos e respeito aos pacientes;

IX - garantir o acesso à atenção psicossocial das pessoas em sofrimento psíquico agudo ou crônico;

X - busca ativa de pacientes que não comparecerem às consultas, para fins de acompanhamento, de modo a evitar a cronificação da doença;

XI - abordar adequadamente os familiares e as pessoas próximas dos pacientes diagnosticados com depressão e garantir-lhes assistência psicossocial;

XII - disponibilização de medicação adequada aos pacientes em tratamento, quando for o caso;

XIII - aglutinar ações e esforços tendentes a prevenir que a forma mais grave da doença atinja a população sul-mato-grossense.

Art. 5º Para a execução, acompanhamento e a avaliação da política de que trata esta Lei, poderão ser realizados convênios com a iniciativa privada, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como com universidades e organizações não governamentais.

Art. 6º Poderão fazer parte da Política de Diagnóstico e Tratamento da Síndrome da Depressão nos estabelecimentos de saúde credenciados ao SUS, no Estado de Mato Grosso do Sul, as ações descritas na Lei nº 5.395, de 13 de setembro de 2019.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que for necessário, para a sua aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 116/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de outubro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 116/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA 07101.03.091.0004.2062 Promoção da Justiça Social		F				
	3	1	100	0,00	6.000.000,00	
	3	3	100	6.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	6.000.000,00	6.000.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.306.2043.4067 Aprimoramento das estratégias nutricionais de promoção à Saúde.		S				
	3	3	103	8.659.700,00	0,00	
SUBTOTAL			103	8.659.700,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.181.2047.3108 Previsão Orçamentária para convênios federais e contrapartida		F				
	3	4	112	1.448.080,00	0,00	
31101.06.181.2047.3113 Promover Convênios entre SEJUSP e municípios.		F				
	3	3	112	0,00	1.448.080,00	
SUBTOTAL			112	1.448.080,00	1.448.080,00	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS 57901.26.782.2061.4311 Desenvolvimento do transporte multimodal		F				
	3	3	241	7.000,00	0,00	
	3	4	241	0,00	7.000,00	
SUBTOTAL			241	7.000,00	7.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO						

65101.08.244.0019.4344 Operacionalização e Gestão do Sistema Único da Assistência Social	S				
	3	4	103	0,00	372.523,00
SUBTOTAL			103	0,00	372.523,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
65902.08.244.2066.4353 Aprimorar a Gestão do SUAS	S				
	3	3	103	0,00	70.000,00
65902.08.244.2066.4354 Implementar a Política Estadual de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	S				
	3	3	103	0,00	1.079.810,00
65902.08.244.2066.4358 Ofertar Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial Regionalizados	S				
	3	3	103	0,00	5.101.500,00
65902.08.244.2066.4360 Cofinanciar o Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social	S				
	3	3	103	0,00	2.035.867,00
SUBTOTAL			103	0,00	8.287.177,00
FUNDO DE DEFESA E REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS					
FUNDO DE DEFESA E REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS					
71901.18.542.0020.4486 Operacionalização do FUNLES	F				
	1	3	240	200.000,00	0,00
	1	4	240	342.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	542.000,00	0,00
TOTAL			100	6.000.000,00	6.000.000,00
TOTAL			103	8.659.700,00	8.659.700,00
TOTAL			112	1.448.080,00	1.448.080,00
TOTAL			240	542.000,00	0,00
TOTAL			241	7.000,00	7.000,00
TOTAL GERAL				16.656.780,00	16.114.780,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2901, 05 de outubro de 2021

Dispõe sobre inclusão do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: bateria, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de outubro de 2021.

Campo Grande, 05 de outubro de 2021

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2901, de 05 de outubro de 2021

GRUPO GENERICO

DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
164042	BATERIA AC DELCO AC.EL ADF60HD EFB - 1UN	2	560,00	I
164043	BATERIA AC DELCO AC.EL.ADF72PD EFB - 1UN	2	620,00	I
164044	BATERIA AC DELCO AC.EL.ADG60HD AGM - 1UN	2	1.280,00	I
164045	BATERIA AC DELCO AC.EL.ADG95MD AGM - 1UN	2	1.500,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 2902, de 05 de outubro de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II- Bebidas II: Cerveja, Refrigerante, Água mineral;

III- Cimento;

IV - Misturas para bolo e Sucos.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de outubro de 2021

Campo Grande, 05 de outubro de 2021

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2902, de 05 de outubro de 2021

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
78983800820386	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 10000ML	12,00	A
7898380820379	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL PRETA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 10000ML	12,00	A
7898902479030	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	5,70	A
7898902479085	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	0,92	A
7898902479092	AGUA MINERAL POR DO SOL COM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,16	A
7898902479108	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	1,96	A
7898902479115	AGUA MINERAL POR DO SOL COM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,24	A
7898902479160	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,20	A
7898902479184	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,62	A
7898902479187	AGUA MINERAL LIFE COM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,24	A
7898902479191	AGUA MINERAL LIFE COM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,54	A
7898902479207	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	8,60	A
7898902479290	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 350ML	0,88	A
7898902479306	AGUA MINERAL LIFE COM GAS FONTE ESTADUAL - 350ML	1,05	A
7898902479313	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 350ML	0,88	A
7898902479320	AGUA MINERAL POR DO SOL COM GAS FONTE ESTADUAL - 350ML	1,05	A

05.00 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898902479047	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 200ML	0,47	A
7898902479054	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 300ML	0,61	A

10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898295300256	REFRIGERANTE GUARANA CONTI - 2000ML	4,64	A
7898295300263	REFRIGERANTE GUARANA CONTI - 3000ML	6,15	A
7898295300300	REFRIGERANTE CONTI COLA - 2000ML	4,49	A
7898295300317	REFRIGERANTE CONTI COLA - 3000ML	6,15	A
7898295300355	REFRIGERANTE LARANJA CONTI - 2000ML	4,64	A
7898295300362	REFRIGERANTE LARANJA CONTI - 3000ML	6,15	A
7898295300447	REFRIGERANTE LIMAO CONTI - 2000ML	4,64	A
7898295300454	REFRIGERANTE LIMAO CONTI - 3000ML	6,15	A
7898295300492	REFRIGERANTE CONTI COLA SEM ACUCAR - 2000ML	4,49	A
7898295300515	REFRIGERANTE GUARANA CONTI SEM ACUCAR - 600ML	2,35	A
7898295300539	REFRIGERANTE GUARANA CONTI SEM ACUCAR - 2000ML	4,29	A
7898295300584	REFRIGERANTE TAUBAIANA - 2000ML	3,64	A
7898295300652	REFRIGERANTE UVA CONTI - 2000ML	4,49	A
7898295301864	REFRIGERANTE TAUBAIANA - 3000ML	5,65	A
7898295303646	REFRIGERANTE UVA CONTI - 3000ML	5,89	A

10.02 - REFRIGERANTE EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898295302373	REFRIGERANTE CONTI COLA - 269ML	1,89	A
7898295302403	REFRIGERANTE CONTI COLA SEM ACUCAR - 269ML	1,89	A
7898295302786	REFRIGERANTE GUARANA CONTI - 269ML	1,79	A
7898295302809	REFRIGERANTE GUARANA CONTI SEM ACUCAR - 269ML	1,79	A

21.03 - CERVEJA EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898295300171	CERVEJA CONTI BIER - 473ML - LATA - 473ML	2,95	A
7898295300195	CERVEJA SAMBA - 473ML - LATA - 473ML	2,89	A
7898295300799	CERVEJA 1500 PURO MALTE - 350ML	2,95	A
7898295300812	CERVEJA SAMBA - 269ML	1,84	A
7898295300850	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 350ML	2,19	A
7898295300935	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 269ML	1,85	A
7898295300942	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 473ML	2,89	A
7898295301130	CERVEJA SAMBA - 350ML	2,14	A
7898295301352	CERVEJA BURGUESA - 350ML	2,39	A
7898295301437	CERVEJA BURGUESA - 269ML	1,94	A
7898295301505	CERVEJA BURGUESA - 473ML	2,95	A
7898295301574	CERVEJA CONTI BIER MALZBIER - 473ML	3,05	A
7898295301925	CERVEJA ALMADA PURO MALTE - 350ML	2,79	A
7898295301970	CERVEJA ALMADA PURO MALTE - 269ML	2,14	A
7898295301987	CERVEJA ALMADA PURO MALTE - 473ML	3,29	A
7898295303271	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 350ML	2,60	A
7898295303516	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 269ML	2,14	A
7898295303530	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 473ML	3,15	A

21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898295302007	CERVEJA ALMADA - 330ML	3,15	A
7898295302014	CERVEJA 1500 - 330ML	3,19	A
7898295302021	CERVEJA BURGUESA - 330ML	2,99	A
7898295302045	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 330ML	2,55	A
7898295303257	CERVEJA MOINHO REAL - 330ML	3,05	A

05 - Cimentos**01.00 - Cimento**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898235831550	CIMENTO CAUÊ ESTRUTURA CPV ARI - 40KG	27,50	I

17 - Produtos alimentícios**10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898553442933	SUCO INTEGRAL LARANJA NATURAL ONE REFRIGERADO - 900ML	8,83	A
7898553442957	SUCO LIMONADA NATURAL ONE REFRIGERADO - 900ML	10,35	A
7898553443862	SUCO MANGA NATURAL ONE REFRIGERADO - 900ML	10,35	A
7898553445613	SUCO UVA E MACÃ NATURAL ONE REFRIGERADO - 900ML	10,35	A
7898553445651	SUCO LARANJA NATURAL ONE VEGGIES REFRIGERADO - 900ML	10,35	A
7898553446979	SUCO VEGGIE LIMÃO NATURAL ONE REFRIGERADO - 900ML	10,35	A
7898553446986	SUCO VEGGIE BETERRABA NATURAL ONE REFRIGERADO - 900ML	10,35	A
7899916900329	SUCO DE LARANJA INTEGRAL REFRIGERADO NATURAL ONE - 300ML	4,25	A
7899916900343	SUCO UVA E MACÃ NATURAL ONE REFRIGERADO - 300ML	4,58	A
7899916900503	SUCO INTEGRAL LARANJA NATURAL ONE REFRIGERADO - 1500ML	12,00	A
7899916904617	SUCO LARANJA NATURAL ONE AMBIENTE - 300ML	5,90	A
7899916904716	SUCO UVA E MACÃ NATURAL ONE AMBIENTE - 300ML	5,28	A
7899916904754	SUCO MISTO SPECIAL BLEND GOIABA NATURAL ONE AMBIENTE - 900ML	10,35	A
7899916904778	SUCO LARANJA NATURAL ONE AMBIENTE - 900ML	7,70	A
7899916904839	SUCO UVA E MACÃ NATURAL ONE AMBIENTE - 900ML	10,35	A
7899916904853	SUCO INTEGRAL LARANJA NATURAL ONE AMBIENTE - 1500ML	11,30	A
7899916904877	SUCO UVA E MACÃ NATURAL ONE AMBIENTE - 900ML	12,90	A
7899916906437	BEBIDA CAJU NATURAL ONE AMBIENTE - 900ML	10,35	A
7899916906628	SUCO NATURAL ONE GOIABA - 900ML	10,35	A
7899916907052	SUCO INTEGRAL MAMÃO COM LARANJA NATURAL ONE REFRIGERADO - 900ML	10,35	A
7899916907069	SUCO MISTO DE LARANJA E MAMAO - 900ML	10,35	A
7899916912902	SUCO PÊSSEGO NATURAL ONE AMBIENTE - 900ML	10,35	A

46.00 - Misturas e preparações para bolos, em embalagem inferior a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896327501251	MISTURA PARA BOLO APTI ABACAXI - 400GR	3,35	I
7896327501398	MISTURA PARA BOLO APTI FESTA - 400GR	3,35	I
7896327510772	MISTURA PARA BOLO APTI LIMÃO - 400GR	3,35	I
7896327510956	MISTURA PARA BOLO APTI FLORESTA NEGRA - 400GR	3,35	I
7896327511267	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA - 350GR	2,98	I
7896327511274	MISTURA PARA BOLO APTI LARANJA - 350GR	2,98	I
7896327511281	MISTURA PARA BOLO APTI COCO - 350GR	2,98	I

7896327511298	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE - 350GR	2,98	I
7896327511304	MISTURA PARA BOLO APTI MILHO - 350GR	2,98	I
7896327511328	MISTURA PARA BOLO APTI COCO - 400GR	3,35	I
7896327511335	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA - 400GR	3,35	I
7896327511342	MISTURA PARA BOLO APTI LARANJA - 400GR	3,35	I
7896327511502	MISTURA PARA BOLO APTI CENOURA - 400GR	3,35	I
7896327511519	MISTURA PARA BOLO APTI QUATRO LEITES - 400GR	3,35	I
7896327511984	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE - 400GR	3,35	I
7896327511991	MISTURA PARA BOLO APTI MILHO - 400GR	3,35	I
7896327514800	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE SUICO ZERO ACÚCAR - 300GR	9,58	I
7896327514817	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE TRUFADO SEM GLÚTEN - 300GR	6,50	I
7896327514824	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA ZERO ACÚCAR - 300GR	9,58	I
7896327514831	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA SEM GLÚTEN - 300GR	5,79	I
7896327514848	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE APTI POWER - 400GR	5,53	I
7896327515364	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE INTEGRAL - 400GR	5,53	I
7896327515371	MISTURA PARA BOLO APTI BANANA INTEGRAL - 400GR	5,53	I
7896327515388	MISTURA PARA BOLO APTI PETIT GATEAU - 400GR	5,53	I

46.01 - Misturas e preparações para bolos, em embalagem igual a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891080145452	MISTURA PRE MESCLA BOLO BAUNILHA - 5KG	28,00	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**23.00 - Sangrias e coquetéis**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896514703093	COQUETEL ALCOÓLICO GASEIFICADO DUELL - 355ML	2,85	I
7896514703048	COQUETEL ALCOÓLICO TUTI FRUTI DUELO - 500ML	2,99	I
7896514703017	COQUETEL ALCOÓLICO GASEIFICADO MADEL - 600ML	5,29	I
7896514703079	COQUETEL ALCOÓLICO MADEL - 750ML	4,79	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

PROCESSO: 550023662021 NE: 001232

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 13.329 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 150,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: EMPENHO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES JOSE ALBERTO FURLAN, ROBSON LOPES MENDES E ADRIANA RODRIGUES MOREIRA, PARA O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2021, HAJA VISTA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE SEMOVENTES, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA N. 178 DE 30/08/2021.

PROCESSO: 550008922019 NE: 001233

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART.25, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.964,40

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA OS SERVIDORES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) NO PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO: 550008922019 NE: 001234

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI N. 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 697,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) NO PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO: 550008922019 NE: 001235
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI N. 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 339,70
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE VALES TRANSPORTE NO PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO: 550012782019 NE: 001244
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 83.364,15
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO CONSERVAÇÃO PREDIAL COPA COZINHA JARDINAGEM MANUTENCAO COM O FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA NECESSARIA PARA ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZACAO/SAD, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO: 550004492017 NE: 001245
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 37.965,58
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD), E SUAS UNIDADES VINCULADAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO: 550010942019 NE: 001254
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25 LEI 8666/93
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29.625,00
FAVORECIDO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 004/2019, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DA FERRAMENTA DE PESQUISA NO BANCO DE PREÇOS DAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR MAIS 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 A 13 DE SETEMBRO DE 2022.

PROCESSO: 550009022016 NE: 001255
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: EMPENHO DESTINADO A FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO NO PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO: 550009022016 NE: 001256
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 E 11.818/2005 E SUBSIDIARIAMENTE, LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO NO PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO: 550009022016 NE: 001257
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO: 550009022016 NE: 001258
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e

n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE FILTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO NO PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO: 550009022016 NE: 001259
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM MANUTENÇÃO DE CARTÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO NO PERÍODO DO MES DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO: 550003782021 NE: 001260
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO X DA LEI 8666/93
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 31.134,20
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM TAXA DE CONDOMINIO NO VALOR MENSAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DESPESA COM IPTU NO VALOR DE R\$ 1.134,20 (HUM MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), REFERENTE A DESPESAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO: 55/001.635/2021 NE: 001261
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24 INCISO VIII LEI 8666/93
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PRESTACAO DE SERVIÇO DE COMERCIALIZACAO NO AMBITO NACIONAL DE PRODUTOS POSTAIS TELEMATICOS E ADICIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL REFERENTE A MES DE SETEMBRO 2021

PROCESSO: 550000872020 NE: 001262
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25 LEI 8666/93
DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 53.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO SETEMBRO 2021

PROCESSO: 550002292019 NE: 001263
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.449,76
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 550101/SAD NO PERÍODO DE 01 A 11/09/2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001264
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 504,10
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 150101/PGE DE MS NO PERÍODO DE 01 A 11 DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001265
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 385,29
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510204/FERTEL NO PERÍODO DE 01 A 11 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO: 550002292019 NE: 001266
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 878,63
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710206/AGRAER NO PERÍODO DE 01 A 11 DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001267

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15

DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 527,56

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 570204/AGEHAB DE MS NO PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001268

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15

DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 351,65

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 530101/CGE DE MS NO PERÍODO DE 01 A 11 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO: 550002292019 NE: 001269

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15

DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.632,53

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 650101/SEDHAST MS NO PERÍODO DE 01 A 11 DE SETEMBRO DE 2021..

PROCESSO: 550002292019 NE: 001270

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15

DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 683,03

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710208/FUNDTUR MS NO PERÍODO DE 01 A 11 DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001271

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15

DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.868,79

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 570201/AGESUL MS NO PERÍODO DE 01 A 11 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO: 550002292019 NE: 001272

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15

DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.032,71

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510101/SEGOV NO PERÍODO DE 01 A 11 DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001273

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15

DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 217,07

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710207/FUNDECT NO PERÍODO DE 01 A 11 DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001274

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15

DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.837,25

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 290101/SED NO PERÍODO DE 01 A 11 DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001275
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93- ARTIGO 14 E 15 DA LEI FEDERAL DE 21/06/1993
DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 426,95
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES NA UG 710101/SEMAGRO MES 11 DIAS DE SETEMBRO 2021

PROCESSO: 550002292019 NE: 001276
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.65, §1º, ART.57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 331,98
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 550101/SAD NO PERÍODO DE 11 DIAS NO MÊS DE SETEMBRO, CONFORME ADITIVO DE VALOR,

PROCESSO: 550002292019 NE: 001277
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 361,79
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710202/JUCEMS MS NO PERÍODO DE 01 A 11 DE SETEMBRO DE 2021 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 550201/ESCOLAGOV NO PERÍODO DE 01 A 11 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO: 550002292019 NE: 001279
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 945,71
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510201/AGEPAN MS NO PERÍODO DE 01 A 11 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO: 550002292019 NE: 001280
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.234,02
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710204/IMASUL NO PERÍODO DE 01 A 11 DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001281
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.846,92
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 310901/SEJUSP REFERENTE A 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001282
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, §1º, Art. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 694,60
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 750201/FCMS, REFERENTE A 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO: 550000872020 NE: 001283
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART 25 LEI 8666/93
DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 77.008,15
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA DA FATURA DO MÊS DE AGOSTO DE 2021, REFERENTE AO ENDEREÇO DA AV. MATO GROSSO, 5778, ONDE ESTA INSTALADA A FOLHA DE PAGAMENTO, AGEPREV E DEMAIS ORGÃOS

DO ESTADO ,O VALOR ESTÁ ELEVADO EM RAZÃO DE PROBLEMAS DE ENCANAMENTO QUE DESENCADEOU VAZAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA.

PROCESSO: 550003782021 NE: 001284
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO X DA LEI 8666/93
DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM ALUGUEL NO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001285
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 33.163,45
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 110101/SEFAZ NO PERÍODO DE 12 A 30 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001286
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.259,41
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 550101/SAD NO PERÍODO DE 12 A 30 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001287
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 737,49
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710101/SEMAGRO NO PERÍODO DE 12 A 30 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001288
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 870,69
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 150101/PGE NO PERÍODO DE 12 A 30 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001289
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.517,58
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710206/AGRAER NO PERÍODO DE 12 A 30 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001290
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 911,24
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 570204/AGEHAB NO PERÍODO DE 12 A 30 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001291
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 374,99
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 550201/

ESCOLAGOV NO PERÍODO DE 12 A 30 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001292
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.131,54
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710204/IMASUL NO PERÍODO DE 12 A 30 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001293
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.227,92
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 570201/AGESUL NO PERÍODO DE 12 A 30 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001294
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.783,80
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510101/SEGOV NO PERÍODO DE 12 A 30 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001295
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 719,85
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510202/FUNDESORTE NO PERÍODO DE 12 A 30 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001296
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 607,37
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 530101/CGE NO PERÍODO DE 12 A 30 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001297
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 374,99
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710207/FUNDECT NO PERÍODO DE 12 A 30 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001298
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 624,91
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710202/JUCEMS NO PERÍODO DE 12 A 30 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001299
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.173,46

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 290101/ SED NO PERÍODO DE 12 A 30 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 665,47

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510204/ FERTEL NO PERÍODO DE 12 A 30 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001301
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 36.008,27

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 310901/ SEJUSP NO PERÍODO DE 12 A 30 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001302
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.819,85

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 650101/ SEDHAST NO PERÍODO DE 12 A 30 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001303
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.199,71

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 750201/ FCMS NO PERÍODO DE 12 A 30 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001304
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.179,81

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710208/ FUNDTUR NO PERÍODO DE 12 A 30 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001305
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 416,79

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510202/ FUNDESORTE NO PERÍODO DE 01 A 11/09/2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001306
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.199,95

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 110101/SEFAZ NO PERÍODO DE 01 A 11/09/2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001307
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15

DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.633,55
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510201/ AGEPAN NO PERÍODO DE 12 A 30 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550006212018 NE: 001308
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93

DATA: 15/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL (ADMINISTRACAO, ADVOCACIA, CONTABILIDADE, ENGENHARIA, INFORMATICA MEDICO E OUTRAS) PARA O PERIODO AGOSTO 2021

PROCESSO: 550006212018 NE: 001309
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93

DATA: 15/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 108.332,16
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO SENDO 10 DIAS DO MES DE AGOSTO 2021

PROCESSO: 550001632020 NE: 001310
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011
DATA: 15/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 532,81
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: EMPENHO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA ANA CAROLINA ARAUJO NARDES, HAJA VISTA A PARTICIPAÇÃO DO 119º FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM BRASÍLIA/DF, NOS DIAS 23 E 24 DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO: 550110262021 NE: 001320
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 E 13 DA LEI FEDERAL N. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 24/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.590,00
FAVORECIDO: RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA
OBJETO: curso de especialização, atualização, capacitação e/ou treinamento.

PROCESSO: 550082532021 NE: 001405
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93- ARTIGO 14 E 15 DA LEI FEDERAL DE 21/06/1993
DATA: 28/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.534,50
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Serviço de abertura de fechadura de móveis, portas de divisórias e afins. ; Serviço de cópia de chave simples, sem modelo.; Serviço de cópia de chave tetra, sem modelo..

PROCESSO: 55/003.115/2021 NE: 001418
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002 E LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 29/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 519.400,00
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA, INCLUINDO PLANO DE COMPRAS, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS, SISTEMA GESTOR DE COMPRAS,

PROCESSO: 55/003.107/2021 NE: 001419
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002 E LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 29/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 469.800,00
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA
OBJETO: VALOR MENSAL PARA COBRIR DESPESAS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO DIA 02/08/2021 A 02/12/2021, COM VALOR PARA O PERÍODO DE R\$ 2.349.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta e nove mil), CUJO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMATICA PARA SUSTENTAÇÃO, ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, SUPORTE E TESTE DE SOFTWARE, NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E OU NÃO PRESENCIAIS, SENDO ASSIM O CONTRATO ADMINISTRATIVO TERA SUA VIGENCIA DE 12 MESES, SENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 5.637.600,00 (CINCO MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD).

Procuradoria-Geral do Estado**EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES.****Processo:** 15/005019/2019**Espécie:** Convênio celebrado entre a PGE e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.**Participantes:** Procuradoria-Geral do Estado e Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.**Objeto:** Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes junto à Câmara Administrativa de Solução de Conflitos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, visando à formalização de acordos administrativos na área de saúde com intuito de evitar a judicialização do caso ou buscar a conciliação em ações judiciais já em curso, para as situações definidas em Resolução Conjunta da PGE e da Secretaria de Estado de Saúde - SES.**Data de assinatura:** 04/10/2021**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a contar de 07/10/2021.**Signatários:** Fabíola Marquetti Sanches Rahim – Procuradora-Geral do Estado e Geraldo Resende Pereira Secretário de Estado de Saúde.**EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO-PGE E A DEFENSORIA PÚBLICA –DPGE.****Processo:** 15/005020/2019.**Espécie:** Convênio celebrado entre a PGE e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.**Participantes:** Procuradoria-Geral do Estado e Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.**Objeto:** Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes junto à Câmara Administrativa de Solução de Conflitos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, visando à formalização de acordos administrativos na área de saúde com intuito de evitar a judicialização do caso ou buscar a conciliação em ações judiciais já em curso, para as situações definidas em Resolução Conjunta da PGE e da Secretaria de Estado de Saúde - SES.**Data de assinatura:** 30/09/2021.**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a contar de 07/10/2021.**Signatários:** Fabíola Marquetti Sanches Rahim – Procuradora-Geral do Estado e Patrícia Elias Cozzolino de oliveira – Defensora Público-Geral do Estado.**Secretaria de Estado de Educação****Ordem de Contratação n. 030/CCONT/2021****Processo:** 29/049.480/2021**Registro de Preços:** ATA nº. 054/SAD/2021-1 - Pregão Eletrônico nº. 009/2021 - SAD**Nota de Empenho n.** 005758/2021 – Valor R\$ 2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais).**Dotação Orçamentária:** Fonte 010000000.**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar) para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação.**Amparo Legal:** Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**Prazo de entrega do material:** 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (04/10/2021).**Vigência:** A contar do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício financeiro.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Ordem de Contratação n. 032/CCONT/2021****Processo:** 29/051.235/2021**Registro de Preços:** ATA nº. 054/SAD/2021 - Pregão Eletrônico n. 009/2021-SAD**Nota de Empenho n.** 005879/2021 – Valor R\$ 9.275,04 (Nove mil duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).**Dotação Orçamentária:** Fonte 010000000.**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**Objeto:** Aquisição de materiais de gêneros alimentícios (Café), para atender a Secretaria de Estado de Educação.**Amparo Legal:** Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**Prazo de entrega do material:** 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (05/10/2021).**Vigência:** A contar do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício financeiro.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Extrato do Contrato N° 0064/2021/SED****N° Cadastral: 15872****Processo:** 29/032.092/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de fogões industriais, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e da REE/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640870007 - Coven.4087, Fonte de Recurso 0112260028 - FNDE/PAC - Termo Compromisso PAR 201400416, Natureza da Despesa 44905212 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 28/09/2021
Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e EVANDRO DA SILVA CARVALHO

Extrato do XV Termo Aditivo ao Contrato 0744/2011/SED**Nº Cadastral: 1006**

Processo: 29/027.074/2011
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Missão Salesiana de Mato Grosso
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o parágrafo único da Cláusula Segunda – Do Prazo e a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato n. 744/2011, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.
Das Alterações: Fica alterada o PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
"Parágrafo único: Em função do disposto no Inciso VIII do Art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020, a LOCATÁRIA fica impossibilitada de renovar o aluguel pelo índice IGP-M até 31/12/2021, devendo utilizar o IPCA/IBGE para os contratos cuja renovação ocorram dentro da vigência da referida lei. O reajuste que ocorrer após o término da vigência desta lei será feito pelo índice contratual previamente estabelecido: o IGP-M."
Fica alterado a CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
"O valor global passa a ser de R\$ 195.360,87 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), e o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 15.155,01 (Quinze mil, cento e cinquenta e cinco reais e um centavo) mensais, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2021. "

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura: 20/09/2021
Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e ALTAIR GONÇALO MONTEIRO DA SILVA

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0058/2021-GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 15429**

Processo: 29/034.933/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Sobrinho Filho Construtora LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES Nº 058/2021.
Do Valor: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 16.008,12 (dezesesseis mil, oito reais e doze centavos), correspondente ao percentual de 5,25%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 304.798,60 (trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), para R\$ 320.806,72 (trezentos e vinte mil, oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos).
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 27/09/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Renan Pereira Sobrinho

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0086/2021-GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 15879**

Processo: 29/040.383/2021
Partes: Secretaria de Estado de Educação e JR Obras Serviços e Construções EIRELI - EPP
Objeto: Serviços de reforma dos banheiros na EE. Dom Bosco, no município de Corumbá/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE005542 - GL/COINF
Valor: R\$ 318.977,00 (trezentos e dezoito mil e novecentos e setenta e sete reais)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 01/10/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Arlindo Garcia Junqueira Junior

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0087/2021-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 15926

Processo: 29/045.855/2021
Partes: Secretaria de Estado de Educação e Exl Engenharia Eireli
Objeto: Serviços de reforma, pintura do muro e execução de calçada, na EE. Professora Vera Guimarães Loureiro, no município de Bela Vista/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE005557 - GL/COINF
Valor: R\$ 305.418,41 (trezentos e cinco mil e quatrocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 01/10/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Tiago Cortez Bacha

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0093/2021-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 15945

Processo: 29/044.246/2021
Partes: Secretaria de Estado de Educação e Tercam Construções EIRELI - EPP
Objeto: Serviços de reforma da cobertura na EE. Indígena de EM Professor Domingos Veríssimo Marcos - MUHI, no município de Aquidauana/MS
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Noat de empenho n. 2021NE005661 - GL/COINF
Valor: R\$ 322.658,02 (trezentos e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 01/10/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Fabio André Hoffmeister Ramires

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0094/2021-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 15944

Processo: 29/045.956/2021
Partes: Secretaria de Estado de Educação e Rhamez Construtora EIRELI - EPP
Objeto: Serviços de reforma da quadra na EE. Ode Ignez Resstel Villas Boas, no município de Nioaque/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE005662 - GL/COINF
Valor: R\$ 318.310,98 (trezentos e dezoito mil e trezentos e dez reais e noventa e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 01/10/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Mauro Sergio de Oliveira Gimenez

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0095/2021-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 15938

Processo: 29/045.952/2021
Partes: Secretaria de Estado de Educação e Construtora Pecini EIRELI
Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Antônio João Ribeiro, no município de Itaporã/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE005663 - GL/COINF

Valor: R\$ 316.238,50 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 01/10/2021

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Reinaldo da Silva Pecini

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 30.852/2021 – 09/2021.

Processo nº: 27/007104/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS - CNPJ n. 03.025.707/0001-40

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto qualificar a produção dos laudos/diagnósticos produzidos em todos os exames realizados pelo Instituto de Pesquisas, Ensino e Diagnóstico – IPED/APAE de Campos Grande/MS, através da implantação de 06 microcomputadores com as configurações adequadas a estes procedimentos – (Investimento), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0010, Fonte 100000000, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE008861, emitida em 28/09/2021, no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), para Despesa de Investimento.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 04.10.2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91

Antônio José dos Santos Neto - CPF n. 348.790.569-87

Resolução N. 068/2021/SES/MS

01 de outubro de 2021.

Autorizar a transferência de recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde conforme Anexo Único abaixo.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013 e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados para as despesas do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses, improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 068/2021/SES/MS

Município	CNPJ Município e do Fundo Municipal de Saúde	Processo	Objeto	Valor R\$
Rio Verde de Mato Grosso	03.354.560/0001-32 16.656.280/0001-20	27/007210/2021	Melhorar o atendimento prestado aos usuários do Hospital Geral Paulino Alves da Cunha por meio dos equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	40.000,00 (capital)
Bodoquena	15.465.016/00001-47 11.094.233/0001-17	27/007417/2021	Transportar pacientes sem risco de vida que necessitam realizar consultas médicas e exames nas Unidades de Referência em Saúde em outros Municípios, por meio de veículo a ser adquirido.	40.000,00 (capital)
Novo Horizonte do Sul	37.226.644/0001-02 11.334.651/0001-34	27/007211/2021	Transportar os pacientes que necessitam de atendimento fora do domicílio a outras localidades referenciadas, por meio de veículo a ser adquirido.	40.000,00 (capital)

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 10.648, de 04/10/2021
RESOLUÇÃO Nº 216/CIB/SES CAMPO GRANDE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento da seguinte proposta:

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Dourados	913896/21-004	CONSTRUÇÃO do Centro de Especialidades Médicas , no município de Dourados para atender as seguintes modalidades: cardiologia, cirurgia vascular com ambulatório de feridas e doppler, dermatologia, endocrinologia, pequenas cirurgias, gastroenterologia, neurologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, psicologia, psiquiatria, reumatologia e urologia para usuários acima de 16 (dezesesseis) anos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 10.648, de 04/10/2021.

RESOLUÇÃO Nº 221/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 22 de setembro de 2021.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite; em reunião ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução Ad Referendum nº 204/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.629, páginas 20 a 26, que aprovou o Fluxo para Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS, do Estado de Mato Grosso do Sul, e que teve vigência no período de 18 de agosto de 2021 a 08 de setembro de 2021;

Art. 2º Homologar a Resolução Ad Referendum nº 207/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.633, páginas 28 a 35, que aprovou o Fluxo para Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS, do Estado de Mato Grosso do Sul, e que entrou em vigor em 09 de setembro de 2021;

Art. 3º Aprovar o fluxo para a Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS nos termos dos ANEXOS I, II e III.

Art. 4º A regulação dos Leitos SRAG/COVID-19 SUS persistirá enquanto durar a pandemia e será modificada de acordo com a incidência/prevalência de SRAG/COVID-19 nas macros/microrregiões de saúde, objetivando a preservação da vida e o acesso aos serviços de saúde.

Art. 5º O transporte dos pacientes regulados para Leitos SRAG/COVID-19 SUS fora do seu Município, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município solicitante.

Art. 6º Fica pactuado que na indisponibilidade da vaga de Leitos SRAG/COVID-19 SUS na Região de Saúde ou Município de Referência, será encaminhado pela regulação para onde houver oferta de vaga disponível no momento da solicitação, independentemente da Região de Saúde ou Município de Referência.

Art. 7º Esta resolução entrar em vigor com efeitos a contar de 29 setembro de 2021.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

ANEXO I

Solicitação de Vaga

Todas as solicitações de Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS ou Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS deverão ser inseridas no Sistema de Regulação CORE (Módulo de Urgência) utilizando a Ficha de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

O médico regulador deverá considerar os sinais e sintomas descritos na Ficha de Solicitação para avaliação da demanda.

Ressalta-se que o fluxo definido no protocolo de atendimento pretende padronizar as ações adotadas na maioria dos casos, entretanto, casos específicos deverão ser analisados pela equipe de regulação.

Critérios para regulação dos Leitos de SRAG/COVID-19 SUS

- A população utilizada para o cálculo, preferencialmente, é baseada na estimativa IBGE 2019;
- Em casos especiais, a Central de Regulação Estadual poderá regular conforme a disponibilidade de Leitos de

- UTI SRAG/COVID-19 SUS existentes e ampliados no Estado do Mato Grosso do Sul;
- A configuração das referências para os Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS será utilizada para a fase da pandemia, as demais patologias seguem os fluxos existentes;
 - Integram como Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar os seguintes hospitais: Santa Casa de Corumbá (qtd=15), Hospital Municipal de Chapadão do Sul (qtd=05), Hospital Soriano Correa da Silva - Maracaju (qtd=05) e UPA 24h - Tres Lagoas (qtd=15);
 - Integram como Leitos Disponíveis Clínicos Adulto, Leitos UTI Adulto e Leitos UTI Pediátrico não SRAG/COVID-19 SUS, no Município de Campo Grande os seguintes hospitais: EBSEH - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (37 Leitos Clínicos Adulto, 18 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico) Santa Casa de Campo Grande (90 Leitos Clínicos Adulto, 77 Leitos UTI Adulto e 10 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (30 Leitos Clínicos e 06 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Adventista do Pêfigo - Centro (16 Leitos UTI Adulto), Hospital Adventista do Pêfigo - Matriz (20 Leitos Clínicos Adulto), Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abrão (11 Leitos UTI Adulto); no Município de Aquidauana no Hospital Regional Dr. Estácio Muniz (49 Leitos Clínicos Adulto e 02 Leitos UTI Adulto); no Município de Dourados UFGD - Hospital Universitário da UFGD Dourados MS (34 Leitos Clínicos Adulto, 05 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico), Hospital da Vida (40 Leitos Clínicos Adulto e 20 Leitos UTI Adulto) e no Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King (11 Leitos Clínicos Adulto e 10 Leitos UTI Adulto); no Município de Nova Andradina na Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina (37 Leitos Clínicos Adulto e 10 Leitos UTI Adulto); no Município de Ponta Porã no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto (78 Leitos Clínicos Adulto e 10 Leitos UTI Adulto); no Município de Corumbá na Santa Casa de Corumbá (94 Leitos Clínicos Adulto e 07 Leitos UTI Adulto); no Município de Paranaíba na Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba (66 Leitos Clínicos Adulto) e no Município de Três Lagoas no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (105 Leitos Clínicos Adulto e 10 Leitos UTI Adulto);
 - O Município de Campo Grande, por meio de contratação exclusiva, mantém Leitos privados passíveis de disponibilização nos Hospitais: El Kadri (05 Leitos UTI Adulto) e Proncor (04 Leitos Clínicos Adulto e 02 Leitos UTI Adulto).

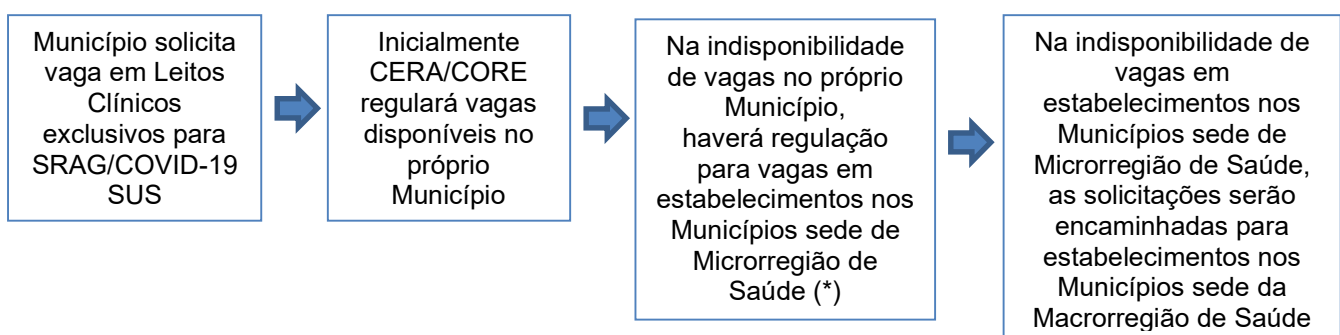
ANEXO II

Fluxo para Regulação dos Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 64 possuem Leitos Clínicos exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

Os Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS obedecerão ao fluxo determinado para micro e macrorregiões de saúde.

(*) Os Municípios que não possuem Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município de referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.



Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS

Macrorregião de Campo Grande (QTD =380)

Microrregião de Aquidauana	População	QTD Leitos
Anastácio	25.135	6
Aquidauana	47.871	17
Bodoquena	7.875	2
Dois Irmãos do Buriti	11.385	2
Miranda	28.013	12

Nioaque	13.930	1
TOTAL	134.209	40

Microrregião de Campo Grande	População	QTD Leitos
Camapuã	13.711	2
Campo Grande	895.982	192
Chapadão do Sul	25.218	10
Costa Rica	20.823	14
Maracaju	47.083	27
Nova Alvorada do Sul	21.882	6
Ribas do Rio Pardo	24.615	5
Rio Negro	4.831	2
São Gabriel do Oeste	26.771	12
Sidrolândia	57.665	5
TOTAL	1.138.581	275

Obs.: Os Municípios de Bandeirantes, Corguinho, Figueirão, Jaraguari, Paraíso das Águas, Rochedo e Terenos caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Coxim	População	QTD Leitos
Coxim	33.543	10
Pedro Gomes	7.674	5
Rio Verde de Mato Grosso	19.746	6
Sonora	19.274	10
TOTAL	80.237	31

Obs.: O Município de Alcinoópolis, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Jardim	População	QTD Leitos
Bela Vista	24.629	6
Bonito	21.976	6
Caracol	6.679	6
Guia Lopes da Laguna	9.895	4
Jardim	26.097	10
Porto Murtinho	17.131	2
TOTAL	106.407	34

Macrorregião de Corumbá (QTD = 44)

Microrregião de Corumbá	População	QTD Leitos
Corumbá	111.435	44
TOTAL	111.435	44

Obs.: O Município de Ladário, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Macrorregião de Dourados (QTD = 284)

Microrregião de Dourados	População	QTD Leitos
Caarapó	30.174	6
Deodápolis	12.924	08
Dourados	222.949	45
Fátima do Sul	19.189	26
Glória de Dourados	9.965	2
Itaporã	7.610	4

Jateí	4.027	3
Laguna Carapã	7.341	1
Rio Brilhante	37.514	20
TOTAL	351.693	115

Obs.: Os Municípios de Douradina e Vicentina, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Nova Andradina	População	QTD Leitos
Anaurilândia	9.035	5
Angélica	10.780	6
Ivinhema	23.187	8
Nova Andradina	54.374	16
Novo Horizonte do Sul	3.814	4
Taquarussu	3.588	2
TOTAL	104.778	41

Obs.: O Município de Baytaporã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Naviraí	População	QTD Leitos
Eldorado	12.353	16
Iguatemi	16.078	3
Itaquiraí	21.142	7
Juti	6.712	3
Mundo Novo	18.366	12
Naviraí	54.878	31
TOTAL	129.529	72

Obs.: O Município de Japorã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Ponta Porã	População	QTD Leitos
Amambai	39.396	16
Antônio João	8.956	3
Aral Moreira	12.149	2
Coronel Sapucaia	15.253	1
Paranhos	14.228	5
Ponta Porã	92.526	24
Sete Quedas	10.791	3
Tacuru	11.552	2
TOTAL	204.851	56

Macrorregião de Três Lagoas (QTD = 99)

Microrregião de Paranaíba	População	QTD Leitos
Aparecida do Taboado	25.745	10
Cassilândia	21.939	14
Inocência	7.610	2
Paranaíba	42.148	40
TOTAL	97.442	66

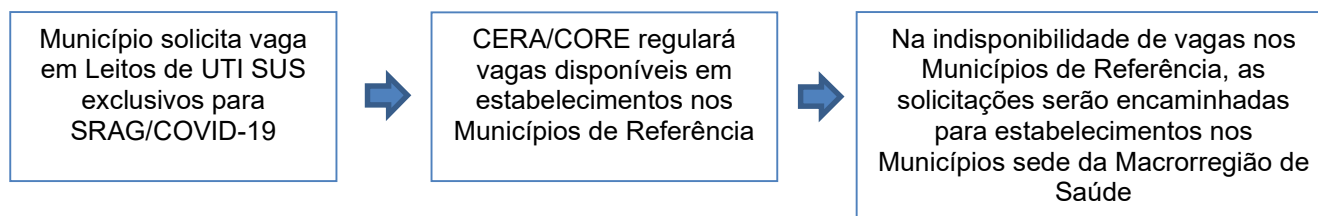
Microrregião de Três Lagoas	População	QTD Leitos
Bataguassu	23.024	12
Brasilândia	11.872	5
Santa Rita do Pardo	7.851	6
Três Lagoas	121.388	10
TOTAL	164.135	33

Obs.: Os Municípios de Água Clara e Selvíria, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

ANEXO III

Fluxo para Regulação dos Leitos UTI SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 15 possuem Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.



Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS

Município de Referência: Amambai

Município	População	QTD UTI
Amambai	39.396	10
Coronel Sapucaia	15.253	
Paranhos	14.228	
Sete Quedas	10.791	
Tacuru	11.552	
TOTAL	91.220	10

Município de Referência: Aparecida do Taboado

Município	População	QTD UTI
Aparecida do Taboado	25.745	10
TOTAL	25.745	10

Município de Referência: Aquidauana

Município	População	QTD UTI
Aquidauana	47.871	8
TOTAL	47.871	8

Município de Referência: Bataguassu

Município	População	QTD UTI
Bataguassu	23.024	5
Santa Rita do Pardo	7.851	
TOTAL	30.875	5

Município de Referência: Campo Grande

Município	População	QTD UTI
Campo Grande	895.982	163
Anastácio	25.135	
Bandeirantes	6.788	
Bodoquena	7.875	
Chapadão do Sul	25.218	
Corguinho	5.947	
Dois Irmãos do Buriti	11.385	
Jaraguari	7.187	

Maracaju	47.083	
Miranda	28.013	
Nioaque	13.930	
Nova Alvorada	21.882	
Ribas do Rio Pardo	24.615	
Rio Negro	4.831	
Rio Verde de MT	19.746	
Rochedo	5.499	
São Gabriel do Oeste	26.771	
Sidrolândia	57.665	
Terenos	21.806	
TOTAL	1.257.358	163

Município de Referência: Corumbá

Município	População	QTD UTI
Corumbá	111.435	10
Ladário	23.331	
TOTAL	134.766	10

Município de Referência: Costa Rica

Município	População	QTD UTI
Costa Rica	20.823	10
Alcinópolis	5.343	
Camapuã	13.711	
Figueirão	3.051	
Paraíso das Águas	5.555	
Pedro Gomes	7.674	
TOTAL	56.157	10

Município de Referência Coxim

Município	População	QTD UTI
Coxim	33.543	8
Sonora	19.274	
TOTAL	52.817	8

Município de Referência Dourados

Município	População	QTD UTI
Dourados	222.949	35
Angélica	10.780	
Caarapó	30.174	
Deodápolis	12.924	
Douradina	5.924	
Fátima do Sul	19.189	
Glória de Dourados	9.965	
Iguatemi	16.078	
Itaporã	24.839	
Ivinhema	23.187	
Japorã	9.110	
Jatei	4.027	
Juti	6.712	
Laguna Caraapã	7.341	
Mundo Novo	18.366	
Rio Brilhante	37.514	
Vicentina	6.102	
TOTAL	465.181	35

Município de Referência: Jardim

Município	População	QTD UTI
Jardim	26.097	6
Bela Vista	24.629	
Bonito	21.976	
Caracol	6.116	
Guia Lopes	9.895	
Porto Murtinho	17.131	
TOTAL	105.844	6

Município de Referência: Naviraí

Município	População	QTD UTI
Naviraí	54.878	10
Eldorado	12.353	
Itaquiraí	21.142	
TOTAL	88.373	10

Município de Referência: Nova Andradina

Município	População	QTD UTI
Nova Andradina	54.374	8
Anaurilândia	9.034	
Batayporã	11.329	
Novo Horizonte do Sul	3.814	
Taquarussu	3.588	
TOTAL	82.139	8

Município de Referência: Paranaíba

Município	População	QTD UTI
Paranaíba	42.048	10
Cassilândia	21.939	
Inocência	7.610	
TOTAL	71.597	10

Município de Referência: Ponta Porã

Município	População	QTD UTI
Ponta Porã	92.526	20
Antônio João	8.956	
Aral Moreira	12.149	
TOTAL	113.631	20

Município de Referência: Três Lagoas

Município	População	QTD UTI
Três Lagoas	121.388	15
Água Clara	15.522	
Brasilândia	11.872	
Selvíria	6.529	
TOTAL	155.311	15

RESOLUÇÃO Nº 226/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária realizada no dia 01 de outubro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a distribuição dos quantitativos de 38.610 doses de vacinas PFIZER (6.435 frascos com 06 doses cada) e de 27.175 doses de vacinas ASTRAZENECA (5.435 frascos com 05 doses cada), referente ao QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO INFORME TÉCNICO DA 55ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme os anexos desta Resolução.

Art. 2º O quantitativo de 7.608 doses de vacinas PFIZER (1.268 frascos com 06 doses cada), será empregado como segunda dose (D2), pelos municípios constantes no Anexo I, em indivíduos vacinados com a primeira dose (D1), por meio da 35ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, conforme descrito na Resolução Ad Referendum nº 177/CIB/SES, datada de 06.08.21.

Art. 3º O quantitativo de 8.796 doses de vacinas PFIZER (1.466 frascos com 06 doses cada), será empregado como segunda dose (D2), pelos municípios constantes no Anexo I, em indivíduos vacinados com a primeira dose (D1), por meio da 36ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, conforme descrito na Resolução Ad Referendum nº 178/CIB/SES, datada de 09.08.21.

Art. 4º O quantitativo de 6.000 doses de vacinas PFIZER (1.000 frascos com 06 doses cada), será empregado pelos 79 municípios, de acordo com o anexo I desta Resolução, como dose de reforço para todos os idosos acima de 60 anos, que deverá ser administrada quatro meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado, bem como, em pessoas com alto grau de imunossupressão (Imunodeficiência primária grave, quimioterapia para câncer, transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras e pessoas vivendo com HIV/Aids com CD4, uso de corticoides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias, uso de drogas modificadoras da resposta imune, pacientes em hemodiálise, pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias)), que tenham tomado a última dose do esquema básico há mais de 28 dias.

Art. 5º O quantitativo de 16.206 doses de vacinas PFIZER (2.701 frascos com 06 doses cada), será empregado pelos 79 municípios, de acordo com o anexo I desta Resolução, para aplicação da dose de reforço em trabalhadores de saúde, em ordem decrescente de idade, iniciando pelos que tenham 40 anos ou mais, e assim sucessivamente, até o limite de 18 anos de idade, priorizando aqueles que estão na linha de frente no combate ao Coronavírus, que deverá ser administrada seis meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado.

Art. 6º O município que não possuir mais população vacinável em algum dos artigos anteriores, deverão remanejar as doses remanescentes para as demais populações ainda existentes, acima mencionadas.

Art. 7º O quantitativo de 25.985 doses de vacinas ASTRAZENECA (5.197 frascos com 05 doses cada), será empregado pelos municípios, como segunda dose (D2), em indivíduos vacinados com a primeira dose (D1), por meio da 30ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, conforme descrito na Resolução nº 149/CIB/SES, datada de 15.07.21, de acordo com o anexo II desta Resolução.

Art. 8º O quantitativo de 1.190 doses de vacinas ASTRAZENECA (238 frascos com 05 doses cada), será empregado pelos municípios relacionados no anexo II desta Resolução, como segunda dose (D2), em indivíduos vacinados com a primeira dose (D1), por meio da 32ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, conforme descrito na Resolução nº 165/CIB/SES,

datada de 26.07.21.

Art. 9º O município que não possuir mais população vacinável prevista no artigo 7º, deverá remanejar as doses remanescentes para a aplicação da segunda dose (D2) de indivíduos mencionados no artigo 8º e vice-versa.

Art. 10º A pedido, os municípios abaixo descritos, deixam de receber os seguintes imunizantes previstos nesta Resolução:

I - Os municípios de Anaurilândia, Aquidauana, Aral Moreira, Paraíso das Águas, Paranhos, Pedro Gomes, Porto Murinho, Terenos e Tacuru deixam de receber as doses das vacinas PFIZER e ASTRAZENECA, por possuírem quantitativo em estoque que atende as respectivas necessidades;

II - Os municípios de Coronel Sapucaia, Japorã, Miranda, Rio Brillhante e Rochedo deixam de receber doses da vacina PFIZER, por possuir quantitativo em estoque que atende a respectiva necessidade;

III - Os municípios de Sidrolândia e Ivinhema deixam de receber doses da vacina ASTRAZENECA, por possuir quantitativo em estoque que atende a respectiva necessidade;

Art. 11º A pedido, os municípios abaixo descritos, passam a receber os seguintes quantitativos de doses de imunizantes:

I - Os municípios de Antônio João, Bela Vista, Caracol, Coronel Sapucaia, Corumbá, Japorã, Mundo Novo, Ponta Porã e Sete Quedas, receberão doses proporcionais da Vacina ASTRAZENECA para aplicação da segunda dose (D2) em indivíduos remanescentes que faltaram completar esquema vacinal com tal imunizante, conforme Anexo II;

II - Será repassado o quantitativo total de 2.520 doses de vacinas CORONAVAC (252 frascos com 10 doses), destinadas à realização de ajustes operacional, pertencentes à Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica (CEVE), para os municípios de Angélica (140 doses para serem utilizadas para segunda dose - D2), Brasilândia (130 doses para serem utilizadas como segunda dose (D2), Caracol (10 doses para serem utilizadas para D2), Camapuã (200 doses para serem utilizadas como primeira e segunda dose - D1 e D2), Maracaju (600 doses para serem distribuídas como primeira e segunda doses - D1 e D2), Nova Alvorada do Sul (80 doses para serem utilizadas para primeira e segunda dose - D1 e D2), Santa Rita do Pardo (60 doses para serem utilizadas como primeira e segunda dose - D1 e D2), São Gabriel do Oeste (300 doses para serem utilizadas como segunda dose - D2 e Três Lagoas (1000 doses para serem utilizadas como segunda dose - D2).

Art. 12º Os municípios ficam autorizados a seguirem os seguintes períodos de aprazamentos:

I - Aprazamento de 21 dias a 12 semanas para a vacina Pfizer, inclusive para adolescentes de 12 à 17 anos de idade, devido a publicação da NOTA TÉCNICA Nº 45/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 22.09.21, a qual revogou a Nota Técnica nº 40/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que estabelecia a suspensão da autorização para vacinação contra a Covid-19 de adolescentes (12 a 17 anos);

II - Aprazamento de 08 a 12 semanas para a vacina Astrazeneca; e

III - Aprazamento de 14 a 28 dias para a vacina Coronavac.

Art. 13º O município que deixar de atualizar as distorções entre o SI-PNI e o e-Vacine MS, os quais deverão estar consoantes entre si, não realizar a vacinação em qualquer sábado, domingo ou feriado no decorrer do mês, desde que possua doses para tal e/ou deixar de seguir qualquer decisão da Comissão Intergestores Bipartite referente a campanha de vacinação contra a Covid-19, não receberá no mês subsequente, o incentivo financeiro previsto pela Resolução nº 33/SES/MS, datada de 21 de junho de 2021.

Art. 14º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

55ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 38.610 DOSES PFIZER

Municípios	Doses D2 - ref. 35ª Remessa (7.608 Doses)	Doses D2 - ref. 36ª Remessa (8.796 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Idosos de 60 anos ou mais (6.000 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Trabalhadores de Saúde de 40 anos ou mais (16.206 Doses)	Quantidade Total de Doses (38.610 Doses)	Quantidade Total de Frascos (6.435 Doses)
Água Clara	78	42	6	18	144	24
Alcinópolis	30	0	18	54	102	17
Amambai	0	0	108	378	486	81
Anastácio	0	0	66	222	288	48
Anaurilândia	0	0	0	0	0	0
Angélica	36	60	12	6	114	19
Antônio João	0	0	36	120	156	26
Aparecida do Taboado	126	138	42	60	366	61
Aquidauana	0	0	0	0	0	0
Aral Moreira	0	0	0	0	0	0
Bandeirantes	18	36	18	60	132	22
Bataguassu	108	114	48	114	384	64
Batayporã	48	0	30	96	174	29
Bela Vista	0	0	48	156	204	34
Bodoquena	42	0	6	36	84	14
Bonito	108	114	42	78	342	57
Brasilândia	36	60	30	72	198	33
Caarapó	60	108	36	90	294	49
Camapuã	30	78	18	30	156	26
Campo Grande	4.200	4.788	2.430	5.154	16.572	2.762
Caracol	0	0	0	12	12	2
Cassilândia	24	48	42	132	246	41
Chapadão do Sul	282	240	36	132	690	115
Corguinho	0	0	12	30	42	7
Coronel Sapucaia	0	0	0	0	0	0

55ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 38.610 DOSES PFIZER

Municípios	Doses D2 - ref. 35ª Remessa (7.608 Doses)	Doses D2 - ref. 36ª Remessa (8.796 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Idosos de 60 anos ou mais (6.000 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Trabalhadores de Saúde de 40 anos ou mais (16.206 Doses)	Quantidade Total de Doses (38.610 Doses)	Quantidade Total de Frascos (6.435 Doses)
Corumbá	0	0	138	486	624	104
Costa Rica	180	270	102	228	780	130
Coxim	72	120	54	126	372	62
Deodápolis	30	42	120	396	588	98
Dois Irmãos do Buriti	0	0	30	96	126	21
Douradina	0	0	0	18	18	3
Dourados	474	834	498	1.290	3.096	516
Eldorado	0	0	6	12	18	3
Fátima do Sul	36	24	6	30	96	16
Figueirão	6	0	6	12	24	4
Glória de Dourados	78	0	30	90	198	33
Guia Lopes da Laguna	0	0	0	6	6	1
Iguatemi	0	0	18	54	72	12
Inocência	24	42	24	66	156	26
Itaporã	0	0	54	186	240	40
Itaquiraí	0	0	48	156	204	34
Ivinhema	360	288	24	462	1.134	189
Japorã	0	0	0	0	0	0
Jaraguari	0	0	24	90	114	19
Jardim	0	0	72	240	312	52
Jateí	6	0	6	24	36	6
Juti	0	0	12	54	66	11
Ladário	0	0	72	240	312	52
Laguna Carapã	0	0	0	18	18	3
Maracaju	0	0	96	324	420	70
Miranda	0	0	30	114	144	24
Mundo Novo	0	0	36	120	156	26
Naviraí	0	0	48	156	204	34

55ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 38.610 DOSES PFIZER

Municípios	Doses D2 - ref. 35ª Remessa (7.608 Doses)	Doses D2 - ref. 36ª Remessa (8.796 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Idosos de 60 anos ou mais (6.000 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Trabalhadores de Saúde de 40 anos ou mais (16.206 Doses)	Quantidade Total de Doses (38.610 Doses)	Quantidade Total de Frascos (6.435 Doses)
Nioaque	0	0	36	120	156	26
Nova Alvorada do Sul	48	66	36	84	234	39
Nova Andradina	90	0	150	486	726	121
Novo Horizonte do Sul	108	0	12	6	126	21
Paraíso das Águas	0	0	0	0	0	0
Paranaíba	120	552	264	726	1.662	277
Paranhos	0	0	0	0	0	0
Pedro Gomes	0	0	0	0	0	0
Ponta Porã	0	0	114	402	516	86
Porto Murtinho	0	0	0	0	0	0
Ribas do Rio Pardo	0	0	36	120	156	26
Rio Brilhante	0	0	0	0	0	0
Rio Negro	24	0	12	24	60	10
Rio Verde de Mato Grosso	126	0	48	126	300	50
Rochedo	0	0	0	0	0	0
Santa Rita do Pardo	6	0	12	30	48	8
São Gabriel do Oeste	180	186	18	48	432	72
Selvíria	78	126	30	36	270	45
Sete Quedas	0	0	0	18	18	3
Sidrolândia	0	0	72	246	318	53
Sonora	0	0	6	12	18	3
Tacuru	0	0	0	0	0	0
Taquarussu	0	0	6	6	12	2
Terenos	0	0	0	0	0	0
Três Lagoas	234	420	492	1.536	2.682	447
Vicentina	102	0	18	36	156	26
Total	7.608	8.796	6.000	16.206	38.610	6.435

ANEXO II

55ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 27.175 DOSES ASTRAZENECA

Municípios	Doses D2 - ref. 30ª Remessa (25.985 Doses)	Doses D2 - ref. 32ª Remessa (1.190 Doses)	Quantidade Total de Doses (27.175 Doses)	Quantidade Total de Frascos (5.435 Doses)
Água Clara	200	15	215	43
Alcinópolis	60	5	65	13
Amambai	630	35	665	133
Anastácio	0	0	0	0
Anaurilândia	0	0	0	0
Angélica	290	10	300	60
Antônio João	40	0	40	8
Aparecida do Taboado	515	25	540	108
Aquidauana	0	0	0	0
Aral Moreira	0	0	0	0
Bandeirantes	195	5	200	40
Bataguassu	40	20	60	12
Batayporã	145	10	155	31
Bela Vista	210	0	210	42
Bodoquena	130	5	135	27
Bonito	0	0	0	0
Brasilândia	210	10	220	44
Caarapó	320	25	345	69
Camapuã	235	10	245	49
Campo Grande	0	0	0	0
Caracol	25	0	25	5
Cassilândia	430	20	450	90
Chapadão do Sul	435	25	460	92
Corguinho	175	5	180	36
Coronel Sapucaia	50	0	50	10
Corumbá	225	0	225	45
Costa Rica	330	25	355	71
Coxim	620	30	650	130
Deodópolis	300	10	310	62
Dois Irmãos do Buriti	170	10	180	36

55ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 27.175 DOSES ASTRAZENECA

Municípios	Doses D2 - ref. 30ª Remessa (25.985 Doses)	Doses D2 - ref. 32ª Remessa (1.190 Doses)	Quantidade Total de Doses (27.175 Doses)	Quantidade Total de Frascos (5.435 Doses)
Douradina	0	0	0	0
Dourados	4.885	195	5.080	1.016
Eldorado	185	10	195	39
Fátima do Sul	185	15	200	40
Figueirão	70	5	75	15
Glória de Dourados	175	10	185	37
Guia Lopes da Laguna	115	15	130	26
Iguatemi	0	0	0	0
Inocência	90	10	100	20
Itaporã	360	20	380	76
Itaquiraí	465	20	485	97
Ivinhema	0	0	0	0
Japorã	45	0	45	9
Jaraguari	0	0	0	0
Jardim	570	20	590	118
Jateí	220	5	225	45
Juti	115	5	120	24
Ladário	0	0	0	0
Laguna Carapã	30	5	35	7
Maracaju	755	45	800	160
Miranda	390	25	415	83
Mundo Novo	95	0	95	19
Naviraí	1.100	50	1.150	230
Nioaque	260	10	270	54
Nova Alvorada do Sul	240	20	260	52
Nova Andradina	1.015	50	1.065	213
Novo Horizonte do Sul	0	0	0	0
Paraíso das Águas	95	5	100	20
Paranaíba	1.490	35	1.525	305
Paranhos	0	0	0	0
Pedro Gomes	0	0	0	0
Ponta Porã	810	0	810	162

55ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 27.175 DOSES ASTRAZENECA

Municípios	Doses D2 - ref. 30ª Remessa (25.985 Doses)	Doses D2 - ref. 32ª Remessa (1.190 Doses)	Quantidade Total de Doses (27.175 Doses)	Quantidade Total de Frascos (5.435 Doses)
Porto Murtinho	0	0	0	0
Ribas do Rio Pardo	320	20	340	68
Rio Brilhante	520	35	555	111
Rio Negro	65	5	70	14
Rio Verde de Mato Grosso	465	15	480	96
Rochedo	110	5	115	23
Santa Rita do Pardo	195	5	200	40
São Gabriel do Oeste	270	30	300	60
Selvíria	85	5	90	18
Sete Quedas	40	0	40	8
Sidrolândia	745	50	795	159
Sonora	80	20	100	20
Tacuru	0	0	0	0
Taquarussu	45	5	50	10
Terenos	0	0	0	0
Três Lagoas	3.235	110	3.345	669
Vicentina	70	10	80	16
Total	25.985	1.190	27.175	5.435

RESOLUÇÃO Nº 225/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprovar as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme **ANEXO I (leito exclusivo SRAG/COVID-19)**.

Parágrafo Único - No **ANEXO II**, estão considerados todos os **leitos disponíveis** clínicos e de UTI Geral Adulto **não SRAG/COVID-19**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Resolução nº 212/CIB/SES**, publicada no Diário Oficial nº 10.645, páginas 27 a 34.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

IBGE	Município	CNES	Nome Hospital	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID -19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR COVID -19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID 19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS AMPLIAÇÃO COVID 19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI PEDIÁTRICOS COVID 19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR AMPLIAÇÃO COVID-19
500060	Amambai	2558459	Hospital Regional De Amambai	14	2	10	0	0	0	0	0	0	0
500070	Anastácio	2620111	Abramaštacio	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500080	Anaurilândia	2376652	Hospital Sagrado Coração De Jesus	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500085	Angélica	2376598	A B A	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500090	Antônio João	2376806	Hospital Municipal Dr Altair De Oliveira	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500100	Aparecida Do Taboado	7456530	Fundação Hospitalar Enfermeiro Pedro Francisco Soares	9	1	10	0	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2659417	Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2695138	Hospital Joaquim Correia De Albuquerque	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500124	Aral Moreira	2558300	Hospital E Maternidade Santa Luzia	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500190	Bataguassu	2371782	Santa Casa De Bataguassu	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0

500210	Bela Vista	2376458	Hospital São Vicente De Paulo	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500215	Bodoquena	2375990	Hospital Municipal Francisco Sales	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500220	Bonito	2376474	Hospital Joao Bigaton	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500230	Brasília	2371065	Hospital Júlio Cesar Paulinho Maia	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500240	Caarapó	2376091	Hospital São Mateus	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500260	Camapuã	2536587	Sociedade De Prot. Mat Infancia De Camapuã	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500270	Campo Grande	9709	Eberh Hosp Univer Maria Aparecida Pedrossian	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		9717	Santa Casa	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
		9725	Hospital Regional De Mato Grosso Do Sul	156	6	71	0	0	0	0	0	0	0
		2646773	Hospital Adventista Do Pênfigo	5	0	30	0	0	0	0	0	0	0
		3984338	El Kadri	5	0	10	0	0	0	0	0	0	0
		2599856	Clinica Campo Grande	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0
500280	Caracol	2599996	Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500290	Cassilândia	2375680	Santa Casa De Misericórdia Cassilândia	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0
500295	Chapadão Do Sul	2536293	Hospital Municipal De Chapadão Do Sul	4	2	0	0	2	0	0	0	0	0
500315	Coronel Sapucaia	2376776	Hospital Municipal	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Coronel Sapucaia										
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa De Corumbá	35	9	10	0	15	0	0	0	0	0
500325	Costa Rica	2375826	Fundação Hospitalar De Costa Rica	12	2	10	0	0	0	0	0	0	0
500330	Coxim	6426190	Hospital Regional Dr Alvaro Fontoura Silva	8	2	8	0	0	0	0	0	0	0
500345	Deodópolis	2558580	Hospital Municipal	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0

500348	Dois Irmãos Do Buriti	2375966	Unidade Mista De Dois Irmãos Do Buriti	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500370	Dourados	2371332	Missão Caiua	16	4	0	0	0	0	0	0	0	0
		2371375	Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		2710935	Hosp.Universitario U F G D Dourados	7	8	10	5	0	0	0	0	0	0
500375	Eldorado	9445331	Fundação Hospitalar De Eldorado Terezinha Aparecida Piroli	14	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500380	Fátima Do Sul	2558610	Hospital Da Sias	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500400	Glória De Dourados	2591340	Hospital E Maternidade Nossa Senhora Da Gloria	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500410	Guia Lopes Da Laguna	3249336	Hospital Edelmira Nunes De Oliveira	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500430	Iguatemi	2374226	Hospital São Judas Tadeu	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500440	Inocência	2536781	Hospital E Maternidade De Inocência	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500450	Itaporã	2651505	Hospital Municipal Lourival Nascimento Da Silva	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500460	Itaquiraí	2536838	Hospital São Francisco De Itaquiraí	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500470	Ivinhema	2371197	Hospital Municipal De Ivinhema	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500500	Jardim	2558289	Hospital Marechal Rondon	8	2	6	0	0	0	0	0	0	0
500510	Jateí	2558408	Hospital Santa Catarina	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500515	Juti	2374366	Hospital Municipal Santa Luzia	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500525	Laguna Carapã	2482525	Hospital Municipal De Laguna Carapã	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500540	Maracaju	2646943	Hospital Soriano Correa Da Silva	22	5	0	0	1	0	0	0	0	0

500560	Miranda	3569543	Hospital Municipal De Miranda Renato Albuquerque Filho	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500568	Mundo Novo	2536862	Hospital Beneficente Dr Bezerra De Menezes	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500570	Naviraí	5005707	Hospital Municipal De Naviraí	28	3	10	0	0	0	0	0	0	0
500580	Nioaque	2676869	Unidade Mista Aroldo Lima Couto	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500600	Nova Alvorada Do Sul	2558262	Hospital Municipal Francisca Ortega	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina Funsau Na	9	7	0	0	0	0	0	0	0	0
500625	Novo Horizonte Do Sul	3250415	Hospital E Maternidade Novo Horizonte	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500630	Paranaíba	2375850	Santa Casa De Misericórdia De Paranaíba	36	4	10	0	0	0	0	0	0	0
500635	Paranhos	2710463	Hospital Maternidade Nossa Senhora Da Conceição	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500640	Pedro Gomes	2376946	Hospital Municipal De Pedro Gomes	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500660	Ponta Porã	2651610	Hospital Regional Dr Jose De Simone Netto	24	0	20	0	0	0	0	0	0	0
500690	Porto Murtinho	2710447	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500710	Ribas Do Rio Pardo	2536935	Hospital 19 De Marco	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500720	Rio Brilhante	406823	Hospital E Maternidade De Rio Brilhante	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0
500730	Rio Negro	2710455	Hospital E Mat. Idimaque Paes Ferreira	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500740	Rio Verde De Mato Grosso	2374439	Hospital Geral Paulino Alves Da Cunha	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0

500755	Santa Rita Do Pardo	2375958	Unidade Mista De Saúde Nossa Sra. Perpetuo Socorro	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500769	São Gabriel Do Oeste	2659603	Hospital Municipal José Valdir Antunes De Oliveira	8	4	0	0	0	0	0	0	0	0
500770	Sete Quedas	2558327	Hospital Municipal De Sete Quedas	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500790	Sidrolândia	2370816	Sociedade Beneficente Dona Elmiria Silverio Barbosa	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500793	Sonora	2361027	Hospital Rachid Saldanha Derzi	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500795	Tacuru	2376873	Hospital Municipal São Sebastião	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500797	Taquarussú	2376547	Unidade Mista Sagrada do Coração De Jesus	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	8	2	15	0	0	0	0	0	0	0
		7433530	UPA 24h	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0
Total				683	109	252	5	33	0	0	0	0	0

ANEXO II**ANEXO II - LEITOS NÃO COVID-19 SUS**

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO
500270	Campo Grande	9709	EBSERH HOSP UNIV MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	37	18	5
		9717	SANTA CASA	90	77	10
		9725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	30	0	6
		2599643	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO - CENTRO	0	16	0
		2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO- MATRIZ	20	0	0
		9776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	0	11	0

500110	Aquidauana	2659417	HOSPITAL REGIONAL DR ESTÁCIO MUNIZ	49	2	0
TOTAL MACRO CAMPO GRANDE				226	124	21
500370	Dourados	2710935	HOSP UNIVERSITARIO DA UFGD DOURADOS MS	34	5	5
		5610044	HOSPITAL DA VIDA	40	20	0
		2371375	HOSPITAL EVANGELICO DR SRA GOLDSBY KING	11	10	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina	37	10	0
500660	Ponta Porã	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	78	10	0
TOTAL MACRO DOURADOS				200	55	5
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa	94	7	0
TOTAL MACRO CORUMBÁ				94	7	0
500630	Paranaíba	2375850	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAIBA	66	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	105	10	0
TOTAL MACRO TRÊS LAGOAS				171	10	0
TOTAL MATO GROSSO DO SUL				691	196	26

LEITOS SRAG/COVID-19 CONTRATADOS MEDIANTE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS HOSPITALARES

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME DO HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO	LEITOS DE UTI ADULTO
500270	CAMPO GRANDE	3984338	EL KADRI	0	5
		2599848	PRONCOR	4	2

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/002.839/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO

- PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Rochedo - CNPJ sob o n.º 03.501.556/0001-95.
- OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a cessão de uso, a título gratuito, dos seguintes bens móveis, Veículo Fiat/Uno Mile WAY, Branco, ALC/Gas, Fab/Mod 13, Chassi 9BD15844AD6858864, Renavam 00554336774, Placa NRZ3915, número do patrimônio 250101000027006, Microcomputador Proc. X86, kit multimídia, gabinete padrão, monitor 18 e marca Premier Hytec, número do patrimônio 250101000026747, Nobreak 1200VA, Interface Padrão USB, Chave Embutida Liga/Desliga, alarme sonoro, entrada bivolt e marca SMS, patrimônio n. 250101000026808, referente ao convênio SICONV n. 775110/2012, concernente a equipação dos conselhos tutelares do Estado de Mato Grosso do Sul.
- VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.
- DATA DA ASS:** 21 de setembro de 2021.
- FORO:** Campo Grande/MS.
- ASSINAM:** Adriano Chadid Magalhães/Secretário da SEDHAST, em substituição - CPF 864.313.151-20. Francisco de Paula Ribeiro/Prefeito do Município de Rochedo - CPF 445.162.151-87.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021"
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

Objetivo: Os presentes contratos têm por finalidade a admissão temporária de profissionais para prestação de serviços pelo contratado de acordo com as atividades relativas às funções especificadas no quadro abaixo, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com lotação nas respectivas Residências Inclusivas.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações.

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Sr.ª Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratados:

Contrato	Processo	Contratado	Funções	Período Vigência	Município	Valor
38/2021	65/006851/2021	Vanusa Ribeiro de Araújo	Cuidador	23/09/2021 a 23/09/2022	Dourados	1.500,00
39/2021	65/006869/2021	Solange Aparecida marques de Oliveira	Cuidador	23/09/2021 a 23/09/2022	Dourados	1.500,00
43/2021	65/006880/2021	Alcenir Pereira da Silva	Cuidador	23/09/2021 a 23/09/2022	Dourados	1.500,00
44/2021	65/006871/2021	Rivania de Souza Lourenço	Cuidador	23/09/2021 a 23/09/2022	Dourados	1.500,00
45/2021	65/006870/2021	Roseli Ferreira da Silva	Cuidador	23/09/2021 a 23/09/2022	Dourados	1.500,00
46/2021	65/006874/2021	Maria Eduarda Alves Tanaka	Cuidador	23/09/2021 a 23/09/2022	Dourados	1.500,00
47/2021	65/006875/2021	Iracilia dos Santos Souza	Cuidador	23/09/2021 a 23/09/2022	Dourados	1.500,00
49/2021	65/006910/2021	Milena dos Santos Peixoto	Cuidador	23/09/2021 a 23/09/2022	Dourados	1.500,00
50/2021	65/006895/2021	Maria Lucilei da Silva	Cuidador	23/09/2021 a 23/09/2022	Dourados	1.500,00
51/2021	65/006879/2021	Dayane Jennifer Belo Lemes	Cuidador	23/09/2021 a 23/09/2022	Dourados	1.500,00
53/2021	65/006872/2021	Neuza Vargas Morales	Auxiliar de Cuidador	23/09/2021 a 23/09/2022	Dourados	1.200,00
54/2021	65/006876/2021	Ivete Munarini Meza	Auxiliar de Cuidador	23/09/2021 a 23/09/2022	Dourados	1.200,00

57/2021	65/006892/2021	Solange Moraes Palacio	Cuidador	23/09/2021 a 23/09/2022	Três Lagoas	1.500,00
58/2021	65/006890/2021	Regina Fernandes de Souza	Cuidador	23/09/2021 a 23/09/2022	Três Lagoas	1.500,00
59/2021	65/006893/2021	Rosangela Silva de Oliveira	Cuidador	23/09/2021 a 23/09/2022	Três Lagoas	1.500,00
62/2021	65/006881/2021	Marilene dos Santos	Auxiliar de Cuidador	23/09/2021 a 23/09/2022	Três Lagoas	1.200,00

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N. 022/2021.

PROCESSO: 71/035.597/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, CNPJ n. 03.501.541/0001-91.

OBJETO: Doação de bens móveis descritos na ficha individual do sistema de patrimônio do Estado e integrante do patrimônio da SEMAGRO, declarados inservíveis para utilização no serviço público da Secretária de Estado.

FUNDAMENTO LEGAL: Comissão de Desfazimento – Resolução "P" SEMAGRO n. 016, de 04 de fevereiro de 2021 (DOE n. 10.401 de 05.02.2021 Pág. 82/83).

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: João Alfredo Danieze, CPF n. 025.879.458-52

Local e Data: Campo Grande (MS), 05 de outubro de 2021.

FÓRUM DELIBERATIVO DO MS-INDÚSTRIA

DELIBERAÇÃO Nº 002 DE 22 de SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre os novos procedimentos do Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-INDÚSTRIA), quanto ao recebimento e processamento de Cartas Consultas e Projeto Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro, de empresas interessadas nos benefícios fiscais contidos na Lei Complementar n. 093/2001 e Lei nº 4.049, de 30 de junho de 2011, e dá outras providências.

O Fórum Deliberativo do MS-Indústria, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a apreciação favorável do Fórum, em reunião realizada em 22 de setembro de 2021.

DELIBERA:

CAPÍTULO I - DO RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DE CARTAS CONSULTAS

Art. 1º A empresa interessada requererá o benefício fiscal ao Fórum Deliberativo do MS-Indústria, mediante carta consulta a ser protocolada em 02 (duas) vias na Secretaria Executiva do Fórum, estabelecida junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, em modelo próprio, acompanhada do contrato social autenticado ou com autenticação digital, certidões negativas de débitos da empresa e de seus proprietários, e em se tratando de sociedade anônima, dos diretores/sócios, e Declaração ao Fundo Estadual para Infância e a Adolescência – FEINAD/MS.

Parágrafo primeiro. A carta consulta só será protocolada se estiver em conformidade com o disposto neste artigo.

Parágrafo segundo. Instruído o processo na Secretaria Executiva, numeradas suas páginas e rubricadas, o processo será encaminhado, via protocolo e com parecer da SEMAGRO, à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para que esta também se manifeste sobre o pedido.

Parágrafo terceiro. Após análise do processo, a SEFAZ elaborará o Termo de Acordo e colherá a assinatura do empresário e do titular da SEFAZ, o encaminhando, juntamente com o processo, à Secretaria Executiva, para que sejam colhidas as assinaturas do titular da SEMAGRO e do Sr. Governador do Estado, e posterior publicação em Diário Oficial deste Estado.

SEÇÃO I - DA APRESENTAÇÃO

Art. 2º A partir da data do recebimento do Termo de Acordo, por meio de ofício assinado pelo Presidente do Fórum, a empresa requerente terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Projeto Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro, conforme modelo anexo a esta Deliberação e disponível no *site* da SEMAGRO.

Parágrafo primeiro. Todos os Projetos Técnicos de Viabilidade Econômico-Financeiro protocolados após a entrada em vigor desta Deliberação devem estar conforme o modelo a ela anexo.

Parágrafo segundo. O Presidente do Fórum poderá, a pedido da empresa interessada, nos casos plenamente justificados, autorizar por uma única vez, a dilação do prazo referido no "caput" deste artigo, em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º O Projeto Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro será protocolado na Secretaria Executiva do Fórum, em 02 (duas) vias, sendo a primeira do Fórum, a segunda da empresa.

Parágrafo primeiro. O Projeto Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro referido neste artigo deverá ser elaborado por economista devidamente inscrito em seu conselho profissional do Estado e cadastrado junto ao Conselho Regional de Economia de Mato Grosso do Sul – CORECON/MS, responsável pelo registro e fiscalização dos economistas e empresas de consultorias.

Parágrafo segundo. No caso de Projeto Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro referente a Termo de Acordo celebrado após a entrada em vigor desta Deliberação, o projeto deve refletir os dados econômicos relativos à implantação, expansão, reativação, realocação ou modernização do empreendimento, bem como os compromissos socioeconômicos firmados pelo empreendedor no Termo de Acordo.

Parágrafo terceiro. No caso de Projeto Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro referente a Termo de Acordo celebrado antes da entrada em vigor desta Deliberação, o projeto deve refletir, além das informações a que se refere o parágrafo segundo deste artigo há época da celebração do Termo de Acordo, os dados atualizados referentes à geração de empregos diretos, investimentos fixos realizados e faturamento anual do empreendimento.

Art. 4º No ato da apresentação do projeto a ser protocolado na Secretaria Executiva do Fórum, deverá constar no Projeto Técnico uma via do comprovante de recolhimento da taxa de análise e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART fornecida pelo CORECON/MS.

Parágrafo único. Sem a apresentação do comprovante do recolhimento da taxa de análise e da ART, referidos neste artigo, o projeto não será o projeto recebido para protocolo.

Art. 5º O Apoio Técnico da Secretaria Executiva pronunciar-se-á, na forma de parecer conclusivo, em todos os processos, quanto à viabilidade técnica e econômica de implantação, ampliação, reativação, relocação ou modernização da indústria interessada.

Parágrafo único. Pela prestação de serviços referidos neste artigo, as empresas beneficiárias recolherão ao Estado, a taxa fixa correspondente a 5 UFERMS, independentemente do nível de investimentos a serem realizados.

Art. 6º O recolhimento da taxa, a que se refere o parágrafo único do artigo anterior, será efetuado pela empresa por meio de documento de arrecadação específico, com a indicação do número 935, como código de receita.

Art. 7º As empresas apresentarão, juntamente com o Projeto Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro, no ato do protocolo, além do comprovante de recolhimento da taxa de análise técnica e da ART, os seguintes documentos:

I – Contrato Social e alterações (autenticado);

II - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Cadastro de Contribuintes do Estado;

III - inscrição na Prefeitura Municipal (alvará);

IV - cópia da ata da Assembleia Geral que elegeu a Diretoria em exercício, no caso das Sociedades Anônimas;

V - cópia dos três últimos balanços e respectivas demonstrações de lucros e perdas, bem como o último balancete apurado.

Parágrafo primeiro. Às empresas em fase de constituição será facultada a apresentação dos documentos referidos nos incisos I, II, III e V do "caput" deste artigo até a data da apreciação do projeto pelo Fórum.

Parágrafo segundo. Os documentos constantes dos incisos do "caput" deste artigo, bem como a Carta Consulta, o Projeto Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro e os documentos a eles inerentes, solicitados pelo Fórum Deliberativo MS-Indústria, só serão acolhidos pelo Fórum, através de sua Secretaria Executiva, se forem originais ou fotocópias legíveis e autenticadas, no prazo de 30 (trinta) dias da data de sua emissão pelo órgão competente, admitindo-se o envio de tais documentos por e-mail, desde que assinados digitalmente.

Parágrafo terceiro. Independentemente da entrega física da Carta Consulta e do Projeto Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro, tais documentos deverão ser enviados, também, para a Secretaria Executiva do Fórum, em formato digital, por qualquer meio.

SEÇÃO II - DA ANÁLISE

Art. 8º O Apoio Técnico terá o prazo de 03 (três) dias úteis para analisar os projetos e emitir parecer conclusivo, devolvendo-os à Secretaria Executiva do Fórum.

Parágrafo primeiro. A Secretaria Executiva encaminhará os Projetos Técnicos para o Conselho do Fórum Deliberativo do MS-Indústria para análise, parecer e voto quanto à concessão dos incentivos fiscais.

Parágrafo segundo. Após a análise do Fórum, será elaborada e publicada a Deliberação dos projetos aprovados.

SEÇÃO III - DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 9º Os benefícios fiscais serão concedidos observadas a Lei Complementar n. 093, de 05 de novembro de 2001, e Lei n. 4.049, de 30 de junho de 2011.

Parágrafo primeiro. A concessão do benefício surtirá seus efeitos legais a partir da data de publicação do Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo. A empresa beneficiária, sempre que requisitada, apresentará ao Fórum informações que permitam o acompanhamento, o controle e a avaliação das diversas fases da instalação do empreendimento.

SEÇÃO IV – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

Art. 10 A inobservância do disposto nesta Deliberação, inclusive a falta de entrega do projeto técnico de viabilidade econômico-financeiro, acarreta descumprimento de compromisso firmado com este Estado por parte

do empreendedor, com as consequências jurídicas previstas no Termo de Acordo e na Lei Complementar n. 93/2001, inclusive a eventual suspensão ou cancelamento dos benefícios fiscais.

Parágrafo primeiro. Considera-se cumprida a obrigação de entrega do projeto técnico de viabilidade econômico-financeiro somente após a sua aprovação pelo Fórum Deliberativo MS-Indústria.

Parágrafo segundo. As empresas que estiverem em atraso com a entrega do projeto técnico serão notificadas pela SEMAGRO, para que o faça em 90 (noventa) dias, contados da data da notificação, observado o disposto no parágrafo segundo do art. 2º desta Deliberação, sob pena de incorrerem em descumprimento de compromisso na forma do *caput* deste artigo.

SEÇÃO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 Enquanto perdurar a concessão do benefício, a empresa submeter-se-á à fiscalização das Secretarias de Estado de Fazenda e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, na frequência e nas condições que forem julgadas necessárias, de acordo com suas competências institucionais e na forma da legislação vigente.

Art. 12 Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Deliberação nº 01, de 09 de abril de 2015, e as disposições em contrário.

Campo Grande, 22 de setembro de 2021.

Jaime Elias Verruck
Presidente do Fórum Deliberativo do MS-Indústria

Bruno Gouvêa Bastos
Secretário-Executivo

Homologo em 29/09/2021.

Reinaldo Azambuja Silva
Governador do Estado

ANEXO I MODELO DE PROJETO TÉCNICO DE VIABILIDADE ECONÔMICO- FINANCEIRA

LOCAL, DATA.

Excelentíssimo Sr.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)

Presidente do Fórum Deliberativo do MS Forte-Indústria (CDI/MS)

Campo Grande/MS

Senhor Secretário:

Por meio deste pleiteia-se a ratificação dos benefícios fiscais previstos no *Termo de Acordo nº xxxxx* datado em xx/xx/xxxx, conforme previsto na Lei Estadual nº 93, de 5 de novembro de 2001 e art. 3º da Lei nº 4.049, de 30 de junho de 2011. Para tanto, encaminha-se em anexo ao *Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira* a documentação complementar exigida para a análise do pleito.

Atenciosamente,

REPRESENTANTE LEGAL

Cargo ou Função CPF:

(RAZÃO SOCIAL)

QUADRO RESUMO

01. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	DATA CONSTITUIÇÃO:
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:		BAIRRO OU DISTRITO:
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONE (DDD/FONE/RAMAL):		EMAIL:
OBJETIVO SOCIAL:		

RAMO DE ATIVIDADE:			
PRINCIPAIS PRODUTOS:			
02. CONCEITO GERAL E OBJETIVOS DO PROJETO			
03. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO (R\$)			
INVEST. FIXO:	INVEST. SEMIFIXO:	CAPITAL DE GIRO:	INVEST. TOTAL:
QUANTIDADE ATUAL DE EMPREGADOS:		FATURAMENTO ANUAL:	
QUANTIDADE DE NOVOS EMPREGOS GERADOS:			
04. CONTATO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA			
NOME:			
NÚMERO DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO MATO GROSSO DO SUL (CORECON/MS):			
NÚMERO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART):			
TELEFONE (DDD/FONE/RAMAL):			
E-MAIL:			
05. PREVISÃO DE RESULTADOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS			
Valor Presente Líquido: R\$ XXX.XXX,XX.		Taxa Mínima de Atratividade: XX% a.a.	
Taxa de Desconto Utilizada: X% a.a.		Prazo de <i>Payback</i> Descontado: X anos.	
Horizonte de Planejamento: X anos.		Taxa Interna de Retorno: XX%.	

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	
1-CARACTERIZAÇÃO	
1.1- RAZÃO SOCIAL E INSCRIÇÕES DIVERSAS.....	
1.2- LOCALIZAÇÃO.....	
1.3-CAPITAL SOCIAL.....	
1.4-RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.....	
2- ASPECTOS ATUAIS DE PRODUÇÃO	
2.1- CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	
2.2- PROCESSO PRODUTIVO.....	
3- SUPRIMENTO DE FATORES E INSUMOS DE PRODUÇÃO	
4- TAMANHO	
5- RECURSOS HUMANOS	
6- MERCADO	
6.1- MERCADO DE ATUAÇÃO.....	
7- PROJEÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS	
7.1-INVESTIMENTOS	
7.2- ESTIMATIVAS DE RECEITA	
7.3- CUSTOS E DESPESAS.....	
7.4-CAPACIDADE DE PAGAMENTO	
7.4.1-Fluxo de Caixa	
7.4.2- Indicadores de Retorno do Investimento	
7.4.3- Ponto de Equilíbrio	
8- ANEXOS	

1.CARACTERIZAÇÃO

Histórico da empresa e Projeto em MS

- (1) as informações e histórico acerca da empresa, de seus sócios e diretores e os níveis de seus conhecimentos e experiência na atividade econômica produtiva de interesse;
- (2) Explicar o **que é/será o negócio**
- (3) o pioneirismo, ou não, do empreendimento econômico produtivo

1.1-RAZÃO SOCIAL E INSCRIÇÕES DIVERSAS

Razão Social:
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica:
Inscrição Estadual:
NIRE:
Atividade Principal (CNAE):
Endereço:
Data de Constituição:
Prazo de Duração:
Porte da Empresa:
Objeto Social:
Contato:
Cargo:
Fone: (XX) XXXX-XXXX
E-mail:

Obs.: Caso houver filiais, repetir os quadros acima.

1.2 LOCALIZAÇÃO

(Imagem do Empreendimento/Localização)

Localização da Empresa (e suas filiais):
(1) Descrever a localização propriamente dita.
(2) Inserir as coordenadas geográficas do empreendimento.
(3) Descrever aspectos positivos sobre a localização: distância das fontes de matérias-primas, fornecedores e dos mercados consumidores , entre outros fatores da empresa que será beneficiada pelos incentivos fiscais do Estado.

1.3 CAPITAL SOCIAL

COMPOSIÇÃO SOCIAL – CAPITAL SOCIAL			
NOME DOS SÓCIOS	CPF/CNPJ	PARTICIPAÇÃO	
		EM R\$	%
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	999.999.999-99	999.999,00	33,3%
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	999.999.999-99	999.999,00	33,3%
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	999.999.999-99	999.999,00	33,3%
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL (%):	CAPITAL TOTAL (R\$): 999.999,00		
DIRETORES E/OU GERENTES:		CARGO:	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		Diretor	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		Coordenador	

Obs.: Incluir a quantidade de linhas necessárias para contemplar todos os sócios, diretores e gerentes.

1.4 RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

(1) projetos ou ações concretas destinados à preservação do meio ambiente e à manutenção ou a melhoria do bem-estar da população circunvizinha da unidade produtiva;
(2) Listar Certificações Socioambientais (como ISO, IBD, ProTerra Standard, RTRS e outros)

2. ASPECTOS ATUAIS DE PRODUÇÃO

2.1 CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

(1) **Descrever os produtos** fabricados/comercializados pela empresa, da mesma maneira como suas características.

2.2 PROCESSO PRODUTIVO

- (1) **Descrever os processos produtivos e/ou operacionais da empresa**, da mesma maneira como suas características e especificidades.

- (2) **Desenvolver um fluxograma** com as **etapas dos processos em ordem** encadeada com o intuito de ilustrar a operação como um todo.
- (3) **Detalhar** os insumos, produtos e maquinário necessários para a operação, relatar a possibilidade de substituição destes insumos e as suas origens, se do próprio MS, de outros estados e se de importação.
- (4) **Descrever** a fonte de energia utilizada ou a utilizar

3. SUPRIMENTO DE FATORES E INSUMOS DE PRODUÇÃO

- (1) Indicar o consumo atual de insumos, da mesma forma como a projeção futura de crescimento.
- (2) Indicar os preços médios de mercado dos insumos utilizados, seus níveis de disponibilidade e oferta no mercado, a forma como estes são distribuídos e como os fornecedores que atuam com estes produtos se organizam.
- (3) Enfatizar qual é a localização dos fornecedores dos insumos demandados pela empresa, descrevendo quais insumos são demandados de cada fornecedor e suas respectivas localidades, de modo que sejam possíveis esclarecimentos a respeito dos impactos tributários destes.
- (4) Descrever as condições normais de compra, volume dos pedidos, a periodicidade destes.

4. TAMANHO

- (1) Descrever qual a **capacidade de produção ou prestação de serviços atual e projetada da empresa localizada no Estado de Mato Grosso do Sul** para os próximos períodos, da mesma forma como o nível de utilização (N.U. %), e a **capacidade futura quando o projeto atingir a estabilidade produtiva**.
- (2) Descrever as **inovações tecnológicas, reestruturações processuais e organizacionais** adotadas para o atingimento do maior nível produtivo.

QUADRO I – CAPACIDADE PRODUTIVA DO EMPREENDIMENTO

PRODUTOS / SERVIÇOS	CAPACIDADE ATUAL/INICIAL (A)	CAPACIDADE FUTURA (B)	VARIAÇÃO (%) (B/A)
Produto A	XXXX Kg	XXXX Kg	XX %
Produto B	XXXX Toneladas	XXXX Toneladas	XX %
Produto C	XXXX Litros	XXXX Litros	XX %
(...)	XXXX Kg	XXXX Kg	XX %

Obs. 1: Incluir o número de linhas necessárias para contemplar os dados solicitados.

Obs. 2: Descrever a periodicidade considerada. Exemplo: Capacidade de produção anual.

Obs. 3: Descrever as unidades de medição dos produtos e serviços. Exemplo: XX quilogramas. Obs. 4: Capacidade futura é a capacidade de produção quando da estabilização do projeto.

5. RECURSOS HUMANOS

- (1) Dissertar a respeito das **necessidades atuais e futuras de mão de obra**, apontar caso haja serviços prestados por terceiros.
- (2) Descrever a **necessidade de qualificação da mão de obra** e se precisará do apoio do Sistema S ou outras instituições.

QUADRO II – RECURSOS HUMANOS

Diretos próprios: xxx

Diretos terceirizados: xxx

CARGOS	NECESSIDADE ATUAL/INICIAL (A)	NECESSIDADE FUTURA (B)	VARIAÇÃO (%) (B/A)
Cargo A	XX Trabalhadores	XX Trabalhadores	XX %
Cargo B	XX Trabalhadores	XX Trabalhadores	XX %
Cargo C	XX Trabalhadores	XX Trabalhadores	XX %
TOTAL	XX Trabalhadores	XX Trabalhadores	XX %

6. MERCADO

6.1- MERCADO DE ATUAÇÃO

- (1) Descrever como está a **situação do mercado** no qual a empresa atua/atuará.
- (2) Descrever quais **fatores influenciam positivamente ou negativamente** este setor de atuação.
- (3) Expor a **proporção/tamanho do mercado a ser atendido**.
- (4) Descrever os **consumidores/ público-alvo**, sua localização e quais são suas características, com distinção de destino (se MS, outras UFs ou exterior).
- (5) Delinear quais são e quantos são os **concorrentes diretos e indiretos existentes neste mercado**.

- (6) Detalhar se há escassez de oferta e se **há espaço para novos entrantes no mercado**.
- (7) Detalhar a existência de **fornecedores** suficientes para abastecer a empresa nos cenários atuais e futuros considerando a projeção de crescimento da empresa e do mercado.
- (8) Estimar a **participação de mercado** quando o projeto estiver em sua plenitude.

CRONOGRAMA

- (1) **Descrever as datas**, ainda que aproximadas, previstas para o início e o término das instalações da unidade produtiva

7. PROJEÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**7.1 INVESTIMENTOS****QUADRO III - ORÇAMENTO DOS INVESTIMENTOS PROJETADOS**

DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO (R\$)	REALIZADO ATÉ XX/XX/XXXX (R\$)	COBERTURA			
			RECURSOS DE TERCEIROS		RECURSOS PRÓPRIOS	
			VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
Projeto	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
Obras civis	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
Maquinas e equipamentos	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
Equipamentos de Informática	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
Montagens/Fretes	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
Veículos	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
Moveis e utensílios	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
Instalações	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
Despesas Pré-Operacionais	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
Terrenos	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
TOTAL DOS INVESTIMENTOS FIXOS	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
Capital de giro	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
Juros pré-operacionais	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
TOTAL DO PROJETO	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%

Obs.: Contemplar os itens e valores conforme termo de acordo.

QUADRO IV - USOS E FONTES

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DO PROJETO (R\$)	Realizado até XX/XX/XXXX		FASE 1		FASE 2		FASE 3	
		VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
USOS									
- Projeto	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
- Obras Civis	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
- Máquinas e Equipamentos	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
- Equipamentos de Informática	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
- Montagens/Fretes	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
- Veículos	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
- Moveis e utensílios	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
- Instalações	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
- Despesas Pré-Operacionais	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
- Terrenos	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
- Capital de giro	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
- Juros pré-operacionais	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
Total itens não financeiros	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
TOTAL DOS USOS	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
FONTES									
Recursos de terceiros:	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
Recursos próprios:	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%
TOTAL DAS FONTES	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%

Obs.: Inserir quantas colunas forem necessárias conforme o cronograma de implantação ou ampliação do empreendimento.

7.2 ESTIMATIVAS DE RECEITA

QUADRO V – ESTIMATIVA DE RECEITAS

DISCRIMINAÇÃO	Unidade de medida	Preço Unitário (R\$)	Produção a 100% (Qtde.)	ANO 1			ANO 2		
				NU (%)	Quant.	Valor (R\$)	NU (%)	Quant.	Valor (R\$)
Produto A	X Kg	XXX,XX	XXX	XX%	XXX	XXX,XX	XX%	XXX	XXX,XX
Produto B	X Litros	XXX,XX	XXX	XX%	XXX	XXX,XX	XX%	XXX	XXX,XX
Produto C	X Sacas	XXX,XX	XXX	XX%	XXX	XXX,XX	XX%	XXX	XXX,XX
TOTAL GERAL	XXX	XXX,XX	XXX	XX%	XXX	XXX,XX	XX%	XXX	XXX,XX

DISCRIMINAÇÃO	ANO 3			ANO 4			ANO 5 E SEGUINTE		
	NU (%)	Quant.	Valor (R\$)	NU (%)	Quant.	Valor (R\$)	NU (%)	Quant.	Valor (R\$)
Produto A	XX%	XXX	XXX,XX	XX%	XXX	XXX,XX	XX%	XXX	XXX,XX
Produto B	XX%	XXX	XXX,XX	XX%	XXX	XXX,XX	XX%	XXX	XXX,XX
Produto C	XX%	XXX	XXX,XX	XX%	XXX	XXX,XX	XX%	XXX	XXX,XX
TOTAL GERAL	XX%	XXX	XXX,XX	XX%	XXX	XXX,XX	XX%	XXX	XXX,XX

Obs. 1: NU = Nível de Utilização. Obs. 2: Inserir quantas linhas forem necessárias.

7.3 CUSTOS E DESPESAS

QUADRO VI - INSUMOS REQUERIDOS

DISCRIMINAÇÃO	Unidade de medida	Preço Unitário (R\$)	Produção a 100% (Qtde)	ANO 1			ANO 2			ANO 3			ANO 4			ANO 5 E SEGUINTE		
				NU (%)	Quant.	Valor (R\$)	NU (%)	Quant.	Valor (R\$)	NU (%)	Quant.	Valor (R\$)	NU (%)	Quant.	Valor (R\$)	NU (%)	Quant.	Valor (R\$)
Matéria-Prima																		
Produto A	Kg	XX,XX	XX,XX	X%	XX,XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX
Produto B	Litros	XX,XX	XX,XX	X%	XX,XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX
Produto C	Kg	XX,XX	XX,XX	X%	XX,XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX
Produto D	Litros	XX,XX	XX,XX	X%	XX,XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX
Outras Despesas/Gastos Embalagens	XX	XX,XX	XX,XX	X%	XX,XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX
Gastos com Fretes																		
De matéria-prima	XX	XX,XX	XX,XX	X%	XX,XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX
De produtos acabados	XX	XX,XX	XX,XX	X%	XX,XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX	X%	XX	XX,XX
TOTAL						X.XXX,XX			X.XXX,XX			X.XXX,XX			X.XXX,XX			X.XXX,XX

Obs. 1: NU = Nível de Utilização.

Obs. 2: Inserir quantas linhas forem necessárias.

QUADRO VII - MÃO DE OBRA REQUERIDA

DISCRIMINAÇÃO	Salário médio mensal (R\$)	ANO 1		ANO 2		ANO 3		ANO 4		ANO 5 E SEGUINTE	
		Quant.	Custo anual (R\$)	Quant.	Custo anual (R\$)	Quant.	Custo anual (R\$)	Quant.	Custo anual (R\$)	Quant.	Custo anual (R\$)
MÃO DE OBRA											
Diretoria	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX
Gerentes	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX
Operários	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX
Administrativo	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX
Vendas	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX
TOTAL MÃO DE OBRA	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX
ENCARGOS SOCIAIS	Incidência										
S/ Mão de obra	XX%	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX
TOTAL DOS ENCARGOS	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX
MÃO DE OBRA TOTAL	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX
TOTAL GERAL	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX	XX	XXX,XX

Obs. 1: Inserir quantas linhas forem necessárias.

QUADRO VIII - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

DISCRIMINAÇÃO	Alíquota (%)	Percentual s/ Base	ANO 1		ANO 2		ANO 3		ANO 4		ANO 5 E SEGUINTE	
			Valor Base	Custo anual (R\$)	Valor Base	Custo anual (R\$)	Valor Base	Custo anual (R\$)	Valor Base	Custo anual (R\$)	Valor Base	Custo anual (R\$)
ICMS:												

Créditos (Compras - s/ Insumos)													
- Fora da UF	XX%	XX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
- Dentro da UF	XX%	XX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
Débitos (Vendas - s/ Receita Bruta)													
- Fora da UF	XX%	XX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
- Dentro da UF	XX%	XX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
ICMS a Recolher		XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
IPI:													
Créditos (Compras - s/ Insumos)													
- Compras dentro da UF	XX%	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
Débitos (Vendas - s/ Receita Bruta) - Vendas dentro da UF	XX%	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
IPI a Recolher		XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
OUTROS IMPOSTOS:													
PIS	XX%	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
COFINS	XX%	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
SIMPLES	XX%	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
ISS	XX%	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
OUTROS IMPOSTOS a Recolher		XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
TOTAL				XX.XXX,XX		XX.XXX,XX		XX.XXX,XX		XX.XXX,XX		XX.XXX,XX	XX.XXX,XX

QUADRO IX - DEPRECIAÇÃO, MANUTENÇÃO, SEGUROS - ANUAL

DISCRIMINAÇÃO	Valor Base (R\$)	Depreciação		Manutenção		Seguros	
		(%)	Valor (R\$)	(%)	Valor (R\$)	(%)	Valor (R\$)
Projeto	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX
Obras civis	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX
Maquinas e equipamentos Nacionais	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX
Maquinas e equipamentos Importados	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX
Equipamentos de Informática	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX
Montagens/Fretes	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX
Veículos	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX
Moveis e utensílios	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX
Instalações	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX
Despesas Pré-Operacionais	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX
Terrenos	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX	XX%	XXX.XXX,XX
TOTAL	XXX.XXX,XX		XXX.XXX,XX		XXX.XXX,XX		XXX.XXX,XX

QUADRO X - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5 SEGUINTE
Água e Esgoto	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
Alimentação de Funcionários	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
Alugueis	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
Benefícios à Mão de obra	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
Combustíveis	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
Contribuições Sindicais e de Conselhos	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
Despesas com Viagens e Estadias	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
Energia Elétrica	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
Fretes e Carretos	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
Laboratório	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
Serviços de Terceiros	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
Material de Consumo	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
Material de Limpeza e Conservação	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
Serviços de Informática (Suporte, Manutenção e Licenças)	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
Taxas, Multas e Licenças	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
Telefone e Internet	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
Treinamentos	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
Uniformes	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
TOTAL	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX

Obs. 1: Inserir quantas linhas forem necessárias.

QUADRO XI - ESTRUTURA DE CUSTOS ANUAIS

DISCRIMINAÇÃO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5 E SEGUINTE
Custos Fixos Mão de obra	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
Encargos sociais	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
Despesas Administrativas	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
Manutenção	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
Seguros	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
Diversos (sobre total dos custos fixos)	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
CUSTOS FIXOS MONETÁRIOS	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
Depreciação/Exaustão	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
CUSTOS FIXOS NÃO MONETÁRIOS	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
CUSTOS FIXOS TOTAIS	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
Custos Variáveis					
Embalagem	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
Insumos Requeridos (- embalagem)	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
Comissões sobre vendas (1)	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
Publicidade (1)	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
Despesas tributárias	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
Diversos	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
CUSTOS VARIÁVEIS MONETÁRIOS	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
CUSTOS MONETÁRIOS TOTAIS	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
CUSTOS TOTAIS	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX

(1) Sobre a Receita Bruta.

7.4-CAPACIDADE DE PAGAMENTO**7.4.1 Fluxo de Caixa****QUADRO XII - FLUXO DE CAIXA E CAPACIDADE DE PAGAMENTO**

DISCRIMINAÇÃO	Implantação /Ampliação	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
D.R.E.											
1 Receitas Operacionais	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
2 Custos e Despesas Monetárias	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
3 Lucro Operacional (1-2)	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
4 Depreciação/Exaustão/Amortização	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
5 Juros sobre Financiamentos (16+19)	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
6 Lucro Tributável (3-4-5)	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
7 Contribuição Social (CS) - X %	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
8 Imposto de Renda (IR) - X %	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
9 Lucro Contábil (6-7-8)	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
FONTES											
10 Recursos Próprios	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
Fluxo de Caixa Bruto (3-7-8)	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
Aumento de Capital	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
11 Recursos de Terceiros	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
12 Total das Fontes	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
USOS											
13 Investimentos	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
14 JUROS sobre Recursos de Terceiros	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
15 REPOSIÇÃO sobre Recursos de Terceiros	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
16 Total dos Usos	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
17 Disponibilidades/(déficits)	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
18 Disponibilidades/(déficits) acumulado	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX

7.4.2 Indicadores de Retorno do Investimento

QUADRO XIII – FLUXO DE CAIXA E INDICADORES DE RETORNO DE INVESTIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
INVESTIMENTO INICIAL	R\$ XXX.XXX,XX
HORIZONTE DE PLANEJAMENTO	X Anos
FATURAMENTO MÉDIO ANUAL	R\$ XXX.XXX,XX
TAXA DE VARIAÇÃO MÉDIA DO FATURAMENTO	X% a.a.
LUCRATIVIDADE MÉDIA ANUAL (TODO O PERÍODO)	X%
PRAZO DE RETORNO DO INVESTIMENTO (Payback Descontado)	X Anos
TAXA DE DESCONTO UTILIZADA	X% a.a.
TAXA MÍNIMA DE ATRATIVIDADE	X% a.a.
TAXA INTERNA DE RETORNO (TIR)	X%
VALOR PRESENTE LÍQUIDO (TODO O PERÍODO)	R\$ XXX.XXX,XX

7.4.3-Ponto de Equilíbrio

QUADRO XIV – PONTO DE EQUILÍBRIO

DISCRIMINAÇÃO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
RECEITAS	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
CUSTOS VARIÁVEIS TOTAIS	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
CUSTOS FIXOS MONETÁRIOS	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
PONTO DE NIVELAMENTO										
- EM VALORES (R\$)	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
- EM PERCENTUAL DA RECEITA PROJETADA (%)	XX%	XX%	XX%	XX%	XX%	XX%	XX%	XX%	XX%	XX%

NÚMEROS ATUALIZADOS

Preencher esta seção caso se enquadre em situação de entrega de Projeto de Viabilidade Econômica, referente a Termo de Acordo celebrado anteriormente à Deliberação do Fórum Deliberativo MS Indústria Nº 002 de 22 de setembro de 2021.

Informação	Valor
Quantidade de empregos atual	
Faturamento (ano anterior)	
Investimento fixo realizado até o momento	

8- ANEXOS AO PROJETO TÉCNICO

Documentos e Certidões:

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

- Contrato Social e alterações (autenticado);
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Cadastro de Contribuintes do Estado;
- Inscrição na Prefeitura Municipal (alvará);
- Certidão negativa de débito com o Município, Estado e União;
- Certidão negativa de Ações Cíveis e Criminais da empresa e de seus diretores;
- Certidão negativa de Protestos e Títulos da empresa e de seus diretores;
- Cópia da ata da Assembleia Geral que elegeu a Diretoria em exercício, no caso das Sociedades Anônimas;
- Cópia dos três últimos balanços e respectivas demonstração de lucros e perdas, bem como o último balancete apurado;
- Projetos técnicos das construções da obra e da instalação, e da montagem das máquinas e equipamentos (planta baixa) referente aos investimentos propostos (em escala legível), conforme Decreto nº 14.784/2017.
- Tratando-se de empresa já existente, o CAGED ou outro documento oficial que comprove a quantidade de empregados que a empresa possui.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do Contrato N° 0070/2021/SEJUSP****N° Cadastral: 15678**

Processo: 31/003.300/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e BRUKER DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA
Objeto: Manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos espectrômetros FT-IR da marca Bruker, pertencentes a Coordenadoria Geral de Perícias
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Valor: R\$ 43.955,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações
Do Prazo: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura
Data da Assinatura: 21/09/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, ALEXANDRE BEZERRA SCHEFER e IGOR CHAMON SILVEIRA

Extrato do Contrato N° 0085/2021/SEJUSP/MS**N° Cadastral: 15908**

Processo: 31/048.509/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte de rede lógica Lan/Wan, sistema de distribuição, monitoração, gravação de chamadas com respectivos aplicativos e sistemas operacionais de rede de comunicação de dados; manutenção de equipamentos de informática, em todas as unidades da Capital e Interior do Estado do MS.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341310001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados
Valor: R\$ 826.200,00 (oitocentos e vinte e seis mil e duzentos reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da emergência.
Data da Assinatura: 24/09/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ ADOLAR CAMARGO KIELING.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa DRÄGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO

NOME: JONATAS DUARTE PASSOS – MATRICULA: 73.470-21
Diretor da DAL CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **VILSON** SILVA - MATRÍCULA: 680.890-21
CHEFE DO ALMOXARIFADO/DAL CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: NOEL **MARQUES** DA SILVA - MATRÍCULA: 104.797-021
Chefe do CSM-4/Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/042.533/2021

CONTRATO Nº 060/2021/SEJUSP

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Respiratória - EPR, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/CBMMS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 /09 /2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 15 de Setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO

NOME: **HAMAD** ALE AZIZ PEREIRA - MATRÍCULA: 33.459-023
Chefe da DAL 2 - DAL/CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ANÉSIO **RAPOSO** DE ALMEIDA FILHO - MATRÍCULA: 87.481-021
Chefe da Seção Administrativa/Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: JONATAS DUARTE **PASSOS** - MATRÍCULA: 734.700-21
Diretor de Apoio Logístico/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/041.190/2021

CONTRATO Nº 066/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Proteção Individual, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/CBMMS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 /10 / 2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 01 de Outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB-E

Notificamos os CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, nos termos do art. 31, §1º, da Lei nº 13.465/2017, de que a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul/AGEHAB-MS, na qualidade de titular do domínio, está procedendo a regularização fundiária, nos termos da legislação Federal vigente, dos imóveis abaixo relacionados:

MATRÍCULA Nº	BAIRRO	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
233.709	Moreninha	13	15	Rua Mucuri, 07 - Conjunto Habitacional Moreninha I	Campo Grande - MS
255.075	Aero Rancho	329	02	Avenida Arquiteto Alvaro Macini, 805 - Núcleo Habitacional Aero Rancho II	Campo Grande - MS
149.960	Aero Rancho	604	01	Avenida Arquiteto Alvaro Macini, 721 - Núcleo Habitacional Aero Rancho II	Campo Grande - MS
132.565	Aero Rancho	1006	06	Avenida Arquiteto Alvaro Macini, 133 - Núcleo Habitacional Aero Rancho II	Campo Grande - MS
132.570	Aero Rancho	1201	02	Avenida Raquel de Queiroz, 182 - Núcleo Habitacional Aero Rancho II	Campo Grande - MS
132.538	Izidro Pedroso	38	01	Rua Mozart Calheiros, 2920 - Conjunto Habitacional Izidro Pedroso	Dourados - MS
132.841	Izidro Pedroso	38	04	Rua Mozart Calheiros, 2970 - Conjunto Habitacional Izidro Pedroso	Dourados - MS
132.842	Izidro Pedroso	38	05	Rua Mozart Calheiros, 2980 - Conjunto Habitacional Izidro Pedroso	Dourados - MS
132.843	Izidro Pedroso	38	06	Rua Mozart Calheiros, 2990 - Conjunto Habitacional Izidro Pedroso	Dourados - MS

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º § 5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que os CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, têm o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data desta publicação. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão e entregue, mediante protocolo, no seguinte endereço: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, A/C da Comissão de Regularização Fundiária, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118, Bairro Tiradentes – Campo Grande/MS. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Campo Grande, 05 de outubro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB-MS

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0001/2021/AGEPAN

N° Cadastral: 15840

Processo:

51/001.687/2021

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul- AGEPAN e a empresa ANDREZA KHÉZIA BARTIÊ ALVES-ME

Objeto:

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva de condicionadores de ar, incluindo todos os serviços para o bom funcionamento dos equipamentos, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo I), com o objetivo de atender as necessidades da Agepan.

Ordenador de Despesas:

Carlos Alberto de Assis

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 04122001441890001 - Contratos AGEPAN, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Valor:

R\$ 7.952,00 (sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais)

Amparo Legal: Art. 89 da lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações e Decreto Estadual nº 13.572 de 1º de março de 2013

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 20/09/2021

Assinam: Carlos Alberto de Assis e Andreza Khézia Bartiê Alves

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 059/2021/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/062894/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa AT Locações e Construções EIRELI EPP.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na área de construção civil, em obras coordenadas pela Empresa, nesse Município.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 01 de outubro de 2021.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Osvani Sanabria, Proprietário da Empresa AT Locações.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0006/2017/AGEPREV que integra o Contrato Corporativo n. 0001/2017/SAD Nº Cadastral 7637

Processo: 55/502.151/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. e S.H. Informática Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 006/2017.

Aditamento: Aditar o valor mensal de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) para R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

Ordenador de Despesas: Jorge Oliveira Martins

Amparo Legal: Art. 65, I, b c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93, art. 2, inciso V do Decreto Estadual nº 15.414/2020, e o art. 3º, XXVII e §2º do Decreto Federal nº 10.282/2020.

Data da Assinatura: 30/09/2021

Assinam: Édio de Souza Viegas, Jorge Oliveira Martins e Luciano Christian Gonçalves

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de Agosto de 2021, como segue:

Amparo Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93			
NE	2021NE000791	Data	02/08/2021
Favorecido	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA		
CNPJ	05.068.624/0001-64		
Valor	10.200,00	Processo	555003642016
Objeto	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
NE	2021NE000835	Data	27/08/2021
Favorecido	ART COMERCIO, CONSTRUÇÕES E INFORMATICA LTDA		
CNPJ	12.339.342/0001-10		
Valor	20.820,00	Processo	550090472021
Objeto	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
NE	2021NE000817	Data	13/08/2021
Favorecido	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ	03.703.179/0001-31		

Valor	16.077,05	Processo	550010802019
Objeto	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
NE	2021NE000834	Data	24/08/2021
Favorecido	ANBIMA ASSOC. BRAS. DAS ENT. MERC. FINAN.		
CNPJ	34.271.171/0007-62		
Valor	684,00	Processo	550078202021
Objeto	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		
Amparo Legal: Art. 24 Inc. X do da Lei 8.666/93			
NE	2021NE000792	Data	03/08/2021
Favorecido	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		
CNPJ	05.000.053/0001-26		
Valor	17.620,00	Processo	555008482018
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
Amparo Legal: Inc. XIII do Art. 24 da Lei 8.666/93			
NE	2021NE000832	Data	20/08/2021
Favorecido	FIPE (FUND. INST. DE PESQUISAS ECONOMICAS)		
CNPJ	43.942.358/0001-46		
Valor	234.589,20	Processo	555012352019
Objeto	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
Amparo Legal: Lei 8.666/93			
NE	2021NE000793	Data	03/08/2021
Favorecido	HONORARIOS ADVOCAT		
CNPJ	PF0000182		
Valor	10.486,17	Processo	550000712021
Objeto	SENTEÇAS JUDICIAIS DIVERSAS (EXCETO PRECATÓRIOS)		
NE	2021NE000812	Data	11/08/2021
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
CNPJ	01.452.651/0001-85		
Valor	320,00	Processo	555021512016
Objeto	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
NE	2021NE000814	Data	11/08/2021
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
CNPJ	01.452.651/0001-85		
Valor	150,00	Processo	555021512016
Objeto	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
NE	2021NE000818	Data	31/08/2021
Favorecido	S.H. INFORMÁTICA LTDA		
CNPJ	06.048.539/0001-05		
Valor	45,00	Processo	555021512016
Objeto	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
Amparo Legal: Art. 24, Inc. VIII da Lei 8.666/93			
NE	2021NE000814	Data	11/08/2021
Favorecido	BANCO DO BRASIL S/A		
CNPJ	00.000.000/4816-02		
Valor	194,39	Processo	555004642018
Objeto	SERVIÇOS BANCÁRIOS		
NE	2021NE000833	Data	20/08/2021
Favorecido	EMPRESA DE TEC E INF DA PREVIDENCIA DATAPREV		
CNPJ	42.422.253/0001-01		
Valor	6.710,00	Processo	550080542021
Objeto	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		
Amparo Legal: Lei Federal 10520 Lei 8666/93			
NE	2021NE000794	Data	06/08/2021
Favorecido	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA		
CNPJ	73.505.349/0002-30		
Valor	12.985,40	Processo	550004492017
Objeto	SERVIÇOS DE CÓPIA E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS		

Amparo Legal: Art. 25, da Lei 8.666/93			
NE	2021NE000816	Data	13/08/2021
Favorecido	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
CNPJ	34.028.316/0009-60		
Valor	827,20	Processo	555030592020
Objeto	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		
NE	2021NE000811	Data	10/08/2021
Favorecido	ÁGUAS GUARIROBA S/A		
CNPJ	04.089.570/0001-50		
Valor	2.442,00	Processo	555008982018
Objeto	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato N° 0152/2021/AGESUL

N° Cadastral: 15827

Processo: 57/003.593/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa FIBRACON - CONSULTORIA, PERÍCIAS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão para obra de pavimentação asfáltica das estradas municipais na região da grande Dourados, trecho: Entrº MS-162/Entrº MS-156/Entrº MS/379, com extensão de 39,75 km, nos municípios de Itaporã/MS e Dourados/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 068/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110006 - Projetos Ambientais, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905112 - Estudos e Projetos

Valor: R\$ 39.894,00 (trinta e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 23/09/2021

Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e José Milton Longo

Extrato do Contrato N° 0155/2021/AGESUL

N° Cadastral: 15909

Processo: 57/100.953/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de ar condicionado, em conformidade com as especificações constantes na Proposta de Preços e Termo de Referência, partes integrantes deste ato convocatório independente de transcrição, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul - AGESUL.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26122001842880002 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903025 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS; Funcional Programática 26122001842880002 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903920 - MANUT. E CONSERV.BENS MOVEIS OUTRAS NATUREZAS

Valor: R\$ 154.999,97 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 28/09/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RODINEI SCHMITT

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0192/2020/AGESUL**Nº Cadastral: 14206**

Processo: 57/100.939/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 192/2020, cujo objeto consiste na execução de obras de infraestrutura urbana funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas dos bairros Universitário e Maria Leite, no Município de Corumbá/MS.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 192/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 24/10/2021 a 20/02/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura: 29/09/2021
Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira, Almir Antonio Diniz de Figueiredo e João Carlos de Almeida (p.p. Luiz Fernando Grijó)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0238/2020/AGESUL**Nº Cadastral: 14440**

Processo: 57/101.295/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 238/2020, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços do serviço de manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, nas rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária da 11ª Residência Regional de Amambai – MS, com extensão total de 984,800 km.
Ordenador de Despesas: André Simões
Do Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescido ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 2.497.293,21 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).
Amparo Legal: Artigo 65, I, 'a' c/c §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93
Data da Assinatura: 01/10/2021
Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Sérgio José Joaquim Fenelon

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO N.º 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ: 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS, CNPJ: 03.452.307/0001-11.**PROCESSO Nº 57/005.573/2021.****DOADORA:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.**DONATÁRIO:** Município de Anastácio/MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Doação, a transferência da titularidade do madeiramento que se encontra depositado no pátio da 4ª Residência Regional da Agesul, no Município de Anastácio/MS, sendo 288 vigas, 328 peças e 300 pranchas de tamanho diversos para serem utilizadas na construção e reforma de pontes que precisam ser reformadas ou construídas no município de Anastácio/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Doação consubstancia-se na alínea "b", do inciso II, do artigo 17 da Lei Federal n. 8.666/1993 e no Decreto Estadual 12.207/2006, e nos documentos constantes no processo n 57/005.573/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2021.**ASSINAM:****EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA** - CPF nº 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

NILDO ALVES DE ALBRES - CPF nº 050.553.538-64

Prefeito do Município de Anastácio/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão RuralEXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 143/2019
PROCESSO 71/601.398/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Selvíria, CNPJ nº 15.410.665/0001-40.

Objeto: Constitui objeto do presente alterar inciso I da cláusula oitava – da vigência e da rescisão conforme segue:
I - Este termo terá vigência prorrogada até 30/09/2023

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06.
Data da Assinatura: 29/09/2021
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **José Fernando Barbosa dos Santos** - CPF nº. 035.384.914-61 pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 179/2019
PROCESSO 71/602.506/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Thomé - APPRAST, CNPJ nº 07.281.349/0001-98.

Objeto: Constitui objeto do presente alterar inciso I da cláusula oitava – da vigência e da rescisão conforme segue:
I - Este termo terá vigência prorrogada até 13/08/2024

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06.

Data da Assinatura: 30/09/2021

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Ademir Bispo dos Santos** - CPF nº. 501.550.241-91 pela Associação.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 1048, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto GLIFOSATO 480 AGRÍPEC, cadastro estadual nº 806, e registro MAPA nº 4095, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro, visto que a mesma não tem mais interesse em comercializar o produto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1050, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto CURATHANE SC, cadastro estadual nº 703, e registro MAPA nº 5010, da empresa DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA., em atendimento à solicitação da detentora do registro, visto que a mesma não tem mais interesse em comercializar o produto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

Acórdão nº: 033/2021

Processo nº: 71 /500.254/2019

Requerente: Maria Junqueira de Carvalho Filha

Requerido: IAGRO

Relator: Véronique Micheline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 530 de 12 de dezembro de 2018.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 9ª Ata/2022-2021 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se

Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 034/2021

Processo nº: 71 /502.093/2020

Requerente: Anderson Soares da Silva

Requerido: IAGRO

Relator: Véronique Micheline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 7504 de 13 de maio de 2020.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 9ª Ata/2022-2021 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se

Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 035/2021

Processo nº: 71 /500.296/2020

Requerente: Fernando Barbosa de Rezende

Requerido: IAGRO

Relator: Guilherme de Carvalho Scarcelli

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 6201 de 19 de dezembro de 2019.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 9ª Ata/2021-2022 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se

Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 036/2021
 Processo nº: 71 /501.400/2020
 Requerente: Mauro Leandro Pontes
 Requerido: IAGRO

Relator: Jamil Manoel Leal Filho

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 1101 de 27 de fevereiro de 2020.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 9ª Ata/2021-2022 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
 Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2020-D – Contrato CT-033/2020

CONTRATADO: NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

OBJETO: Adequação do ANEXO E.2 - "Planilha de Preços Unitários - PPU", visando a modificação das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos do presente contrato, majorando-se o quantitativo constante no item 3 da Planilha de Preços Unitários (serviço: ramal de ligação em PEAD PE100 DN 63mm e 110mm – MND; quantidade contratada de 10.000 majorando-se para 12.500) e, ainda, incluindo se o item 9 da referida PPU (caixa de válvula DN 300mm de ferro fundido); Alteração da Cláusula Terceira – Preços e Valor (item 3.1), acréscimo de 23,2436% sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 673.337,50 (seiscentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor global para R\$ 3.570.212,50 (três milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 30/09/2021, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Marcelo Correa e Ricardo Lobo de Macedo – NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 15707/2021/DETRAN

Nº Cadastral: 15707

Processo: 31/054.583/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e KAMPAI MOTORS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos tipo passeio, sedan, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital do Pregão Eletrônico 042/2021 - SAD.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso: 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa: 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA R\$ 253.990,00 (duzentos e cinquenta e três mil e novecentos e noventa reais)

Valor:

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 15/09/2021

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

Extrato do Termo de Descredenciamento

Processo nº 31/702623/2020
Termo de Credenciamento: 105/2020/DETRAN-MS
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa OLIVEIRA VISTORIA VEICULARES LTDA.
Objeto: Descredenciamento da empresa OLIVEIRA VISTORIA VEICULARES LTDA, CNPJ: 20.765.978/0002-32, localizada na Rua Benjamin Constant, Nº 304 A, Jardim Monte Líbano, no município Miranda/MS, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2021, por requerimento da credenciada.
Local do serviço: MIRANDA/MS
Amparo Legal: Artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/93.
Data da assinatura: 14/09/2021
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Luciana Rodrigues de Oliveira.

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1858, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/055409/2021, protocolo n. 736/2021 – CT, Auto de investigação Preliminar n. 307/2021 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
1196715541-5	HTA-6294

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de setembro de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

DIRETOR-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1860, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	DANIEL SILVA ESCRIVANO		
Cnh:	1552952720	Registro/PGU:	01649658311
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009176/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DOUGLAS PEREIRA MENDES		
Cnh:	1087471249	Registro/PGU:	06065160767

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009279/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VALDIRENE CACERES MENEZES		
Cnh:	1833409189	Registro/PGU:	01797001161
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008774/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	HENRIQUE ROSA BOSSAY DA COSTA		
Cnh:	1652488650	Registro/PGU:	00333295559
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008829/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DARLAN CARNEIRO NUNES		
Cnh:	1087367674	Registro/PGU:	01267469243
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008985/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	MARINA GOMES DOS SANTOS		
Cnh:	1087094178	Registro/PGU:	04784992516
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009175/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANDRE ORIONE GAIOTI DE MENEZES		
Cnh:	1554932840	Registro/PGU:	01993859407
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009284/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ELENILSON PEREIRA SILVA		
Cnh:	1556424138	Registro/PGU:	04763746204
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009278/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RODRIGO MODESTO DE SOUZA		
Cnh:	1553601767	Registro/PGU:	02804094060
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009285/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VANDINEI JUNIOR VIVIAM		
Cnh:	1751700345	Registro/PGU:	01827798940
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009405/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	HELIO DUARTE		
Cnh:	1744960672	Registro/PGU:	02355149825
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008813/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EDUARDO LEAL DE OLIVA KLAFKE		
Cnh:	1745171919	Registro/PGU:	04417096742
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010177/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	JULIO CESAR DA SILVA		
Cnh:	1478721650	Registro/PGU:	04867357790
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010179/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	04 MESES		
Condutor:	EDER SILVA SOARES		
Cnh:	910081700	Registro/PGU:	02730163895
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010174/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	DOMINGOS VIZACARO JUNIOR		
Cnh:	1649891971	Registro/PGU:	01960114787
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010178/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAIMUNDO DE SOUZA FILHO		
Cnh:	907728553	Registro/PGU:	00008231810
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010060/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	HUDSON BISPO DA SILVA		
Cnh:	2004409505	Registro/PGU:	05246036639
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010176/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOSE ELIAS JUNIOR		
Cnh:	1239958042	Registro/PGU:	02286520900
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010180/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	JORDAN ANTONIO COSTA DE MATOS		
Cnh:	1160746400	Registro/PGU:	05026695000
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010953/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EVANIO PACHE CAETANO		
Cnh:	1647738878	Registro/PGU:	00151316032
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011025/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EZEQUIEL DOS SANTOS MARTINO		
Cnh:	1475741879	Registro/PGU:	04617835560
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011275/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EDSON DA SILVA LIRA		
Cnh:	625809279	Registro/PGU:	02467850084
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	011665/2020
Pontuação:	41		

Prazo:	06 MESES		
Conductor:	RONALDO SEVERINO FERREIRA		
Cnh:	1650035119	Registro/PGU:	02830831125
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012411/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Conductor:	CLEYTON JOSE SCHEUNEMAN MIRANDA		
Cnh:	1923202784	Registro/PGU:	01751685290
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012429/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Conductor:	JOAQUIM MANOEL VIANA		
Cnh:	906217483	Registro/PGU:	00571702812
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § Iº	Processo:	024366/2018
Pontuação:	35		
Prazo:	07 Mes(es)		
Conductor:	NEVERSON DOS SANTOS DE LIMA		
Cnh:	1647814594	Registro/PGU:	03566950000
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	024466/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		
Conductor:	ANDRE INOCENCIO		
Cnh:	1745060250	Registro/PGU:	05860413709
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	024798/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		
Conductor:	MARIANE LAMBLEM GARCIA		
Cnh:	1475707934	Registro/PGU:	05632256465
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019071/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Conductor:	FABIO SOBRINHO DOS SANTOS		
Cnh:	1358674305	Registro/PGU:	01070995798
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022611/2019

Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CARLOS ROBERTO JUNQUEIRA FRANCO		
Cnh:	1745037791	Registro/PGU:	00331375000
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023189/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MAURO ATILIO		
Cnh:	1748913926	Registro/PGU:	00376794800
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021389/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARIA APARECIDA SEVERINO DA SILVA ATALLAH		
Cnh:	1293258946	Registro/PGU:	00101029910
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022013/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	HELIO GOMES PIRES		
Cnh:	1647673235	Registro/PGU:	00117841173
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020484/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ELIELTON DE PAULA SANTANA FREIRE		
Cnh:	1475683689	Registro/PGU:	06610273431
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020512/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ARISSON RODRIGUES SANTANA		
Cnh:	1164500810	Registro/PGU:	06036909731
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019468/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	GABRIEL DA SILVA LEITE		
Cnh:	1647874663	Registro/PGU:	06808022223
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019850/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	JOSE MARCIO DA CRUZ		
Cnh:	1647789184	Registro/PGU:	05037635816
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021237/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CELIA DE LOURDES COLOMBO		
Cnh:	1015609302	Registro/PGU:	01211484048
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021253/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOEL MARTINS DE ALMEIDA		
Cnh:	1237144417	Registro/PGU:	00099298303
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021899/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	04 MESES		
Condutor:	SERGIO FRISON		
Cnh:	1555032353	Registro/PGU:	00224471969
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022269/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ADRIANO GOBETTI		
Cnh:	1087284927	Registro/PGU:	01001067232
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021183/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ADILSON DE SOUZA ALMEIDA		
Cnh:	1238164364	Registro/PGU:	00117843432
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021722/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GUILHERME HENRIQUE SITKO		

Cnh:	1540850841	Registro/PGU:	05882465222
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000168/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	GABRIEL MEDINA GONCALVES		
Cnh:	1539589673	Registro/PGU:	06198537826
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000033/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MUNHOZ		
Cnh:	1919368770	Registro/PGU:	01246255107
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000268/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUCILA DE ALMEIDA		
Cnh:	1922251293	Registro/PGU:	00368776486
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000278/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ADRIANO VALERIO DE JESUS		
Cnh:	1654511100	Registro/PGU:	00784038870
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000248/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VALMIR MACHADO SCHUINDT		
Cnh:	1235703590	Registro/PGU:	00059002683
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000243/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ALCIDES LARSEN		
Cnh:	1654371492	Registro/PGU:	00313260792
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000263/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOAO MARCIO LEITE GUTIERRE		
Cnh:	1556631313	Registro/PGU:	03614069400
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000391/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RODRIGO ALVES MARINHO		
Cnh:	1650133641	Registro/PGU:	05083822023
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000587/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LEONARDO HENRIQUE TEIXEIRA KOHAGURA		
Cnh:	1835102327	Registro/PGU:	06964906285
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000836/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	WILSON FERREIRA LEITE JUNIOR		
Cnh:	1552931995	Registro/PGU:	02625731576
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000438/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	GELISE BEATRIZ DE ALMEIDA		
Cnh:	1236154123	Registro/PGU:	03734210789
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001084/2020
Pontuação:	30		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	FABRICIO DOS SANTOS BATISTA		
Cnh:	1745158241	Registro/PGU:	00405905226
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008917/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EVANILDES GONCALVES GUIMARAES		
Cnh:	1833772610	Registro/PGU:	00327409360
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008191/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Conductor:	GILMAR BARROSO DE SA		
Cnh:	1835164349	Registro/PGU:	00087426188
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005833/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Conductor:	ALVACI PEREIRA DE SOUZA		
Cnh:	1835314150	Registro/PGU:	04711123979
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004880/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Conductor:	IZABELINO TADEU RAMIRES		
Cnh:	1476967672	Registro/PGU:	01802414804
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006493/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Conductor:	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS		
Cnh:	1294380130	Registro/PGU:	01990798093
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008334/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Conductor:	MARINA DENISE FRANZOI MIGUEL		
Cnh:	1650115024	Registro/PGU:	02936345959
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006375/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Conductor:	KLEBER DOS SANTOS MARTINS		
Cnh:	1831539683	Registro/PGU:	00818809640
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007014/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Conductor:	MARCOS LUIS DA COSTA		
Cnh:	1652489127	Registro/PGU:	01916017360
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009334/2020
Pontuação:	7		

Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	ALEX EDUARDO ARAUJO PEREIRA		
Cnh:	1540778782	Registro/PGU:	02223323268
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009051/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	LUCAS LUIZARI CHIAVOLONI		
Cnh:	1745086806	Registro/PGU:	00956297296
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009319/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de Outubro de 2021

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1861, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	PAULO EDUARDO CUSTODIO CARDIM		
Cnh:	1414747025	Registro/PGU:	00207895526
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006423/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ADRIANO MAIA RODRIGUES		
Cnh:	1015734455	Registro/PGU:	00133201407
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006450/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	PAULO ADAIAS CARVALHO AFONSO		
Cnh:	1922337075	Registro/PGU:	00351476610
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006862/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	UZIEL CHAPARRO		
Cnh:	1924419760	Registro/PGU:	00100652503
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003724/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FERNANDO CARLOS SACHETI		
Cnh:	1833419006	Registro/PGU:	06027439724
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003782/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	REINALDO MUNIZ DE ANDRADE		
Cnh:	1291887549	Registro/PGU:	02625163134
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004813/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	PAULO REGO LEITE		
Cnh:	1654478742	Registro/PGU:	01480203989
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005531/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALMIR SILVA PRATES		
Cnh:	1358761214	Registro/PGU:	03388201332
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006555/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	PAULO EDUARDO PRECECHON NOGUEIRA		
Cnh:	1833428951	Registro/PGU:	03013997670
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010570/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALFREDO PRIETTO NETO		
Cnh:	1089429615	Registro/PGU:	01148472764
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011089/2020
Pontuação:	7		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCIA NUNES FURTADO MEDRADO		
Cnh:	1647809460	Registro/PGU:	02215659743
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020554/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARIA DAS DORES DA COSTA		
Cnh:	1835215150	Registro/PGU:	00198689464
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001289/2020
Pontuação:	30		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	MARCELO KRUG		
Cnh:	1555135111	Registro/PGU:	00088522199
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001714/2020
Pontuação:	37		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	SONIA REGINA ZANCHETTIN		
Cnh:	1648379563	Registro/PGU:	05918745890
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001651/2020
Pontuação:	31		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA		
Cnh:	1748923615	Registro/PGU:	04651431370
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002393/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANTONIO FANCELLI		
Cnh:	1412957682	Registro/PGU:	00407896801
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	011601/2020
Pontuação:	37		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	NOEMIA MONTEIRO		
Cnh:	1294896772	Registro/PGU:	00326225101
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011632/2020

Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ELIANE DA CONCEICAO GONCALVES		
Cnh:	1924366822	Registro/PGU:	00327400737
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011981/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ISABEL MINEKO ZANCHETTA		
Cnh:	1239919387	Registro/PGU:	01193644628
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012259/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LENICE CARRILHO DE OLIVEIRA MOREIRA		
Cnh:	1015637251	Registro/PGU:	01211074402
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022405/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	TERESA PICOLI NUCCI		
Cnh:	1919963513	Registro/PGU:	01198431377
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023136/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MOACIR SILVESTRE		
Cnh:	1833797058	Registro/PGU:	00090528190
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021699/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	IRMA LOURDES DA SILVEIRA		
Cnh:	1835285385	Registro/PGU:	01155850847
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021374/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EMERSON CORREA RAMOS		
Cnh:	1552942160	Registro/PGU:	06715583135
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019146/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	VALDIR FERREIRA DA SILVA		
Cnh:	1553107436	Registro/PGU:	00107132487
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018760/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FERNANDO GONCALVES		
Cnh:	1413031135	Registro/PGU:	05547084452
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019214/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	TIDELCINO DOS SANTOS ROSA		
Cnh:	1649986810	Registro/PGU:	00055006015
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019514/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARLON CRISTIANO FURTADO DE OLIVEIRA		
Cnh:	1647726659	Registro/PGU:	05838555565
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019789/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	ANDRE LUIZ ALVES SCARABELO		
Cnh:	1358679163	Registro/PGU:	06520543017
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020584/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	KAYAN MATHEUS DOS SANTOS SOUZA		
Cnh:	1357549858	Registro/PGU:	06474307879
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021312/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA		

Cnh:	1837065460	Registro/PGU:	06423011097
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020503/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOSE MARIA DE OLIVEIRA NETO		
Cnh:	1013240645	Registro/PGU:	00947914262
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020971/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JERSON DA ROCHA DE OLIVEIRA		
Cnh:	1647826290	Registro/PGU:	06820187599
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020759/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	THAYZA THOMAZ TEIXERA		
Cnh:	1835227965	Registro/PGU:	04885685542
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018465/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RAFAEL CANDIDO SANTANA DA SILVA		
Cnh:	1649821672	Registro/PGU:	01728858510
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018707/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CARLOS ANTONIO MADRID DA SILVA		
Cnh:	1923278931	Registro/PGU:	02295769636
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022098/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOSE ADILSON DE VASCONCELOS		
Cnh:	1476892450	Registro/PGU:	00325182246
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022463/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	IRENE FERREIRA CAMPAGNA		
Cnh:	1293344782	Registro/PGU:	00243023007
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022781/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VENERANDO ALVES SALES		
Cnh:	1924426388	Registro/PGU:	01409022582
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022811/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA		
Cnh:	1238095798	Registro/PGU:	01621974111
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023053/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUCAS SOMAVILLA		
Cnh:	1539536433	Registro/PGU:	06115969700
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019851/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MOISES SENZANO QUEIROZ		
Cnh:	1919407903	Registro/PGU:	02639036103
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022815/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SIDNEY APARECIDO DE SOUZA		
Cnh:	1540755078	Registro/PGU:	02595354994
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023215/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUCIANO RAMOA FERNANDES		
Cnh:	1555110572	Registro/PGU:	04470054045
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018264/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	THIAGO MOTTA OLIVEIRA		
Cnh:	1750699675	Registro/PGU:	06204886957
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020311/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	EDMILSON RODELLA GUIMARAES		
Cnh:	1554906742	Registro/PGU:	00300479433
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020364/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FABRICIO DA PAZ FALGETI		
Cnh:	1652501777	Registro/PGU:	06878007242
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020755/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	NIVALDO GONCALVES DE AGUIAR		
Cnh:	1647722221	Registro/PGU:	02773688653
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022437/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EURIDES OLIVEIRA COELHO		
Cnh:	1923217048	Registro/PGU:	01213466019
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021934/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	01 MES		
Condutor:	RUBENS PEREIRA DA SILVA		
Cnh:	1090370427	Registro/PGU:	01468443581
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000289/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	WILSON ROBERTO ROSILHO JUNIOR		
Cnh:	1162272376	Registro/PGU:	03729024231
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000570/2020
Pontuação:	7		

Prazo:	02 MESES		
Conductor:	RAQUEL MARY ANDRADE JUZENAS		
Cnh:	1357594572	Registro/PGU:	05475054923
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	000599/2020
Pontuação:	44		
Prazo:	06 MESES		
Conductor:	LUCAS HENRIQUE WEINERT DOS SANTOS		
Cnh:	1556399754	Registro/PGU:	06704255519
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000829/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		
Conductor:	GLEISON QUINTANA DE FREITAS		
Cnh:	1919373161	Registro/PGU:	06209728696
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000729/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Conductor:	PAULO DOS SANTOS ALVARENGA		
Cnh:	1751739303	Registro/PGU:	03256925624
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007466/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Conductor:	RONNEY ROBSON MAMEDE		
Cnh:	1554232873	Registro/PGU:	02348442015
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006349/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Conductor:	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS		
Cnh:	1414669841	Registro/PGU:	00497415581
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007029/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Conductor:	DEOCLECIO ROSARIO DA SILVA		
Cnh:	1556558493	Registro/PGU:	04329008495
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007282/2020

Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FABIO RICARDO KUNZLER		
Cnh:	1361064248	Registro/PGU:	00818809975
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009174/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ELIZAMA VARGAS BALTA		
Cnh:	1358717645	Registro/PGU:	02005552706
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007163/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANDRE DA SILVA RIBEIRO		
Cnh:	1919490935	Registro/PGU:	00276526032
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007847/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	AGUINALDO PAES DOS SANTOS		
Cnh:	1539139113	Registro/PGU:	00311845750
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004700/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	04 MESES		
Condutor:	MARLY LIMA PEREIRA		
Cnh:	1750690783	Registro/PGU:	04608103146
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007185/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ENEIDA IOME CAVALHEIRO DOS SANTOS		
Cnh:	1361545846	Registro/PGU:	05386189102
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009413/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	YURI ALVES FELIX		
Cnh:	1652648773	Registro/PGU:	04644448190
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010940/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de Outubro de 2021

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1862, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	ANA TEREZA MARTINS DE ALCANTARA		
Cnh:	1236198462	Registro/PGU:	01808618264
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001379/2020
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	JOAO ANTONIO FERNANDES		
Cnh:	1650095628	Registro/PGU:	04419916190
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001437/2020
Pontuação:	39		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	VALDECY CEZAR DOS SANTOS		
Cnh:	1478679254	Registro/PGU:	04128529699
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001514/2020
Pontuação:	128		
Prazo:	07 MESES		
Condutor:	SILVIO DOMINGOS DO AMARAL		
Cnh:	1294984772	Registro/PGU:	00136148009
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022826/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CRISTIANE GONCALVES PIMENTEL		
Cnh:	1649960483	Registro/PGU:	00210104102
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	002069/2020
Pontuação:	33		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	RODRIGO DOMINGUES LARAYA		
Cnh:	1294990492	Registro/PGU:	01171667852
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001799/2020
Pontuação:	33		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	TAIS DEBOSSAN GIACOBBO		
Cnh:	1291882121	Registro/PGU:	05330383991
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019376/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCO ANTONIO DE ALENCAR MAYMONE		
Cnh:	1356509101	Registro/PGU:	00083443641
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021449/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VALMIR JOSE INACIO		
Cnh:	1922267151	Registro/PGU:	00231488279
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020991/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOSE ARNALDO ROLON VISSUELA		
Cnh:	1831550060	Registro/PGU:	05242365953
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019829/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EDNA MADOKA ASSAMI		
Cnh:	1540475824	Registro/PGU:	01093417991
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021838/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CARLOS GIACOBBO		

Cnh:	1648393259	Registro/PGU:	00438654239
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022055/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JULIA KAMINSKI FERTER		
Cnh:	1476900710	Registro/PGU:	06649815400
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000669/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA		
Cnh:	1924354200	Registro/PGU:	00555013997
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006310/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RAFAEL PELOGIA VERA		
Cnh:	1919758208	Registro/PGU:	06120833262
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007347/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EDSON DE LIMA FRANCO		
Cnh:	1652609503	Registro/PGU:	00288454100
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005826/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JULIANA MARIA SABRINA FOGACA		
Cnh:	1296335197	Registro/PGU:	03544368722
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011278/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	HELIAS GONCALVES		
Cnh:	1292484573	Registro/PGU:	01647140489
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022396/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE OTAVIO DA SILVA FILHO		
Cnh:	1746982198	Registro/PGU:	03928479076
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000555/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOSIANI ARAUJO DA SILVA		
Cnh:	1015733988	Registro/PGU:	05037516845
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000636/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	IZABEL ESSER CORDEIRO		
Cnh:	1413924472	Registro/PGU:	04227364439
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002495/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SANDY BARBOSA FONTOURA DA ROSA		
Cnh:	1750686530	Registro/PGU:	00220882533
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004878/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FRANCISCO DE SOUZA DA ROCHA		
Cnh:	1747049801	Registro/PGU:	01081473162
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003505/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ROSANGELA SIQUEIRA PESSOA		
Cnh:	1293225845	Registro/PGU:	00069121275
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004282/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANDREIA CRISTINA PERES DA SILVA		
Cnh:	1539149628	Registro/PGU:	00349650411
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005542/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	BRUNO CASTRO GASPARINO		
Cnh:	1832531077	Registro/PGU:	02411489807
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001186/2020
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	MARIO LEANDRO ROSAN ZAFALON		
Cnh:	1357421259	Registro/PGU:	02080532535
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001348/2020
Pontuação:	35		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	ROGERIO BATISTA CERQUEIRA		
Cnh:	1553140665	Registro/PGU:	00322633059
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	002039/2020
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA SOUSA		
Cnh:	1414666431	Registro/PGU:	05038785611
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002349/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOEL CONFESSOR		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013897/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	MARCOS GALDINO FERREIRA		
Cnh:	1294349064	Registro/PGU:	06415561592
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	014138/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	CLEITON LUIS DE OLIVEIRA ANTONIO		
Cnh:	1357447439	Registro/PGU:	04361520760
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	014195/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	GERALDO PEREIRA CANDIDO		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014371/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	TAYNARA DA COSTA JARA		
Cnh:	1750633840	Registro/PGU:	05420547160
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018659/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALEX MARQUES LOPES REINOSO		
Cnh:	1748949703	Registro/PGU:	00360402331
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002939/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOAO ARAUJO AMARAL FILHO		
Cnh:	1413982002	Registro/PGU:	00170752524
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003143/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	SONIA OLIVEIRA RODRIGUES		
Cnh:	1015775458	Registro/PGU:	02482195445
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003203/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EVELYN ANA CAFURE		
Cnh:	1296357022	Registro/PGU:	00130624854
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003062/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	THAIS DE FREITAS FIUZA BAIER		
Cnh:	1476393940	Registro/PGU:	04065862922
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003114/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIA DAS DORES DA COSTA		
Cnh:	1835215150	Registro/PGU:	00198689464
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003643/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ROQUE RUARO		
Cnh:	1356414786	Registro/PGU:	02128312284
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004103/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	WAGNER LUIZ ROBERTO		
Cnh:	1925639825	Registro/PGU:	04337495389
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003434/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	JOAO CEZAR PORTILHO DE SOUZA		
Cnh:	1924289429	Registro/PGU:	03768714017
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004039/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	JAIME TERUYA		
Cnh:	1654573260	Registro/PGU:	04445156744
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004509/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VOLNEI PAULO ISSLER		
Cnh:	1654446952	Registro/PGU:	02851583912
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004613/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOAO TORRES CRISTALDO		
Cnh:	1652351746	Registro/PGU:	00013284400
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002879/2020
Pontuação:	7		

Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	CLOVIS DOS SANTOS OLIVEIRA		
Cnh:	1837047621	Registro/PGU:	01906377605
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002896/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	JOAO JOSE DA SILVA FILHO		
Cnh:	1414759446	Registro/PGU:	00174533271
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003999/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARILENE BOLZAN DELLA SENTA		
Cnh:	1556543753	Registro/PGU:	02685324690
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003344/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JANONI WILDE		
Cnh:	1556573756	Registro/PGU:	04468197050
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004369/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUIZ RODRIGUES		
Cnh:	1293348165	Registro/PGU:	00120084954
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003303/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VALDOMIRO TREVISOL GUERINI		
Cnh:	1086031660	Registro/PGU:	01222397421
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003307/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	SILVIO DARIO DE OLIVEIRA GOMES ZOCOLARO		
Cnh:	1744933906	Registro/PGU:	04423333812
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004290/2020

Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LIZ NATHALIA GOMES CAVALHEIRO		
Cnh:	1165540842	Registro/PGU:	05325194168
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004129/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ADRIANO JOSE COLA		
Cnh:	1236185803	Registro/PGU:	04142149521
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004253/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOSE APARECIDO DOS SANTOS		
Cnh:	1922289335	Registro/PGU:	02852747893
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004716/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	RENATO MOREIRA DOS SANTOS		
Cnh:	1013578767	Registro/PGU:	01179283085
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003784/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VERENICE DOERZBACHER AUGUSTO		
Cnh:	1654577073	Registro/PGU:	04525312688
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004088/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUIS CARLOS LIVORATI		
Cnh:	1832556981	Registro/PGU:	00518681438
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004688/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JURACI FERREIRA RODRIGUES		
Cnh:	1015658142	Registro/PGU:	02908722030
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004986/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	WALDEMAR VARGAS RAMOS		
Cnh:	1414580595	Registro/PGU:	00580406451
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003283/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARIO MARCIO DO NASCIMENTO QUEIROZ		
Cnh:	980391134	Registro/PGU:	00377733310
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006604/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	PAULO ROGERIO DE MELO		
Cnh:	1647810699	Registro/PGU:	04326853507
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006719/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SONIA MARIA DE ARAUJO RAMOS		
Cnh:	1919576515	Registro/PGU:	00674435519
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005270/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUCIMAURO TEIXEIRA LOPES		
Cnh:	1746984333	Registro/PGU:	00264921596
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005280/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de Outubro de 2021

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1863, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	AMAURI SILVA DE DEUS		
Cnh:	1556731496	Registro/PGU:	00301593020
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004781/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	04 MESES		
Condutor:	LUIZ GONCALVES		
Cnh:	1539203665	Registro/PGU:	03168646560
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005544/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALTAIR NOVAES PALMA		
Cnh:	1553598586	Registro/PGU:	00430206666
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005556/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	MARI INES SIMIOLI FURLAN		
Cnh:	1294400315	Registro/PGU:	00134233791
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004950/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	PAULO CESAR GEORGES KARMOUCHE		
Cnh:	1745136279	Registro/PGU:	00318770402
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005773/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	NILMA FERREIRA MARTINS		
Cnh:	1235682416	Registro/PGU:	02310780732
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005576/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JAIR DE BRITTO FERREIRA		
Cnh:	1833404330	Registro/PGU:	06066235538
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006223/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JEAN CARLOS FERREIRA GONCALVES		
Cnh:	1539126371	Registro/PGU:	06684892561
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004671/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	MARCELO LEAL SOARES		
Cnh:	1832561208	Registro/PGU:	03322691549
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006289/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	GIOVANNI PEREIRA DE ALMEIDA		
Cnh:	1654508910	Registro/PGU:	05623132713
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006902/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA		
Cnh:	1751780957	Registro/PGU:	04839272190
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004216/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DAGMAR FERNANDES DO NASCIMENTO		
Cnh:	1087340908	Registro/PGU:	05216755996
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006475/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LEONEL MASSAKAZU TSUGE		
Cnh:	1414737601	Registro/PGU:	03727896814
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007307/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	MARIA CREUSA PINTO BACHEGA		

Cnh:	1357588899	Registro/PGU:	00067697045
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003424/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ROBSON CLAYTON SOARES		
Cnh:	1925714854	Registro/PGU:	01372619509
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007173/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	TERESA LUISA DI IORIO		
Cnh:	1357567100	Registro/PGU:	00153556332
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004054/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOSE ROBERTO FONSECA		
Cnh:	1357421488	Registro/PGU:	00990060360
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007477/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALBERTO SABURO KANAYAMA		
Cnh:	1539099019	Registro/PGU:	00271170310
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004846/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DORIVAL VAREIRO		
Cnh:	1086143630	Registro/PGU:	03666530519
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008075/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	WALDEREZ RISSATO CAMILO		
Cnh:	1236150677	Registro/PGU:	00129160644
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004180/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	IRACI COSTA		
Cnh:	1837142001	Registro/PGU:	02377892674
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004415/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLAUDINEI PEREIRA DE AGUIAR		
Cnh:	1087372954	Registro/PGU:	05037499666
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004537/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	NIVALDO JOAQUIM DA SILVA		
Cnh:	1236089030	Registro/PGU:	01192144263
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008402/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARIA JOSE DE OLIVEIRA		
Cnh:	908471190	Registro/PGU:	03488986587
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004818/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ADAO ERASMO NONATO DA SILVA		
Cnh:	2004390850	Registro/PGU:	03733147592
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005245/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	EMERSON RONALDO MONTEIRO DOS REIS		
Cnh:	1476940401	Registro/PGU:	02311143378
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005467/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	DANNY FABRICIO CABRAL GOMES		
Cnh:	1478691830	Registro/PGU:	00162579356
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005315/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCOS AURELIO CALEGARI PAULINO		
Cnh:	1832518390	Registro/PGU:	00012974489
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005649/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FLAVIO DE OLIVEIRA NUNES		
Cnh:	1749114465	Registro/PGU:	00019467557
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005768/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VALMIR CRUZARIOLLI		
Cnh:	1412468577	Registro/PGU:	01271845807
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006112/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LUZICLER RUELA DA SILVA		
Cnh:	1919425063	Registro/PGU:	00818536337
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005075/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	WALTER HUGNEY SILVA		
Cnh:	1238168791	Registro/PGU:	00292470162
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005790/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	04 MESES		
Condutor:	EMERSON DE ALMEIDA VICENTE		
Cnh:	1011788966	Registro/PGU:	00904882229
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005596/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JANETE MARIN PICETTI		
Cnh:	1553593728	Registro/PGU:	00168100213
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006156/2020
Pontuação:	7		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	PAULO GOMES DE OLIVEIRA		
Cnh:	1556425366	Registro/PGU:	00295014714
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006302/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	ALEX GOMES DA SILVA		
Cnh:	1413968445	Registro/PGU:	03586563829
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006230/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	AMELIA DA ROCHA FUCKS		
Cnh:	1296460092	Registro/PGU:	04196425903
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007103/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	WAGNER ALMEIDA TURINI		
Cnh:	1238178370	Registro/PGU:	00069258988
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004455/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EDVALDO LOURENCO DA SILVA		
Cnh:	1747322657	Registro/PGU:	00480081039
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007597/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FABIO MARTINS DE LIMA		
Cnh:	1922375272	Registro/PGU:	00154887281
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007805/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VERUSKA GOMES ATALLA DE OLIVEIRA		
Cnh:	1236168780	Registro/PGU:	01691663147
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006806/2020

Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUIZ ANTONIO LEITE ROCHA		
Cnh:	1540874529	Registro/PGU:	00191198582
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006796/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALEX SANDRO DE LIMA COELHO		
Cnh:	1749138692	Registro/PGU:	00261388853
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007706/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CELMA OTAVIO		
Cnh:	1540743683	Registro/PGU:	01683580913
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005872/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EDMAR SOARES DA SILVA		
Cnh:	1554995999	Registro/PGU:	00304750734
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005447/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DANIELA REGINA GARUTTI MUNRO		
Cnh:	1833361961	Registro/PGU:	00880383706
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008184/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FABIANA BELLAN BARBOSA		
Cnh:	980516846	Registro/PGU:	01009269647
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005883/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA		
Cnh:	1539139389	Registro/PGU:	00167799961
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005711/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	VILMAR ALVES FERREIRA		
Cnh:	1412981800	Registro/PGU:	06227704466
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005950/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	VANESSA DE OLIVEIRA GOVONI RODRIGUES		
Cnh:	1744997715	Registro/PGU:	04776389750
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007337/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SIMONE CAMPOS DE SOUZA BUZINARO		
Cnh:	1163737264	Registro/PGU:	03820647761
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007470/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ADIR DE CONTO		
Cnh:	1833362897	Registro/PGU:	00569210721
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006620/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLEYDIANI MALINI DE JESUS DEOTTI		
Cnh:	1835161599	Registro/PGU:	03288384602
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006703/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SILVANA PEREIRA LOPES		
Cnh:	1475717935	Registro/PGU:	00094685779
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007967/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ROSANGELA RODRIGUES DOBBRO		

Cnh:	1239941982	Registro/PGU:	00846854992
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006019/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCIO FERREIRA DE MELO		
Cnh:	1412371510	Registro/PGU:	00106171312
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006167/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SILVANA MADRONA PACHECO		
Cnh:	1013312392	Registro/PGU:	04466381435
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006435/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLODOALDO DE OLIVEIRA SILVA		
Cnh:	1747206771	Registro/PGU:	03072016690
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006659/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	PAULO TARSO DIOGO DO AMARAL		
Cnh:	1015636638	Registro/PGU:	01058382854
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006738/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	GUSTAVO CORREA BEZERRA DE ARAUJO		
Cnh:	1414655487	Registro/PGU:	00108509740
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008193/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RODRIGO NESPOLO CORREA		
Cnh:	1923436965	Registro/PGU:	03715564841
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007338/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VIVIANE CRISTINA DA SILVA		
Cnh:	1647714824	Registro/PGU:	04329811268
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003300/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALTERIVES ANGELO PINHEIRO		
Cnh:	1414014178	Registro/PGU:	01579018724
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008705/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LUCAS RUEDA MAGRINE		
Cnh:	1012808620	Registro/PGU:	00301268571
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007513/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANTONIO MONTRONI		
Cnh:	1747024290	Registro/PGU:	00042093780
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003952/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de Outubro de 2021

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1864, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	JOAO BATISTA PEREIRA		
Cnh:	1652175865	Registro/PGU:	00311818281
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003974/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOVERCINO RODRIGUES DE OLIVEIRA		

Cnh:	1357399991	Registro/PGU:	00127036860
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005318/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLAUDEMIR GAMARRA CANHETE		
Cnh:	1162180948	Registro/PGU:	02074126560
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005471/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	CARLOS LOBO GUIMARAES		
Cnh:	1013579317	Registro/PGU:	04400714770
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003888/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VANDERLEI BRITO DA SILVA		
Cnh:	1553054984	Registro/PGU:	00236602130
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006148/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	FRANCINETE GOMES DOS SANTOS		
Cnh:	1357430984	Registro/PGU:	02497507460
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007816/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DAVI FERNANDO LEITE VASCONCELLOS		
Cnh:	1296451247	Registro/PGU:	01156412101
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007945/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	NILCE VIANA ITO		
Cnh:	1749151306	Registro/PGU:	00549545698
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008965/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VANDERSON SIMONGINI		
Cnh:	1240960097	Registro/PGU:	03803346005
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005427/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	INEZ ARLINDA DOS SANTOS		
Cnh:	1751706230	Registro/PGU:	04750163738
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008455/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	KARSTIN ALICE FIGUR BERGER		
Cnh:	1749140095	Registro/PGU:	00492412821
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006534/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOSE MARQUES ALONSO ORTEGA		
Cnh:	1239948793	Registro/PGU:	00097978410
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005390/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOAO BATISTA DA CONCEICAO NASCIMENTO		
Cnh:	1090397981	Registro/PGU:	00018005125
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005510/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	ALZEMIRO AMARILHA		
Cnh:	1751804827	Registro/PGU:	00263716106
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005574/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ADILSON MARTINS DA SILVA		
Cnh:	1540539368	Registro/PGU:	02220473200
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009429/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ELIANE DA CUNHA DEMENCIANO TOGNINI		
Cnh:	1652518946	Registro/PGU:	00287882479
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006453/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SERGIO LEIVA SOUZA RAMOS		
Cnh:	1554202019	Registro/PGU:	03895084700
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005961/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	HERMOGENIO DA CRUZ BUENO		
Cnh:	1291271530	Registro/PGU:	00107840643
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006643/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RANDOLPH EMILIO SALAZAR PAREDES		
Cnh:	1238207439	Registro/PGU:	01687548169
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006827/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JONAS ALVES DE LIMA		
Cnh:	1165450202	Registro/PGU:	05235829217
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006918/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ALTEMIRO RIBEIRO NUNES		
Cnh:	1751790242	Registro/PGU:	00064263660
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006189/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DIORLEY SEVERGNINI		
Cnh:	1086114426	Registro/PGU:	04228678601
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006888/2020
Pontuação:	7		

Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	MARCO AURELIO NOLL MARQUES		
Cnh:	1751756261	Registro/PGU:	00306328308
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007010/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CARMEN DONATO CARVALHEIRO		
Cnh:	1649855020	Registro/PGU:	00319063416
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007587/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RODRIGO CARRER DA SILVA		
Cnh:	1555012517	Registro/PGU:	02773174903
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007814/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MAGNO CESAR MACEDO MALAQUIAS		
Cnh:	1296466207	Registro/PGU:	00794898885
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007467/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	AMERICO BISPO DE JESUS		
Cnh:	1357482134	Registro/PGU:	00334859255
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007698/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	GIULIANDRE HOLSBACH		
Cnh:	1163384860	Registro/PGU:	01460635161
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008737/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	GLAUCO LUBACHESKI DE AGUIAR		
Cnh:	1540564520	Registro/PGU:	00219250997
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008798/2020

Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JEAN CARLOS FRANCO		
Cnh:	1013415132	Registro/PGU:	03233624109
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007570/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	RODRIGO CASTELLO BIASI		
Cnh:	1294993994	Registro/PGU:	01322387809
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009095/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARIA MACARENA MOREIRA LAJO		
Cnh:	1165548670	Registro/PGU:	00015479648
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006675/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANTONIO CARLOS SILVA		
Cnh:	1478738654	Registro/PGU:	02109948335
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003547/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RODIRLEI LISBOA		
Cnh:	1087402535	Registro/PGU:	01358675333
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008413/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	JULIANA CRISTINA LOBATO		
Cnh:	1356580336	Registro/PGU:	02440216149
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009071/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA		
Cnh:	1478647812	Registro/PGU:	04347983908
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006618/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALTHAIR JEAN ELIDIO DOS SANTOS		
Cnh:	1652384690	Registro/PGU:	04384473000
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007309/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	ROSEMIR PELAQUIM		
Cnh:	1923448890	Registro/PGU:	00561668138
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007529/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	KEIJI TSUJI		
Cnh:	1919561600	Registro/PGU:	00955840634
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008598/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SIDNEI APARECIDO MARTINS DE SOUZA		
Cnh:	1555087133	Registro/PGU:	03210429959
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010331/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	ELVIS TENORIO IBARROLA		
Cnh:	1652203356	Registro/PGU:	03149164097
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010648/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	VALDELAN GOMES BORGES		
Cnh:	1476416289	Registro/PGU:	00274019316
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011876/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	KLEBER REDIVO GRISOLIA		

Cnh:	1478680666	Registro/PGU:	04177597456
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009288/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	MARILENE VANDERLEI DOS SANTOS MOREIRA		
Cnh:	1240293432	Registro/PGU:	05174526590
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010063/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	04 MESES		
Condutor:	WESLEY PAES DE OLIVEIRA		
Cnh:	1358791437	Registro/PGU:	02109912450
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010276/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	WAGNER RODRIGUES DE SOUZA		
Cnh:	1924368317	Registro/PGU:	02166300249
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010298/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JAILSON FELIZARDO DE SOUZA		
Cnh:	1837132963	Registro/PGU:	02477933621
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010473/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	DIEGO ANDRE CATARINO BORGES		
Cnh:	1360716235	Registro/PGU:	02275394345
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010366/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	CARLOS JUNIOR FERREIRA DE ABREU		
Cnh:	1833320060	Registro/PGU:	03267771065
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010273/2020
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de Outubro de 2021

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2021 – CONTRATO Nº 129/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses e reajuste de preços no percentual de 8,994646%. PROCESSO: 959/2017/GESULPORA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Marcio Ferreira dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 147/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência do contrato por mais 45 dias. PROCESSO: 304/2020-01/GECSA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.09.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Cleivan Paiva Barbosa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 123/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DOUGLAS YANO MOREIRA DO CANTO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 06 meses. PROCESSO: 040/2018/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.08.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Douglas Yano Moreira do Canto.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL N. 006/2021/FCMS PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DE MS – DIVERSIDADE E CIDADANIA

O **DIRETOR PRESIDENTE** da **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições declara que foi aprovado o **Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social** através do Edital n. 006/2021 FCMS de chamamento público para seleção de Oscip para apoiar a realização do Festival de Arte e Cultura de MS – Diversidade e Cidadania, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, n. 10.587, de 28 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor Presidente - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EDITAL/FUNDESORTE Nº 038, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021. PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 alterado pelo Decreto Estadual n. 15.764 de setembro de 2021 e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DOS CANDIDATOS** no Programa Bolsa-Atleta, conforme anexo único, que ocorrerá no dia 6 de outubro de 2021, de **forma remota** em virtude da pandemia de covid-19, **por meio de vídeo chamada pelo aplicativo Whatsapp**.

A entrevista será realizada no horário das 07:30 as 11:30 no período matutino e das 13:30 as 17:00 no período vespertino, sendo que o candidato se obriga em caso de dificuldade de acesso à internet para recebimento de chamada de vídeo em informar a Fundesporte pelo telefone de contato (067) 3323-7225 até as 17:00 do dia 6 de outubro de 2021.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL/FUNDESORTE Nº 038, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

ATLETAS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA.

NOME	CATEGORIA	DESCRIÇÃO ESPORTE	MUNICÍPIO
ALEXANDRO TEODORO DA SILVA	NACIONAL PARALÍMPICO	NATAÇÃO	CAMPO GRANDE
ALINE CRISTINA DE SÁ NEVES	NACIONAL	JUDÔ	CAMPO GRANDE
ALLAN GABRYEL ALVES DA SILVA	NACIONAL	KUNG FU WUSHU	CAMPO GRANDE
ALVARO VINICIUS RIBAS DE ANDRADE	NACIONAL	KUNG FU WUSHU	CAMPO GRANDE
ANA CLAUDIA CAROLLO PINA	NACIONAL	JUDÔ	DOURADOS
ANA CRISTINA DE ARRUDA OLIVEIRA	NACIONAL	ATLETISMO	CAMPO GRANDE
ANA LIA HISANO OSHIRO	NACIONAL	JUDÔ	DOURADOS
ANAIR GOMES MEDINA	NACIONAL	ATLETISMO	PONTA PORÃ
ANANDA ANTUNES CORDEIRO	NACIONAL	VOLEIBOL	PONTA PORÃ
ANDRE LUIZ DOMINGUES MENINO	NACIONAL	JUDÔ	CAMPO GRANDE
ANDRE LUIZ DUARTE OLMEDO	NACIONAL	ATLETISMO	DOURADOS
ANDREYNA FRATINO SIMÕES FERREIRA	NACIONAL	ATLETISMO	CAMPO GRANDE
ÂNGELO GABRIEL FERNANDES CASTILHO	INTERNACIONAL	XADREZ	MARACAJU
ANNE LOUISE DE MELO IRENO	NACIONAL	KARATÊ	CAMPO GRANDE
ARLAN VITOR GONÇALVES DA SILVA	ESTUDANTIL	ATLETISMO	PONTA PORÃ
ARTHUR EXPEDITO DE ALMEIDA ZAMFRILLI	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	CAMPO GRANDE
ARTHUR LUIS ARRUDA AMÉRICO	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	CAMPO GRANDE
CAMILA VARELA CUNHA	NACIONAL	NATAÇÃO	CAMPO GRANDE
CRISTIAN CACHOLARI MARQUES	NACIONAL	JUDÔ	DOURADOS
CRISTIAN IVAN STEINHEUSER	NACIONAL	VOLEIBOL	PONTA PORÃ
DANIEL ROCHA BENITES	NACIONAL	VOLEIBOL	PONTA PORÃ
DEBORA DA ROSA SANTOS	NACIONAL	MUAY THAI	CAMPO GRANDE
DEIVISON PEREIRA DE OLIVEIRA	ESTUDANTIL	HANDEBOL	AQUIDAUANA
ELIAS ALVES CAMARGO	ESTUDANTIL	ATLETISMO	CAMPO GRANDE
ENZO GABRIEL VIDOTTI BASSI	NACIONAL	KARATÊ	APARECIDA DO TABOADO
ESTHER PEIXOTO DO NASCIMENTO	ESTUDANTIL	ATLETISMO	CAMPO GRANDE
GABRIEL MOTA MARTINEZ DE SOUZA	NACIONAL	WRESTLING	CAMPO GRANDE
GABRIEL ROSSATTI ALVES	NACIONAL	VOLEIBOL	PONTA PORÃ
GABRIELA LEITE NABHAN	NACIONAL	TÊNIS DE MESA	CAMPO GRANDE
GEOVANE FERREIRA CAMINHA	NACIONAL	TÊNIS DE MESA	CAMPO GRANDE
GIOVANE BARBOSA GUZZON	NACIONAL	KARATÊ	TRÊS LAGOAS
GUILHERME DE SOUZA EVANGELISTA	NACIONAL	JUDÔ	CAMPO GRANDE
GUILHERME MENDES DE MORAIS	NACIONAL	JUDÔ	CAMPO GRANDE
GUSTAVO HENRIQUE DE MELLO SILVA	NACIONAL	MUAY THAI	CAMPO GRANDE
GUSTAVO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	NACIONAL	VOLEIBOL	TRÊS LAGOAS
GUSTAVO PEREIRA GONÇALVES	NACIONAL	BASQUETEBOL	PONTA PORÃ
IGOR BARRIOS RICARTE	NACIONAL	ATLETISMO	AMAMBAI
IGOR LUZ MENDES DA SILVA	NACIONAL	KUNG FU WUSHU	CAMPO GRANDE
ISABELA ROSA DANTAS	NACIONAL	ATLETISMO	CAMPO GRANDE
JANINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	NACIONAL	ATLETISMO	IGUATEMI
JHON ALYSON VILORDO KATUMATA	NACIONAL	JIU-JITSU	CAMPO GRANDE
JHONATAN HIDEYUKI MEDRADO TAIRA	NACIONAL	KARATÊ	CAMPO GRANDE
JOÃO PEDRO DOS SANTOS GOMES	NACIONAL	JUDÔ	CAMPO GRANDE

JOAO VITOR VIEIRA ARIAS	NACIONAL	JIU-JITSU	CAMPO GRANDE
JORGE DIODI NAKASHITA	NACIONAL PARALÍMPICO	JUDÔ	CAMPO GRANDE
JOSÉ MARCO PEREIRA LEITE DEMARCO	INTERNACIONAL	JUDÔ	CAMPO GRANDE
JULIA ISABELLE PIRES DE SOUZA	NACIONAL	NATAÇÃO	CAMPO GRANDE
JULIANO LIMA	NACIONAL	ATLETISMO	AMAMBAI
KAIQUE DANTAS PIRES	NACIONAL	JUDÔ	CAMPO GRANDE
KARINA DOPPER TEIXEIRA DA COSTA	NACIONAL	TÊNIS DE MESA	CAMPO GRANDE
LARA DA SILVA AMARAL	ESTUDANTIL	JUDÔ	CAMPO GRANDE
LETICIA DOMINGUES MENINO	NACIONAL	JUDÔ	CAMPO GRANDE
LETICIA REIS DE SOUZA BORGES	NACIONAL	JUDÔ	CAMPO GRANDE
LUAN NANTES SARTORI	NACIONAL	JUDÔ	CAMPO GRANDE
LUAN ROSA DE ARAUJO	NACIONAL	KARATÊ	CAMPO GRANDE
LUANNA MATOS DO NASCIMENTO	NACIONAL	JUDÔ	CAMPO GRANDE
LUCAS DE MOURA SALINA	NACIONAL	VOLEIBOL	PONTA PORÃ
LUCAS FERREIRA VINHAS ITAVO	INTERNACIONAL	KARATÊ	CAMPO GRANDE
LUCAS ROSA DE ARAUJO	NACIONAL	KARATÊ	CAMPO GRANDE
LUIS GUSTAVO DE SOUZA GAIA SANTOS	ESTUDANTIL	HANDEBOL	AQUIDAUANA
LUIZ FELIPPE DA SILVA ALVES DA FONSECA	NACIONAL	KARATÊ	CAMPO GRANDE
LUIZ FERNANDO FELIX DE ALMEIDA	NACIONAL PARALÍMPICO	ATLETISMO	DOURADOS
LUIZ HENRIQUE ARRUDA DE ARAUJO	ESTUDANTIL	JUDÔ	DOURADOS
MARCELO AUGUSTO STEINHEUSER TORRES	NACIONAL	VOLEIBOL	PONTA PORÃ
MÁRCIO HENRIQUE DOS REIS ALMEIDA	ESTUDANTIL	ATLETISMO	CAMPO GRANDE
MARCO ANTÔNIO ECHEVERRIA MENDONÇA PORTILHO	NACIONAL	VOLEIBOL	PONTA PORÃ
MARIA EDUARDA MACEDO VALDIVINO CHARÃO	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	CAMPO GRANDE
MARIA FERNANDA DELMONDES TAMACIRO	NACIONAL	TÊNIS DE MESA	CAMPO GRANDE
MARIANA YUKARI AGUENA	ESTUDANTIL	TÊNIS DE MESA	CAMPO GRANDE
MARLON MENDES BENITES	NACIONAL	ATLETISMO	AMAMBAI
MEIRE LILIAN DA SILVA ALCANTARA	NACIONAL	CICLISMO	CAMPO GRANDE
MIGUEL MARIA ORTIGOSA	NACIONAL	VOLEIBOL	CAMPO GRANDE
MILENA MARIA PEREIRA LEITE DEMARCO	NACIONAL	JUDÔ	CAMPO GRANDE
MOISES NEIS CARDOSO	ESTUDANTIL	HANDEBOL	AQUIDAUANA
MONIQUE ANACLETO ALVARENGA	NACIONAL	ATLETISMO	TRÊS LAGOAS
NATHALIA FELIPE SOUZA	NACIONAL	ATLETISMO	TRÊS LAGOAS
NERI JONES GARAY ALVES	NACIONAL	BASQUETEBOL	PONTA PORÃ
NICOLE FERREIRA DE SOUZA VITAL	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	CAMPO GRANDE
PAULO HENRIQUE DIAS PINHEIRO	NACIONAL	BASQUETEBOL	PONTA PORÃ
PAULO VICTOR DORNELAS ALVES DA SILVA	NACIONAL	BOXE	CORUMBÁ
PEDRO HENRIQUE MARTINS BRAGA	ESTUDANTIL	JUDÔ	ITAPORA
PEDRO HENRIQUE MENDES RODRIGUES	NACIONAL	NATAÇÃO	CAMPO GRANDE
PEDRO VINICIUS CHAVES COSTA	ESTUDANTIL	HANDEBOL	AQUIDAUANA
PERITO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	NACIONAL PARALÍMPICO	NATAÇÃO	CAMPO GRANDE
RAFAEL EITARO OSHIRO	NACIONAL	NATAÇÃO	CAMPO GRANDE
RAFAEL HIDEAKI COMYAMA WATANABE	NACIONAL	TÊNIS DE MESA	CAMPO GRANDE
RAIANE MAYARA PEREIRA MARTI	NACIONAL	JUDÔ	CAMPO GRANDE
RENAN BRINGEL DAUZACKER	NACIONAL	VOLEIBOL	PONTA PORÃ
RENATA CONCEIÇÃO CORREIA	NACIONAL	VOLEIBOL	CAMPO GRANDE
RICARDO RIEFF MARIM FILHO	NACIONAL	TÊNIS DE MESA	CAMPO GRANDE

ROBERT GOMID GAÚNA	ESTUDANTIL	JUDÔ	CAMPO GRANDE
RYAN LUCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES	NACIONAL	JUDÔ	CAMPO GRANDE
SAMUEL CARDOSO OLIVEIRA DE SOUZA	ESTUDANTIL	HANDEBOL	AQUIDAUANA
SELMA VARGAS FERREIRA	NACIONAL PARALÍMPICO	ATLETISMO	CAMPO GRANDE
VICTORIA BEATRIZ BORGES VILELA	NACIONAL	NATAÇÃO	CAMPO GRANDE
VINÍCIUS ALVES NABUCO	NACIONAL	JIU-JITSU	CAMPO GRANDE
VINICIUS MASSARU MEDRADO TAIRA	NACIONAL	KARATÊ	CAMPO GRANDE

Campo Grande/MS, 5 de outubro de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente
FUNDESORTE

**EDITAL/FUNDESORTE Nº 039, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-TÉCNICO**

O O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 alterado pelo Decreto Estadual n. 15.764 de setembro de 2021 e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA** no Programa Bolsa-Técnico, conforme anexo único, que ocorrerá no dia 6 de outubro de 2021, de **forma remota** em virtude da pandemia de covid-19, **por meio de vídeo chamada pelo aplicativo Whatsapp**.

A entrevista será realizada no horário das 07:30 as 11:30 no período matutino e das 13:30 as 17:00 no período vespertino, sendo que o candidato se obriga em caso de dificuldade de acesso à internet para recebimento de chamada de vídeo em informar a Fundesporte pelo telefone de contato (067) 3323-7225 até as 17:00 do dia 6 de outubro de 2021.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL/FUNDESORTE Nº 039, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

TÉCNICOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA

NOME	CATEGORIA	DESCRIÇÃO ESPORTE	MUNICÍPIO
ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO I	VOLEIBOL	Ponta Porã
ADMIR ARANTES BUENO SUBRINHO	TECNICO II	CANOAGEM	Campo Grande
AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO II	WRESTLING	Campo Grande
ANTÔNIO GOMES DA SILVA	TECNICO I	NATAÇÃO	Corumbá
FÁBIO RIBEIRO DE SENA COSTA	TECNICO II	TAEKWONDO	Campo Grande
MARISTELA AMARAL GAUNA	TECNICO II	NATAÇÃO	Campo Grande
REYNALDO ABRÃO CAMARGO	TECNICO I	ATLETISMO	Três Lagoas

Campo Grande/MS, 5 de outubro de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente
FUNDESORTE

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA FUNDTUR n. 09, de 05 de outubro de 2021.

Institui o Programa de Classificação Turística dos Municípios do Estado de Mato de Mato Grosso do Sul, disciplina sua aplicação e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, art. 11 do Decreto nº. 15.623, de 1º de março de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Fica instituído o Programa de Classificação Turística dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul com o objetivo de fortalecer a economia do turismo por meio do estímulo ao planejamento, gestão e marketing contínuos da atividade turística nos municípios.

Art.2º São objetivos específicos do programa:

I-identificar o estágio de desenvolvimento da atividade turística nos municípios de Mato Grosso do Sul, através da análise, verificação, validação dos dados inseridos no sistema on-line do programa;

II-classificar os municípios de acordo com a pontuação obtida por eles nas análises dos critérios estabelecidos no programa;

III-definir e nortear as estratégias, ações, bem como a atuação da FUNDTUR no apoio ao desenvolvimento do turismo nos municípios participantes de acordo com a classe alcançada por eles;

IV-fomentar o fortalecimento e a consolidação da atividade turística proporcionando incentivos e benefícios de acordo com o estágio de desenvolvimento em que se encontra cada município;

V-estimular os municípios a investirem na organização da atividade e no fortalecimento da cadeia produtiva do turismo em seu território;

VI-contribuir com a oferta de produtos e serviços turísticos dotados de qualidade e capazes de competir nos mercados regional, nacional e internacional;

VII-subsidiar com dados atualizados o Observatório de Turismo de Mato Grosso do Sul.

Art.3º A metodologia para classificação dos municípios é definida pela FUNDTUR com base nas Políticas Nacional e Estadual do Turismo e nos Planos Nacional e Estadual do Turismo, seguindo os 05 (cinco) critérios de avaliação descritos no quadro apresentados no Anexo I desta portaria.

§1º Os dados dos municípios serão lançados no sistema on-line do programa através do link: www.classificacao.fundtur.ms.gov.br

§2º Os dados serão lançados pelo Gestor Municipal ou outro técnico que ele indique formalmente para ter acesso ao sistema.

§3º As análises, verificações e validações serão realizadas pelos técnicos da FUNDTUR, com base nos dados inseridos no sistema pelo gestor municipal.

Art.4º O Programa de Classificação Turística dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul será realizados a cada 2 anos.

I-A FUNDTUR promoverá a abertura do programa e convidará oficialmente, através de ofício encaminhado aos(as) prefeitos(as), todos os municípios do estado para participarem e realizarem o cadastro de suas informações no sistema on-line para a classificação;

II-A participação dos municípios é facultativa;

III- Após um ano, a contar da publicação oficial dos resultados, os municípios que aceitaram o convite e participaram do programa poderão requerer a abertura do sistema para novos cadastros e reclassificação.

III - A coordenação da aplicação do programa caberá a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul através da Gerência de Desenvolvimento e Governança diretamente subordinada a Diretoria de Desenvolvimento do Turismo.

IV - O calendário da aplicação do programa constará no sistema de classificação, no ofício/convite encaminhado aos Prefeitos e no site da FUNDTUR (www.turismo.ms.gov.br).

Art. 5º Os municípios cadastrados serão classificados e receberão os seguintes títulos:

I - Semear: Nesta fase estão os municípios que obtiverem a pontuação entre 01 a 90 pontos. Trata-se de município com pequeno número de visitantes e oferta turística, bem como a gestão da atividade não está estruturada.

II - Nascer: Nesta fase estão os municípios que obtiverem a pontuação entre 91 a 140 pontos. Nesta fase o destino/município já é procurado por um crescente número de turistas e a oferta começa a ser estruturada para atendê-los.

III – Frutificar: Nesta fase estão os municípios que obtiverem a pontuação entre 141 a 210 pontos. Nesta fase a atividade turística já figura como uma das atividades econômicas do destino/município. Já existem processos de gestão e a preocupação com o aumento e a qualificação da oferta. Roteiros são organizados de acordo com o perfil da demanda, visando uma melhor experiência, bem como, os equipamentos turísticos e de apoio ao turismo se profissionalizam e buscam inovação.

IV – Colher: Nesta fase estão os municípios que obtiverem a pontuação entre 211 a 294 pontos. Nesta fase o destino/município já tem no turismo uma de suas principais atividades econômicas. Atingiu números significativos de turistas, possui uma oferta de equipamentos especializada e a gestão pública trabalha em conjunto com o trade nos ambientes colegiados em busca de garantir o sucesso da atividade no destino.

Art. 7º O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, poderá definir ações, incentivos e benefícios em favor dos municípios turísticos classificados de acordo com as com as características de cada categorias descritas no Art.6º, conforme Anexo II desta portaria.

Parágrafo único. Os municípios que não participarem da classificação deverão observar as prioridades avaliadas conforme esta portaria.

Art. 8º Revoga-se a Portaria FUNDTUR n.2 de 16 de outubro de 2019.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 05 de outubro de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR/MS

ANEXO I
Critérios de Avaliação do Programa

ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO AOS MACROS CRITÉRIOS CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO NO PROGRAMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	PONTUAÇÃO	PESO
GOVERNANÇA Identificação do nível de desenvolvimento turístico através da Instância de Governança organizada e participativa.	63	21,43%
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Atuação do Setor através do planejamento, alocação de recursos, interlocução com a iniciativa privada.	63	21,43%
SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO Infraestrutura básica de apoio ao turismo no que concerne a sustentabilidade ambiental, produção cultural, proteção à infância e a juventude.	23	7,82%
INFRAESTRUTURA TURÍSTICA Infraestrutura disponível: prestadores de serviços turísticos remunerados e que exerçam as atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo através de sociedades empresariais, sociedades simples, empresários individuais e serviços sociais autônomos; Serviço de atendimento ao turista: disponibilidade de serviços de informações e orientação; Monitoramento: utilização de instrumentos com objetivo a aferir a movimentação turística no município. Ficha do Produto Turístico: Detalhamento das potencialidades e atrativos naturais e culturais do município, bem como seus eventos	140	47,62%
MERCADO Plano de Marketing e/ou Posicionamento de Mercado; Comercialização do município por agências/operadoras, podendo também ser virtual.	05	1,70%
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER OBTIDA	294	100%

**ANEXOII
BENEFÍCIOS POR CATEGORIA**

SEMEAR

ENFOQUE DAS AÇÕES: Melhoria da infraestrutura básica, turística e sensibilização da comunidade local para a atividade.

BENEFÍCIOS

1. Apoio técnico visando à formação da Instância de Governança do Turismo Municipal;
2. Apoio técnico para estruturação do município enquanto destino turístico;
3. Articulação junto aos órgãos do governo e outros para realização de Cursos de Qualificação;
4. Identificação da(s) vocação(s) turística(s);
5. Fomento da produção associada ao turismo local (gastronomia, artesanato e agricultura familiar);
6. Levantamento/atualização da oferta turística; e
7. Prestar orientação e assessoria técnica aos municípios através de visitas da equipe técnica da FUNDTUR.

NASCER

ENFOQUE DAS AÇÕES: Estruturação segundo a vocação do destino, qualificação e melhoria da infraestrutura turística.

BENEFÍCIOS

1. Assessoramento para fortalecimento das Instâncias de Governança Turística Municipal;
2. Apoio técnico na elaboração de projetos para captação de recursos;
3. Articulação junto aos órgãos do governo e outros para realização de Cursos de Qualificação;
4. Análise técnica de potencialidades para o desenvolvimento do turismo;
5. Fomento a produção associada (gastronomia, artesanato e agricultura familiar);
6. Estruturação, organização dos produtos turísticos e orientação para segmentação; e
7. Apoio técnico da FUNDTUR/MS: Curso de capacitação com foco em situações e temas do Turismo parcialmente já conhecidos pelo público alvo, visando definir possíveis estratégias de desenvolvimento e/ou mudanças em curto ou médio prazo.

FRUTIFICAR

ENFOQUE DAS AÇÕES: Para organização de roteiros, produtos turísticos e promoção.

BENEFÍCIOS

1. Organização e divulgação dos produtos turísticos;
2. Destaque em publicações da Fundtur;
3. Apoio à participação em eventos nacionais;
4. Apoio técnico na elaboração de projetos para captação de recursos;
5. Articulação junto aos órgãos do governo e outros para realização de Cursos de Qualificação;
6. Fomento à produção associada (gastronomia, artesanato e agricultura familiar);
7. Apoio técnico da FUNDTUR/MS: Curso de capacitação com foco em situações e temas do Turismo parcialmente já conhecidos pelo público alvo, visando definir possíveis estratégias de desenvolvimento e/ou mudanças em curto ou médio prazo; e
8. Investimentos de recursos financeiros pela FUNDTUR, na realização de ações exclusivas visando apoiar os municípios desta categoria com ações que tenham a finalidade de divulgar e promover o turismo em âmbito regional e nacional.

COLHER

ENFOQUE DAS AÇÕES: Para manutenção, promoção e comercialização.

BENEFÍCIOS

1. Estudo e ações de marketing do destino;
2. Divulgação dos produtos e roteiros turísticos;
3. Prioridade na promoção nacional e internacional;
4. Validação como prioritário para investimentos em infraestrutura pública e turística;
5. Articulação junto aos órgãos do governo e outros para realização de Cursos de Qualificação;
6. Fomento à produção associada (gastronomia, artesanato e agricultura familiar);

7. Apoio técnico FUNDTUR/MS: Curso de capacitação com foco em situações e temas do Turismo parcialmente já conhecidos pelo público alvo visando definir possíveis estratégias de desenvolvimento e/ou mudanças m curto ou médio prazo; e

8. Investimentos de recursos financeiros pela FUNDTUR, na realização de ações exclusivas visando apoiar os municípios desta categoria em ações que tenham a finalidade de divulgar e promover o turismo em âmbito regional, nacional e internacional.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0115/2021/FUNSAU

N° Cadastral: 15873

Processo: 27/006.146/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e ELFA MEDICAMENTOS S.A

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Medicamentos (Pegaspargase), para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/000175/2021 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2043.4073.0008 – FUNSAU-PT. 829/21 – Leitos de UTI COVID-19, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0248000134.

Valor: R\$ 339.066,00 (trezentos e trinta e nove mil e sessenta e seis reais)

Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Do Prazo: 12 meses, com início na data de 20/09/2021 e encerramento em 20/09/2022.

Data da Assinatura: 20/09/2021

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Felipe Araújo Gomes

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 0011/FUNSAU/2016 – GCONT N°. 6843, PROCESSO N°. : 27/101.530/2015, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **BIOESTÉRIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.405.948/0001-15, com sede à Rua 13 de maio, n.º 4.238, Bairro Vila Cristina, CEP 79.002-354, Campo Grande/MS, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS POR PROCESSO DE ÓXIDO ETILENO;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CATIUSCA SANT'ANNA NETTO CORREA**, matrícula 126892022 e **LILIAN VILALBA PINTO**, matrícula 131602022 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 05 de outubro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 145-SEC/2021**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a SOLUVEL TEC LTDA – ME – Maringá - PR.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Artur Tessaro Leal (Organização Concedente).

PORTARIA PROE-UEMS N. 158, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Engenharia Florestal, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS N.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Engenharia Florestal, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Norton Hayd Rego (presidente), Afrânio José Soriano Soares, Allan Motta Couto, Guilherme Silverio Aquino de Souza, José Evaristo Gonçalves, Natascha Góes Cintra Borlachenco e Patricia Vieira Pompeu.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 159, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso Administração, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS N.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Administração, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Airton Pinto de Moura (presidente), Alex Sandro Richter Won Muhlen, Carlos Otávio Zamberlan, Giuliana Mendonça de Faria, Valdir Antônio Balbino.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

Edital UEMS/IMASUL N° 27/2021 – PROPPI/UEMS

Convocação dos candidatos classificados para Etapa III – Seleção de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público este **Edital de Convocação dos candidatos classificados para Etapa III** referente a seleção de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS**, regido pelo Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS.

1. Conforme o subitem 7.3.2 do Edital PROPPI/UEMS N° 27/2021 – UEMS/IMASUL, publicado no D.O.E. n.10.641 de 23/09/2021, pág.122-128, serão convocados para a entrevista pessoal os candidatos que tiveram seus currículos avaliados com maior pontuação, limitado a 3 (três) vezes o número de vagas especificados no item 3, por área de atuação, considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos.
2. O Anexo I deste edital apresenta os candidatos convocados para a Etapa III – Entrevista Pessoal, bem como data e horário de realização das entrevistas por candidato.
3. As entrevistas serão realizadas em sala virtual, através da plataforma *Google Meet*. O candidato deverá solicitar acesso para ingressar na sala de reuniões com 5 (cinco) minutos de antecedência ao horário agendado de sua entrevista, conforme data, horário e link de acesso listados no Anexo I deste Edital, e deverá ser considerado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
4. O presidente da banca de entrevista dará ao candidato uma tolerância de atraso de no máximo 5 (cinco) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual. Caso o candidato não acesse a sala nesse tempo de tolerância, será desclassificado.
5. Os candidatos deverão portar documento oficial de identificação com foto. A câmera e o microfone deverão estar ligados durante a entrevista.
6. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais problemas na conexão do candidato, respeitando apenas a tolerância máxima estabelecida no item 4 do Edital PROPPI/UEMS N° 27/2021 – UEMS/IMASUL, publicado no D.O.E. n.10.641 de 23/09/2021, pág.122-128.
7. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão de um ou mais membros da Comissão de Seleção que comprometa a avaliação, será agendada uma nova data para a entrevista.
8. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica, experiência profissional e tópicos norteadores previstos no Anexo 3 do Edital PROPPI/UEMS N° 27/2021 – UEMS/IMASUL, publicado no D.O.E. n.10.641 de 23/09/2021, pág.122-128.
9. O candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.
10. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.
11. A entrevista será integralmente gravada e é vedada a sua transmissão ao público.

Dourados-MS, 05 de outubro de 2021.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ETAPA III – ENTREVISTA PESSOAL

As tabelas a seguir relacionam os candidatos convocados para a Etapa III (Entrevista), distribuídos por data e período, bem como os respectivos links para ingresso na sala de reunião virtual.

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

DATA DA ENTREVISTA: 07/10/2021 (Quinta-feira)

LINK DE ACESSO: <https://meet.google.com/viu-mysy-wbd>

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
ANDERSON CARLOS TAVARES DE OLIVEIRA	08:00
CAMILA GUIMARÃES REZENDE	08:30

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM DIREITO

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

DATA DA ENTREVISTA: 07/10/2021 (Quinta-feira)

LINK DE ACESSO: <https://meet.google.com/viu-mysy-wbd>

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
FERNANDA PEREIRA BULCÃO	09:00
ISABELA LEMES FERREIRA	09:30

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL N. 1002 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Altera e acrescenta dispositivos na Portaria IMASUL n. 921 de 25 de junho de 2021 e dá providências

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 11 e seus incisos do Decreto Estadual n. 12.725 de 10 de março de 2019; Considerando que a logística reversa, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei 12.305 de 2010, e o Decreto 15.340/2019, é responsabilidade de fabricantes, detentores de marcas e importadores.

Considerando que o Decreto Estadual n. 15.340, de 23 de dezembro de 2019, estabelece as diretrizes para a implantação e a implementação da logística reversa de embalagens em geral no Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando as disposições contidas na Resolução Semagro n. 698, de 11 de maio de 2020, que define os grupos de embalagens recicláveis e estabelece a documentação para qualificação da empresa aderente e os procedimentos do processo de homologação, previstos no Decreto 15.340/2019;

Considerando o artigo 11 do Decreto Estadual n. 15.340 de 23 de dezembro de 2019;

Considerando as notas explicativas publicadas no site do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL;

Considerando o Manual de Uso do Sisrev/MS, disponível no site do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL;

Considerando o Edital de Intimação para Comprovação de Implementação de no Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral em Mato Grosso do Sul – Sisrev/MS, publicado pelo Ministério Público no dia 25/11/2020, no Diário Oficial do Ministério Público de Mato Grosso do Sul nº 2.335 de 25 de novembro de 2020, e republicado no Diário Oficial do Ministério Público de Mato Grosso do Sul nº 2.337 de 27 de novembro de 2020;

Considerando a necessidade de atualização dos anexos da Portaria IMASUL n. 921 de 25 de junho de 2021 em função de alteração nos Anexos I e II

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da análise das justificativas apresentadas pelas empresas que alegaram o seu não enquadramento no Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral em Mato Grosso do Sul – Sisrev/MS para o ano base 2019.

§1º Estão relacionadas no Anexo I as empresas que tiveram suas justificativas deferidas, ou seja, que não se enquadram no estabelecido pelo Decreto Estadual nº 15.340/2019.

§ 2º Estão relacionadas no Anexo II as empresas que tiveram suas justificativas indeferidas e, portanto, devem realizar a logística reversa de embalagens em geral em Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual nº 15.340/2019, em momento a ser definido pelo IMASUL;

Art. 2º As empresas que tiveram suas justificativas indeferidas e porventura entenderem que não se enquadram na logística reversa de embalagens em geral de Mato Grosso do Sul, deverão aguardar o momento oportuno e entrar com recurso, com suas alegações.

Art. 3º A falta de atendimento às disposições contidas nesta Portaria ensejará às empresas inadimplentes a aplicação das penalidades descritas no art. 11, do Decreto n. 15.340, de 23 de dezembro de 2019, aplicação de multa e demais sanções dispostas na Lei Federal n. 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais e no Decreto Federal n. 6514/08 que dispõe a respeito das infrações e sanções administrativas ao meio ambiente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Grande, 05 de outubro de 2021

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

ANEXO I – JUSTIFICATIVAS DEFERIDAS

Razão Social	CNPJ
2L TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	34.410.896/0001-07
3=RHO INTERRUPTORES AUTOMOTIVOS LTDA	62.848.577/0001-05
3X Produtos Químicos Ltda	54.651.344/0001-90
8 IMPLANTES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	19.814.829/0001-56
A F RODRIGUES E CONFECÇOES E TRANSPORTES EIRELI	34.813.172/0001-04
A&R NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	07.582.432/0002-88
A&R NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	07.582.432/0004-40
A.B. COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA	81.175.416/0001-42
A.C.M MORENO PETTINGILL DECORAÇÕES EIRELI	11.691.621/0001-85
A.M.T TECIDOS E INTERIORES LTDA	01.310.940/0001-40
A3 SUPERMERCADOS LTDA	22.965.953/0002-08
A3 SUPERMERCADOS LTDA	22.965.953/0001-27
AATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI	03.219.637/0001-61
ABATEDOURO ESTANCIA CAMILA EIRELI	14.944.878/0001-90
ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA	15.800.545/0003-11
ABRANGE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	07.807.234/0001-94
ÁBREGO E RODRIGUES LTDA	16.649.470/0001-10
Accord Farmacêutica Ltda	64.171.697/0001-46
ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.400.787/0001-04
Active Pharmaceutica Ltda	09.026.759/0001-18
AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.	60.855.574/0013-07
AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.	60.855.574/0003-35
Adasebo Indústria e Comércio de Produtos Animais Ltda.	71.966.071/0001-91
ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.	07.903.169/0017-68
ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.	07.903.169/0001-09
Adevair Groto	00.800.240/0001-70
AERCAMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS E MÁQUINAS LTDA	51.865.921/0001-58
AFB INDUSTRIA E COMERCIO DE PALATABILIZANTES LTDA	05.740.804/0001-40
AGAEFE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E FERRO LTDA	00.984.617/0001-99
AGENA RESINAS E COLA LTDA	33.632.464/0001-70
AGIFERTIL AGRO COMERCIAL LTDA	04.034.495/0001-20
AGRÍCOLA FRAIBURGO IND. E COM. LTDA	02.478.883/0001-75
AGRO PRODUTOS DO CRIADOR LTDA	02.769.006/0001-53
Agroceres Multimix Nutrição Animal Ltda.	28.622.744/0001-67
Agroceres Multimix Nutrição Animal Ltda.	28.622.744/0007-52
Agroceres Multimix Nutrição Animal Ltda.	28.622.744/0012-10
Agroceres Multimix Nutrição Animal Ltda.	28.622.744/0015-62
Agroceres Multimix Nutrição Animal Ltda.	28.622.744/0019-96
AGRODINAMICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	03.139.162/0002-84
AGRODINÂMICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	03.139.162/0001-01
AGRODINÂMICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	03.139.162/0001-84
AGROFLORESTAL TERRA FLORA LTDA	14.820.931/0001-40
AGROFOODS BRASIL ALIMENTOS S/A	38.081.947/0002-28
Agroindustrial Olhos Verdes EIRELI	15.267.962/0004-21
Agroindustrial Olhos Verdes EIRELI	15.267.962/0001-89
Agroindustrial São Francisco LTDA	37.575.289/0001-87
Agroline Comercio de Produtos Veterinários Ltda	01.792.003/0001-78

Agropampa Comércio e Representações LTDA	01.238.203/0001-83
AGROPECUARIA TRESLAGOENSE	03.743.531/0001-62
AGROSET PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	25.383.884/0002-12
AGROSET PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	25.383.884/0001-31
AGROTAJU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	01.131.224/0001-03
AHLSTROM-MUNKSJO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS ESPECIAIS LTDA	00.767.144/0005-00
AHT COOLING SYSTEMS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA	08.774.764/0003-08
AIKON COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.661.689/0001-70
AILTON BARBOSA DE JESUS	07.500.173/0001-18
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0001-19
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0069-07
Airela Indústria Farmacêutica Ltda	01.858.973/0001-29
AKZO NOBEL LTDA	60.561.719/0022-58
AKZO NOBEL LTDA	60.561.719/0097-75
AKZO NOBEL PULP AND PERFORMANCE QUÍMICA LTDA MS	43.818.418/0005-47
AKZO NOBEL PULP AND PERFORMANCE QUÍMICA BAHIA LTDA	05.869.996/0001-90
AKZO NOBEL PULP AND PERFORMANCE QUÍMICA LTDA MA	43.818.418/0007-09
ALCIDES FIGUEIREDO FILHO	16.032.344/0001-12
Aldo Componentes Eletrônicos Ltda	81.106.957/0001-19
ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA	23.364.620/0001-29
ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	43.426.626/0009-24
ALPHA MOTION DO BRASIL LTDA	04.547.784/0001-23
ALPHA MOTION DO BRASIL LTDA	04.547.784/0002-04
ALPHA MOTION DO BRASIL LTDA	04.547.784/0004-76
AM GOLD COMERCIO DE METAIS EIRELI	26.659.899/0001-42
AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	77.294.254/0001-94
AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	77.294.254/0055-83
AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	15.436.940/0001-03
AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	15.436.940/0002-86
AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	15.436.940/0003-67
AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	05.818.423/0001-37
AMERICA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS - EPP	09.084.193/0001-80
AMERICANAS S.A.	00.776.574/0001-56
AMERICANAS S.A.	00.776.574/0013-90
AMERICANAS S.A.	00.776.574/0021-08
AMERICANAS S.A.	00.776.574/0022-80
AMERICANAS S.A.	00.776.574/0015-51
Amidos Fantuci Ltda	13.420.969/0001-63
ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12.972.838/0001-26
ANDRE RICARDO DA SILVA EIRELI	20.335.148/0001-94
ANDRE RICARDO DA SILVA EIRELI	20.335.148/0002-75
ANDRE'S COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA	08.223.301/0001-96
ANDRE'S COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA	08.223.301/0004-39
ANDRE'S COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA	08.223.301/0003-58
ANDRITZ FABRICS AND ROLLS	58.309.998/0001-90
ANDRITZ FABRICS AND ROLLS	58.309.998/0006-03
ANGICO PRODUTOS NATURAIS LTDA	14.013.956/0001-32
Aparecida Francisca da Silva	10.592.410/0001-22
APC DO BRASIL LTDA	04.310.390/0006-61
APC DO BRASIL LTDA	04.310.390/0004-08
ARAUJO PESCADO EIRELI	09.286.416/0002-73
ARCO-IRIS INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES PARA PERSIANAS LTDA	04.219.381/0001-55
ARKEMA COATEX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	16.516.586/0001-81
ARNEG BRASIL LTDA	46.992.210/0001-04
AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA	03.134.910/0001-55
Artpan Comércio de Alimentos	02.703.118/0001-01
ARY SERENA & CIA LTDA	01.087.634/0001-96
ASTELLAS FARMA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	07.768.134/0003-68
Astellas Farma Brasil Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda.	07.768.134/0001-04
AstraZeneca do Brasil Ltda.	60.318.797/0001-00
ATACADÃO S/A	75.315.333/0001-09

ATLAS COPCO BRASIL LTDA	57.029.431/0001-06
ATLAS COPCO BRASIL LTDA	57.029.431/0050-86
ATLAS COPCO BRASIL LTDA	57.029.431/0047-80
ATUAL AGROPRODUTOS LTDA	03.365.358/0004-59
ATUAL AGROPRODUTOS LTDA	03.365.358/0003-78
ATUAL AGROPRODUTOS LTDA	03.365.358/0001-06
AUDI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	03.472.246/0001-54
AUF - COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE METAIS LTDA	08.735.695/0001-61
Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda	04.301.884/0001-75
AURORA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA	09.244.969/0001-82
AUTO ADESIVOS PARANA S.A	03.514.129/0001-06
AUTO CAPITAL PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	03.920.026/0001-46
Auto Peças e Distribuidora Modelo LTDA	03.608.668/0001-04
Auto Peças São Francisco LTDA	04.298.191/0001-70
AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.	01.645.409/0001-28
AVENORTE AVÍCOLA CIANORTE LTDA	01.682.147/0002-52
AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA	43.999.630/0001-24
Aviagen América Latina Ltda.	61.917.233/0004-90
AXALTA COATING SYSTEMS BRASIL LTDA	15.373.395/0001-45
B&F AGRO COMÉRCIO DE GRÃOS E INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	28.472.889/0001-29
B&F AGRO COMÉRCIO E INSUMOS AGRICOLAS L	28.472.889/0002-00
B.M FABRICA DE MOVEIS LTDA	03.889.321/0001-87
BAG ARMAZÉNS GERAIS LTDA	21.684.737/0001-40
BALTEAU PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA	13.434.970/0001-47
BANDEIRA, KANASHIMA E FORMIGHIERI LTDA	13.845.614/0001-16
BANN QUÍMICA LTDA	61.067.930/0001-57
BANN QUÍMICA LTDA	61.067.930/0003-19
BARBOSA & VILELA LTDA	04.728.584/0001-77
BARROS & DUARTE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	13.937.868/0001-64
BAXTER HOSPITALAR LTDA	49.351.786/0010-71
BAYER S.A.	18.459.628/0054-27
BAYER S.A.	18.459.628/0033-00
BAYER S.A.	18.459.628/0043-74
Bayer SA	18.459.628/0001-15
Bayer SA	18.459.628/0090-90
Bayer SA	18.459.628/0020-88
Bayer SA	18.459.628/0097-67
Bayer SA	18.459.628/0099-29
Bayer SA	18.459.628/0059-31
Bayer SA	18.459.628/0088-76
Bazzo & Giuncanse LTDA	10.141.152/0001-68
BBA Indústria Química Ltda	00.623.492/0001-71
BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	21.551.379/0001-06
BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	21.551.379/0008-74
BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	21.551.379/0021-41
BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	21.551.379/0013-31
BEKER PRODUTOS FARMACO HOSPITALATES LTDA	47.231.121/0001-08
BELA SEMENTES INDUSTRIA E COMERCIO DE SEMENTES LTDA	24.692.714/0001-76
BELCHIOR & BELCHIOR LTDA	09.166.353/0001-30
BELLE & TAL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	07.789.828/0001-10
BENEX BENEFICIAMENTO TÊXTIL LTDA	05.783.903/0001-00
BENVENHO & CIA LTDA	00.350.242/0001-05
BEQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA	58.133.703/0001-78
Betilha	49.503.790/0001-17
Betunel Indústria e Comércio S/A	60.546.801/0013-12
Betunel Indústria e Comércio S/A	60.546.801/0023-94
Betunel Indústria e Comércio S/A	60.546.801/0025-56
BIG FRIOS DIST. DE ALIMENTOS LTDA	11.421.976/0001-54
BIGATAO & CALDERAN LTDA	02.963.023/0003-99
BIGATÃO & CALDERAN LTDA	02.963.023/0001-27
BIGCON LTDA	12.209.962/0001-34
BIO RURAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	02.315.454/0000-48

BIO RURAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	02.135.454/0000-06
BIO RURAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	02.135.454/0007-90
BIO RURAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02.135.454/0001-03
BIOFOZ ZOOVETERINARIA LTDA	05.049.714/0001-08
BIOMART NUTRIÇÃO ANIMAL IMP. E EXP. LTDA	05.971.492/0001-86
BIOMED MATERIAIS DE IMPLANTES CIRÚRGICOS EIRELI	03.916.634/0001-87
Biomerieux Brasil Industria e Comercio de Produtos Laboratoriais Ltda	33.040.635/0001-71
BIONOVIS S.A. - COMPANHIA BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA FARMACEUTICA	12.320.079/0001-17
BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA	03.188.198/0001-77
BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA	03.188.198/0005-09
BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA	03.188.198/0004-10
BIOSEV BIOENERGIA S/A	49.213.747/0115-85
BIOSEV BIOENERGIA S/A	49.213.747/0118-28
BIOSEV BIOENERGIA S/A	49.213.747/0129-80
BIOSEV BIOENERGIA S/A	49.213.747/0001-17
BIOSEV S.A	15.527.906/0001-36
BIOSEV S.A	15.527.906/0006-40
BIOSEV S.A	15.527.906/0029-37
BIOSEV S.A	15.527.906/0034-02
BIOSEV S.A	15.527.906/0035-85
BIOSEV S.A	15.527.906/0036-66
BIOSEV S.A	15.527.906/0008-02
BIOTECNAL LTDA	09.274.180/0001-74
BIOTEST FARMACÊUTICA LTDA	33.348.731/0001-81
BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA	50.595.271/0001-05
BJ RECICLAGEM ANIMAL LTDA	11.126.805/0001-00
BL ARMAZENS GERAIS LTDA	28.081.170/0001-20
Blanver Farmoquímica e Farmacêutica S.A	53.359.824/0004-61
Blau Farmacêutica S.A	58.430.828/0001-60
BLUE SOL ENERGIA SOLAR	11.167.539/0001-56
BMW DO BRASIL LTDA	00.882.430/0006-99
BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA	60.831.658/0021-10
BOI JALES NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	30.581.965/0001-86
BOSH REXROTH LTDA	72.908.817/0001-73
BOSH REXROTH LTDA	72.908.817/0004-16
BP BIOENERGIA ITUIUTABA LTDA	08.164.344/0001-48
BP BIOENERGIA ITUMBIARA S/A	08.517.600/0001-33
BRAGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	45.285.442/0001-60
BRANDA SUL LTDA	05.036.284/0001-90
BRAS FRUTY COMERCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	01.967.421/0001-59
BRASCAMPO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	05.808.085/0002-33
BRASIL BOTÕES LTDA	05.480.257/0001-01
BRASIL NORTE BEBIDAS S/A	34.590.315/0001-58
BRAY CONTROLS INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA	06.979.206/0001-91
BREMIL S/A INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	91.897.876/0001-38
BRENTAN E SILVA LTDA-EPP	07.797.893/0001-97
BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI	03.321.370/0001-19
BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA.	56.998.982/0001-07
BRS COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAL ESPORTIVO S.A.	23.791.707/0002-40
BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	03.746.938/0001-43
BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A	09.216.620/0001-37
Buckman Laboratórios Ltda	44.589.885/0001-81
BUNGE AÇÚCAR E BIOENERGIA S/A - SP	32.772.442/0001-42
BUNGE ALIMENTOS S/A	84.046.101/0301-81
BUNGE ALIMENTOS S/A	84.046.101/0543-66
BUNGE ALIMENTOS S/A	84.046.101/0019-12
BUNGE ALIMENTOS S/A	84.046.101/0437-55
BUNGE ALIMENTOS S/A	84.046.101/0001-93
BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA	01.236.287/0001-16
BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA	01.236.287/0046-18
BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA	01.236.287/0004-69
BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA	01.236.287/0050-02

BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA	01.236.287/0041-03
BUZANELLO & REZENDE COMERCIO DE PERF E COSM LTDA	05.264.297/0001-16
C M SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	17.935.869/0001-20
C&A MODAS LTDA	45.242.914/0354-05
C&A MODAS S.A	45.242.914/0001-05
C&A MODAS S.A	45.242.914/0045-18
C&A MODAS S.A	45.242.914/0379-55
C&A MODAS S.A.	45.242.914/0129-60
C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA	02.282.485/0001-89
C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA	02.282.485/0002-60
CAED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA	21.418.191/0001-86
CALCENTER CALCADOS CENTROOESTE LTDA	15.048.754/0122-86
CALDERAN MOVEIS DE MARACAJU LTDA	36.812.964/0001-81
CALDERAN MOVEIS DE MARACAJU LTDA	36.812.964/0003-43
CALDERAN MOVEIS DE MARACAJU LTDA	36.812.964/0002-62
CAMPO BOM AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01.700.910/0001-40
CAMPO FERTIL COMERCIO DE CEREAIS LTDA	04.681.141/0001-78
CAMPO GRANDE TEXTIL LTDA	14.531.520/0001-35
CAMPOS E SANTOS LTDA	22.217.345/0001-34
CAPIM COML AGROP MATOGROSSENSE LTDA	01.927.722/0002-30
CAPIM COML AGROP MATOGROSSENSE LTDA	01.927.722/0001-59
CAPITAL TRUCK CENTER LTDA	05.239.410/0001-03
Caramuru Alimentos S.A	00.080.671/0001-00
Cargotec Brazil Serviços e Comércio de Equipamentos para Movimentação de Cargas Ltda	01.294.715/0001-67
CARLOS MARCO DISTRIBUIDORA LTDA.	07.583.481/0001-54
CARRA E CARRA LTDA	07.227.502/0001-07
CASA BUGRE GOIAS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	20.366.728/0001-49
CASA BUGRE SEMENTES LTDA	47.471.784/0001-08
casa de couro santa rita ltda	79.115.358/0003-81
CASA DESIGN MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI EPP	04.760.884/0001-33
CASA DESIGN MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI EPP	04.760.884/0002-14
CASA DO CRIADOR DE ÁGUA CLARA LTDA	36.798.650/0001-71
Cassilândia Agroavícola Ltda	07.277.875/0002-65
CASTILHO E ZAMBON LTDA	13.243.497/0001-10
CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA	05.155.425/0001-93
CAVALCA TRADING E LOGISTICA S/A.	77.753.275/0003-92
CAVALCA TRADING E LOGISTICA S/A.	77.753.275/0017-98
CAVALCA TRADING E LOGISTICA S/A.	77.753.275/0020-93
Cazi Química Farmacêutica Indústria e Comércio LTDA	44.010.437/0001-81
CBP INDUSTRIA BRASILEIRA DE POLIURETANOS LTDA	05.290.179/0001-82
CDA LTDA EIRELI	19.907.415/0001-71
Celeiro Comércio e Representações LTDA	05.057.723/0001-40
CELLERA FARMACEUTICA S.A.	33.173.097/0002-74
CENTER ROYAL QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	55.625.750/0001-40
CENTRAL BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA	02.226.278/0001-07
CENTRAL SUPERMERCADOS LTDA	07.028.514/0001-02
CENTRO AUTOMOTIVO PONTUAL EIRELI	03.966.628/0001-34
CENTRO MÓVEIS LTDA	03.157.799/0001-12
CENTRO RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	36.810.265/0002-83
CENTRO RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	36.810.265/0001-00
CEREALISTA NARDO LTDA	56.816.085/0001-35
CERRADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA	10.764.498/0001-12
Cervejaria Cidade Imperial SA	01.708.217/0001-13
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	73.410.326/0010-51
Céu de Minas Nutrição Animal LTDA	07.320.386/0001-68
CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	61.363.032/0001-46
CHR. HANSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	48.871.545/0001-08
CHRISTOFANO E CIA LTDA	02.159.706/0001-26
CHT Brazil Química Ltda.	47.684.386/0001-61
CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA	17.245.234/0027-30
CIARAMA MÁQUINAS LTDA	04.410.878/0007-40

CIDADE MARAVILHOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	09.611.699/0005-18
Cifarma Científica Farmacêutica Ltda	17.562.075/0001-69
CIRUFranco ORTOPEDIA LTDA EPP	01.203.607/0001-31
CIRUMED COMERCIO LTDA	26.853.028/0001-65
CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	07.014.318/0001-70
CITROMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00.187.467/0001-92
CITROSUCO S/A AGROINDUSTRIA	33.010.786/0001-87
CJL Confecções	19.299.648/0001-39
CLAMPER INDUSTRIA E COMERCIO S.A	66.429.895/0001-92
CLARIANT S.A.	31.452.113/0001-51
CLARIANT S.A.	31.452.113/0013-95
CLARIANT S.A.	31.452.113/0025-29
CLARKE BRASIL PRODUTOS PARA CONTROLE DE MOSQUITO LTDA	09.103.790/0001-05
CLAUDIONOR DE OLIVEIRA NASCIMENTO	11.356.469/0001-84
CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	10.862.298/0001-00
CMM MECÂNICA DIESEL LTDA	02.146.719/0001-60
coamo agroindustrial cooperativa	59.043.830/0006-36
coamo agroindustrial cooperativa	75.904.383/0092-49
COESTER AUTOMAÇÃO LTDA	88.000.955/0001-90
COLOMBI & CIA LTDA	17.471.747/0001-20
Columbia Trading S/A	46.548.574/0005-23
Comercial Agrícola Anhumai LTDA	82.050.170/0001-45
Comercial Agrícola Carvalho Ltda	08.599.830/0001-99
COMERCIAL CHAPADAO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	23.455.767/0001-00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0001-49
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0005-72
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0006-53
COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI	23.593.687/0001-11
COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA EIRELI	32.605.118/0001-30
COMERCIAL DIST DE BEBIDAS E GENEROS ALIMENTICIOS HR LTDA	01.552.987/0001-10
COMERCIAL DIST DE BEBIDAS E GENEROS ALIMENTICIOS HR LTDA	01.552.987/0002-09
COMERCIAL ELÉTRICA DW LTDA	05.381.281/0001-93
COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI	06.305.092/0001-02
COMERCIAL LANCARE LTDA	02.677.857/0001-76
COMERCIAL LANCARE LTDA	02.677.857/0003-38
Comércio de Bebidas Gran Dourados Ltda	15.407.117/0001-61
COMÉRCIO DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO SANTA RITA LTDA.,	06.993.439/0001-49
COMERCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA	06.326.825/0001-87
COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GAROTO LTDA	04.333.614/0001-46
COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MULTIMARCAS DE PNEUS LTDA	04.828.554/0001-32
COMEXPORT TRADING COMERCIO EXTERIOR LTDA	01.135.153/0001-09
COMEXPORT TRADING COMERCIO EXTERIOR LTDA	01.135.153/0003-70
COMEXPORT TRADING COMERCIO EXTERIOR LTDA	01.135.153/0002-90
COMID MÁQUINAS LTDA	03.151.289/0001-38
COMID MÁQUINAS LTDA	03.151.289/0004-80
Comópticos Comércio de Produtos Óticos Ltda.	05.266.329/0001-12
Companhia Cacique de Café Solúvel	78.588.415/0001-15
COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS SANTO ANTONIO	25.582.727/0007-40
COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE	21.255.567/0002-60
COMPASS MINERALS AMERICA DO SUL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	60.398.138/0015-18
CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	30.092.431/0001-96
CONFECÇÕES ELITE LTDA.	45.341.260/0001-69
Confecções Primotex	00.177.452/0001-43
CONQUISTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	20.139.284/0001-09
COOPERATIVA A1	03.470.626/0007-45
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE VARZEA ALEGRE	03.226.024/0005-85
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	83.305.235/0150-60
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	83.305.235/0023-24
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	83.305.235/0140-98
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	83.305.235/0086-08

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	83.305.235/0001-19
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	76.093.731/0006-03
COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS	83.310.441/0041-04
COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS	83.310.441/0047-08
COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS	83.310.441/0080-10
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU	83.220.723/0030-68
COOPERATIVA VEILING HOLAMBRA	03.630.560/0001-18
COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	46.844.338/0003-92
COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGRESENSE	03.902.129/0015-89
COPERSUCAR S/A	10.265.949/0001-77
Copersucar S/A	10.265.949/0013-00
Copersucar S/A	10.265.949/0016-53
Copersucar S/A	10.265.949/0018-15
Copersucar S/A	10.265.949/0040-83
Copersucar S/A	10.265.949/0051-36
COPRALON COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LONDRINA LTDA	75.227.801/0005-17
CORAMAX COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	13.003.958/0001-88
Cordeiro Industria e Comercio de Farinhas e Gorduras LTDA	05.295.680/0001-31
CORRECTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02.957.104/0012-77
COSTA & BARROS LTDA EPP	24.353.802/0001-43
COSTA RICA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA	02.944.599/0001-47
COSTA RICA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA	02.944.599/0009-02
COSTA RICA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA	02.944.599/0028-67
CP COMERCIAL S/A	08.888.040/0009-80
CP COMERCIAL S/A	08.888.040/0010-14
CP COMERCIAL S/A	08.888.040/0021-77
CP COMERCIAL S/A	08.888.040/0022-58
CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos LTDA	46.962.122/0003-21
D. CENTER DISTRIBUIDORA LTDA.	05.651.966/0011-84
DACARTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA	62.143.847/0001-82
DALLA VALLE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	26.823.807/0001-18
DAMYLLER TÊXTIL LTDA	22.406.638/0001-60
Daniel Cassagrande LTDA	09.375.222/0001-63
DECLAUS CONFECÇÕES EIRELI	73.591.588/0001-79
DELGADO & MANTELLI LTDA	36.802.890/0001-00
DENTSCARE LTDA	05.106.945/0002-97
DEPOSITO DE FRUTAS NOVA ESPERANÇA LTDA-EPP	00.855.007/0001-95
DESTILARIA ÁGUA BONITA LTDA	50.227.255/0001-60
DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	07.404.500/0001-38
DEXTER LATINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	01.401.828/0001-14
DIAGNOLAB LABORATORIOS LTDA	10.396.394/0001-00
DICOMP DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS LTDA	02.457.533/0001-22
DIGICON S.A	88.020.102/0001-10
DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	07.562.743/0004-47
DIMENSIONAL EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	56.545.742/0001-57
DIPALMA COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	07.721.579/0004-73
DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA	76.154.749/0001-55
DISCAMARA COMERCIO DE PNEUS E CAMARAS EIRELI	09.229.235/0001-24
DISMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS E DISPOSITIVOS LTDA	07.059.130/0001-49
DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.195.971/0001-62
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE LENTES EIRELI	05.325.647/0001-07
Distribuidora de Alimentos Naviraí Ltda	08.752.211/0001-92
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIVA FELIZ LTDA	26.765.130/0001-09
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS ALEXANDRE LTDA	04.461.392/0001-47
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA	61.940.292/0002-18
DISTRIBUIDORA MODENUTI COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	01.611.823/0001-16
DISTRIBUIDORA MODESTO DE BEBIDAS LTDA	37.552.650/0001-50
DMA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	17.089.473/0001-00
DOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	85.283.430/0001-10
DOPTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA	05.068.650/0002-73
DOURALINE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP	21.794.828/0001-39
DOW BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	60.435.351/0047-30

DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL LTDA	53.877.627/0009-49
DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02.535.707/0001-28
DRÄGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	07.857.433/0001-07
DREWS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	14.937.628/0001-22
DROGARIA ULTRAPOPULAR DE DOURADOS LTDA	20.483.440/0001-54
DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.	56.992.951/0001-49
DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.	56.992.951/0005-72
DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.	56.992.951/0013-82
DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.	56.992.951/0017-06
DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.	56.992.951/0018-97
DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.	56.992.951/0019-78
DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.	56.992.951/0022-73
DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.	56.992.951/0023-54
DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI	18.483.775/0001-20
DU PONT DO BRASIL S.A.	61.064.929/0042-47
DU PONT DO BRASIL S.A.	61.064.929/0052-19
DU PONT DO BRASIL S.A.	61.064.929/0058-04
DU PONT DO BRASIL S.A.	61.064.929/0084-04
DU PONT DO BRASIL S.A.	61.064.929/0088-20
DU PONT DO BRASIL S.A.	61.064.929/0106-46
DU PONT DO BRASIL S.A.	61.064.929/0110-22
DU PONT DO BRASIL S.A.	61.064.929/0126-90
DU PONT DO BRASIL S.A.	61.064.929/0132-38
DU PONT DO BRASIL S.A.	61.064.929/0145-52
Duas Rodas Industrial Ltda.	84.430.148/0008-77
Duas Rodas Industrial Ltda.	84.430.149/0001-09
DUAS RODAS NORDESTE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	04.764.392/0001-16
DUCOCO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.	63.460.299/0008-53
Dufry Lojas Francas Ltda	17.625.216/0001-45
DUPLATEX TÊXTIL EIRELI	02.977.861/0001-50
EASE IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA	03.964.597/0001-82
EBS SUPERMERCADOS LTDA	07.751.593/0005-09
EBS SUPERMERCADOS LTDA	07.751.593/0011-49
EBS SUPERMERCADOS LTDA	07.751.593/0002-58
EBS SUPERMERCADOS LTDA	07.721.935/0004-10
ECOLAB QUÍMICA LTDA	00.536.772/0001-42
ECOLAB QUÍMICA LTDA	00.536.772/0032-49
EDIFICA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	22.093.086/0001-87
EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA	05.944.604/0005-33
ELÉTRICA ZAN LTDA	15.525.934/0001-14
ELÉTRICA ZAN LTDA	15.525.934/0003-86
ELÉTRICA ZAN LTDA	15.525.934/0004-67
ELETRO MAGNUM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	09.654.912/0001-51
Eletroserv assistencia tecnica LTDA	00.819.028/0001-55
Elevadores Otis Ltda.	29.739.737/0041-08
ELFA MEDICAMENTOS S.A	09.053.134/0001-45
ELFA MEDICAMENTOS S.A	09.053.134/0002-26
ELSTER MEDIÇÃO DE ENERGIA LTDA	05.120.418/0001-56
EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA.	43.213.776/0001-00
EMS S/A	57.507.378/0003-65
ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	03.785.610/0001-36
ERALUX INDUSTRIA E COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA	23.586.763/0001-61
Ericsson Telecomunicações S A	33.067.745/0039-08
Essilor da Amazônia Indústria e Comércio Ltda	54.612.650/0001-17
ESTEIO RURAL COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	05.487.705/0001-07
Eurofarma Laboratórios SA	61.190.096/0008-69
Eurofarma Laboratórios SA	61.190.096/0016-79
EVELIN DE LIMA MAGALHAES LTDA	23.556.482/0001-66
Evonik Brasil Ltda	62.695.036/0054-04
Evonik Brasil Ltda	62.695.036/0048-58
EXATA ESQUADRIAS DE ALUMINIOs LTDA M	20.383.962/0001-84
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06.234.797/0001-78

FACTOR LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA	33.087.609/0001-07
FAGMIR SOARES DA SILVA ME	27.774.682/0001-46
FALCON DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES S/A	23.191.831/0001-93
Farfri Industria e Comercio LTDA	02.925.993/0001-38
FARMABASE SAÚDE ANIMAL LTDA	73.174.377/0001-30
FARMACOM MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA	05.344.624/0001-40
FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.635.830/0001-75
Faros Industria de Farinha de Osso LTDA	89.892.566/0001-89
FAST SHOP S.A	43.708.379/0001-00
Fast Shop S.A.	43.708.379/0108-30
Fast Shop S.A.	43.708.379/0138-56
FAUSTINO, BORELLI & CIA. LTDA	33.091.737/0001-16
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	16.701.716/0001-56
FECULARIA MUNDO NOVO LTDA	86.969.144/0001-76
Fedrigoni Brasil Papeis Ltda	02.364.069/0001-20
FERCICAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	03.835.592/0001-50
FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA	23.759.905/0001-45
FFD TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	18.483.316/0001-47
FG COPIADORA EIRELI	13.676.824/0001-28
FIABESA GUARARAPES S/A	03.083.850/0002-70
FIAÇÃO SÃO BENTO S/A	86.046.414/0001-77
FISTAROL & CIA LTDA	09.419.569/0001-60
FLEX LED INDUSTRIA E COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA	31.297.024/0001-88
FLEXÍVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	03.076.832/0001-80
FLEXOPRINT LABELS S/A	01.733.454/0001-34
Flexoprint Labels S/A	01.733.454/0004-87
FLINT GROUP TINTAS DE IMPRESSÃO LTDA	33.084.922/0001-83
FONTE PURA COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA	04.143.203/0001-98
FOR WHEELS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	04.200.406/0001-79
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	03.470.727/0004-73
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	03.470.727/0012-83
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	03.470.727/0023-36
FORONI E COELHO LTDA	01.852.788/0001-27
FORTE MECÂNICA DIESEL LTDA	07.155.873/0001-12
FRANÇA, CANASSA & CIA LTDA	13.486.298/0001-33
FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A.	84.685.106/0005-90
FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A.	84.685.106/0012-19
FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A.	84.685.106/0004-09
FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A.	84.685.106/0006-70
FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A.	84.685.106/0008-32
FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A.	84.685.106/0009-13
FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A.	84.685.106/0003-28
FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A.	84.685.106/0010-57
FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A.	84.685.106/0011-38
FREE ACTION MONTADORA DE BICICLETAS LTDA	06.921.427/0001-69
FRIGBRASIL COMERCIAL DE CARNES E ALIMENTOS EIRELI	08.373.644/0001-37
FRIGO DOURADOS ALIMENTOS EIRELI	33.790.635/0001-99
FRIGORÍFICO NOVA ERA LTDA	85.199.636/0001-67
Frigorífico Rainha da Paz	03.990.431/0001-30
FRIGORIFICO VERDI LTDA	85.641.066/0001-13
FRIGOSUL FRIGORÍFICO SUL LTDA	02.591.772/0006-85
FRUTAROM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	44.007.789/0005-01
Fundação para o Remédio Popular "Chopin Tavares de Lima"	43.640.754/0001-19
FURUKAWA INDUSTRIAL OPTOELETRONICA LTDA)	07.620.567/0001-00
FUTURA INSUMOS AGRICOLAS LTDA	07.408.713/0001-38
G FITNESS MODA FEMININA	26.615.410/0001-30
G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	11.224.757/0001-85
GALENA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	57.442.774/0001-90
GALPAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	07.664.399/0001-54
GARCIA E SILVA LTDA	04.612.203/0001-90
GARNET INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA - ME	68.133.016/0001-06
GCP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	00.981.451/0001-57

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	00.029.372/0001-40
GEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA	20.302.873/0009-13
GELCO GELATINAS DO BRASIL LTDA	10.681.186/0001-45
GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02.001.597/0004-67
Gelnex Indústria e Comércio Ltda	02.001.597/0002-03
Generalle Ind.Com. de Confecções de Roupas Ltda	20.794.054/0002-64
GENERALLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	20.794.054/0001-83
GENESIO A MENDES & CIA LTDA	82.873.068/0007-35
GENESIO A MENDES & CIA LTDA	82.873.068/0001-40
GENETICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.596.529/0001-10
GÊNICA INOVAÇÃO BIOTECNOLÓGICA S.A.	23.255.514/0003-55
GERMANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI	34.411.107/0001-44
GERMIPASTO IND COM IMP EXP DE SEMENTES LTDA	01.239.158/0001-81
GFS INDÚSTRIA ELETROELETRÔNICA LTDA	10.981.598/0001-09
Gilead Sciences Farmacêutica do Brasil Ltda.	15.670.288/0001-89
GIRACOR TÊXTIL LTDA	07.598.373/0001-55
GISELY CAMARGO FAUSTINO EPP	08.432.657/0002-10
GLENCANE BIOENERGIA S.A.	68.316.801/0025-71
GMAD CAMPO GRANDE SUPRIMENTOS PARA MÓVEIS LTDA	27.926.093/0001-36
GOEMIL S/A INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	07.657.789/0001-05
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.	04.196.935/0008-12
GOLFINHO MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS LTDA	03.812.685/0001-69
GOMES E CAVACINI	10.705.634/0001-01
GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	60.500.246/0037-65
GRACIANO & CIA LTDA	37.195.591/0003-71
Grafite Produtos Naturais LTDA EPP	26.862.577/0004-78
GRAFITE PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP	26.862.557/0004-78
GRAOTEC IMPLEMENTOS E INSUMOS LTDA	09.409.669/0001-06
GRIFOLS BRASIL LTDA	02.513.899/0001-71
GROWN OPTICAL LTDA	60.570.108/0001-41
GRUNENTHAL DO BRASIL FARMACEUTICA LTDA	10.555.143/0001-13
GRUPO DE MODA SOMA S.A.	10.285.590/0002-80
GRUPO DE MODA SOMA S.A.	10.285.590/0053-20
GRUPO DE MODA SOMA S.A.	10.285.590/0133-40
GRUPO DE MODA SOMA S.A.	10.285.590/0134-20
GSTEC TECNOLOGIA PARA LABORATÓRIO LTDA	28.208.558/0001-86
GUARANTÃ DISTRIBUIDORA LTDA	73.625.048/0001-69
GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA	42.180.406/0001-43
GUSSON EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	01.963.220/0002-64
H STRATTNER E CIA LTDA	33.250.713/0007-58
H. STRATTNER E CIA LTDA	33.250.713/0002-43
H.S.C MÓVEIS LTDA	07.412.827/0001-51
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	01.571.702/0001-98
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	01.571.702/0008-64
HATHOR DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SEMENTES	06.212.178/0001-82
HEIDRICH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÃO DE PAPEL LTDA	27.118.434/0001-47
HEINZ BRASIL S A	50.995.707/0011-00
HEINZ BRASIL S.A.	05.095.570/7004-72
HEINZ BRASIL SA	05.095.570/7011-00
HEINZ BRASIL SA	05.095.577/0004-72
HEINZ S A	50.995.707/0004-72
HELDER RODRIGUES DE SOUZA	29.779.387/0001-08
HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA	61.797.924/0007-40
HEXAGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA	58.619.131/0001-31
Hexis Científica LTDA	53.276.010/0001-10
HG COMÉRCIO DE FRUTAS	04.658.030/0001-40
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA.	19.570.720/0001-10
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA.	19.570.720/0007-06
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA.	19.570.720/0003-82
Hisamitsu Farmacêutica do Brasil Ltda.	49.383.250/0001-47
HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S.A.	19.690.445/0001-79

HL CONFECÇÕES EIRELI	05.550.993/0001-99
HONEYWELL INDÚSTRIA DE TECNOLOGIA LTDA	00.954.716/0002-09
HOSP - LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.081.203/0001-36
HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	02.975.504/0004-03
Huvispan Indústria e Comércio de Fios Ltda	05.810.004/0001-59
HYOSUNG BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA	11.703.922/0001-81
HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	17.174.657/0001-78
I. RIEDI & CIA LTDA	77.856.995/0001-11
I. RIEDI & CIA LTDA	77.856.995/0011-93
I.S RIBEIRO & CIA LTDA	07.037.624/0001-22
IBM Brasil Industria maquinas e serviços limitada	33.372.251/0062-78
IBM BRASIL, INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA	33.372.251/0001-56
IGUAPHOS IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	70.364.161/0001-40
ILHA GRANDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	06.977.215/0001-43
IMPEXTRACO LATIN AMERICA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA NUTRICAÇÃO LTDA	01.165.165/0001-86
IMUNOHEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.139.863/0001-54
INCASA S/A	84.689.090/0002-40
INDEMIL INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A	61.887.899/0001-09
INDEMIL INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A	61.887.899/0002-81
INDEMIL INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A	61.887.899/0006-05
INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA	28.689.723/0010-50
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	78.589.504/0001-86
INDUBRAS INDÚSTRIA VETERINÁRIA S/A	18.365.734/0001-30
Industria Agro Química Braido Ltda	59.274.167/0001-93
Industria Agro Química Braido Ltda	59.274.167/0004-36
INDUSTRIA DE PLASTICOS DO VALE DO ITAJAI LTDA	83.495.085/0001-53
Indústria e Comércio de Amidos Modificados Kuhnen Ltda	10.688.739/0001-91
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS MDM LTDA	03.559.491/0001-01
INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS TONI LTDA	37.217.338/0002-90
INDUSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS E CORTINAS VOGUE EIRELI	01.362.657/0001-61
INDÚSTRIA GRÁFICA FORONI EIRELI	61.283.636/0005-06
INDUSTRIA TEXTIL OESTE LTDA	85.217.404/0001-94
INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO E INFORMATICA EIRELI	08.584.116/0001-27
INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO E INFORMATICA EIRELI	08.584.116/0009-84
INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO E INFORMATICA EIRELI	08.584.116/0005-50
INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO E INFORMATICA EIRELI	08.584.116/0004-70
INGRAM MICRO BRASIL LTDA	01.771.935/0002-15
INGRAM MICRO BRASIL LTDA	01.771.935/0008-00
INGRAM MICRO BRASIL LTDA	01.771.935/0010-25
INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA	01.730.520/0001-12
INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA	01.730.520/0002-02
INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA	01.730.520/0002-01
INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA	01.730.520/0008-99
INMES INDUSTRIAL LTDA	95.852.547/0001-21
INNOVA S/A	04.229.761/0001-70
INNOVA S/A	04.229.761/0011-42
INQUIMA LTDA.	03.408.715/0001-96
INSETIMAX INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	05.328.961/0001-43
INTERCEMENT BRASIL S.A.	62.258.884/0001-36
INTERCEMENT BRASIL S.A.	62.258.884/0002-17
INTERCEMENT BRASIL S.A.	62.258.884/0091-92
INTERCEMENT BRASIL S.A.	62.258.884/0024-22
INTERCEMENT BRASIL S.A.	62.258.884/0025-03
INTERCEMENT BRASIL S.A.	62.258.884/0134-67
INTERFINA AGROQUÍMICA - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	12.846.660/0001-77
International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A.	18.082.788/0002-79
Interprint do Brasil Indústria de Papéis Decorativos Ltda	14.119.602/0001-77
Intimus Pés Indústria de Calçados Ltda	07.604.623/0001-12
Irani Papel e Embalagem S.A.	92.791.243/0002-94
Irani Papel e Embalagem S.A.	92.791.243/0021-57
Iriel Indústria e Comércio de Sistemas Elétricos Ltda	06.005.455/0001-86

ISABELLA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	01.321.291/0001-82
ISOGAMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA	80.228.893/0001-66
ISOGAMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA	80.228.893/0003-28
ITAHUM EXPORT COMERCIO DE CEREAIS LTDA.	12.923.609/0001-11
ITAHUM EXPORT COMERCIO DE CEREAIS LTDA.	12.923.609/0004-64
ITAPECAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	01.651.153/0001-61
ITB EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	46.151.130/0001-26
IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA	12.264.207/0002-33
IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA	12.264.207/0001-52
IVANILSON INÁCIO DA SILVA	02.305.987/0001-88
J&F investimentos S/A	00.350.763/0001-62
Jafrone & Giuncanse LTDA	08.648.333/0001-33
JANGADA ARMAZENS GERAIS LTDA	04.864.497/0003-09
JANGADA ARMAZENS GERAIS LTDA	04.864.497/0004-90
JANGADA SEMENTES E FERTILIZANTES LTDA	97.544.446/0001-19
JANGADA SEMENTES E FERTILIZANTES LTDA	04.864.497/0001-47
JANGADA SEMENTES E FERTILIZANTES LTDA	04.864.497/0002-28
JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA	51.780.468/0002-68
JARTEC AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	95.841.961/0001-35
JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S/A	00.489.050/0001-84
JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S/A	00.489.050/0024-70
JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S/A	00.489.050/0026-32
JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S/A	00.489.050/0029-85
JJSV PRODUTOS ÓTICOS LTDA	58.652.728/0007-73
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	54.516.661/0073-78
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	54.516.661/0036-23
Johnson Controls BE do Brasil Ltda.	01.092.686/0023-66
JS GRÃOS ARMAZENS GERAIS EIRELI	22.577.871/0001-05
K&G INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	62.726.310/0001-45
K. A. BARBOSA & CIA LTDA	09.216.738/0001-65
KABRIOLLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI	08.923.885/0001-02
KAVO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	84.683.556/0001-10
KELLDRIN INDUSTRIAL LTDA	03.237.990/0001-74
KLABIN S.A	89.637.490/0133-95
KLABIN S/A	89.637.490/0001-45
KLEY HERTZ DISTRIBUIDORA LTDA	14.408.399/0005-82
KMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE AAPRELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.	14.499.581/0001-62
KNAUF ISOPOR LTDA	01.685.556/0001-21
Kompleto Comercio de Bebidas Ltda	10.864.824/0001-63
KRINDGES INDUSTRIAL S/A	77.593.556/0001-63
KSB BRASIL LTDA	60.680.873/0001-14
KURASHIKI DO BRASIL TÊXTIL LTDA	89.729.156/0004-64
L E VULCANIZACAO LTDA	13.132.288/0001-08
Laboratório Globo LTDA	17.115.437/0001-73
LABORATÓRIO PRADO S/A	76.488.196/0002-58
Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo LTDA	61.282.661/0001-41
LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A.	31.673.254/0001-02
LABORATORIOS FERRING LTDA	74.232.034/0001-48
Laboratorios Pfizer Ltda	46.070.868/0036-99
LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA	76.619.113/0001-31
Lactojava Industria e Comércio de Laticínios Ltda	05.321.589/0001-43
LAGOS INDUSTRIA QUIMICA LTDA	05.460.666/0001-46
LALLEMAND BRASIL LTDA	49.979.842/0001-26
LANAIRA MODAS LTDA	07.925.650/0001-97
LCI VENTILADORES INDUSTRIAIS LTDA	01.342.600/0001-09
LED DECOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ILUMINACAO EIRELI	33.886.555/0001-31
LE'FIX IMPLANTES C.I.E.P.M.H. LTDA	12.407.080/0001-83
LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	05.044.984/0001-26
LEOBAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EMBALAGENS LTDA	30.970.366/0001-54
LEVEL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO S/A	09.396.439/0001-50

LEXMARK INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA	00.767.378/0001-15
Lider Supermercado	08.679.814/0001-06
Lif Comércio de Máquinas para Frigoríferos - EPP	02.367.479/0001-24
LIFE MED TECNOLOGIA EM MEDICINA	29.198.229/0001-64
LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA	63.067.904/0002-35
LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA	63.067.904/0006-69
LIFE TECHNOLOGY BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA	63.067.904/0001-54
LINOFORTE MÓVEIS LTDA	53.336.244/0001-06
LOCATELLI & TRENTIN LTDA	03.084.721/0001-15
LOCATELLI & TRENTIN LTDA	03.084.721/0003-87
LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA	03.035.204/0001-56
LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0040-00
LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0199-62
LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0884-25
LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/1065-04
LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/1377-36
LOJAS AMERICANAS S/A	33.014.556/0001-96
Lojas Calderan Eireli	04.526.583/0001-40
LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0383-05
LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0271-09
Lojas Riachuelo SA	33.200.056/0079-09
Lojas Riachuelo SA	33.200.056/0159-28
Lojas Riachuelo SA	33.200.056/0162-23
Lojas Riachuelo SA	33.200.056/0182-77
Lojas Riachuelo SA	33.200.056/0349-81
Lojas Riachuelo SA	33.200.056/0360-97
Lojas Riachuelo SA	33.200.056/0441-97
Lojas Riachuelo SA	33.200.056/0001-49
LUCTA DO BRASIL COMERCIAL LTDA	96.558.721/0001-90
LUMILEDS ILUMINAÇÃO BRASIL LTDA	10.918.175/0001-36
LUMISYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE METAIS LTDA	04.999.489/0001-08
LUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI	23.900.795/0001-90
LUNDBECK BRASIL LTDA	04.522.600/0001-70
M F DA SILVA CONFECÇÕES	26.915.072/0001-52
M.A.M MOREIRA & CIA LTDA	00.850.400/0001-96
MABRA FARMACÊUTICA LTDA	09.545.589/0001-88
MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	13.783.221/0004-78
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0001-21
Magazine Luiza S/A	47.960.950/0079-91
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/1072-79
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/1071-98
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/1047-68
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/1007-70
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/1006-90
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0913-30
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0125-9
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0904-49
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0897-85
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0894-32
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0893-51
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0637-19
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0595-25
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0587-15
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0579-05
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0490-58
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0474-38
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0449-27
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0419-01
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0216-33

MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0215-52
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0214-71
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0205-80
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0159-00
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0116-70
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0101-94
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0088-82
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0080-25
MAHLE METAL LEVE S.A.	60.476.884/0033-64
MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACAO EIRELI	24.259.043/0001-54
MAIRA GONÇALVES COSTA-ME	09.059.938/0001-51
MAIS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS S/A	14.885.815/0001-00
MAIZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.	03.691.627/0001-24
Malhas Menegotti Indústria Têxtil Ltda	10.474.553/0001-30
Malhas Wilson Ltda	83.093.021/0001-26
MALIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA	47.938.840/0001-63
MANDIOCA CONVENIENCIA LTDA	05.589.946/0001-59
MANFLEX DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	05.518.834/0001-07
MANGELS INDUSTRIAL S.A	61.065.298/0001-02
MANUFATURACAO DE PRODUTOS PARA ALIMENTACAO ANIMAL PREMIX LTDA	50.411.321/0001-57
MANUFATURACAO DE PRODUTOS PARA ALIMENTACAO ANIMAL PREMIX LTDA	50.411.321/0008-23
MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	54.826.367/0004-30
MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	54.826.367/0005-11
MARCILIO ALVARO BENEDITO & CIA LTDA	02.139.661/0001-28
MARCOLIN DO BRASIL ARTIGOS ÓPTICOS LTDA	04.233.419/0001-44
MARCOS ALVES DE LIMA & CIA LTDA	03.860.894/0001-88
MARCOS CAMILO DOS SANTOS OMIDO & CIA LTDA	23.962.903/0002-30
Margareth Alves Proenca Sabino- ME	15.097.754/0001-89
MARIA APARECIA ALEIXO	13.479.638/0001-07
MARIA JUSINÉIA DE SOUZA FARIA	06.120.784/0001-78
MARIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	01.340.516/0002-29
MARIANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	19.508.606/0001-60
MARIO A. DOS SANTOS LTDA	08.596.385/0001-03
MARISA LOJAS S.A	61.189.288/0001-89
MARISA LOJAS S.A	61.189.288/0305-09
MARISA LOJAS S.A	61.189.288/0529-01
MARTINATO MÁQUINA DE PRECISÃO LTDA	89.281.414/0001-40
Massa falida de cipla industria de materiais de construção S/A	84.683.515/0001-23
MASTER GRAIN CEREAIS LTDA	70.366.554/0001-92
MASTER GRAIN CEREAIS LTDA	70.366.554/0002-73
MASTERSENSE INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA	03.161.388/0001-09
MAXI POPULAR DOURADOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.550.675/0001-93
MAXI POPULAR DOURADOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.550.675/0002-74
MAYFA SUPERMERCADO LTDA	10.380.264/0002-52
MAYFA SUPERMERCADO LTDA	10.380.264/0003-33
MD MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	13.329.515/0001-81
MECÂNICA CATARINENSE LTDA	01.544.247/0001-31
Medchap Distribuidora de Medicamentos Chapecó Ltda	00.577.604/0003-67
MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0001-10
MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA	94.304.672/0001-34
MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS LTDA	10.268.780/0001-09
MEF-MARINGA EQUIPAMENTOS PARA FRIGORÍFICOS LTDA	05.520.520/0001-96
MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	07.729.499/0001-11
MEGA FESTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	13.218.846/0001-44
MEIRE LENA SOUZA BARBOSA EIRELI	00.773.944/0001-00
MELLO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA	02.454.531/0001-80
Merck SA	33.069.212/0012-37
MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA	03.560.974/0001-18
MERIT MEDICAL COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.200.579/0001-88
MGG ALTRÃO MÓVEIS PLANEJADOS EIRELI EPP	26.842.434/0001-22
MHP INDUSTRIA COMERCIO E ASSISTENCIA DE MAQUINAS LTDA	02.660.778/0001-52

MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA ESPECIAL	26.233.064/0001-26
MIGUEL GUASTALLI AGUILAR EIRELI	27.663.270/0001-39
MINERACAO BELOCAL LTDA	06.730.693/0002-35
MINERACAO BELOCAL LTDA	06.730.693/0003-16
MINERACAO BELOCAL LTDA	06.730.693/0004-05
MINERACAO BELOCAL LTDA	06.730.693/0008-20
MINERAÇÃO BELOCAL LTDA	06.730.693/0001-54
MIQUETHLIN GRACIANO MOTA LAGOIN	28.130.556/0001-11
MJM PRODUTOS FARMACÊUTICOS E DE RADIOPROTEÇÃO LTDA	04.891.262/0001-44
MK QUÍMICA DO BRASIL LTDA	92.315.332/0001-83
MK QUÍMICA DO BRASIL LTDA	92.315.332/0003-45
MOACIR HERNANDES NONATO	26.820.373/0001-00
MOACIR HERNANDES NONATO	26.820.373/0004-45
MOBIS BRASIL FABRICAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA	08.585.033/0003-14
MOEMA BIOENERGIA S.A	49.972.326/0038-61
MOEMA BIOENERGIA S.A	49.972.326/0001-70
Moksha8 Brasil distribuidora e representação de medicamentos LTDA	07.591.326/0001-80
Momenta Farmacêutica LTDA	14.806.008/0001-54
Momenta Farmacêutica LTDA	14.806.008/0003-16
MONSANTO DO BRASIL LTDA PR	64.858.525/0046-47
MORADA MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI	00.906.109/0001-92
MORADA MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI	00.906.109/0002-73
MOREIRA IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA	04.349.779/0001-06
MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA	08.256.030/0001-75
MORENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	29.576.202/0001-68
Mosaic Fertilizantes P&K Ltda.	33.931.486/0005-64
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	10.652.730/0001-20
MOURA & NAKAI LTDA	03.934.983/0001-21
MOURA & NAKAI LTDA	03.934.983/0002-02
Móveis Romera Ltda em Recuperação Judicial	75.587.915/0113-40
Móveis Romera Ltda em Recuperação Judicial	75.587.915/0184-34
Móveis Romera Ltda em Recuperação Judicial	75.587.915/0193-25
MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	24.595.488/0001-05
MSO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA	61.472.650/0001-24
MTP POLIURETANOS LTDA	21.236.063/0001-11
Multi Óptica Distribuidora Ltda	30.260.871/0001-05
Multi Óptica Distribuidora Ltda	30.260.871/0020-78
Multi Óptica Distribuidora Ltda	30.260.871/0016-91
Multi Óptica Distribuidora Ltda	30.260.871/0024-00
MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA	92.265.552/0001-40
MUNDIAL QUIMICA DO BRASIL LTDA	52.117.801/0001-35
Mylan Brasil Distribuidora de Medicamentos LTDA	05.656.727/0022-6
Mylan Brasil Distribuidora de Medicamentos LTDA	05.656.727/0001-45
Myralis Industria Farmacêutica Ltda	17.440.261/0001-25
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	52.202.744/0003-54
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A	52.202.744/0001-92
NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI	02.741.293/0001-93
NAPELA & MACHADO LTDA	03.399.075/0001-85
NARDINI AGROINDUSTRIAL LTDA	48.708.267/0461-56
Nari Brasil Holding LTDA	18.191.660/0001-62
Natulab Laboratório S/A	02.456.955/0001-83
NAYR CONFECÇÕES LTDA	02.582.267/0001-60
NEOGEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	90.821.554/0001-42
NEW HOPE ECOTEH NEGÓCIOS SOCIAIS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	21.502.471/0001-40
New Max Industrial Ltda	67.534.560/0001-05
NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI	20.892.343/0001-15
NEXANS BRASIL S.A.	31.860.364/0014-90
Nexans Brasil S/A	31.860.364/0001-75
NICOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	76.622.968/0002-00
NILCATEX TÊXTIL LTDA	95.948.618/0001-94
NILO TOZZO & CIA LTDA	01.956.134/0001-43
NIP COMERCIAL LTDA	00.615.702/0001-80

NIP COMERCIAL LTDA	00.615.702/0002-60
NIPPONFLEX INDÚSTRIA E COMÉCIO DE COLCHÕES LTDA	03.717.227/0001-40
NIPPONFLEX INDÚSTRIA E COMÉCIO DE COLCHÕES LTDA	03.717.227/0038-32
NOAH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GRÁFICOS E ÓPTICOS LTDA	05.368.361/0001-09
NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	26.681.270/0001-07
NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	26.681.270/0002-80
NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S.A.	46.044.053/0029-06
NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S.A.	46.044.053/0054-17
NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S.A.	46.044.053/0012-68
NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S.A.	46.044.053/0046-07
Nova Opcao Produtos para Saude EPP	24.198.128/0001-70
NOVA QUIMICA FARMACEUTICA S/A	72.593.791/0001-11
NOVAMED FABRICACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	12.424.020/0001-79
NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	56.994.502/0025-07
NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	56.994.502/0026-98
NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	56.994.502/0027-79
NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	56.994.502/0098-62
NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	56.994.502/0001-30
NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	82.277.955/0001-55
NOVOZYMES BIOAG PRODUTOS PARA AGRICULTURA LTDA	75.797.456/0001-23
Nutracom Industria e Comercio Ltda	25.859.018/0004-17
NUTRIBEM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	02.987.556/0001-49
NUTRIBEM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	02.987.556/0010-30
NUTRIBEM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	02.987.556/0002-20
NUTRIBEM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	02.987.556/0003-00
NUTRIBEM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	02.987.556/0004-91
NUTRIBEM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	02.987.556/0007-34
Nutrimais Brasil Comercio e Industria de Rações Ltda	18.188.583/0001-91
NUTRIPURA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	04.885.819/0001-34
O BOTICARIO FRANCHISING LTDA	76.801.166/0001-79
O PONTO DAS BATERIAS EIRELI	06.096.504/0001-33
OCEANO INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA	67.795.906/0001-10
ODERÇO DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS LTDA	09.301.845/0001-91
OESTE BOI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	01.274.277/0001-75
OJI Papéis Especiais Ltda	11.547.756/0001-71
OLEOPLAN S/A ÓLEOS VEGETAIS PLANALTO	88.676.127/0002-57
OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	05.973.242/0001-85
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0003-05
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0012-98
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0015-30
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0013-79
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0017-00
Oncorio Distribuidora de Medicamentos Ltda	10.630.293/0001-44
Oncorio Distribuidora de Medicamentos Ltda	10.630.293/0002-25
OPTOTAL HOYA LTDA	68.571.041/0001-71
ORACON COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	07.938.650/0001-21
Organon Farmacêutica Ltda	45.987.013/0006-49
ORION NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	29.404.154/0001-20
Orlando Dias Taveira	31.489.078/0001-45
ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	21.921.393/0003-08
OURO VERDE ALIMENTOS LTDA	03.724.291/0001-39
P&M PERSIANAS LTDA	11.428.724/0001-57
Pacífico Industria e Comercio de Óleos e Proteínas LTDA	13.397.843/0001-15
PAIOL AGRONEGOCIOS EIRELI	22.313.031/0001-35
PAMPEANA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	00.414.281/0001-29
PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.206.820/0015-00
PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.206.820/0017-64
PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.206.820/0020-60
Pantanal Peças e Implementos Agricolas LTDA	03.591.444/0001-37
PAPELÃO UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	80.995.228/0001-06
PARCERIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA	08.013.743/0001-08
PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	54.823.455/0007-21

PAULO ZIOBER EQ. MET. LTDA	08.374.053/0001-84
PBG S/A	83.475.913/0009-49
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA	01.404.158/0001-90
PEDAGIO BORRACHAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA	01.304.597/0001-20
PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A	71.304.687/0028-17
PEDRO MARCOS ANTONELLI	15.099.918/0001-07
PEREGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LENTES LTDA	57.688.392/0001-40
PERFICAMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.469.125/0001-89
PERIFÉRICOS PARA AUTOMAÇÃO S.A.	92.080.035/0001-04
PET SOCIETY PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA	07.108.548/0001-07
PETEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	26.834.259/0004-74
PETTENATI S/A INDUSTRIA TEXTIL	88.613.658/0001-10
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	13.485.130/0001-03
PHILIP MORRIS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	04.041.933/0013-11
Pianofatura Paulista Ltda.	60.635.026/0001-38
PIRAMIDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES AGRICOLAS EIRELI,	09.560.495/0001-88
Pirâmide Distribuidora de Produtos Automotivos Ltda	02.025.716/0001-79
PIVETA DISTRIBUIDORA DE TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA	05.766.577/0001-22
PLANTAÇÕES E MICHELIN LTDA	30.034.847/0001-58
PLANTAR COMERCIO DE INSUMOS LTDA.	77.615.128/0010-85
PLANTAR COMERCIO DE INSUMOS LTDA.	77.615.128/0009-41
PLANTAR COMERCIO DE INSUMOS LTDA.	77.615.128/0003-56
PLASTICOS PASQUALI LTDA	82.178.229/0001-85
PLATLOG IMPORTAÇÃO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA	02.229.804/0001-92
POLAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	22.732.209/0001-82
POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	02.222.289/0001-19
POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	02.222.289/0009-76
Polpa&CIA	11.246.263/0001-00
POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.812.429/0001-71
POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	18.729.614/0001-74
POWER LUME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17.250.690/0001-30
Practica produtos e serviços de limpeza LTDA	11.352.458/0001-26
PRAGMA SOLUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	21.217.506/0001-27
Predileta MS Distribuidora de Medicamentos	17.788.756/0001-40
PRIMEIRA LINHA ACABAMENTOS EIRELI	07.230.164/0001-54
PRIMO TEDESCO S/A	83.056.804/0001-30
PRO RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	03.911.771/0001-29
Procampo Comércio de Produtos Agropecuários Ltda	00.549.020/0005-40
PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	84.107.697/0001-94
PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	54.083.035/0001-60
PROCOPIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	76.642.891/0001-41
PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A	33.009.945/0001-23
PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA EIRELI	15.911.324/0001-59
PRÓ-LAVOURA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	05.572.858/0001-44
PRO-MARKET MÓVEIS E EXPOSITORES LTDA	01.833.069/0001-69
PROXXI TECNOLOGIA LTDA	47.379.565/0001-95
PSD EDUCAÇÃO S.A	06.267.630/0005-37
PTC FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	25.210.463/0001-09
QATAR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	18.758.925/0001-61
QATAR COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	08.758.925/0001-61
QOD BARBERSHOP LTDA	21.354.041/0001-56
QUALIMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	00.221.052/0001-98
QUALIMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	00.221.052/0003-50
QUATRELATI ALIMENTOS LTDA	11.391.594/0001-25
QUÍMICA CARIOCA LTDA	14.741.824/0001-27
QUIMIWAY INDUSTRIA QUIMICA LTDA	11.611.473/0001-41
R.A.C BALLOONS S/A	23.486.005/0001-71
R.L. BALDUINO	08.966.174/0001-15
RAFITEC S/A IND E COM DE SACARIAS	00.763.251/0001-28
RAGUIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	10.205.088/0001-31
RAIZEN CAARAPO ACUCAR E ALCOOL LTDA	09.538.989/0001-66
RAIZEN ENERGIA S.A	08.070.508/0125-08

RAIZEN ENERGIA S.A	08.070.508/0158-76
RAÍZEN ENERGIA S.A	08.395.782/0001-74
Raizen Energia S.A.	08.070.508/0003-30
RAIZEN ENERGIA S.A.	08.070.508/0065-32
RAIZEN ENERGIA S.A.	08.070.508/0067-02
Raizen Energia S.A.	08.070.508/0083-14
Raizen Energia S.A.	08.070.508/0121-84
RAIZEN PARAGUACU LTDA	52.189.420/0001-61
RAIZEN PARAGUACU LTDA	52.189.420/0009-19
RAIZEN PARAGUACU LTDA	52.189.420/0010-52
Ranbaxy Farmacêutica Ltda.	73.663.650/0001-90
RANCHO S VETERINARIA	07.755.718/0001-37
RANCHO S VETERINARIA LTDA	07.758.844/0001-45
RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	11.352.270/0001-88
RCG TECNOLOGIA ELETROMECÂNICA LTDA	01.281.020/0003-02
REAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	00.391.267/0002-38
Real Produtos Agropecuários Ltda	00.391.267/0001-57
RECICLAGEM INDUSTRIA E COMERCIO DE SUB PRODUTOS DE ANIMAIS DO MATO GROSSO LTDA	05.062.988/0001-37
RED HORSE COMERCIO DE BEBIDAS DO BRASIL LTDA	14.877.386/0001-29
REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A.	61.502.324/0016-07
Refrigeração Amaral LTDA	37.544.095/0001-14
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	01.754.239/0008-96
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	01.754.239/0010-00
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	01.754.239/0018-68
REINATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	05.389.654/0001-72
REIVAX S/A AUTOMAÇÃO E CONTROLE	79.942.645/0001-01
RESTOQUE COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S/A	49.669.856/0374-97
RESTOQUE COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S/A	49.669.856/0321-85
RESTOQUE COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S/A	49.669.856/0129-07
RESTOQUE COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S/A	49.669.856/0030-88
RESTOQUE COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S/A	49.669.856/0001-43
RETEL RETIFICA DE MOTORES - EIRELI	02.098.169/0001-51
RHEMA FERRAMENTAS DE PRECISÃO EIRELI	03.049.887/0001-09
RIBEIRO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	23.025.957/0001-98
Rio Pardo Proteína Vegetal S/A.	09.071.827/0001-60
RIO PRATA EMBALAGENS LTDA	09.215.307/0001-84
RIOMED DISTRIBUICAO LTDA	82.762.824/0001-63
Rioquímica S.A	55.643.555/0001-43
RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA	08.382.929/0001-34
RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA	08.382.929/0017-00
RISSI FACHADAS E ESQUADRIAS LTDA	02.040.471/0001-59
ROBERT BOSCH DIRECAO AUTOMOTIVA LTDA	01.930.685/0001-38
ROBERTO DE SOUZA GOMES EIRELI	31.467.205/0001-05
ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA	23.552.212/0001-87
RODIGHERO & CIA LTDA	24.647.331/0001-86
Rolmar rolamentos	00.864.805/0001-83
ROMITEX MALHAS LTDA	80.415.433/0001-47
ROYAL AGRO CEREAIS LTDA	01.655.275/0001-26
ROYAL AGRO CEREAIS LTDA	01.655.275/0007-11
ROYAL AGRO CEREAIS LTDA	01.655.275/0003-98
RURAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	04.485.656/0001-00
RURALSHOP CAMPO GRANDE LTDA	23.747.382/0001-17
S.A. FOSFOR GABOARDI	83.754.986/0001-12
S.I COSMÉTICOS LTDA	13.897.981/0001-63
SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.	12.884.672/0004-39
SACOLSKI SUPERMERCADO EIRELI	08.664.194/0002-12
SAE DIGITAL S.A	25.174.365/0002-44
SAFEEDS NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	06.239.798/0001-05
SÁFILO DO BRASIL LTDA	03.088.271/0001-39
SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO	61.064.838/0140-02
SALINAS DO NORDESTE S.A.	03.994.427/0005-74

SAMER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	14.578.120/0001-85
SAMPLA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORREIAS LTDA	44.339.679/0001-13
SAN STAR DISTRIBUIDORA LTDA	02.649.356/0001-86
SANDEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	11.499.521/0001-51
SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	61.286.647/0010-07
SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	61.286.647/0001-16
SANOVO GREENPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA	61.585.931/0047-76
SANOVO GREENPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA	61.585.931/0003-55
SANSUY S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICO	14.807.945/0005-58
SANSUY S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICO	14.807.945/0004-77
SANSUY S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICO	14.807.945/0013-68
SANTAPEL SANTA CATARINA PAPÉIS LTDA	03.636.418/0001-88
SANTISTA TÊXTIL LTDA	61.520.607/0001-97
SANTOS GORETHY ROUPAS EIRELI	09.502.387/0002-30
SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	61.068.755/0001-12
SÃO LUIZ TINTAS LTDA	02.642.132/0001-42
SAS SISTEMA DE ENSINO LTDA	20.112.038/0001-63
SAUVET INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E VETERINÁRIA LTDA	05.060.037/0005-52
SBM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	01.026.770/0001-76
Scalon & Cerchi Ltda	24.333.411/0012-10
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA	05.607.657/0001-35
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA	05.607.657/0009-92
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA	05.607.657/0010-26
Schobell Industrial LTDA	58.193.483/0001-78
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.477.652/0006-09
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.477.652/0057-40
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.477.652/0007-81
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.477.652/0008-62
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.477.652/0011-68
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.477.652/0012-49
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.477.652/0015-91
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.477.652/0019-15
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.477.652/0020-59
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.477.652/0025-63
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.477.652/0041-83
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.477.652/0042-64
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.477.652/0055-89
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.477.652/0005-10
SDFLC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.432.909/0001-70
SDS MANUTENÇÃO ELETRÔNICA LTDA	01.274.060/0001-65
SEBO JALES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA	60.995.891/0001-95
SEBO JI-PARANA IND. E COM. DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA	11.181.930/0001-32
SEBO PARANAENSE LTDA	22.066.791/0001-95
SEBO VARZEA GRANDE IND. E COM. DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA	11.392.754/0001-50
SEDES ELBAC INDÚSTRIA DE RESISTÊNCIAS LTDA	56.997.992/0001-28
SEEDCORP HO PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES S.A	20.089.631/0002-17
SEEDCORP HO PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES S.A	20.089.631/0008-02
SEEDCORP HO PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES S.A	20.089.631/0010-27
SELMA APARECIDA NANTES FORONI	00.790.848/0005-95
SELMA APARECIDA NANTES FORONI	00.790.848/0006-76
SEMENTES OESTE PAULISTA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	55.164.644/0001-07
SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA	76.589.308/0001-86
SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	15.459.431/0001-98
SERTRADING (BR) LTDA	04.626.426/0001-06
Servimed Comercial Ltda	44.463.156/0001-84
Servisal Nutrição Animal Ltda	36.775.500/0001-42
SHOPPING PROCRIADOR LTDA	00.055.978/0001-50
SHOPPING PROCRIADOR LTDA	00.055.978/0002-31
SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA.	44.013.159/0031-31
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA	01.449.930/0001-90
SIEMENS LTDA	44.014.159/0031-31
SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA	01.927.631/0001-13

SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	02.473.977/0001-51
SIVIERO & FILHOS LTDA	12.685.331/0001-91
SL CEREAIS E ALIMENTOS LTDA	81.066.938/0001-06
SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLASTICOS DAC LTDA	43.140.862/0001-22
SOL MÓVEIS DECORAÇÕES IND. E COM. LTDA	00.261.389/0001-29
SOLAE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05.547.514/0001-85
SONHO MAGICO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	01.795.751/0001-04
SONOCO DO BRASIL LTDA	00.496.586/0001-27
Sonoco do Brasil Ltda	00.496.586/0006-31
SOORO RENNER NUTRIÇÃO S/A	04.208.296/0001-91
SOUBHIA & CIA LTDA	01.963.040/0001-00
SOUBHIA & CIA LTDA	01.963.040/0003-63
SOUBHIA & CIA LTDA	01.963.040/0004-44
SOUBHIA & CIA LTDA	01.963.040/0010-92
SOUBHIA & CIA LTDA	01.963.040/0019-20
SOUBHIA & CIA LTDA	01.963.040/0021-45
SOUBHIA & CIA LTDA	01.963.040/0023-07
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	02.098.041/0001-98
SPECIALTY PHARMA GOIAS LTDA.	31.731.807/0001-28
Starkey do Brasil Ltda	04.216.059/0001-72
STEPPER BRASIL IMP. E COM LTDA	03.921.643/0001-66
Stratura Asfaltos S/A	59.128.553/0005-09
Stratura Asfaltos S/A	59.128.553/0023-82
Stratura Asfaltos S/A	59.128.553/0025-44
Stratura Asfaltos S/A	59.128.553/0036-05
SUCOCITRICO CUTRALE LTDA	61.649.810/0002-49
SUCOCITRICO CUTRALE LTDA	61.649.810/0110-11
SUCOCITRICO CUTRALE LTDA	61.649.810/0052-08
SUCOCITRICO CUTRALE LTDA	61.649.810/0051-27
Suez Tecnologias e Soluções para Tratamento de Águas LTDA.	28.234.708/0001-26
SUL LIGHT ILUMINACAO LTDA	26.459.894/0001-76
SULINA COMÉRCIO DE ÓLEOS LTDA	02.507.334/0001-81
SUN CHEMICAL DO BRASIL LTDA.	01.631.626/0001-69
SUPERMERCADO JABBAR & JABBAT LTDA	15.756.860/0001-27
SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	11.206.099/0001-07
SUPERMERCADO BOM GOSTO LTDA	15.489.834/0005-03
SUPERMERCADO GUANABARA	24.632.432/0001-83
SUPERMERCADO NIPPON LTDA	14.144.751/0001-96
SUPERMERCADO NIPPON LTDA	14.144.751/0002-77
SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS S/A	00.814.559/0001-55
SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA	60.744.463/0060-40
SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA	60.744.463/0061-20
SYNGENTA SEEDS LTDA	28.403.532/0031-04
SYNGENTA SEEDS LTDA	28.403.532/0037-08
T & D COSMETICOS LTDA	10.878.313/0004-43
TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	02.064.150/0005-
TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	02.064.150/0001-18
TAF INDUSTRIA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	02.064.150/0001-94
TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA	11.635.171/0003-75
TAKETOSHI TOKUI ME	15.575.178/0001-38
TANSAN INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	20.927.059/0001-37
TATE & LYLE BRASIL S.A.	42.361.873/0001-70
TECELAGEM MACIAS LTDA.	43.239.805/0001-03
TECNOAGUA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI	03.994.017/0001-08
TECNOCELL AGROFLORESTAL LTDA	61.004.818/0001-77
TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A	03.112.879/0005-85
Tecnomotor Distribuidora S.A	01.811.547/0001-30
Tecnomotor Distribuidora S.A	01.811.547/0005-63
TECNOTRI INDUSTRIA DE PLÁSTICO LTDA	04.452.774/0001-04
Tectron Importadora e Exportadora de Produtos Veterinários Ltda.	05.140.162/0001-49

Teixeira Comércio e Locações	01.238.427/0001-95
TEMPERFRIO- DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA	08.687.132/0006-50
TENDÊNCIA INFORMAÇÕES E SISTEMAS LTDA	00.896.571/0001-56
TENNECO AUTOMOTIVE BRASIL LTDA	45.543.915/0075-18
TERABRAS COMERCIAL EIRELI	26.994.101/0001-19
TEREOS AMIDO E ADOÇANTES BRASIL S.A	65.882.680/0001-60
TERUMO BCT TECNOLOGIA MÉDICA LTDA	10.141.389/0001-49
TEVA FARMACEUTICA LTDA	05.333.542/0008-76
TEVA FARMACEUTICA LTDA	05.333.542/0009-57
Textil Carmem Ltda	59.466.003/0001-68
TÊXTIL CRISTINA LTDA	09.571.292/0001-97
THINSOL QUÍMICA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	96.554.928/0001-97
THOR COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	01.304.933/0001-35
THYSSENKRUPP BRASIL LTDA	47.366.273/0008-94
TOLEDO DE SOUZA PRÉ-MOLDADOS EIRELI	06.974.770/0001-11
TOLEDO PEÇAS EIRELI	01.384.909/0001-53
TOP FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.805.902/0001-59
TOPFORM INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA	09.379.673/0003-30
TORIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	54.673.199/0001-48
TORRENT DO BRASIL LTDA.	33.078.528/0001-32
TROMBINI EMBALAGENS S/A	11.252.642/0001-02
TROMBINI EMBALAGENS S/A	11.252.642/0010-95
TRUCKS COM E TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO E COMUNICAÇÕES LTDA	27.755.427/0003-18
TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.853.815/0001-89
TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LTDA	11.069.316/0001-56
UCB BIOPHARMA LTDA	64.711.500/0003-86
UCHIYAMA E UCHIYAMA LTDA	03.476.047/0001-14
UFO WAY DENIM BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	03.675.453/0001-06
UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S/A	90.441.460/0001-48
UNICOBA INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS E INFORMATICA SA.	07.589.288/0001-20
UNIPAR CARBOCLORO S/A	33.958.695/0006-82
United MedicalLtda.	68.949.239/0005-70
UNIVERSAL INDÚSTRIAS GERAIS LTDA	50.948.819/0004-04
UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.918.870/0001-06
Use Moveis para Escritório Ltda	01.927.184/0001-00
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA	75.717.355/0001-03
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA	75.717.300/0002-86
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA	75.717.355/0003-67
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA	75.717.355/0006-00
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA	75.717.355/0005-29
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA	75.717.355/0008-71
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA	75.717.355/0012-58
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA	75.717.355/0010-96
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA	75.717.355/0011-77
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA	75.717.355/0014-10
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA	75.717.355/0015-09
USINA FRUTAL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	07.455.944/0001-00
USINA GUARIROBA LTDA	07.398.533/0001-12
USINA ITAPAGIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	06.059.962/0001-00
USINA OUROESTE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	05.553.456/0001-00
USINA RIO PARANÁ S.A.	07.743.689/0001-93
Vaccinar Indústria e Comércio Ltda	21.820.014/0014-46
Vaccinar Indústria e Comércio Ltda	21.820.014/0016-08
Vaccinar Indústria e Comércio Ltda	21.820.014/0017-99
Vaccinar Indústria e Comércio Ltda.	21.820.014/0008-06
VALE DO PARANÁ S/A - ÁLCOOL E AÇÚCAR	05.938.884/0001-43
VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.	57.010.662/0034-28
VALMAR COMERCIO DE PECAS LTDA	00.639.406/0002-08
VALMAR COMERCIO DE PELAS LTDA	00.639.406/0001-19
VALMIR PIVATTO EPP	03.236.085/0001-08
VALTAIR FABRINI EIRELI	07.155.966/0001-47
VANCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	03.731.287/0009-75

VANLEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	09.480.877/0001-00
VASCON MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	08.030.085/0001-63
VASCULAR COM DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	10.321.128/0002-91
VECTOR DECORAÇÕES LTDA	26.842.278/0001-08
VETERINÁRIA MATERIAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	37.567.872/0001-46
VETPRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	04.402.645/0001-01
VETSEED DISTRIBUIDORA AGROVETERINÁRIA LTDA	18.483.813/0001-45
VICUNHA TÊXTIL S.A.	07.332.190/0001-93
VICUNHA TÊXTIL S.A.	07.332.190/0007-89
VICUNHA TÊXTIL S.A.	07.332.190/0012-46
VIGOR SEMENTES LTDA	06.907.688/0001-74
Viralcool Açúcar e Álcool Ltda	53.811.006/0002-96
Viralcool Açúcar e Álcool Ltda.	53.811.006/0001-05
Visiontech Medical Optics Ltda	64.345.010/0001-41
VISION MS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS LTDA,	07.720.844/0001-56
VOGLER INGREDIENTS LTDA	62.185.905/0001-30
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	59.104.422/0018-06
VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	01.637.895/0070-64
VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	01.637.895/0069-20
VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	01.637.895/0177-01
VULT COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	05.685.590/0001-57
W.R. GRACE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	22.841.212/0001-34
WEIR DO BRASIL LTDA	00.212.562/0014-13
WILL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI	23.749.865/0001-50
WILSON RUBERT EIRELI	02.668.122/0001-86
WILWALE DE RIGO S.A	67.586.925/0001-37
wiser educação s.a.	01.959.772/0002-07
WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	00.063.960/0001-09
WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	00.063.960/0009-58
WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	00.063.960/0027-30
WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	00.063.960/0049-45
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	93.209.765/0266-98
Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda	61.072.393/0001-33
XERIUM TECHNOLOGIES BRASIL IND. COM. S/A	58.309.998/0001-09
XINGU SEMENTES E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	49.651.409/0001-67
Y.D. Confecções Ltda.	00.451.867/0004-06
YAH TELECOMUNICAÇÕES LTDA	20.854.761/0001-18
YOSHIMITSU OGAWA EIRELI	12.926.152/0001-07
YOUSSEF AMIM YOUSSEF	03.257.078/0001-84
ZACARINI E CIA LTDA	03.067.759/0002-60
ZACARINI E CIA LTDA	03.067.759/0001-80
ZF DO BRASIL LTDA	59.280.685/0001-10

*CNPJs incorretos. Informar ao Imasul o CNPJ correto.

ANEXO II – JUSTIFICATIVAS INDEFERIDAS

Razão Social	CNPJ
4S INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	79.647.087/0001-43
Ache Laboratórios Farmacêuticos	60.659.463/0032-98
ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S/A	60.779.014/0001-87
ADERE PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA	46.062.030/0001-23
Agropecuária Olhos Verdes EIRELI	15.267.962/0003-40
ALCA FOODS LTDA	00.637.093/0001-60
ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA	32.929.819/0001-24
ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA	32.929.819/0002-05
ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA	32.929.819/0003-96
ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA	32.929.819/0004-77
ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S/A	00.070.112/0008-95
ALTOMAX COMÉRCIO DE MEIAS E COBERTORES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	08.307.549/0002-16
AMÊNDOAS DO BRASIL LTDA	03.196.885/0001-34
AMIFEC ALIMENTOS LTDA	05.693.158/0001-08

ANJO QUÍMICA DO BRASIL LTDA	02.921.346/0006-62
ANJO QUÍMICA DO BRASIL LTDA	02.921.346/0005-81
APSEN FARMACÊUTICA S/A	62.462.015/0001-29
ARESE NUTRITION LTDA	04.307.311/0001-59
Arese Pharma LTDA	07.670.111/0001-54
ARP MED S.A	02.391.701/0006-39
ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	02.433.631/0001-20
ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA	02.271.201/0002-30
AVENORTE AVÍCOLA CIANORTE LTDA	01.682.147/0001-71
BARRY CALLEBAUT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	33.163.908/0085-83
BAUMINAS QUÍMICAS N/NE LTDA	23.647.365/0001-08
BELFAR LTDA	18.324.343/0001-77
BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.082.598/0003-93
BEVERAGE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	18.966.712/0001-25
BIC Brasil S.A	61.140.349/0001-13
BIGNARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA	61.192.522/0005-50
Biom S. A.	04.752.991/0004-62
BISCOITOS E MASSAS PICCININI LTDA	11.486.728/0001-91
BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA	27.011.022/0001-03
BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA	27.011.022/0017-70
BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	09.603.161/0004-97
BR INDUSTRIA DE TINTAS LTDA	02.869.546/0001-09
BRASILUX IND. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.374.121/0001-01
BTA Aditivos LTDA	83.514.216/0001-00
BTV PLÁSTICOS LTDA	02.867.917/0001-13
BUILDING HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	22.577.162/0001-20
CADERSIL INDUSTRIAL LTDA	09.194.127/0001-63
CAMSO INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	03.705.616/0001-56
CARAMURU ALIMENTOS S.A	00.080.671/0017-77
CARL ZEISS BRASIL INDÚSTRIA ÓPTICA LTDA	28.826.394/0009-08
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	45.543.915/0001-81
CEDASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PISOS LTDA	64.700.735/0002-91
CELLERA FARMACÊUTICA S.A	34.178.263/0001-07
CERÂMICA ALMEIDA LTDA	44.676.633/0001-90
CERÂMICA CARMELO FIOR LTDA	60.519.634/0001-87
CERÂMICA FORMIGRÊS LTDA	01.325.023/0001-39
Cerealista Rosalito LTDA	53.622.478/0001-10
Cimed Industria de Medicamentos Ltda	02.814.497/0002-98
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	02.814.497/0007-00
CIRCULO S.A.	84.043.009/0001-70
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0001-57
COLOR VISAO DO BRASIL IND ACRILICA LTDA	47.747.969/0001-94
Companhia Nacional de Álcool	60.881.299/0001-62
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE VARZEA ALEGRE	03.226.024/0002-32
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PETRÓPOLIS LTDA	91.589.507/0001-88
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA VALE DO ITAJAÍ	85.789.782/0001-42
COOPERVISION DO BRASIL LTDA	04.998.723/0001-82
COPAMIS COOPERATIVA AGRICOLA MISTA SUCURIU	36.778.769/0001-82
CORIUM QUIMICA LTDA	01.593.165/0001-87
Cosmoquimica Indústria e Comércio Ltda	60.935.608/0004-82
CPQ BRASIL S/A	74.552.068/0001-10
DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA	60.874.187/0001-84
Dana Industrias LTDA	00.253.137/0001-58
DARROW LABORATÓRIO S/A	33.623.588/0005-12
DATEN TECNOLOGIA LTDA	04.602.789/0001-01
DAUS INDÚSTRIA E ALIMENTOS S/A (NOME ANTERIOR: OUROLAC INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A)	04.865.228/0001-03
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA.	01.057.428/0002-14
DI HELLEN INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS EIRELI	01.376.008/0001-10
DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	07.562.743/0003-66
DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	07.562.743/0005-28

DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	07.562.743/0006-09
DISTRIBUIDORA SUCESSO DE DRACENA LTDA,	01.582.180/0002-00
DIZA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	59.207.241/0001-59
DORNELES, RODOVALHO & DORNELES LTDA	11.634.302/0001-38
DR. SCHAR BRASIL IND E COM DE ALIMENTOS S.A.	15.508.522/0001-76
DRAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02.940.452/0001-89
DROXTER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	05.090.043/0001-29
DSN Laboratório Nutricional Ltda	11.732.384/0001-53
Duda Damewer Industria de Artefatos para Construção Civil	07.049.980/0001-66
DUTRIGO ALIMENTOS LTDA	06.540.537/0001-20
EBC ALIMENTOS EIRELI	17.394.378/0001-10
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	81.618.753/0001-67
ELI LILLY DO BRASIL LTDA	43.940.618/0001-44
EMBRAMACO EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO S.A	56.883.820/0002-04
EMS S/A	57.507.378/0001-01
ESTOK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S.A - TOK&STOK	49.732.175/0001-82
EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	01.441.519/0001-78
EXATRON INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	90.191.529/0001-22
EXELTIS LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA	19.136.432/0003-14
F.M. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	00.411.501/0001-60
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	06.628.333/0001-46
FLEXICOTTON INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL S.A	02.003.095/0001-22
FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	10.921.911/0005-39
FOSFOREIRA BRASILEIRA LTDA	78.141.926/0001-94
FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA	49.601.107/0001-84
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0001-04
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0016-90
FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	01.440.590/0001-36
FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	92.660.406/0001-19
FRIGMANN FRIGORÍFICO LTDA	17.390.909/0001-04
FRIGOL S.A	68.067.446/0008-43
FRIGOL S.A	68.067.446/0019-04
FRIGOLON FRIGORIFICO LTDA	13.392.293/0001-41
FRIGORIFICO EL'GOLLI LTDA	02.225.085/0001-31
FRIGORÍFICO RD LTDA	02.423.381/0001-47
Frigorífico Silva Indústria e Comércio LTDA	88.728.027/0001-46
FUMACENSE ALIMENTOS LTDA	76.828.201/0001-43
GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	77.941.490/0001-55
Geolab Indústria Farmacêutica S/A	03.485.572/0001-04
Gemed Farmacêutica LTDA	45.992.062/0001-65
GIASSI INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	95.805.941/0001-95
GONÇALVES & TORTOLA S/A	85.070.068/0001-08
GONÇALVES & TORTOLA S/A	85.070.068/0002-80
GONÇALVES & TORTOLA S/A	85.070.068/0043-59
GONÇALVES & TORTOLA S/A	85.070.068/0045-10
GRESPLAN PÃES CONGELADOS LTDA	10.809.214/0001-67
GRIFFITH FOODS WORLDWIDE LTDA	65.943.078/0001-95
HERBARIUM LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA	78.950.011/0001-20
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	26.921.908/0002-02
HUBBELL DO BRASIL IND COM IMP EXP EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	43.488.105/0001-44
HUBBELL DO BRASIL IND COM IMP EXP EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	43.488.105/0005-78
IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	00.376.959/0001-26
IMB TÊXTIL S.A.	58.500.398/0001-05
IMEC-INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTÓDIA LTDA	08.055.634/0001-53
INCOPIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PISOS LTDA.	55.254.825/0001-24
Indubras- Indústria Veterinária S/A	50.285.196/0001-86
Industria Automotiva AMÉRICA do Sul Ltda	02.162.259/0003-26
INDÚSTRIA DE SUCOS 4ª LÉGUA LTDA	07.166.470/0001-79
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS SUPREMO LTDA	03.080.479/0001-01
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BOLAMEL LTDA	81.439.465/0001-45
INDÚSTRIA FARMACÊUTICA MELCON DO BRASIL S.A.	04.338.716/0001-54
INDUSTRIAL LEVORIN S.A	49.032.337/0001-70

INEL CLASSIC PRESENTES LTDA	09.580.894/0001-00
JAGUAFRANGOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	85.090.033/0004-75
JAGUAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS S.A	48.839.872/0007-60
JAT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	10.641.851/0001-77
JR-ADAMVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS S/A	02.745.351/0001-57
KATAYAMA ALIMENTOS LTDA	47.765.979/0001-52
KATAYAMA ALIMENTOS LTDA.	47.765.979/0016-39
KBG INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA	07.206.673/0001-41
KIAN IMPORTAÇÃO LTDA	02.890.979/0001-46
KIDDE BRASIL LTDA	66.220.470/0001-79
KIDDE BRASIL LTDA.	66.220.047/0001-79
KLEY HERTZ FARMACÊUTICA S/A	92.695.691/0001-03
KNAUF ISOPOR LTDA	01.658.556/0001-21
KNAUF ISOPOR LTDA	01.685.556/0010-12
KNAUF ISOPOR LTDA	01.685.556/0009-89
KODAK ALARIS BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO E SERVIÇOS LTDA	17.692.962/0001-51
Laboratório Catarinense LTDA	84.684.620/0001-87
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO VITAMED LTDA	29.346.301/0001-53
LABORATÓRIO GROSS S.A.	33.145.194/0001-72
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	17.159.229/0001-76
LABORATÓRIO VITALAB LTDA	56.646.953/0001-86
LABORATÓRIO WESP LTDA	92.690.999/0001-66
LABORATÓRIO WESP LTDA	92.690.999/0002-47
Laboratórios B. Braun S.A.	31.673.254/0010-95
Laboratórios Bagó do Brasil S.A	04.748.181/0009-47
LAKEROSE LIMITED	09.399.756/0001-20
Latco Beverages Industria e Comercio de Bebidas e Alimentos Importação e Exportação Eireli	01.046.213/0002-06
LATICÍNIO MILKLAT LTDA	20.040.441/0001-24
LATICÍNIOS MARIA EIRELI-ME	29.994.980/0001-77
LATICÍNIOS RESERVA LTDA	81.423.790/0001-10
LEBON PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	87.375.952/0001-78
LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A.	00.831.373/0001-04
LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A.	00.831.373/0002-95
LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A.	00.831.373/0037-15
LUZVILLE ENGENHARIA LTDA	02.516.659/0001-20
M E DE PROENÇA MELGAREJO - EPP	46.061.784/0001-69
MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A	13.783.221/0077-23
MAGAZZINO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.669.173/0001-46
MAGAZZINO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.669.173/0008-12
MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	06.020.318/0001-10
Marfrig Global Foods SA	03.853.896/0043-07
MARJAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	60.726.692/0001-81
MAURIZIO & CIA LTDA	61.293.064/0001-12
MEATFOODS - ALIMENTOS EIRELI	26.289.866/0001-58
MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	28.418.133/0001-00
METALÚRGICA FEY LTDA	84.229.624/0001-75
MOARA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBUTIDOS LTDA	01.246.391/0001-91
NATURAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PALITOS LTDA	07.349.014/0001-64
NEW ORDER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	05.703.627/0001-22
NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	01.108.177/0034-37
NOVAPORCELANATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORCELANATO LTDA	21.227.734/0001-88
Nutracom Industria e Comércio Ltda	25.859.018/0001-74
NUTRACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	25.859.018/0006-89
O & M IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA	14.049.935/0001-77
Pamplona iluminação LTDA	79.416.459/0001-20
PANIAGO NUTRIÇÃO E PROTEÇÃO DE PLANTAS LTDA	07.319.848/0001-27
Persianas Noblex	03.615.995/0001-93
PET FACTORY BRAZIL INDUSTRIA LTDA	33.058.492/0001-25
PEVESUL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	79.754.750/0001-09
PIERINI REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA	81.766.156/0001-80
Pilecco Nobre Alimentos Ltda	88.944.558/0001-76

Piratininga Ind. Com. de Produtos Escolares Ltda.	49.034.481/0001-45
PRAFESTA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	56.173.131/0001-25
Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	73.856.593/0001-66
PROFARMA SPECIALTY S.A	81.887.838/0007-36
QUALIPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA	10.439.871/0001-60
RAÇÕES DOURAMIX LTDA	02.938.653/0001-41
RAIA DROGASIL S.A.	61.585.857/0001-51
Rampinelli Alimentos LTDA	79.416.541/0001-55
REFRATEK IND E COM DE PRODUTOS REFRATARIOS LTDA	82.153.396/0001-71
REVESTIMENTOS E ESQUADRIAS EM PVC LTDA	07.562.528/0001-01
Rosina Alimentos EIRELI	04.253.854/0001-30
RUY R. DA ROCHA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA	57.107.609/0003-43
S.A. USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL	12.229.415/0001-01
S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool	12.229.415/0010-01
Safetline Equipamentos de Segurança LTDA	45.750.411/0001-32
SALDANHA RODRIGUES LTDA	03.426.484/0002-04
SALDANHA RODRIGUES LTDA	03.426.484/0001-23
SANTO ANTONIO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI	03.722.725/0004-24
SELARIA IGAPÓ EIRELI	24.605.414/0001-02
SEVA ENGENHARIA ELETRONICA S.A	71.336.218/0001-60
SIGNORI ALIMENTOS LTDA	22.597.285/0001-22
SILOTI & CIA. LTDA.	05.091.158/0001-38
SJC BIOENERGIA LTDA	10.249.419/0002-16
SND DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA S/A	02.101.894/0001-31
SOBRAL INVICTA S.A	60.594.538/0001-01
STARRETT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	56.994.700/0001-01
STEC E CIA LTDA	04.161.167/0001-95
STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	15.203.120/0001-63
SUPERA FARMA LABORATÓRIOS S.A	43.312.503/0001-05
SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA	15.759.157/0001-72
SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S.A.	04.214.934/0001-87
SUPREMA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	19.524.041/0001-05
Suzano Papel e Celulose S.A	16.404.287/0044-95
Suzano Papel e Celulose S.A	16.404.287/0343-00
TAIFF-PROART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	04.370.561/0001-33
TAIFF-PROART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	04.370.561/0002-14
TARGET TRADING S.A.	02.013.667/0001-54
TEC BEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	06.135.398/0001-50
TECELAGEM KUEHNRIK S.A.	82.636.986/0001-55
TECNOFIL PLÁSTICOS LTDA	00.341.857/0001-75
THEGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	07.029.365/0001-98
TIAGO RODRIGUES MAMEDE	21.323.394/0001-99
TIO SAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	04.576.022/0001-55
TOTALMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	11.131.609/0001-16
TOTALMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	11.131.609/0002-05
TOYPLAST PLÁSTICOS LTDA	07.046.041/0001-68
TRITEC INDUSTRIAL DE PLASTICOS LTDA	11.490.214/0001-00
TRITEC INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA	01.490.214/0001-00
UNI.CO COMÉRCIO S/A	00.399.603/0001-08
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0005-41
UNICOPA ENERGIA S.A	23.650.282/0001-78
UNIVERSAL CHEMICAL LTDA	64.834.013/0001-49
UPPER DOG COMERCIAL LTDA	22.468.303/0001-76
Usina Alto Alegre S/A Açúcar e Alcool	48.295.562/0018-84
USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE	76.108.349/0014-28
USINA MONTE ALEGRE LTDA.	22.587.687/0001-46
UTILI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI	10.582.043/0001-86
VCI VANGUARD CONFECOES IMPORTADAS S/A	00.311.557/0061-84
VINICOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS, TEXTURA E GRAFIATO LTDA	07.855.544/0001-84
VIVA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	14.274.947/0002-86
walsya ind.E COM PRODUTOS METALURGICOS LTDA	05.896.435/0006-94

WINNER INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	05.421.585/0001-37
WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	00.063.960/0073-75
ZEUS DO BRASIL LTDA	82.699.588/0001-88
ZM S.A.	76.812.379/0001-04
Zodiac Produtos Farmacêuticos S.A	55.980.684/0001-27

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 03/2021**Processo 23/151.369/2014**

Partes: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, inscrito no CNPJ 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o MUNICÍPIO DE PARANÁIBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.343.118/0001-00, com sede na Avenida Juca Pinhé nº 333, Jardim Santa Mônica, CEP: 79500-000; **Objeto:** o estabelecimento de condições de Cooperação Técnico-Institucional e Administrativa entre os partícipes, visando à implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo Município, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo IMASUL.

Amparo Legal: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Vigência: 04 (quatro) anos.

Data da assinatura: 24/08/2021

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo – Diretor-Presidente

Pelo Município: Maycol Henrique Queiroz Andrade – Prefeito Municipal

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 06/2018**Processo 61/401.294/2015**

Partes: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, inscrito no CNPJ 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o MUNICÍPIO DE COSTA RICA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 15.389.596/0001-30, com sede na Rua Ambrosina Paes Coelho, n. 228, Centro, CEP: 79.550-000;

Objeto: o estabelecimento de condições de Cooperação Técnico-Institucional e Administrativa entre os partícipes, visando à implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo Município, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo IMASUL.

Amparo Legal: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Vigência: 04 (quatro) anos.

Data da assinatura: 24/08/2021

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo – Diretor-Presidente

Pelo Município: Cleverson Alves dos Santos – Prefeito Municipal

Republica-se por ter constando incorreção no extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.649, de 05/10/2021, pág. 53.

EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2021

PROCESSO Nº: 71/405286/2019 (CCONV 29579)

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL e o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS/MS – IMAM.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros por parte do IMASUL ao IMAM, para implantação e gestão da Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Natural Municipal do Paragem, localizada no Município de Dourados (MS), visando a execução da Medida Compensatória por significativo impacto ambiental provocado pelos empreendimentos Dourados Açúcar e Álcool e Coamo Agroindustrial Cooperativa.

EMBASAMENTO LEGAL E AUTORIZAÇÃO: Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, com alterações, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, com alterações, na Lei Estadual nº 3.709 de 16 de julho de 2009, Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, no artigo 3º, inciso IV da Resolução SEMAC nº 007, de 02 de maio de 2013, demais regulamentos que regem a matéria; na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, e seus regulamentos, no que couber, e ainda em despachos do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul e do Diretor-Presidente do IMASUL exarados no Processo Administrativo.

RECURSOS: Para a execução do objeto deste Termo, serão destinados pelo IMASUL, recursos no valor total de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), oriundos de Compensação Ambiental, à conta da Funcional Programática: 10.71204.18.541.2067.002-GUC, Fonte de Recurso: 0244, Natureza de despesa: 4440410, Nota de Empenho: 2021NE001105, de 17/08/2021.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, no interesse dos partícipes, de acordo com a legislação.

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2021.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; WOLMER SITADINI CAMPAGNOLII, CPF 208.915.201-04

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de abril de 2021.

PROCESSO: 710003892021 NE: 000431 ND: 31911308
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 4.231/2012
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 367,44
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 714020162020 NE: 000432 ND: 33903702
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. 13, Lei nº 8.666/93.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 66.542,44
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 614036822016 NE: 000433 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710052682021 NE: 000434 ND: 33903944
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI 8.666/93.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 614050902016 NE: 000435 ND: 33504301
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, Dc. Est. 14.494/2016.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.627,96
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

PROCESSO: 614050902016 NE: 000436 ND: 33504301
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, Dc. Est. 14.494/2016.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.742,44
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

PROCESSO: 714007032018 NE: 000437 ND: 33903702
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; D. 11.676/04
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,46
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD

PROCESSO: 71/002.790/2021 NE: 000438 ND: 33903974
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.156,82
FAVORECIDO: CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA

PROCESSO: 710020412021 NE: 000439 ND: 33903944
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI 8.666/93.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

PROCESSO: 714043382019 NE: 000440 ND: 33903702
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/03; Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.060,72
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714043382019 NE: 000441 ND: 33903702
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/2003; Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.291,54
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714043382019 NE: 000442 ND: 33903702
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/2003; Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.077,05
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 614059122016 NE: 000443 ND: 33903944
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI 8.666/93.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 332,91
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 614050902016 NE: 000444 ND: 33504301
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, Dc. Est. 14.494/2016.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.695,10
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

PROCESSO: 714028962020 NE: 000445 ND: 33903981
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 614019012016 NE: 000446 ND: 33903615
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. X, Lei nº 8.666/93.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.626,87
FAVORECIDO: HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA

PROCESSO: 714020122019 NE: 000447 ND: 33903615
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. X, Lei nº 8.666/93.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 990,00
FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ

PROCESSO: 710023082021 NE: 000448 ND: 33903944
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 614046472015 NE: 000449 ND: 33903702
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.300,00
FAVORECIDO: SEM LIMITES COM. E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000450 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000451 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000452 ND: 33904057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000453 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000454 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000455 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000456 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000457 ND: 33904057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000458 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000459 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000460 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000461 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000462 ND: 33904057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000463 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000464 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000465 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000466 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000467 ND: 33904057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000468 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000469 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000470 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000471 ND: 33904057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 160,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000472 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000473 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000474 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000475 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000476 ND: 33904057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000477 ND: 33904057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000478 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 150,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000479 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000480 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000481 ND: 33903001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000482 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000483 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 714031882019 NE: 000484 ND: 33903999
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1,51
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000485 ND: 33904902
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000486 ND: 33903999
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 67,03
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000487 ND: 33903999
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19,15
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000488 ND: 33904901
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 319,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710072462021 NE: 000489 ND: 33903006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto - 11759/04; Lei 8.666/93.
DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 710003892021 NE: 000490 ND: 31911308
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 4.231/2012
DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 367,44
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 714018462018 NE: 000491 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 480,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000492 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.020,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000493 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.905,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000494 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.723,80
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000495 ND: 33903920
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 560,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000496 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.659,60
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000497 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.215,58
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000498 ND: 33903034
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.138,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000499 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 420,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000500 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.480,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714031882019 NE: 000501 ND: 33904902
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 08/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.117,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714018462018 NE: 000502 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 08/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 590,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000503 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 08/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 732,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710095062021 NE: 000504 ND: 33903007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto - 11759/04; Lei 8.666/93.
DATA: 12/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,90
FAVORECIDO: DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI ME

PROCESSO: 71/400.543/2020 NE: 000505 ND: 33903983
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 12/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.368,24
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 71/400.543/2020 NE: 000506 ND: 33903983
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 12/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.383,20
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714018462018 NE: 000507 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 0,17
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 000508 ND: 33903702
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/2003; Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 12/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 650,73
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714043382019 NE: 000509 ND: 33903702
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/2003; Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 12/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 133,24
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 71/400.543/2020 NE: 000510 ND: 33903983
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 13/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 111.080,56
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 710130802021 NE: 000511 ND: 31909601
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 e 15.250
DATA: 15/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 155.871,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714018462018 NE: 000512 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.529,57
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000513 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.169,60
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710002582021 NE: 000514 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91
DATA: 19/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 463,02
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 714018462018 NE: 000515 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/04/2021 TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000516 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/04/2021 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 12.300,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000517 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.480,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000518 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 360,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000519 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.831,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000520 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 19/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.108,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710020252021 NE: 000521 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 20/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24.258,66
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710020312021 NE: 000522 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 20/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.188,21
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710020172021 NE: 000523 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 20/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25,60
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710059852021 NE: 000524 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 20/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 32,86
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 714018462018 NE: 000525 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 20/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.254,80
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000526 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 20/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.992,20
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000527 ND: 33903919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 20/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.230,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000528 ND: 33903039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 20/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.988,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710003752021 NE: 000529 ND: 33901401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 23/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003662021 NE: 000530 ND: 33901501
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 23/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.555,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003722021 NE: 000531 ND: 33901501
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 23/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.375,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710004132021 NE: 000532 ND: 33901501
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 23/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003442021 NE: 000533 ND: 33901401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 23/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003752021 NE: 000534 ND: 33901401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 23/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003632021 NE: 000535 ND: 33901401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 23/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003632021 NE: 000536 ND: 33901401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 23/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003752021 NE: 000537 ND: 33901401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 23/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003752021 NE: 000538 ND: 33901401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 23/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003752021 NE: 000539 ND: 33901401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 23/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003752021 NE: 000540 ND: 33901401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 23/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003752021 NE: 000541 ND: 33901401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 23/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710129242021 NE: 000542 ND: 33903007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto - 11759/04; Lei 8.666/93.
DATA: 23/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 921,56
FAVORECIDO: UNIÃO HORTI FRUTI EIRELI ME

PROCESSO: 710129402021 NE: 000543 ND: 33903007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto - 11759/04; Lei 8.666/93.

DATA: 23/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 375,82
FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE LTDA

PROCESSO: 710121452021 NE: 000544 ND: 33903007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto - 11759/04; Lei 8.666/93.
DATA: 23/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.010,00
FAVORECIDO: DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI ME

PROCESSO: 710131212021 NE: 000545 ND: 33903007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto - 11759/04; Lei 8.666/93.
DATA: 23/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 559,30
FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI

PROCESSO: 710072462021 NE: 000546 ND: 33903006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto - 11759/04; Lei 8.666/93.
DATA: 23/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24.461,60
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 710131032021 NE: 000547 ND: 33903007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto - 11759/04; Lei 8.666/93.
DATA: 28/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.760,15
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 710141242021 NE: 000548 ND: 33903602
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 28/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 710004452021 NE: 000549 ND: 31901104
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 28/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.456.572,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710130872021 NE: 000550 ND: 33903007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto - 11759/04; Lei 8.666/93.
DATA: 28/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 748,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

PROCESSO: 710004452021 NE: 000551 ND: 31901118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 28/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.022,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710004452021 NE: 000552 ND: 31901123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 28/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24.406,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710003892021 NE: 000553 ND: 31911303
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012
DATA: 28/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 370.244,90
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 700003892021 NE: 000554 ND: 31919229
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012
DATA: 28/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 874,92
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710003892021 NE: 000555 ND: 31911303
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012
DATA: 28/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.295,70
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710003892021 NE: 000556 ND: 31911327
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 3.150/05, ART.122
DATA: 28/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 91.343,53
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710004452021 NE: 000557 ND: 31909211
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 29/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.208,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710004452021 NE: 000558 ND: 31901162
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 29/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.971,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714043342017 NE: 000559 ND: 31909403
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 29/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.550,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714043342017 NE: 000560 ND: 31900413
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 29/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 425,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000561 ND: 31900401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 29/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 39.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714043342017 NE: 000562 ND: 31900401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 29/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.882,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710004452021 NE: 000563 ND: 31901168
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 29/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.134,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710004452021 NE: 000564 ND: 31901166
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 29/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.747,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710004452021 NE: 000565 ND: 31909403
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 29/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.289,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710004452021 NE: 000566 ND: 31901112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 29/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 199.008,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

Campo Grande - MS, 30 de abril de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****EDITAL Nº 002/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)**, em conformidade com o Convênio 08/2021-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS, conveniente), Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS, conveniente), Estado de Mato Grosso do Sul (SEGOV, interveniente-executora), Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT, concedente) e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC, interveniente-administrativa), publicado no DOE-MS 10.637, de 21/09/2021, objeto do Processo 51/007297/2021, **COMUNICA A PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E O ADIAMENTO DA PROVA** para o **PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com vagas destinadas a estudantes dos níveis de ensino superior regularmente matriculado e com frequência efetiva em instituições de ensino oficial, que fazem parte do CRIE/MS (Conselho de Reitores das Instituições de Ensino de Mato Grosso do Sul), matriculados a partir do 3º ano ou 6º semestre dos cursos nas seguintes áreas: Administração, Agronomia, Arquitetura, Áudio Visual, Comunicação Social, Contabilidade, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Estatística/Matemática, Fisioterapia, Geografia, História, Informática (cursos afins), Jornalismo, Letras, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Turismo e Veterinária, conforme segue:

1. DA PRORROGAÇÃO DAS DATAS DAS INSCRIÇÕES E ADIAMENTO DA PROVA:

- 1.1.** Ficam prorrogadas as inscrições até às 23h59min do dia **20 de outubro de 2021**.
1.2. A prova será aplicada no dia **07 de novembro de 2021**.

2. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA**PASSE A CONSTAR**

DATA	EVENTO
29/set	Publicação do Edital pela SEGOV do Diário Oficial Publicação do Edital no site da FAPEC
29/09 a 20/10	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
21/10	Publicação da relação dos candidatos inscritos: deferidos
21 e 22/10	Período para recurso das inscrições
27/10	Publicação do resultado dos recursos e homologação dos inscritos Publicação da convocação para Prova Escrita
07/11	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA
09/11	Publicação do Gabarito Preliminar
09 e 10/11	Período de recurso do Gabarito Preliminar
19/11	Publicação do resultado dos recursos contra o Gabarito Publicação do Gabarito Definitivo Publicação do resultado Preliminar Convocação para a entrevista de Heteroidentificação
28/11	Realização da Entrevista Heteroidentificação
30/11	Publicação do Resultado da Entrevista Heteroidentificação
30/11 e 1/12	Recursos do resultado da entrevista da heteroidentificação
10/12	Publicação do Resultado dos recursos de heteroidentificação Publicação do resultado final
13/12	Convocação para realização do Curso de Capacitação
03/01 a 08/02	Período de realização do Curso de Capacitação

10/fev	Publicação dos aprovados no Curso de Capacitação
	Homologação do Processo Seletivo
	Publicação da primeira chamada dos aprovados
11/fev	Entrega do Termo de Compromisso de Estágio na FAPEC dos convocados na primeira chamada

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2021, publicado em 28 de setembro de 2021 no diário Oficial Eletrônico n. 10.644).

1.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo.

Campo Grande – MS, 04 de outubro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 17/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Etapa III: Entrevista Pessoal, relativo às funções de Serviço Social, Recepção Perícia Médica, conforme constante no Anexo Único deste Edital, sendo que:

1. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar da Entrevista Pessoal do Processo Seletivo Simplificado SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, por escrito, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre as 8 horas do dia 6 de outubro de 2021 e as 17 horas do dia 7 de outubro de 2021, observando o disposto neste item.

1.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.concursos.ms.gov.br, clicar no botão "ÁREA DO CANDIDATO", inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em "ENVIAR" e, após, em "FORMULÁRIOS PARA RECURSOS", selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) o candidato deverá selecionar a opção "PROVA ORAL", e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema.

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 2.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

4. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

5. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA PESSOAL

Inscrição	Nome	Função	Classificação	Resultado da Entrevista
098580132145	Renan Maldonado Marques	Analista De Sistema-Suporte	4º	Ausente
098580180040	Giane Saraiva Sampaio Vargas	Analista De Sistema-Suporte	5º	Não-habilitado
098580180027	Anderson Aquino Anunciato	Analista De Sistema-Suporte	6º	Ausente
098580179837	Antonio Cavalcanti De Almeida Neto	Analista De Sistema-Suporte	7º	Ausente
098580013652	Fabio Pereira Soares	Analista De Sistema-Suporte	8º	Ausente
098580020585	Eudes Henrique Pereira De Almeida Paz	Analista De Sistema-Suporte	9º	Não-habilitado
098580177604	Fabiano Oliveira Santos	Analista De Sistema-Suporte	10º	Habilitado
098580150199	Edson Cardoso	Analista De Sistema-Suporte	11º	Ausente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, para apresentar a comprovação dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

O candidato deverá comparecer na sede da MSGÁS, localizada na Av. Ministro João Arinos, 2.138, Bairro Tiradentes, no município de Campo Grande/MS, CEP.: 79.041-005, **até o dia 18 de outubro de 2021 (segunda-feira), no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário de MS).**

CÓDIGO	CARGO	LOTAÇÃO	NOME	IDENTIFICAÇÃO
1105	APT - SEGURANÇA DO TRABALHO	MATO GROSSO DO SUL	LARAUE POMMERENING	5479211

O candidato receberá o encaminhamento para a Inspeção Médica, após o atendimento ao item 8.5. do Edital de Abertura.

Campo Grande/MS, 5 de outubro de 2021.

Rui Pires dos Santos - Diretor-Presidente.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por alteração no cronograma, devido a prorrogação do período de inscrição para o processo seletivo

Edital nº 01/2021 PPCS/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM POLÍTICAS PÚBLICAS, CULTURA E SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA.

A coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 55/2021 de 17 de agosto de 2021, resolve prorrogar o período para inscrições, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2021/PPCS/UEMS, de 30 de agosto de 2021, publicado no D.O Nº 10.620, de 30 de agosto de 2021, página 49 a 56, e prorrogação de prazo no D.O Nº 10.643 de 27 de setembro de 2021, página 134.

1. Da alteração no prazo para inscrição

1.1. Altera o prazo final das inscrições descrito no item 1.3 e 4.4 do edital 01/2021, para: até **15/10/2021** às 23:59 horas (horário de MS).

1.2 Altera o prazo do pagamento da taxa de inscrição descrito no item 1.3.5 e 4.4 do edital 01/2021, para: até **15/10/2021** às 23:59 (horário de MS).

1.3. Após a realização da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação necessária devidamente digitalizada e em PDF para o endereço eletrônico pospoliticaspUBLICAS@uems.br identificando o remetente até a data de 15/10/2021 às 23:59 (horário de MS).

2. Da alteração do cronograma do processo seletivo

Cronograma	Data
Período de inscrição (inscrição on line, e pagamento)	30/08 a 15/10/2021
Data máxima para envio dos documentos de inscrição digitalizados	15/10/2021
Homologação das Inscrições	18/10/2021
Período para recebimento de Recurso	19 a 20/10/2021
Resposta ao Recurso	21/10/2021
Período para Avaliação do Currículo e do Histórico Escolar	21/10 a 26/10/2021
Divulgação das Notas da Avaliação de Currículo e da Avaliação de Histórico Escolar	26/10/2021
Período para recebimento de Recurso	27/10 e 28/10/2021
Resposta ao Recurso	29/10/2021
Publicação do Resultado Final	01/10/2021
Período para Matrícula	02 a 05/11/2021
Início das aulas	A partir de 12/11/2021

3. Dos recursos

3.1. O recurso, devidamente assinado, e sua documentação deverão ser enviados para o endereço eletrônico pospoliticaspUBLICAS@uems.br dentro do prazo previsto no cronograma.

4. As alterações deste edital entrarão em vigor a partir de 04 de outubro de 2021.

Paranaíba-MS, 04 de outubro de 2021.

Profa. Dra. Luciana Henrique da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-graduação Lato Sensu em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade

EDITAL Nº 196/2021 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/ contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 05 de outubro de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº196/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **07 de outubro de 2021**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. 11/2020-PRODHS/PROE de 07/12/20, D.O. 10.343, de 08/12/20, página 94;- EDITAL de Homologação nº 001/2021 – RTR, de 05/02/21- D.O. 10.404 de 09/02/21, pág. 54. republic.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
IARA DE OLIVEIRA RODRIGUES Subst. Wilson Correa da Silva Motivo: Licença Médica 19/10/2021 a 13/11/2021	Administração	Administração/ Maracaju	12 h

EDITAL de Seleção nº. 001/2021 –PRODHS/PROE, de 12/02/21- D.O. 10.409 de 12/02/2021, pág 73;
EDITAL de Homologação nº 04/2021 – RTR, de 09/04/21 - D.O. 10.473 de 14/04/21, **página 47**

	Área	Curso/ Unidade	CH
GIANE SARAIVA SAMPAIO VARGAS Subst. Wilson Correa da Silva Motivo: Licença Médica 19/10/2021 a 13/11/2021	Administração	Turismo/ Campo Grande	04 h

EDITAL Nº 20/2021-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado ao provimento de cargo de **Professor de Ensino Superior** do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1. CRONOGRAMA

1.1. O cronograma geral do concurso é o seguinte:

Evento	Data	Local
Inscrições	06 a 26 de outubro de 2021	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital.
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	06 a 08 de outubro de 2021	No site ead4.uems.br, conforme instruções específicas constantes deste Edital
Divulgação do resultado da isenção	19 de outubro de 2021	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Homologação das inscrições	04 de novembro de 2021	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Período para recurso das inscrições não homologadas	04 e 05 de novembro de 2021	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital
Resposta aos recursos das inscrições não homologadas	10 de novembro de 2021	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Divulgação de Banca Examinadora	17 de novembro de 2021	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site do concurso.
Recurso contra a Banca Examinadora	Das 8h às 15h do dia 17 de novembro de 2021	No site ead4.uems.br conforme orientação do Edital.
Resposta contra o recurso contra a Banca Examinadora	22 de novembro de 2021	A partir das 8 horas no site ead4.uems.br
Sorteio para provas escrita e didática	23 de novembro de 2021	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Realização da prova escrita	24 de novembro de 2021	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Divulgação do resultado da prova escrita	26 de novembro de 2021	A partir das 8 horas no site ead4.uems.br
Recurso contra a prova escrita	Das 8h às 15h do dia 26 de novembro de 2021	No site ead4.uems.br.
Resposta aos recursos contra a prova escrita	30 de novembro de 2021	A partir das 8 horas, no site ead4.uems.br
Realização da prova didática e de títulos	01 a 04 de dezembro de 2021	Definido no Edital de Resultado da Prova Escrita.
Divulgação do resultado da prova didática e da prova de títulos	07 de dezembro de 2021	A partir das 8 horas no site ead4.uems.br
Recurso contra resultado da prova didática e da prova de títulos	Das 8h às 15h do dia 07 de dezembro de 2021	No site ead4.uems.br.
Resposta ao recurso	10 de dezembro de 2021	A partir das 8 horas no site ead4.uems.br
Homologação do Resultado Final	13 de dezembro de 2021	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br
Recurso contra Resultado Final	13 e 14 de dezembro de 2021	A partir das 8 horas no site ead4.uems.br.

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E DAS VAGAS

2.1. As áreas de conhecimento, os requisitos exigidos para o cargo, as unidades universitárias e as vagas são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Medicina	<p>Graduação em Medicina; e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); e Certificado do Título de Especialista ou Residência, considerando a Lei no 6.932, de 7 de julho de 1981 e Decreto no 8.516 de 10 de setembro de 2015, concedido pelas sociedades de especialidades, por meio da Associação Brasileira (AMB) ou pelos Programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em: Anestesiologia ou Clínica Médica ou Cirurgia geral ou Gastroenterologia ou Ortopedia ou Ginecologia Obstetrícia ou Endocrinologia ou Hematologia ou Pneumologia ou Patologia ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou Pediatria ou Cardiologia ou Neurologia ou Reumatologia ou Urologia ou Alergia e Imunologia ou Angiologia ou Nefrologia ou Infectologia ou Geriatria ou Cancerologia ou Cirurgia ou Medicina de Família e Comunidade geral ou Pediatria ou Ginecologia Obstetrícia; ou Experiência profissional comprovada, de no mínimo um ano, em Atenção à Saúde em Medicina da Família e Comunidade.</p>	Campo Grande	01	20h

2.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento, especificada no subitem 2.1 deste Edital.

2.3. O oferecimento de vagas para pessoas com deficiência, para negros e para índios, será em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Lei Estadual nº. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 4.900, de 27 de julho de 2016, Decreto Estadual nº 10.015, de 3 de agosto de 2000 e Decreto Estadual nº 13.141 de 31 de março de 2011.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1. São requisitos para ingresso no cargo:

- a) ter sido aprovado em Concurso Público;
- b) ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país. Em caso de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- c) apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) apresentar registro no Conselho de Fiscalização Profissional correspondente (quando for o caso);
- f) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- g) comprovar a formação e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
- h) A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- i) a formação em curso de pós-graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- j) não perceber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) firmar declaração de que não foi: condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas; condenado com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas; condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais; bem como não tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral; não tenha sido demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O regime de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, conforme especificados no item 2.1.

4.2. A remuneração inicial corresponde ao vencimento-base para o cargo de Professor de Ensino Superior conforme tabela a seguir:

Nível	TABELA DE VENCIMENTOS
	Valor – 20h
Professor Especialista	R\$ 2.144,93
Professor Mestre	R\$ 3.086,31
Professor Doutor	R\$ 4.349,43

4.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1. O concurso constará das seguintes fases:

- a) inscrição, sujeita à homologação;
- b) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) prova de títulos, de caráter classificatório.

5.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases do concurso será eliminado e ficará impedido de participar das fases subsequentes.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme período estipulado no subitem 1.1.

6.2. Os candidatos amparados pela Lei n.5.386 de 30 de agosto de 2019, pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, e amparados pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004 ou pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso e deverão proceder conforme disposto nessa Lei.

6.3. Os candidatos deverão enviar por via eletrônica, conforme período estabelecido na tabela do subitem 1.1, o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos nos dispositivos legais mencionados no item 6.2, e dos documentos exigidos no subitem 7.4. deste Edital, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos.

6.4. O Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site ead4.uems.br.

6.5. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido no subitem 7.3.2., dentro do horário de funcionamento dos órgãos recebedores.

6.6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

6.7. Responderá por infração o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

7.2. A inscrição compreende a realização de três atos: preenchimento do formulário de inscrição; pagamento da taxa de inscrição e envio do formulário preenchido e assinado acompanhado dos documentos exigidos no subitem 7.4. O cumprimento dos atos de inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. As inscrições deverão ser enviadas eletronicamente no site <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma estabelecido no subitem 1.1, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3.1. No endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, serão disponibilizados o Formulário de Inscrição, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso e Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3.2. O valor da **taxa de inscrição é de R\$ 340,48** (trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), definida pela Lei Estadual 1.810, de 22 de dezembro de 1997, a ser paga mediante **depósito bancário** ou **transferência eletrônica bancária** no Banco do Brasil, favorecido Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80, agência Nº **2576-3**, conta corrente **117.879-2**, no período compreendido entre as **9h** do primeiro dia fixado para o início das inscrições, até às **23h59** do último dia destinado a essa finalidade.

7.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará do formulário de inscrição);

b) fotocópia de documento oficial de identidade, com foto, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto **permanente** que lhe faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

c) fotocópia de CPF;

d) fotocópia de comprovante de quitação eleitoral;

e) fotocópia do comprovante de pagamento da inscrição;

f) fotocópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, **ou**, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente.

g) fotocópia do diploma de pós-graduação, frente e verso, de curso reconhecido pela CAPES ou Conselho Federal de Medicina observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 2.1, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil; **ou** experiência profissional comprovada; **ou** na falta do diploma de pós-graduação citada, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo III.

h) *Curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), **com fotocópias dos comprovantes correspondentes**, na ordem estabelecida no **Anexo II**. O candidato deverá imprimir o referido Anexo II, identificá-lo e pontuar os títulos conforme tabela. A Banca fará a conferência ratificando ou não o total de pontos.

7.4.1. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

7.5. Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no subitem 7.4, **exclusivamente via eletrônica**, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>. da seguinte forma:

a) O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>.

b) Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos documentos de acordo com item 7.4.

7.5.1. Não serão consideradas inscrições com data de pagamento do boleto bancário posterior ao último dia das inscrições, conforme determinado na tabela do subitem 1.1;

7.6. A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.7. O candidato que efetuar a inscrição e não enviar todos os documentos no prazo determinado e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 7.4, terá sua inscrição indeferida.

7.8. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

7.8.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) **ou** Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

7.8.2. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.9. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

7.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

7.11. Em hipótese alguma será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a sua efetivação.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova escrita; espaço para amamentação.

8.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

8.5.1. Remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

8.7. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá indicar esta necessidade no formulário de inscrição, bem como, os horários para amamentação e remeter, juntamente com o formulário de inscrição, no endereço apresentado no subitem 7.5, cópia de documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro, que será responsável pela guarda da criança.

8.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

8.9. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

8.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

8.11. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão publicadas em Edital, onde constará também a data, horário e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado:

- a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>;
- b) no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>;
- c) no endereço eletrônico www.uems.br;

9.1.1. Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e às demais exigências deste Edital.

9.1.2. Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

9.2. Para fins de homologação, a Comissão Organizadora verificará a área básica dos programas de pós-graduação avaliados e reconhecidos pela CAPES.

9.3. O candidato que não tiver concluído a pós-graduação, exigida no subitem 2.1 deste Edital, e optar por entregar o Termo de Compromisso de Entrega de Títulos, para fins de homologação de inscrição, declara-se ciente de que sua posse está condicionada à apresentação do diploma, conforme especificações do subitem 2.1 deste Edital.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>, <http://ead4.uems.br> e www.uems.br.

10. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

10.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Pró-Reitoria de Ensino indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Reitoria, por meio de portaria específica.

10.2. A banca examinadora será constituída por 3 (três) professores com atuação na área da seleção, dos quais, pelo menos 2 (dois) deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

10.3. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

10.4. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

10.5. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

10.6. Caberá recurso contra a Banca Examinadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme período indicado no cronograma.

10.6.1. O recurso deverá conter justificativa com dados consistentes do motivo de não concordar com a composição da Banca Examinadora.

11. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

11.1. A realização das Provas acontecerá conforme cronograma e observando as normas sanitárias estabelecidas pelas autoridades estaduais e municipais e pelo plano de biossegurança da UEMS, visando à segurança de todos os envolvidos no certame.

11.2. O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:

- a) o distanciamento social;
- b) as regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização das mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);

- c) o uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma e, em complementação à máscara, será permitida a utilização de viseiras. Não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) sem a máscara;
- d) a aferição da temperatura corporal;
- e) as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da UEMS.

11.3. Aquele que apresentar, no momento da aferição, nas portarias de acesso ao prédio, temperatura corporal superior a 37,8°C deverá ser encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos, atendendo às medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19, conforme os órgãos públicos reguladores, em consonância com o Plano de Biossegurança da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a fim de preservar os princípios da isonomia e razoabilidade para a realização das provas.

11.3.1. O candidato será orientado, posteriormente, a procurar assistência médica.

11.4. Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso.

11.4.1. A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, sempre com a autorização do fiscal, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou alimentos ou para realizar a substituição da máscara.

11.5. Os candidatos deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos corredores e nas salas de realização das provas.

11.6. Será disponibilizado, nas salas de realização das provas e nos banheiros, álcool em gel 70% para a higienização das mãos.

11.7. Recomenda-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.

11.8. A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes, dispostas neste edital, acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua eliminação do processo seletivo.

11.9. A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável para qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.

11.10. No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança como: higienização de superfícies (com especial atenção para maçanetas, interruptores, mesas/carteiras, cadeiras e móveis em geral), disponibilização de dispensadores de álcool em gel nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, sinalização de ocupação de mesas/carteiras para orientação quanto ao distanciamento social, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

12. DO SORTEIO DOS ITENS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

12.1. Os programas das provas escrita e didática serão constituídos por itens da área de conhecimento, conforme **Anexo I** deste Edital.

12.2. Os sorteios dos itens, para a prova escrita e para a prova didática e a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso. O item que for sorteado para a prova escrita será descartado e os demais itens concorrerão ao sorteio para a prova didática.

12.2.1. Os sorteios dos itens, único para todos os candidatos, serão feitos em sessão pública, com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas em relação ao horário de início da prova escrita

12.2.2. A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora nos sorteios dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado dos sorteios dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> e www.uems.br.

12.3. A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 10.

13. DAS PROVAS

13.1. Somente poderá submeter-se às provas, o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto nos subitens 7.8, 7.8.1 e 7.8.2 deste Edital.

13.2. O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita;
- b) prova didática;
- c) prova de títulos.

13.3. As provas serão realizadas em Campo Grande/MS.

13.4. Para a prova escrita e para a prova didática cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

13.5. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do *curriculum vitae* (*modelo Plataforma Lattes*), o qual deverá ser **acompanhado de fotocópias dos documentos comprobatórios** para que possa ser atribuída a pontuação prevista no Anexo III deste Edital.

13.5.1. Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 600 (seiscentos) pontos na Tabela 2, do Anexo II.

13.6. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:

- a) na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
- b) na prova didática, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

13.7. O não comparecimento a uma das fases previstas no subitem 5.1., nas alíneas "b" e "c", implicará na eliminação automática do candidato.

14. DA PROVA ESCRITA

14.1. O horário e local de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

14.2. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso.

14.2.1. A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

14.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1.

14.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

14.4. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

14.5. Uma vez iniciada a prova escrita será vedada qualquer tipo de consulta. Não será permitido também o uso de máquina calculadora, celular, gravador, receptor, notebook, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.

14.6. Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

14.7. Se for constatado que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

14.8. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica transparente azul ou preta, não sendo permitida a comunicação com os demais candidatos.

14.9. O candidato deverá numerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita e incluir o item do programa sorteado, **não devendo**, de forma alguma, **assinar, rubricar ou incluir qualquer marca que o identifique**, sob pena de desclassificação. Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por números, que serão atribuídos, pela Comissão Organizadora do Concurso, no momento

da entrega da Prova Escrita.

14.10. O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

14.11. Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
1. Conteúdo pertinente ao tema sorteado	1,0
2. Contextualização do tema sorteado	1,0
3. Apresentação sequencial do tema sorteado (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0
4. Quantidade, qualidade e atualidade das informações em relação ao tema sorteado	3,0
5. Capacidade Analítica do tema sorteado	2,0
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,0
Total	10,0

14.12. Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma do edital.

15. DA PROVA DIDÁTICA

15.1. A data, horário e local de realização da prova didática serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

15.2. A prova didática será a apresentação de um plano de aula, devendo o candidato demonstrar domínio do conhecimento específico e pedagógico, e de metodologias ativas.

15.3. Quando houver mais de um candidato classificado para a prova didática, a Banca Examinadora, antes da primeira apresentação, realizará o sorteio da ordem em que os mesmos submeter-se-ão à prova.

15.3.1. O candidato que não comparecer no horário previsto para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, não terá outra oportunidade para realização da mesma, ficando desclassificado e excluído do processo.

15.4. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

15.5. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

15.5.1. Perderá um ponto na nota da prova didática, conforme tabela de critérios, o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

15.6. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar quatro cópias do Plano de Aula (que deve conter nome do candidato, número do edital e área de conhecimento para a qual concorre), referente ao item sorteado do programa, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

15.7.1. Perderá um ponto o candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora as quatro vias do seu plano de aula, antes do início da prova didática.

15.8. Durante a parte expositiva, o candidato só poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

15.9. Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
Plano de aula	1,0
Domínio do conteúdo específico	2,0
Domínio de metodologias ativas	2,0
Domínio do tema e criticidade (capacidade de comunicação e argumentação, uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade)	2,0

Coerência entre os estruturantes do plano (conteúdos, objetivos, sequência didática – que inclui os recursos e procedimentos metodológicos – e a avaliação)	2,0
Adequação da exposição ao tempo previsto	1,0
Total	10,0

15.10 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme horário do cronograma.

16. DA PROVA DE TÍTULOS

16.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

16.1.1. Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar *curriculum vitae* desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).

16.1.2. Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no *curriculum vitae* e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado).

16.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{n.º de pontos na Tabela 1(Anexo II)} + \text{n.º de pontos na Tabela 2(Anexo II)}}{100}$$

16.3. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 5 (cinco) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

16.4. Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme horário do cronograma.

17. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

17.1. A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:

- a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas no subitem 12.2, alíneas "a", "b" e "c", terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
- b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

17.2. A nota final (NF), para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média simples das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE) + (PD) + (PT)}{3}$$

18. DO RESULTADO FINAL

18.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas provas escrita e didática, observado o disposto no subitem 12.6 deste Edital.

18.2. Os candidatos serão classificados no número máximo de aprovados de acordo com o Anexo II do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019. Todos os que excederem ao número de vagas, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados deste concurso público, não devendo seu nome, portanto, constar no edital de homologação do resultado final.

18.2.1. O candidato será classificado na área de conhecimento, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

18.2.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, com sua classificação a ser definida de acordo com o item 17.3.

18.3. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) tempo de magistério superior;

- b) nota da prova didática;
- c) nota da prova escrita;
- d) maior idade.

18.4. A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

18.5. O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos endereços listados no subitem 9.1.

19. DOS RECURSOS

19.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato, número do edital, área e unidade universitária a que concorreu.

19.2. Do resultado da homologação das inscrições, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

19.2.1. O recurso assinado deverá ser encaminhado, digitalizado, via site <http://ead4.uems.br> dentro do prazo especificado no subitem 1.1.

19.2.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre o recurso questionando a homologação das inscrições será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

19.3. Da composição da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

19.4. Das decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) caberá recurso, devendo ser digitalizado para o site <http://ead4.uems.br>, nos prazos previstos no subitem 1.1. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a nota atribuída em sua prova.

19.4.1. A Comissão Organizadora do Concurso proferirá a sua decisão nos prazos previstos no subitem 1.1, por meio de edital.

19.5. Contra o resultado final do concurso, caberá recurso à Reitoria, por escrito, devendo o mesmo ser interposto no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil posterior à data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de descumprimento das normas previstas neste Edital.

19.5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final do concurso deverá ser digitalizado e enviado ao site <http://ead4.uems.br> no prazo estabelecido no subitem 1.

19.5.2. A Reitoria proferirá a sua decisão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

19.6. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

19.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

19.8. A UEMS não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

20.2. É vedado o porte de arma de qualquer natureza no local de prova e durante o período de sua realização.

20.3. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

20.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

20.5. O candidato será nomeado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem classificatória da área de conhecimento de sua opção no concurso.

20.5.1. O candidato nomeado que não comparecer para a posse e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, dentro do prazo legal, será considerado desistente do concurso.

20.6. A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em avaliação médica pré-admissional e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

20.7. A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com pelo menos três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo e de acordo com o interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

20.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, dados incorretos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

20.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

20.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtida no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>.

20.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

20.12. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das vagas constantes no subitem 2.1.

20.12.1. Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente Concurso Público, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação do candidato aprovado.

20.12.2. O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Concurso e Seleção/PRODHS) no caso de alteração do mesmo.

20.13. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através dos e-mails concurso@uems.br e selecaodocente.proe@uems.br.

20.14. As datas informadas neste edital poderão ser alteradas por motivos de restrições de funcionamento dos serviços públicos ou de circulação de pessoas decretadas pelo Poder Público.

20.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 05 de outubro de 2021.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

ANEXO I AO EDITAL Nº 20/2021-RTR/UEMS

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

Área de Conhecimento: Medicina

- 1- Metodologias ativas surgindo com as transformações das sociedades contemporâneas, suas fortalezas e fragilidades na formação do médico.
- 2- História e evolução da atividade extensionista universitária e seu desafio frente à pandemia da Covid-19.
- 3- Sepsis e sua abordagem inicial: tratamento mais efetivo frente à alta mortalidade.
- 4- Hipertensão arterial sistêmica primária: conceito, diagnóstico e decisão terapêutica.

5- Saúde indígena no Brasil e busca da melhora na interculturalidade nas práticas de cuidado das populações brasileiras originárias.

Bibliografia Sugerida:

- BOECHAT, A., L.; BOECHAT, N.,O. Sepse: diagnóstico e tratamento. Rev. Bras. Clin. Med., São Paulo, 2010; 8(5):420-427p.
- CUNHA, S. Protocolo de tratamento da Sepse grave HUPE contra a sepse. Rev. HUPE, Rio de Janeiro, 2013; 12(3):15-20p.
- DINIZ, E. G. M. et al. A extensão universitária frente ao isolamento social imposto pela COVID-19. Braz. J. of Develop. 2020, v. 6 n. 9, p. 72999-73010.
- MARIN, M. J. S. et al. Aspectos da Fortalezas e fragilidades no uso das Metodologias Ativas de Aprendizagem. In: Rev. Bras. Educ. Med. 2010, 34(1): 13-20p.
- MENDES, Anapaula Martins et al. O desafio da atenção primária na saúde indígena no Brasil. Revista Panamericana de Salud Pública [online]. 2018, v. 42 [Acessado 18 Setembro 2021] , e184. Disponível em: <<https://doi.org/10.26633/RPSP.2018.184>>. Epub 06 Nov 2018. ISSN 1680-5348. <https://doi.org/10.26633/RPSP.2018.184>.
- MITRE, S. M. et al. Metodologias ativas de ensino-aprendizagem na formação profissional em saúde: debates atuais. In: Ciênc. Saúde Coletiva. 2008, 13(2): 2133-2144p.
- PEDRANA, Leo et al. Análise crítica da interculturalidade na Política Nacional de Atenção às Populações Indígenas no Brasil. Revista Panamericana de Salud Pública [online]. 2018, v. 42 [Acessado 18 Setembro 2021] , e178. Disponível em: <<https://doi.org/10.26633/RPSP.2018.178>>. Epub 29 Out 2018. ISSN 1680-5348. <https://doi.org/10.26633/RPSP.2018.178>.
- PEREIRA, Érica Ribeiro et al. A experiência de um serviço de saúde especializado no atendimento a pacientes indígenas. Saúde e Sociedade [online]. 2014, v. 23, n. 3 [Acessado 18 Setembro 2021], pp. 1077-1090. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-12902014000300027>>. ISSN 1984-0470. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902014000300027>.
- SILVA, W. P. Extensão universitária: um conceito em construção. Ver. Ext. & Socied. 2020, 2: 21- 32p.
- SOUZA, A., R. A, et al. Um estudo sobre hipertensão arterial sistêmica na cidade de Campo Grande-MS, Arq. Bras Cardiol. 2007, 88(4): 441-446p.

ANEXO II AO EDITAL Nº 20/2021-RTR/UEMS

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

Candidato: _____

Área de conhecimento: _____

Unidade Universitária: _____

TABELA 1

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Livre-docência	400		
1.2.	Pós-doutorado na área	380		
1.3.	Doutorado na área	340		
1.4.	Mestrado na área	280		
Total de pontos				

Total: 400 pontos

Observação:

Os pontos não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

1	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	05	10	50		

1.2.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	02	10		
1.3.	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	03	15		
1.4.	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	10	50		
1.5.	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	15	75		
1.6.	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	03	12		
1.7.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12		
1.8.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	05	20		
1.9.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	07	28		
1.10.	Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20	SL		
1.11.	Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12	SL		
1.12.	Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	08	SL		
1.13.	Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL		
1.14.	Artigos completos em anais de encontros científicos	Artigo	SL	03	SL		
1.15.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador mínimo Qualis "B1" na área do concurso, considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	10	SL		
	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "B2", "B3", "B4", "B5" e "C" considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	5	SL		
1.16.	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Artigo	SL	02	SL		
1.17.	Aceitação de patente/registros	Patente	02	20	40		
1.18.	Consultoria científica	Órgão	02	05	10		
1.19.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	Cd 20h	04	02	08		
1.20.	Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	04	01	04		
Total de pontos:							

SL: Sem limite

Pontuação máxima: 600 pontos

Para uso da Banca Examinadora:

Nota da prova de títulos= nº de pontos na Tabela 1 + nº de pontos na Tabela 2

100

Nota da prova de títulos (PT) = _____

Dourados, ____/____/____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

ANEXO III AO EDITAL Nº 20/2021-RTR/UEMS

Termo de Compromisso de Entrega de Títulos	
Nome:	
CPF:	RG:
Telefone Fixo:	Telefone celular:
Endereço completo:	
Nome da especialização que está concluindo, cujo diploma será apresentado para eventual posse, de acordo com o Edital 20/2021-RTR/UEMS:	
Área de Concentração:	
Nome da Instituição:	
Comprometo-me, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, regido pelo Edital nº 20/2021-RTR, para fins de homologação de inscrição, na área acima discriminada, a apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo ao qual pleiteio inscrição, em nível de doutorado.	
Assinatura do candidato	Local e data
Parecer da Comissão Organizadora do Concurso	
Após recebimento da declaração do candidato e análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Edital nº 20/2021-RTR/UEMS, resolve:	
<input type="checkbox"/> Autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.	
<input type="checkbox"/> Não autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.	
Representante da Comissão Organizadora do Concurso	Data
Justificativa:	

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/SAD/2021-2.
 PROCESSO Nº 55/001.401/2021
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS EIRELI, inscrita no CNPJ 08.726.196/0001-08**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003: RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS EIRELI						
3	Impresso personalizado: boletim de ocorrência de acidente de trânsito - BOAT	bl - 1 - Bl	500 (EXCLUSIVO)	RPR	R\$9,90	R\$4.950,00
ITEM 007: RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS EIRELI						
7	Impresso personalizado: decalque	bl - 1 - Bl	2.500 (EXCLUSIVO)	RPR	R\$2,60	R\$6.500,00
VALOR GLOBAL						R\$11.450,00

Campo Grande, 5 de outubro de 2021.

Leonardo Dias Marcello.
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP
PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2021
PROCESSO: 31/303.336/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 26 de outubro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2021

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
 SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0139/2021
PROCESSO: 27/005.732/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25 de outubro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo que o item 12 será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0124/2021
PROCESSO: 27/002.834/2020
REPETIÇÃO DO ITEM: 12

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 25 de outubro de 2021. (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2021.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS – SES

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0043/2021
PROCESSO: 55/007.218/2021
REPETIÇÃO DOS ITENS: 002 E 002.1

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 25 de outubro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2021.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Republica-se para correção dos itens para repetição do pregão eletrônico nº 00061/2021, processo 27/004.132/2021.

Publicado no DOE nº 10.649, páginas 76, de 05 de outubro de 2021.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo que os itens 05, 09, 13, 14, 16, 17, 18 e 22 serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, “b.1”.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0061/2021.

PROCESSO: 27/004.132/2021

REPETIÇÃO DOS ITENS: 05, 09, 13, 14, 15, 15.1, 16, 17, 18, 22.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25 de outubro de 2021. (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS – SES

Republica-se para correção do local de leilão eletrônico do aviso de leilão nº 0007/2021, processo 55/005.526/2021. Publicado no DOE nº 10.649, páginas 75, de 05 de outubro de 2021.

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD.

LEILÃO: 0007/2021

PROCESSO: 55/005.526/2021

OBJETO: Realização de licitação na modalidade “LEILÃO” para alienação por venda de bens móveis, sendo aeronaves classificadas como inservíveis para a Administração Pública Estadual, com valor comercial nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE POR LOTE

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:00 horas do dia 30 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.casadeleiloes.com.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2021.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS BENS

Lote	PATROMÔNIO	DESCRIÇÃO	MODELO	PREFIXO	Valor
1	310101000082849	AERONAVE CESSNA AIRCRAFT	U206G	PT-OJV	R\$ 20.175,00

2	310101000102829	AERONAVE DE ASA FIXA C-95 BANDEIRANTE	BEM-110	PR-EAP	R\$ 326.300,00
TOTAL					R\$ 346.475,00

Republica-se para correção do número do pregão eletrônico, processo 27/002.103/2021.
Publicado no DOE nº 10.649, páginas 76, de 05 de outubro de 2021.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo que os itens 005, 007, 012, 019 e 20 serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "a.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0132/2021

PROCESSO: 27/002.103/2021

REPETIÇÃO DOS ITENS: 005, 007, 012, 019 e 20.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 25 de outubro de 2021. (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS – SES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED nº 1.854, de 07 de julho de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o prosseguimento dos itens 07, 07.1, 08 e 08.1 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2021.

PROCESSO: 29/020.941/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 07/10/2021 às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira

COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 349, de 09 de julho de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS FUNDO A FUNDO, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2021

PROCESSO: 27/001.705/2020

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	8.000,00	16.000,00
11	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	540,00	5.400,00
12	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	930,00	4.650,00
14	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	114,00	5.700,00

ITEM FRACASSADO: 03.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 434, de 13 de setembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO (HEMOSUL)
PREGÃO ELETRÔNICO: 0030/2019
PROCESSO: 27/001.258/2019

LOTE	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	12.500,00	100.000,00
01.1	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	15.650,00	31.300,00
02	DATAMED LTDA	354.000,00	354.000,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 349, de 09 de julho de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0103/2021.
PROCESSO: 27/006.002/2021.

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	14,55	10.476,00
02	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	28,00	8.400,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SED n. 2.708, de 20 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a **SUSPENSÃO** do certame a pedido do órgão para adequações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E DE PRODUÇÃO, SOFTWARE DE AUTOMATIZAÇÃO DE ROTINAS E CORREÇÃO DE PROVAS, FORNECIMENTO DE RECURSO DE APOIO AUDIOVISUAL, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARES E INSUMOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, (EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE SOFTWARE).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2021.

PROCESSO: 29/035.409/2020.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP 01.
COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 013/2021-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/051.828/2021

Objeto: Serviços de reforma geral na EE. Castro Alves – no município de Dourados/MS.

Abertura: 08/11/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 05 de outubro de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/COINF/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL ALZIRO LOPES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ALZIRO LOPES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/054097/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 26 de outubro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Ricardo Ferreira Barbosa Nº 2000, Bairro Planalto, Cep 79.230-000, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL ALZIRO LOPES, sita à Rua Ricardo Ferreira Barbosa Nº 2000, Bairro Planalto, Cep 79.230-000, neste município.

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 4 de outubro de 2021.

Érico Rosa da Silva Pariz
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ALZIRO LOPES
CPF N. 025.107.611-37

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/050074/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO, conforme abaixo:

Empresa (1): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.295,40 (oito mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos);

Empresa (2): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedor(a) do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais);

Empresa (3): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedor(a) do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais);

Empresa (4): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 62.696,50 (sessenta e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 4 de outubro de 2021

ANTONIO CARLOS MUSSI DA SILVA

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO

CPF N. 262.800.688-03

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual LINO VILLACHA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049040/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual LINO VILLACHA, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 3, 6, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.145,65 (treze mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais);

Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 5, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.679,59 (três mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos);

Empresa (4): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.769,86 (três mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos);

Empresa (5): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedor(a) do item: 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.234,88 (cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

Empresa (6): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 7, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.620,60 (vinte e um mil e seiscentos e vinte reais e sessenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 4 de outubro de 2021

ROBERTO BARBOSA DA SILVA

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual LINO VILLACHA

CPF N. 627.601.651-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual MANOEL DA COSTA LIMA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/047574/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MANOEL DA COSTA LIMA, conforme abaixo:

Empresa (1): MARCOS RUBENS DE ANDRADE - ME, CNPJ N. 28.868.147/0001-17, vencedora dos itens: 5, 8, 9, 10, 11, 12, 20, 21, 24, 26, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 51.472,28 (cinquenta e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Empresa (2): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 29, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.088,60 (trinta e nove mil e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

BATAGUASSU/MS, 4 de outubro de 2021

Irismar Adeilsa Ferreira dos Santos
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual MANOEL DA COSTA LIMA
CPF N. 962.696.181-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual LÚCIA MARTINS COELHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/050236/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual LÚCIA MARTINS COELHO, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedor(a) do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.862,50 (trinta e três mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 25, 26, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.737,70 (oito mil e setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 5, 9, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.863,30 (cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos);

Empresa (4): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 3, 4, 17, 18, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.341,05 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos);

Empresa (5): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 2, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.196,00 (onze mil e cento e noventa e seis reais);

Empresa (6): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.157,50 (oito mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

Empresa (7): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.252,00 (doze mil e duzentos e cinquenta e dois reais);

Empresa (8): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 6, 14, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.010,78 (oito mil e dez reais e setenta e oito centavos);

Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 8, 13, 15, 16, 23, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.131,73 (vinte mil e cento e trinta e um reais e setenta e três centavos);

Empresa (10): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 7, 27, 28, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.735,66 (quatorze mil e setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 4 de outubro de 2021

ROSA MARQUES SILVA
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual LÚCIA MARTINS COELHO
CPF N. 652.391.131-49

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/048468/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, conforme abaixo:

Empresa (1): CELSO NEVES FARIAS - EPP, CNPJ N. 33.151.143/0001-53, vencedora dos itens: 7, 9, 10, 11, 12, 14, 19, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 55.825,60 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);

Empresa (2): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.925,60 (trinta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
AMAMBAI/MS, 5 de outubro de 2021

Amanda Amaral Benites Montes Matos
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA
CPF N. 026.625.391-19

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROF. EZEQUIEL BALBINO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/046314/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. EZEQUIEL BALBINO, conforme abaixo:

Empresa (1): J C A DOS SANTOS - EPP, CNPJ N. 27.149.109/0001-41, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.498,13 (sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e treze centavos).

ANAURILANDIA/MS, 5 de outubro de 2021

EDILEUSA DA SILVA
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PROF. EZEQUIEL BALBINO
CPF N. 161.730.038-13

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual SANTOS DUMONT, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/048913/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SANTOS DUMONT, conforme abaixo:

Empresa (1): VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA ME, CNPJ N. 06.088.542/0001-44, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 50.625,07 (cinquenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sete centavos).

COSTA RICA/MS, 5 de outubro de 2021

IBIO ANTÔNIO CORREA
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual SANTOS DUMONT
CPF N. 554.579.671-15

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/046637/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES, conforme abaixo:

Empresa (1): Carlos Antonio Vaz, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.940,14 (doze mil e novecentos e quarenta reais e quatorze centavos);

Empresa (2): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 3, 10, 13, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.885,00 (onze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais);

Empresa (3): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.632,00 (sete mil e seiscentos e trinta e dois reais);

Empresa (4): Maria José de Araujo Gomes, CNPJ N. 10.514.028/0001-09, vencedora dos itens: 5, 7, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.425,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais);

Empresa (5): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 11, 12, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.271,40 (quatro mil e duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

AQUIDAUANA/MS, 5 de outubro de 2021

Roseli Aparecida Carrilho Soares Duarte
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES
CPF N. 500.484.301-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual LUIZ SOARES ANDRADE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIALN. 02/2021

PROCESSO N. 29/048641/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Escola Estadual LUIZ SOARES ANDRADE, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 17, 21, 26, 28, 30, 34, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.855,11 (seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos);

Empresa (2): Dede Fest Conveniências Ltda, CNPJ N. 06.078.468/0001-85, vencedora dos itens: 9, 11, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.064,01 (vinte mil e sessenta e quatro reais e um centavo);

Empresa (3): Elisangela da Silveira Gomes-ME, CNPJ N. 18.585.961/0001-70, vencedora dos itens: 3, 5, 10, 12, 14, 15, 18, 22, 25, 32, 33, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.808,70 (trinta e um mil e oitocentos e oito reais e setenta centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.115,50 (seis mil e cento e quinze reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 2, 4, 6, 7, 8, 13, 16, 19, 20, 27, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.935,20 (dezoito mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

NOVA ANDRADINA/MS, 5 de outubro de 2021

MAURICIO DE BRITO PEREIRA
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual LUIZ SOARES ANDRADE
CPF N. 988.965.801-10

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 109/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/005.623/2021.

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 PONTES DE CONCRETO ARMADO (GRUPO Nº 6), LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE AMAMBAI/MS, ITAQUIRAÍ/MS, NAVIRAÍ/MS E TACURU/MS.

Classificada: ICOPLAN-INTERNACIONAL DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S.A

Valor: R\$ 139.394,97 (cento e trinta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **140/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/006.495/2021.**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Baixada Corinthiana e restauração funcional do pavimento (recapeamento) na Rua Barão de Ladário, no Município de Bela Vista/MS.**

Abertura: 25 de outubro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **141/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/006.310/2021.**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento nos municípios de Coxim/MS e Sonora/MS e controle de erosão em Coxim/MS.**

Abertura: 26 de outubro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **142/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/005.856/2021.**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento e urbanização, nos Municípios de Corguinho/MS, Rio Negro/MS e Rochedo/MS.**

Abertura: 26 de outubro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **077/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/006.748/2021.**

Objeto: **Obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento) na Av. Avenida Presidente Vargas no município de Douradina -MS.**

Abertura: 08 de novembro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/058596/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Nokiam Prestação de Serviços de instalação Manutenção e Reparação de Acessórios	40.822.107/0001-30	Campo Grande

Campo Grande / MS, 04 de outubro de 2021.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE- DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/062578/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Patricia Ferreira da Silva de Albuquerque	40.263.676/0001-92	Três Lagoas

Campo Grande / MS, 04 de outubro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR - PRESIDENTE - DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/000.490/2021

Do Objeto: contratação de **Rodrigo Avalhaes Marçal - MEI**, para executar oficina on-line de artesanato (Oficina de Modelagem da Onça Pantaneira com Filhote), conforme Edital de Seleção Pública n. 03/2021 "Artesania Online - 2021", no dia 05 de outubro de 2021, à partir das 15:00 horas, com duração estimada de 60 minutos e será gravada no Auditório da TVE, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, pelo **Projeto Artesania Online - 2021**.

Favorecido: **Rodrigo Avalhaes Marçal - MEI**

CNPJ: 27.141.642/0001-67

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 01 de outubro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/000.491/2021

Do Objeto: contratação de **Alice Sales Trouy**, para executar oficina on-line de artesanato (Oficina de Mosaico de Bichos do Pantanal), conforme Edital de Seleção Pública n. 03/2021 "Artesania Online - 2021", no dia 06 de outubro de 2021, à partir das 09:00 horas, com duração estimada de 60 minutos e será gravada no Auditório da TVE, pelo **Projeto Artesania Online - 2021**.

Favorecido: **Alice Sales Trouy**

CPF: 140.661.301-00

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 04 de outubro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/000.495/2021

Do Objeto: contratação de **Isabel Doering Muxfeldt**, para executar oficina on-line de artesanato (Oficina de Costura Criativa Faixa Pantaneira), conforme Edital de Seleção Pública n. 03/2021 "Artesania Online - 2021", no dia 07 de outubro de 2021, à partir das 09:00 horas, com duração estimada de 60 minutos e será gravada no Auditório da TVE, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, pelo **Projeto Artesania Online - 2021**.

Favorecido: **Isabel Doering Muxfeldt**

CPF: 347.136.110-34

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 04 de outubro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.477/2021

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda.**, na condição de empresária exclusiva da dupla **Victor Gregório & Marco Aurélio**, para que realize 01 (um) show/live, no dia 02 de outubro de 2021, à partir das 19:00 horas, na Live Solidária de Anastácio/MS, Centro de Convenções Claudio Valério da Silva, Rua João Leite Ribeiro, St.I, Anastácio/MS, com transmissão pelo canal: <https://www.facebook.com/PrefsAnastacio/> e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS: <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 2 (duas) horas, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Pé de Verso Ltda.**

CNPJ: 24.424.840/0001-40

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 01 de outubro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/000.431/2021

Do Objeto: contratação de **Juliana de Souza Conceição - MEI**, na condição de empresária exclusiva do músico **"Simona"**, para que realize 01 (um) show/live de encerramento, no dia 03 de outubro de 2021, a partir das 19:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, Pq. Das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS com transmissão na página: <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 60 minutos, pelo **Projeto Som da Concha - Edição 2021**.

Favorecido: **Juliana de Souza Conceição - MEI**
CNPJ: 29.394.279/0001-17
Do Preço: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 01 de outubro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.432/2021

Do Objeto: contratação de **Ariadne Samara Azevedo Cruz Farinea**, microempreendedor individual, de nome artístico "**Ariadne**", para que realize 01 (um) show/live de abertura, no dia 03 de outubro de 2021, à partir das 18:00 horas, na Concha acústica Helena Meirelles, parque das nações indígenas, nesta capital, com transmissão na página: <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 40 (quarenta) minutos, pelo **Projeto Som da Concha – Edição 2021**.

Favorecido: **Ariadne Samara zevedo Cruz Farinea**.
CNPJ: 36.271.452/0001-55
Do Preço: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 01 de outubro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.430/2021

Do Objeto: contratação de **Lais Domingues Fujiyama**, representante e integrante do **Duo Femme Lounge**, composto ainda por Naria Santos de Sousa, para que realize 01 (um) show/live de abertura, no dia 02 de outubro de 2021, à partir das 18:00 horas, na Concha acústica Helena Meirelles, parque das nações indígenas, nesta capital, com transmissão na página: <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 40 (quarenta) minutos, pelo **Projeto Som da Concha – Edição 2021**.

Favorecido: **Lais Domingues Fujiyama**.
CPF: 020.838.711-03
Do Preço: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 01 de outubro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/000.492/2021

Do Objeto: contratação de **Marilde Cecilia Ferreira**, para executar oficina on-line de artesanato (Oficina de arte em argila), conforme Edital de Seleção Pública n. 03/2021 "Artesania Online – 2021", no dia 04 de outubro de 2021, à partir das 09:00 horas, com duração estimada de 60 minutos e será gravada no Auditório da TVE, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, pelo **Projeto Artesania Online - 2021**.

Favorecido: **Marilde Cecilia Ferreira**
CPF: 164.628.311-20
Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 01 de outubro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/000.493/2021

Do Objeto: contratação de **Matias da Silva**, para executar oficina on-line de artesanato (Oficina de artefatos em couro), conforme Edital de Seleção Pública n. 03/2021 "Artesania Online – 2021", no dia 04 de outubro de 2021, à partir das 15:00 horas, com duração estimada de 60 minutos e será gravada no Auditório da TVE, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, pelo **Projeto Artesania Online - 2021**.

Favorecido: **Matias da Silva**

CPF: 408.389.191-20

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 01 de outubro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/000.497/2021

Do Objeto: contratação de **Josefa Marques Mazarão**, para executar oficina on-line de artesanato (Oficina Artesanato no Tear de Pente Liço), conforme Edital de Seleção Pública n. 03/2021 "Artesania Online – 2021", no dia 05 de outubro de 2021, à partir das 09:00 horas, com duração estimada de 60 minutos e será gravada no Auditório da TVE, pelo **Projeto Artesania Online - 2021**.

Favorecido: **Josefa Marques Mazarão**

CPF: 390.142.741-49

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 01 de outubro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/000.498/2021

Do Objeto: contratação de **Elizabeth Antunes Marques**, para executar oficina on-line de artesanato (Oficina Nossa Senhora Regional em Cerâmica), conforme Edital de Seleção Pública n. 03/2021 "Artesania Online – 2021", no dia 06 de outubro de 2021, à partir das 15:00 horas, com duração estimada de 60 minutos e será gravada no Auditório da TVE, pelo **Projeto Artesania Online - 2021**

Favorecido: **Elizabeth Antunes Marques**

CPF: 173.224.991-15

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 01 de outubro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV

Processo: 75/000.429/2021

Do Objeto: contratação de **Três Sons Editora Musical e Gravadora Digital Ltda.**, na condição de empresária exclusiva do músico **"Tom Alves"**, para que realize 01 (um) show/live de encerramento, no dia 02 de outubro de 2021, à partir das 19:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, com transmissão na página: <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 60 (sessenta) minutos, pelo **Projeto Som da Concha – Edição 2021**.

Favorecido: **Três Sons Editora Musical e Gravadora Digital Ltda.**

CNPJ: 21.263.490/0001-99

Do Preço: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 01 de outubro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV

Processo: 75/000.496/2021

Do Objeto: contratação de **Leslie Bassi Gaffuri - MEI**, para executar oficina on-line de artesanato (Oficina de Arte em Argila), conforme Edital de Seleção Pública n. 03/2021 "Artesania Online - 2021", no dia 07 de outubro de 2021, à partir das 15:00 horas, com duração estimada de 60 minutos e será gravada no Auditório da TVE, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, pelo **Projeto Artesania Online - 2021.**

Favorecido: **Leslie Bassi Gaffuri - MEI**

CNPJ: 12.251.368/0001-01

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 05 de outubro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação, comunica Resultado de HABILITAÇÃO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021/CEL/UEMS

PROCESSO Nº - 29/026628/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do Laboratório de Fertilidade do Solo e Herbário na Unidade Universitária de Mundo Novo/UEMS objetivando atender ao Convênio Nº 4500058343 - UEMS/ITAIPU.

EMPRESAS HABILITADAS: Vêneto Construtora Ltda - EPP (CNPJ - 17.512.927/0001-03), Tangere Construções e Serviços Ltda - ME (CNPJ - 01.055.592/0001-01).

EMPRESA INABILITADA: Villares Construtora e Metalúrgica - EIRELI (CNPJ - nº 05.863.476/0001-70).

Com fulcro na alínea "a" do inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aberto prazo para interposição de recursos administrativos.

Dourados - MS, 04 de outubro de 2021.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Presidente da Comissão Especial de Licitação CEL/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei n. 8.666/93.

OBJETO: Cortina tipo persiana horizontal em alumínio

Nº DO PROCESSO: 71/035.614/2021

ITEM	FAVORECIDO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Marlete Maria Lehmkuhl da Rosa - ME	1	520,00

Campo Grande, MS 05 de outubro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro

Presidente - JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 911, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIS GABRIEL PALMA VIEIRA, matrícula n. 487481022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 30 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 912, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR FERNANDA MENEZES BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 917, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 700, de 29 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.592, de 2 de agosto de 2021, de nomeação de ADRIANO FELIX GODOY para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 65, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 13 Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS/N. 21, de 6 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.467, de 7 de abril de 2021, pág. 73.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 7 de outubro de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização n. 53/000055/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.260, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE ROBERTO JORGE KARMOUCHE, matrícula n. 34221022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.126 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Médico, no período de 1º de setembro de 2003 a 30 de setembro de 2006, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/005510/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.261, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE ROBERTO JORGE KARMOUCHE, matrícula n. 34221023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.214 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/005508/2021):

- a) 31 dias, no período de 1º de janeiro de 1995 a 31 de janeiro de 1995;
- b) 275 dias, no período de 1º de março de 1995 a 30 de novembro de 1995;
- c) 908 dias, contidos no período de 1º de março de 1996 a 30 de agosto de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.262, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JUCIMAR TOLEDO SELES, matrícula n. 75865021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 4.992 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/004944/2021).

I – 1.909 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 233 dias, prestados à Materiais para Escritórios Bororo Ltda, como Serviços Gerais, no período de 2 de maio de 1985 a 20 de dezembro 1985;

b) 526 dias, prestados à Baterias Ideal Ltda, como Balconista, no período de 20 de junho de 1987 a 26 de novembro de 1988;

c) 604 dias, prestados à AME-Assistência ao Menor, como Maqueiro, contidos no período de 4 de agosto de 1993 a 7 de abril de 1995;

d) 546 dias, prestados à Presto Service Recursos Humanos Ltda, como Maqueiro, no período de 2 de outubro de 1995 a 30 de março de 1997.

I – 3.083 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

b) 1.391 dias, prestados à Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura, como Maqueiro, no período de 23 de abril de 1997 a 11 de fevereiro de 2001;

c) 1.692 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar Operacional, no período de 12 de fevereiro de 2001 a 30 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.263, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula n. 467293021, ocupante do cargo Fiscal Tributária Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 3.389 dias de tempo de contribuição, prestados ao Hospital Federal de Bonsucesso/RJ, como Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, no período de 25 de junho de 2007 a 3 de outubro de 2016, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/009344/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.264, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MATIAS CHAGAS NETO, matrícula n. 24245022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.540 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/031431/2021).

I – 2.916 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 22 dias, prestados à Empresa de Transportes Andorinha S.A, como Cobrador, contidos no período de 16 de junho de 1981 a 7 de julho de 1981;

b) 116 dias, prestados à Sermar Serviços de Geofísica Ltda, como Motorista, no período de 11 de dezembro de 1981 a 5 de abril de 1982;

c) 221 dias, prestados à Nativa Engenharia S.A, como Motorista, no período de 7 de junho de 1982 a 13 de janeiro de 1983;

d) 62 dias, prestados à Eletroeste Construções Elétricas Ltda-ME, como Motorista Eletricista, no período de 1º de dezembro de 1983 a 31 de janeiro de 1984;

e) 254 dias, prestados à São Francisco Construções Ltda, como Motorista, no período de 17 de agosto de 1984 a 27 de abril de 1985;

f) 163 dias, prestados à Expresso São Luiz Ltda, como Motorista Federal, no período de 2 de fevereiro de 1987 a 14 de julho de 1987;

g) 134 dias, prestados à Construtora Norberto Odebrecht S.A, como Motorista de Veículo Leve, no período de 31 de agosto de 1987 a 11 de janeiro de 1988;

h) 734 dias, prestados ao Itaú Unibanco S.A, como Motorista, no período de 9 de março de 1988 a 12 de março de 1990;

i) 860 dias, prestados à Anfer Construções e Comércio Ltda, como Motorista, contidos no período de 15 de outubro de 1996 a 27 de fevereiro de 1999;

j) 350 dias, prestados à Empresa São Cristovão Ltda, como Motorista, no período de 22 de novembro de 1985 a 6 de novembro de 1986.

II – 311 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2 dias, prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, como Carteiro, no período de 5 de julho de 1999 a 6 de julho de 1999;

b) 309 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Professor, no período de 27 de fevereiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004.

III – 313 dias, prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro/Esquadrão de Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, como Soldado, contidos no período de 5 de fevereiro de 1979 a 15 de dezembro de 1979, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.265, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NINA ROSA TORRES MELO, matrícula n. 41299023, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Costureiro, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.772 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/004936/2021).

I – 1.178 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 519 dias, prestados ao Hotel Taquari Ltda-ME, como Porteiro, no período de 1º de março de 1991 a 31 de julho de 1992;

b) 659 dias, como Contribuinte Individual, contidos no período de 1º de junho de 2004 a 31 de março de 2006.

II – 594 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Coxim, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

b) 286 dias, no período de 21 de março de 1976 a 31 de dezembro de 1976;

c) 308 dias, no período de 1º de março de 1977 a 2 de janeiro de 1978.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.266, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor OSMARIO MOSA BACELAR, matrícula n. 431458021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 5.423 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/004934/2021).

I – 3.030 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 91 dias, prestados à Gráfica Imperial Ltda, como Office Boy, no período de 1º de abril de 1986 a 30 de junho de 1986;

b) 51 dias, prestados a Sebastião Martins, como Office Boy, no período de 29 de junho de 1988 a 18 de agosto de 1988;

c) 233 dias, prestados à Comaqsul Comércio & Representação Ltda, como Balconista, no período de 1º de março de 1990 a 19 de outubro de 1990;

d) 1 dia, em 1º de junho de 1991, prestados à Comaqsul Comércio & Representação Ltda, como Balconista;

e) 307 dias, prestados à Pafemaq Parafusos Ferramentas e Máquinas Ltda, como Balconista, no período de 2 de março de 1992 a 2 de janeiro 1993;

f) 888 dias, prestados à Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, como Auxiliar de Snd, no período de 5 de janeiro de 1998 a 10 de junho de 2000;

g) 42 dias, prestados à Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, como Vigia, no período de 22 de dezembro de 2000 a 1º de fevereiro de 2001;

h) 1.417 dias, prestados à Instituição Advent. Central Bras. de Educ. e Ass. Social, como Técnico de Enfermagem, contidos no período 6 de agosto de 2010 a 2 de julho de 2014.

II – 2.393 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

b) 640 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como DAS, no período de 10 de outubro de 2001 a 11 de julho de 2003;

c) 1.753 dias, prestados à Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, como Agente Comunitário de Saúde, no período de 15 de julho de 2003 a 1º de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.267, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SILNEI CORREIA DA SILVA, matrícula n. 64804021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 4.419 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/004948/2021).

I – 2.460 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 266 dias, prestados à Perfectas Equipamentos e Mater. Reprográficos Ltda, como Auxiliar Técnico, no período de 1º de agosto de 1982 a 23 de abril de 1983;

b) 182 dias, prestados à Asseplan Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda, como Contínuo, no período de 1º de setembro de 1983 a 29 de fevereiro de 1984;

c) 49 dias, prestados ao Atacadão S.A, como Conf., no período de 15 de maio de 1986 a 2 de julho de 1986;

d) 372 dias, prestados à Premel-Coapel Eletrificação Ltda, como Servente, no período de 17 de julho de 1986 a 23 de julho de 1987;

e) 769 dias, prestados à Premel-Coapel Eletrificação Ltda, como Eletricista, no período de 1º de novembro de 1987 a 10 de dezembro 1989;

f) 121 dias, prestados à Cemel Comércio e Construções Ltda, como Eletricista, no período de 6 de janeiro de 1992 a 5 de maio de 1992;

g) 151 dias, prestados à Etec Indústria e Equipamentos, como Rebobinador de Motor, no período de 2 de agosto de 1993 a 30 de dezembro de 1993;

h) 550 dias, prestados à Presto Service Recursos Humanos Ltda, como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 7 de outubro de 1996 a 9 de abril de 1998.

II – 1.959 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

b) 1.289 dias, prestados à Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura, como Servente de Limpeza, no período de 23 de junho de 1999 a 1º de janeiro de 2003;

c) 670 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Hospitalares, no período de 1º de dezembro de 2003 a 30 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.275, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADRIANA RIBEIRO VILHALBA RIQUELME, matrícula n. 104848021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 359 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/018840/2021):

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 330 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

c) 14 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 28 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.276, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALESSANDRA DIAS DA SILVA TEDESCO, matrícula n. 104131021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Lactarista, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 737 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme

especificação abaixo (Processo n. 65/004960/2021):

- a) 214 dias, prestados a Le Coin Comércio de Vestuário Ltda., no período de 1º de julho de 2004 a 30 de janeiro de 2005;
- b) 341 dias, prestados a Teleperformance CRM S/A, no período de 2 de maio de 2005 a 7 de abril de 2006;
- c) 162 dias, prestados a Teleperformance CRM S/A, no período de 1º de junho de 2006 a 9 de novembro de 2006;
- d) 20 dias, prestados a Teleperformance CRM S/A, no período de 24 de janeiro de 2007 a 12 de fevereiro de 2007.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.277, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DULCINEIA APARECIDA DE SOUZA DE MATOS, matrícula n. 67613022, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 6.992 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/009236/2021):

I – 5.470 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 56 dias, prestados a Editel Listas Telefônicas S/A, como Auxiliar de Escritório, no período de 13 de junho de 1980 a 7 de agosto de 1980;
- b) 292 dias, prestados a Iramaos Soares, como Operador de Caixa, no período de 25 de outubro de 1983 a 11 de agosto de 1984;
- c) 5.122 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de MS - PRODASUL, como Auxiliar Proc. de Dados, contidos no período de 16 de junho de 1987 a 1º de julho de 2001.

II – 1.522 dias, prestados à Secretaria de Estado de Fazenda, como Técnico de TI, no período de 2 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.278, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIANE ROSALINA INACIO TAVEIRA, matrícula n. 95121021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.554 dias de tempo de contribuição, prestados a Cortez & Cia, como Telefonista, no período de 1º de fevereiro de 1995 a 4 de maio de 1999, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/025426/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.279, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ELIO ANGELO COELHO, matrícula n. 55173022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 8.425 dias de tempo de contribuição, prestados a Empresa de Gestão de Recursos Minerais – MS Mineral, contidos no período de 2 de agosto de 1982 a 31 de agosto de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/030403/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.280, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ESTER SILVA MENACIO, matrícula n. 95371021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Lactarista, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 2.231 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/004813/2021):

- a) 681 dias, prestados à Instituição Adventista Central Bras. de Educ. e Ass. Social, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 20 de fevereiro de 1995 a 31 de dezembro de 1996;
- b) 31 dias, prestados à Instituição Adventista Central Bras. de Educ. e Ass. Social, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º de janeiro de 1997 a 31 de janeiro de 1997;
- c) 1.340 dias, prestados à Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, como Auxiliar de Enfermagem, contidos no período de 1º de fevereiro de 1997 a 3 de outubro de 2000;
- d) 179 dias, prestados à Ester Silva Menacio, no período de 4 de outubro de 2000 a 31 de março de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.281, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EUGENIO CESAR FAVA DOS REIS, matrícula n. 110684022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.736 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/041209/2017).

I – 1.418 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, contidos no período de 19 de março de 2001 a 9 de fevereiro de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 318 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 24 de dezembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.282, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 133976021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 985 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025091/2020):

- a) 30 dias, no período de 24 de outubro de 2002 a 22 de novembro de 2002;
- b) 264 dias, no período de 24 de março de 2003 a 12 de dezembro de 2003;
- c) 138 dias, no período de 1º de março de 2004 a 16 de julho de 2004;
- d) 138 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 17 de dezembro de 2004;
- e) 300 dias, contidos no período de 1º de março de 2005 a 30 de dezembro de 2005;
- f) 115 dias, no período de 6 de fevereiro de 2006 a 31 de maio de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.283, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ BRAZ BUENO, matrícula n. 30050022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.406 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 234, de 2 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.430, de 8 de março de 2021 (Processo n. 29/028130/2020).

I – 108 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Vicentina/MS, como Professor para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 91 dias, no período de 31 de janeiro de 1994 a 1º de maio de 1994;
- b) 17 dias, no período de 8 de julho de 1994 a 24 de julho de 1994.

II – 623 dias, prestados ao Município de Vicentina/MS, como Professor, contidos no período de 13 de maio de 1992 a 30 de janeiro de 1994, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 675 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 16 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 325 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.284, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ CARLOS LOPES DE CARVALHO, matrícula n. 87144023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Administração e Desburocratização, no total de 3.816 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/034103/2021):

I – 3.412 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 6 dias, prestados a Bunge Alimentos S/A, no período de 4 de outubro de 1994 a 9 de outubro de 1994;

b) 2.575 dias, prestados à Seara Alimentos Ltda., como Ajudante de Produção, contidos no período de 10 de outubro de 1994 a 31 de outubro de 2001;

c) 310 dias, prestados a Campo Oeste Importação e Exportação Ltda., como Ajudante de Peletização, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 31 de dezembro de 2002;

d) 331 dias, prestados a MGT Brasil Comercial Importadora e Exportadora Ltda., como Analista de Laboratório, no período 4 de janeiro de 2003 a 30 de novembro de 2003;

e) 159 dias, prestados a Bunge Alimentos S/A, como Laboratorista I, no período de 2 de janeiro de 2004 a 8 de junho de 2004;

f) 31 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de outubro de 2004 a 31 de outubro de 2004.

II – 404 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, como Soldado, no período de 1º de março de 1993 a 8 de abril de 1994, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.285, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSEMARI OLIVEIRA, matrícula n. 58632021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.534 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025434/2021).

I – 1.105 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 321 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;

d) 16 dias, no período de 26 de junho de 2001 a 11 de julho de 2001;

e) 147 dias, no período de 30 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

f) 131 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 5 de julho de 2002;

g) 141 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 9 de dezembro de 2002.

II – 3.429 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 165 dias, prestados ao Partido Comunista Brasileiro, como Recepcionista, no período de 1º de fevereiro de 1986 a 15 de julho de 1986;

b) 2.723 dias, prestados a Editora União Maçônica Ltda., como Revisora, no período de 2 de janeiro de 1987 a 16 de junho de 1994;

c) 252 dias, prestados à Fundação de Proteção à Criança e ao Adolescente – Maria Ap., como Assessora Técnica, no período de 5 de janeiro de 1995 a 13 de setembro de 1995;

d) 228 dias, prestados ao Sistema Megawatt de Ensino Ltda., como Professora, no período de 2 de maio de 1998 a 15 de dezembro de 1998;

e) 31 dias, prestados ao Sistema Megawatt de Ensino Ltda., como Professora, no período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de janeiro de 1999;

f) 30 dias, prestados ao Sistema Megawatt de Ensino Ltda., como Professora, no período de 31 de dezembro de 1999 a 29 de janeiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.286, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SILVIA ALVES, matrícula n. 430100021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 8.627 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/014015/2020):

a) 91 dias, prestados a Mazzini Administração e Empreitas Ltda., como Recepcionista, no período de 1º de setembro de 1987 a 30 de novembro de 1987;

b) 671 dias, prestados a Playcenter Comércio e Empreendimentos Ltda., como Recepcionista, no período de 1º de dezembro de 1987 a 1º de outubro de 1989;

c) 461 dias, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, como Operadora de Caixa, no período de 1º de novembro de 1989 a 4 de fevereiro de 1991;

d) 50 dias, prestados a Comercial e Industrial Pereira Limitada, como Caixa, no período de 4 de março de 1991 a 22 de abril de 1991;

e) 1.036 dias, prestados a Playcenter Comércio e Empreendimentos Ltda., como Caixa, no período de 1º de maio de 1991 a 1º de março de 1994;

f) 93 dias, prestados a RMG – Campo Grande Participações Empreend. E Diversões Ltda., como Caixa, no período de 1º de maio de 1994 a 1º de agosto de 1994;

g) 27 dias, prestados à Cintia Promoções Ltda., como Recepcionista, no período de 6 de março de 1995 a 1º de abril de 1995;

h) 2.604 dias, prestados a Mitsui Alimentos Ltda., como Repositora, no período de 16 de janeiro de 1996 a 3 de março de 2003;

i) 1.011 dias, prestados a Bagley do Brasil Alimentos Ltda., como Promotora de Vendas, no período de 10 de novembro de 2003 a 16 de agosto de 2006;

j) 61 dias, prestados à Cintia Cristina Manzatto Rotta Oliveira, como Promotora de Vendas, no período de 10 de abril de 2007 a 9 de junho de 2007;

k) 61 dias, prestados a Nonna Recursos Humanos Ltda., como Promotora de Vendas, no período de 1º de novembro de 2007 a 31 de dezembro de 2007;

l) 90 dias, prestados à Cintia Cristina Manzatto Rotta Oliveira, como Promotora de Vendas, no período de 3 de janeiro de 2008 a 1º de abril de 2008;

m) 333 dias, prestados à Cintia Cristina Manzatto Rotta Oliveira, como Promotora de Vendas, no período de 2 de abril de 2008 a 28 de fevereiro de 2009;

n) 1.178 dias, prestados à Milla Representações Ltda., como Promotora de Vendas, no período de 2 de março de 2009 a 22 de maio de 2012;

o) 180 dias, prestados à Empreza Gestão de Pessoas e Serviços Ltda., como Carteira, no período de 1º de junho de 2012 a 27 de novembro de 2012;

p) 127 dias, prestados à Cintia Cristina Manzatto Rotta Oliveira, como Promotora de Vendas, no período de 20 de fevereiro de 2013 a 26 de junho de 2013;

q) 390 dias, prestados a Maxpromotion Marketing Promocional e Serviços Eireli, como Promotora de Vendas, no período de 8 de julho de 2013 a 1º de agosto de 2014;

r) 163 dias, prestados à Igreja Universal do Reino de Deus, como Auxiliar Administrativo, no período de 3 de novembro de 2014 a 14 de abril de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.287, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ZILDETE FERREIRA CARMO DOS SANTOS, matrícula n. 52604022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 909 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/033794/2020):

- a) 320 dias, no período de 15 de dezembro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- b) 154 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 9 de julho de 2001;
- c) 152 dias, no período de 25 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- d) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- e) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.290, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALAN OTÁVIO DA COSTA NANTES, matrícula n. 117164021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.752 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020725/2021):

- a) 158 dias, contidos no período de 5 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- b) 157 dias, no período de 19 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- c) 139 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 8 de julho de 2006;
- d) 151 dias, no período de 25 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- e) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- f) 151 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- g) 152 dias, no período de 11 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;

- h) 148 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 22 de dezembro de 2008;
- i) 113 dias, no período de 20 de março de 2009 a 10 de julho de 2009;
- j) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- k) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- l) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.291, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDNA EVANGELISTA GAZOLA CASEMIRO, matrícula n. 84977021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.413 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036124/2020).

I-2.097 dias, prestados ao Município de Caarapó/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 318 dias, no período de 17 de fevereiro de 1997 a 31 de dezembro de 1997;
- b) 336 dias, no período de 26 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- c) 211 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de agosto de 1999;
- d) 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- e) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001;
- f) 302 dias, no período de 5 de março de 2002 a 31 de dezembro de 2002;
- g) 9 dias, contidos no período de 2 de fevereiro de 2004 a 10 de fevereiro de 2004;
- h) 252 dias, no período de 1º de junho de 1993 a 7 de fevereiro de 1994.

II – 316 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 22 de dezembro de 2004, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.292, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GECIENY FERRAZ GRAF, matrícula n. 87083025, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 756 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016922/2021):

- a) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 7 de julho de 2013;
- b) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- c) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
- d) 152 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
- e) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.293, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JANETE MARTA CLEMENTE, matrícula n. 63159021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.999 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035814/2020):

- a) 34 dias, prestados à Ilumar Indústria e Comércio de Massas Alimentícias Ltda, como Balconista, no período de 11 de fevereiro de 1988 a 15 de março de 1988;
- b) 1.367 dias, prestados à Cooperativa Agropecuária Industrial Em Liquidação, como Auxiliar de Escritório, no período de 5 de setembro de 1991 a 2 de junho de 1995;
- c) 26 dias, prestados à Auto Elétrica Guaira Ltda, como Faxineira, no período de 2 de junho de 1997 a 27 de junho de 1997;
- d) 3 dias, prestados a Valin & Dominguos Ltda., como Serviços Gerais, no período de 18 de dezembro de 1998 a 20 de dezembro de 1998;
- e) 214 dias, prestados à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Profess., como Assistente de Serviços Diversos, no período de 1º de junho de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- f) 197 dias, prestados à Engetur Construções e Empreendimentos Ltda., como Serviços Gerais, no período de 15 de janeiro de 2002 a 30 de julho de 2002;
- g) 30 dias, prestados ao Supermercado Max Bom Ltda, como Operadora de Caixa, contidos no período de 13 de agosto de 2003 a 11 de setembro de 2003;
- h) 128 dias, prestados ao Supermercado Max Bom Ltda., como Empacotadora, no período de 26 de setembro de 2003 a 31 de janeiro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.294, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LINEIA DE SOUZA PLENS, matrícula n. 56662021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 389 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/037443/2020):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 41 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.295, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NEUZA MARIA LIMA DA SILVA, matrícula n. 44729023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 4.046 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/010340/2021).

I – 2.460 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 631 dias, prestados à Facitec Ltda, como Recepcionista, no período de 2 de outubro de 1978 a 23 de junho de 1980;

b) 713 dias, prestados à Contacom Processamento de Dados Ltda-ME, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de dezembro de 1980 a 18 de novembro de 1982;

c) 670 dias, prestados à Contacom Processamento de Dados Ltda-ME, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de julho de 1983 a 30 de abril de 1985;

d) 446 dias, prestados à Contacom Processamento de Dados Ltda-ME, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de setembro de 1985 a 20 de novembro de 1986.

II – 1.586 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

b) 925 dias, como Inspetor de Alunos, contidos no período de 27 de março de 1995 a 9 de outubro de 1997;

c) 661 dias, como Auxiliar de Atividades Educacionais, no período de 26 de outubro de 1998 a 16 de agosto de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.296, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RAIMUNDO CAETANO GOMES, matrícula n. 10174021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Zelador de Unidade de Atendimento Infantil, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 3.200 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/004815/2021):

a) 1.142 dias, prestados à Viação Cidade Morena Ltda, como Cobrador, contidos no período de 22 de setembro de 1989 a 10 de novembro de 1992;

b) 418 dias, prestados à Metal Gráfica Iguazu S.A, como Ajudante Geral, no período de 1º de junho de 1998 a 23 de julho de 1999;

c) 596 dias, prestados ao Supermercado Barbosa Ltda, como Repositor, no período de 1º de janeiro de 2000 a 18 de agosto de 2001;

d) 915 dias, prestados ao Comércio e Representações Bornholdt Ltda, como Auxiliar de Carga e Descarga, no período de 1º de fevereiro de 2002 a 3 de agosto de 2004;

e) 129 dias, prestados à Três Américas Transportes Ltda, como Movimentador de Mercadorias, no período de 1º de agosto de 2005 a 7 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.297, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SILVANA DE MORAES DA SILVA EGUTI, matrícula n. 27135021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.660 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/012970/2021):

- a) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- b) 148 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- c) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- d) 149 dias, contidos no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- e) 143 dias, contidos no período de 18 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- f) 146 dias, contidos no período de 26 de julho de 2010 a 18 de dezembro de 2010;
- g) 157 dias, contidos no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- h) 151 dias, contidos no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- i) 157 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- j) 151 dias, contidos no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- k) 156 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 2013 a 6 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.298, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TEREZA JANNETH ABDALLA DA SILVA COSTA, matrícula n. 96415021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.964 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/017297/2021):

- a) 30 dias, no período de 8 de fevereiro de 1999 a 9 de março de 1999;
- b) 20 dias, no período de 7 de junho de 1999 a 26 de junho de 1999;
- c) 16 dias, no período de 28 de junho de 1999 a 13 de julho de 1999;
- d) 151 dias, no período de 2 de agosto de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- e) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- f) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- g) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- h) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- i) 155 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 30 de dezembro de 2002;
- j) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- k) 144 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 19 de dezembro de 2003;
- l) 155 dias, no período de 12 de abril de 2004 a 15 de julho de 2004;
- m) 139 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 18 de dezembro de 2004;
- n) 152 dias, no período de 14 de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;
- o) 90 dias, no período de 1º de agosto de 2005 a 29 de outubro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.299, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da licença gestante concedida por meio da Resolução "P" SAD n. 781, de 2 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.565, de 8 de julho de 2021, à servidora EDMARA DA SILVA FREIRE, matrícula n. 119545023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 5 de outubro a 3 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 55/007193/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.300, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação Profissional da Polícia Rodoviária Federal, com ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Decisão PGE/GAB/N. 221, de 10 de abril de 2007, no período de 24 de setembro a 22 de dezembro de 2021:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
97628023	Júlio Sergio dos Santos de Souza	Agente de Polícia Judiciária	Escrivão de Polícia Judiciária	31/064110/2021
424397022	Renan de Mello Pereira	Agente de Polícia Judiciária	Investigador de Polícia Judiciária	31/062597/2021

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.301, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora LAUREANE DIAS DE MENDONÇA, matrícula n. 112897021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 22 de abril de 2020 a 21 de abril de 2021, para fim de regularização funcional, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 0837238-80.2018.8.12.0001 (Processo n. 25/000407/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.302, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora MAISA BEATRIS MORAES, matrícula n. 53496021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para acompanhar mãe portadora de necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, em um dos turnos, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 9 de junho de 2021 a 8 de junho de 2022 (Processo n. 71/601972/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.303, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA ERONILDES MUZZI ALVES, matrícula n. 41795022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 1º de setembro de 2021 (Processo n. 29/025663/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.304, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor SEBASTIANA MARTINS DA SILVA BARP, matrícula n. 46491021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe D, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 6º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 4º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 23 de agosto de 2021 (Processo n. 31/057575/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.305, 29 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.936, de 16 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.304, de 19 de outubro de 2020, na parte que autorizou a cedência do servidor LUCIANO FIORINI FILHO, matrícula n. 81682021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, para a Secretaria de

Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 21 de setembro de 2021, tendo em vista sua aposentadoria (Processo n. 55/008353/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.306, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora NARA THAISA LOPES FERNANDES, matrícula n. 438193022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 27 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000931/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.639, de 22 de setembro de 2021, página 163.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.226, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor TELMO LUIZ FERREIRA, matrícula n. 2811022, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, lotado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 5.953 dias de tempo de contribuição, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.159, de 9 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.632, de 14 de setembro de 2021 (Processo n. 71/019018/2021).

I – 1.382 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.034 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MT, como Aluno Aprendiz, no período de 3 de março de 1976 a 31 de dezembro de 1978;

b) 348 dias, prestados à Fundação Centro de Educação Rural /MS, como Aluno Aprendiz, período de 1º de janeiro de 1979 a 14 de dezembro de 1979.

II– 3.868 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 413 dias, prestados à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, como, Auxiliar de Campo, no período de 1º de abril de 1980 a 18 de maio de 1981;

b) 977 dias, prestados à Fundação Nacional do Índio, como Chefe de Posto Indígena, no período de 15 de abril de 1988 a 17 de dezembro de 1990;

c) 955 dias, prestados à Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/MS-EMPAER, como Técnico de Extensão Rural, no período de 19 de novembro de 1998 a 30 de junho de 2001;

d) 1.492 dias, prestados à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, como Técnico de Extensão Rural, no período de 1º de julho de 2001 a 31 de julho de 2005;

e) 31 dias, prestados à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, como Técnico de Extensão Rural, no período de 1º de agosto de 2005 a 31 de agosto de 2005.

III – 703 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 38 dias, prestados à Herbitécnica Indústria de Defensivos S/A, como Auxiliar de Campo, no período de 3 de novembro de 1982 a 10 de dezembro de 1982;

b) 191 dias, prestados à Icoplan-Internacional de Consultoria e Planejamento S.A, como Cadastrista, no período de 1º de janeiro de 1985 a 10 de julho de 1985;

c) 474 dias, prestados à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul/S.A-SANESUL, como Leiturista, no período de 11 de julho de 1985 a 31 de dezembro de 1986.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.288, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.019, de 12 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.609, de 18 de agosto de 2021, na parte que autorizou a cedência da servidora MARINEUZA DE JESUS NASCIMENTO, matrícula n. 116822021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, para a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, a pedido da cessionária, a contar de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 55/006882/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.289, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 785, de 5 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.563, de 6 de julho de 2021, na parte referente à servidora MARIA SUELI DA SILVA BENITES, matrícula n. 43940022, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, para a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura (Processo n. 55/006882/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.308, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ALEXANDRA DE SOUSA CASTRO HARADA matrícula n. 132321021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, observado o disposto no art.33, inciso IV, alínea "a" da Lei Estadual n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/008946/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.309, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ROBSON DANILO ANTUNES LUI, matrícula n. 105471021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Fazenda, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 10 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000178/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.310, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006 (Processo n. 29/050730/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.310, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Validade
437474021	Adilma Franco Ruiz	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	16/3/2019
438177021	Adinalva Ramos da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	23/3/2019
438480021	Adriana Almeida Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	3/5/2019
438173021	Adriana Alves Correia	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	28/3/2019
437548021	Adriana Andrade de Carvalho	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	17/6/2019
437561021	Adriana Pereira de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	21/3/2019
437589021	Adriana Teles Martins	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	16/3/2019
437609021	Adriana Tiburcio de Sousa	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	22/3/2019
437608021	Adriani Maria de Souza Sangalli	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	21/3/2019
437859021	Ailton Luciano dos Santos Filho	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	28/3/2019
437497021	Aldeide Alves	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	21/3/2019
437526021	Alesandra Rocha Moura	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	26/5/2019
437583021	Alexsandra da Silva Rocha	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	18/3/2019
437882021	Aline Lucio Santos da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	21/3/2019

438178021	Aline Roberta da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	29/3/2019
438174021	Alzira Aparecida Moura	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	12/9/2020
438180021	Amelia Batista	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	26/4/2019
438181021	Ana Angélica dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1º/4/2019
437570021	Ana Carla de Oliveira Alem	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	17/3/2019
430630021	Ana Kerli Pereira Afonso	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	11/4/2020
437557021	Ana Lucia Rosa Antunes	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	23/3/2019
435847021	Ana Maria de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	8/1/2019
435820021	Anabel Rodrigues de Almeida	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	11/1/2018
437518021	Andre Luiz Ribas dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	22/3/2019
438660021	Andreia de Oliveira da Costa	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	28/4/2019
407096021	Ane Kelly Gonçalves Dias	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	23/3/2019
438164021	Angela Aparecida Camargo Matos	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	8/6/2019
435982021	Angelica Oliveira Egidio	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	12/1/2019
437573021	Angelica Aparecida Mendes de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	21/3/2019
437508021	Anita Cezar Neris	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	17/3/2019
255699021	Arethusa dos Santos Ribeiro	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	17/3/2019
435766021	Arlene Alves dos Reis	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	21/12/2018
54488024	Arlete Vilalba do Prado	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	18/7/2018
437483021	Augusto Cesar da Silva Caetano	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	21/3/2019
437596021	Barbara Perez	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	5/6/2019
437525021	Bruno do Nascimento Medeiros	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	17/3/2019
437535021	Carla Cristina de Abreu	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	14/3/2019
437593021	Caroline Correa da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	11/3/2019
437994021	Cassandra Correa	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	4/4/2019
437511021	Catarina da Cunha Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	18/3/2019
437993021	Celia Francelino Fialho Jordão	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	21/3/2019
56899022	Celma Regina Lero de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	15/4/2019
7011027	Cibele Escobar Rocha	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	21/3/2019
312504021	Claudia Colman Velasquez de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	14/4/2019
437900021	Claudia das Neves Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1º/4/2019
437538021	Claudia de Oliveira Robles	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	18/3/2019

109416024	Cleangela Barbosa De Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	17/3/2019
437579021	Cristiane dos Santos Rodrigues Ramos	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	17/3/2019
437546021	Cristiane Gil Lopes	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	18/3/2019
437523021	Cristiane Kopes dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	10/3/2019
438658021	Danielly Dias Cordeiro Da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	6/5/2019
437521021	Dayana de Oliveira Santiago	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	17/3/2019
437592021	Deise Grasielle do Nascimento Santana	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	21/3/2019
11069021	Deise Pires Batista	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	28/3/2015
437610021	Diesica Dias Valerio	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	28/3/2019
437563021	Dulcineia Lopes de Araujo	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	21/3/2019
437539021	Edicleia Alves Alcantara Pinto	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	17/3/2019
123326022	Edelson Gomes Furtado	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	17/3/2019
105299022	Ederaldo Fernandes Pereira	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	4/4/2019
438550021	Edla Bohrer da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	5/5/2019
437620021	Eldimarcia Ferreira de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	23/3/2019
437516021	Elenice de Oliveira Salvaterra Costa	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	17/3/2019
437613021	Eliane Alves dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	11/3/2019
437971021	Eliane da Silva Melo	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	25/4/2019
119063027	Eliane Lemes Brandão	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	21/3/2019
430113021	Eliane Rodrigues Deip	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	16/4/2018
435831021	Elianne Ferreira Vareiro de Paula	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	12/1/2019
437543021	Elisabeth Mello Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	22/3/2019
120076022	Elisangela dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	29/7/2019
438121021	Elizabeth Cristina Candido Martins	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	13/4/2019
435978021	Elizabeth Gamarra Portilho	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	5/1/2019
437554021	Elizabeth Loureiro do Nascimento	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	17/3/2019
129146022	Elizangela Gonzales Costa dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	10/5/2019
15781022	Elizangela Lima Barbosa	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	21/3/2019
64779022	Elizete Bernardino Da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	4/4/2019
437628021	Evelyn Figueira Notarangeli	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Inspeção de Alunos	11/3/2019
6077024	Fabia Barbosa Cruz de Lima	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	21/3/2019
437902021	Fabiano de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	8/8/2019

437597021	Fatima Aparecida Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	18/3/2019
430749021	Fatima dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	4/5/2018
252045021	Fernanda Terras	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	12/4/2019
437499021	Francielly dos Reis Cristaldo	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	16/3/2019
437602021	Gabriela Cristina de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	23/3/2019
437604021	Gislaine Garcia	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	4/3/2019
437512021	Gislene Farias da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	21/3/2019
438167021	Gisley Aparecida de Campos Barbosa	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	4/4/2019
435885021	Gizele Luzia Costa Ferreira de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	4/1/2019
437598021	Gleice da Silva Santos Gonçalves	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	14/3/2019
426252021	Grazieli Lima dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	9/4/2018
438171021	Helen Lucia Maranni	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	4/4/2019
437612021	Helidi Rodrigues Vieira	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	23/3/2019
437595021	Igor da Silva Mendes	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	23/3/2019
437571021	Igor Milen Campos Cabral	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	16/3/2019
437553021	Inglidy Railla Freitas	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	18/3/2019
437044021	Ingrid Naiara Angerame Basso Barreto	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Inspeção de Alunos	14/3/2019
430332021	Ivana Valeria de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	27/5/2018
433591021	Ivone Burema Aquino	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	17/8/2018
437924021	Ivonete Zanata Sotolani	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	14/4/2019
438133021	Izabel Soares de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	25/4/2019
438477021	Izis Regina Dure Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	5/5/2019
69428021	Jaine de Souza Navarro	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	30/4/2017
437544021	Janaina Duin Capellari	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Inspeção de Alunos	14/3/2019
438185021	Janayna Auxiliadora Oliveira Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	21/3/2019
80117022	Jane de Moraes Lima Dutra	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	11/1/2019
437444021	Jeones Rogers Sambatti	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	21/3/2019
438186021	Jocely Pereira Mendes Duarte	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	23/3/2019
437879021	Joelma de Carvalho Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	7/4/2019
437591021	Jonata Cristina dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	28/3/2019
437456021	Juari Martins de Souza	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	21/3/2019
437462021	Juliana Lima da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	14/3/2019

319876021	Juliana Pereira da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	18/3/2019
53964021	Karen Cristina Marques da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	Técnico de Biblioteca	3/6/2017
437586021	Katia Barbosa da Silva Dias	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	17/7/2019
428267022	Keila Modesta de Holanda Paschoal	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	20/4/2019
437636021	Kelvin Zarur Moreira de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1º/4/2019
438175021	Keyla Cristina Pereira de Morais	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	5/4/2019
437048021	Kleber Felipe Mitev Irala	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	14/3/2019
437547021	Laisa Amanda Sarra da Cruz	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	23/3/2019
437107021	Laise Aparecida Sanches Gonçalves	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	18/3/2019
437528021	Larissa Alves Dias de Albuquerque	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	21/3/2019
438190021	Laudiceia Fernandes de Freitas	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	19/4/2019
437552021	Leci Alves de Souza Sandri	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	18/3/2019
433563021	Leila Gabriela Pereira	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	29/9/2018
437617021	Leonice Gonçalves de Lima	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	21/3/2019
437426021	Leonor Franco Ferraz	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	22/3/2019
437452021	Libi Ana Kely Gonçalves	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	1º/7/2019
437590021	Lilian Alves dos Santos Amaral	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	14/3/2019
436005021	Lilian Bruna da Silva Vaccari Antunes	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	6/1/2019
437567021	Linkon Lopes Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	18/3/2019
437517021	Luanny Thais de Souza E Souza	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	21/3/2019
438159021	Lucas Marschner	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	31/3/2019
438168021	Lucenir Ferreira de Santana da Conceição	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	12/4/2019
437515021	Lucia Alves de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	21/3/2019
437893021	Luciana Bento Garcia	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	8/4/2019
437961021	Luciane Aragão Baptista	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	23/3/2019
437926021	Luciane Aparecida de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	31/3/2019
437621021	Luciene Aparecida Souza Luz Picinin	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	18/3/2019
430144021	Luciene Silveira de Araujo Garcia	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	28/4/2018
437906021	Lucilene Santana da Silva Volf	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	11/4/2019
437418021	Lucimara Dias do Nascimento	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	28/3/2019
438622021	Lucimar Gomes Figueiredo	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	11/5/2019
437765021	Lucineide Artur Dionizio Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	23/3/2019

437478021	Maicon Ferreira São José	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	21/3/2019
434480021	Maikeila Chaves Malavazi Pereira	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	6/10/2018
437834021	Maisa Batista de Paula Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	22/3/2019
437466021	Marcela Barbosa Barros	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	21/3/2019
124231027	Marcela Brito Souza Balconi	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	21/3/2019
437560021	Marcia Araujo da Cruz Sabo	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	18/3/2019
438123021	Marcia Cristina Costa Paloski	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	11/4/2019
437622021	Marcia Curvelo dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	21/3/2019
435553021	Marcia Rosa Aran de Missena	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	4/1/2019
437878021	Marcos Candido da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	22/3/2019
438116021	Marcos Nicolino Alves Batista	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Inspeção de Alunos	2/7/2019
438191021	Maria Aparecida Pinto Carvalho	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	17/3/2019
435979021	Maria Augusta da Silva Benites	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	21/1/2019
437623021	Maria Auxiliadora Mariano da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	21/3/2019
437941021	Maria Auxiliadora Ribeiro Barros	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	8/4/2019
88807026	Maria da Guia Alves Silva	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	23/3/2019
437522021	Maria Helena Barbosa Soares	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	14/3/2019
25195021	Maria Luiza Hernandez Furigati Donato	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	17/1/2018
437611021	Maria Mariano de Araujo	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	23/3/2019
435798021	Mariana Teodoro Martins Nascimento	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	4/1/2019
423567021	Marilia Gabriela Zanin Martins Azevedo	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	6/8/2017
438192021	Marla Fatima Dresch Darold	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	11/5/2019
467306021	Marlene Pereira da Silva Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	17/8/2019
438213021	Marly Fernandes Cortes	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	13/4/2019
438204021	Maura Cristina Garcia de Araujo	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	15/4/2019
437490021	Miria Nogueira Ferraz Sanchez	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	29/3/2019
437874021	Mônica Gonçalves de Freitas Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	21/3/2019
437875021	Nadia Akiko Mainarte Felix	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	22/3/2019
437965021	Nadiely Ramires Veron	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	15/4/2019
437627021	Nadir da Silva Gomes	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	23/3/2019
438193021	Nara Thaisa Lopes Fernandes	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	28/3/2019
79405021	Natalhie Rocha de Andrade	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	15/5/2017

437510021	Nayani Diniz Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	16/3/2019
437484021	Olga Silveira	Agente Limpeza	Agente de Limpeza	17/3/2019
112065022	Otacílio Manoel da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	11/3/2019
438194021	Ozana Cordeiro da Cruz	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	23/3/2019
437550021	Pablo Henrique Bruno Rodrigues Lemes	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	21/5/2019
438188021	Patricia Basilio	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	21/3/2019
422691021	Patricia dos Santos de Jesus	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	9/6/2017
437594021	Paula Alessandra Aparecida Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	18/3/2019
437908021	Paula Silva Alves dos Santos Atagiba	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	11/4/2019
117718023	Paulo Claidimar Fernandes de Lima	Gestor de Atividades Educacionais	Gestor de Atividades Educacionais	16/6/2017
438148021	Priscila Fatima Lourenço	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	4/4/2019
437555021	Priscila Maria Silva Medina	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	21/3/2019
437504021	Queen Constant Nunes	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	14/3/2019
438117021	Raquel Batista dos Reis	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	29/6/2019
437584021	Regina Maria Dal Pizzol	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	18/3/2019
438195021	Regina Maria Silva Siqueira Pires	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	30/3/2019
376070021	Rodrigo Ribeiro dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	21/3/2019
438112021	Romário Valdez	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1º/4/2019
433707021	Rosana da Silva Paula	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	18/8/2018
433035021	Rosângela Aparecida Cyliax Tavares	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	26/8/2018
438120021	Roselaine da Silva Lima	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	4/4/2019
437549021	Roseli Aparecida de Oliveira Ferraz	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	21/3/2019
437519021	Roseli da Costa Correia Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	21/3/2019
437881021	Rosely Bento Barbosa da Cruz	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	22/3/2019
437619021	Rosemeire Antunes de Magalhães	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	15/3/2019
128241022	Rosilene Ferreira dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	21/3/2019
437467021	Ruth Douglas	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	17/3/2019
437880021	Sergio Augusto Coelho Correa	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	29/3/2019
433268022	Sergio Rosa do Amaral	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	18/3/2019
438166021	Silvana Antonia da Silva Rocha	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	29/3/2019
437524021	Sueli Candida de Carvalho	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	15/3/2019
434795021	Suzana de Oliveira Abade de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	9/10/2018
60033021	Tania Mara Cavalcante do Nascimento	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Recepção e Portaria	11/5/2015

437033022	Tania Oliveira de Almeida	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	8/6/2019
128329021	Tatiana da Silva Pontes da Cruz	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	8/8/2014
437605021	Tatiana Gomez dos Santos Moreno	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Inspeção de Alunos	22/3/2019
437506021	Telmo Luis Ribeiro Macena	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	17/3/2019
437631021	Thaiza Vieira de Lima	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	18/3/2019
437935021	Thiago Figueiredo	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	11/4/2019
20153022	Valdineia da Paz Barros	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	25/4/2019
437757021	Vanessa da Silva Molinas	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	16/3/2019
437558021	Vania Coimbra Gonçalves	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	14/3/2019
437877021	Vania de Jesus Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	28/3/2019
438149021	Vania Nunes da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	15/9/2019
27018022	Vera Lucia Nunes Bogado Jandrey	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	21/3/2019
435899021	Viviane Araujo de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	29/12/2018
437569021	Walquiria da Silva Diniz	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	21/3/2019
437764021	Wellington Silva Coutinho	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	12/4/2019
435822021	Wesley Luz Santos de Moura	Assistente de Atividades Educacionais	Técnico de Biblioteca	4/1/2019
437876021	Yara da Silva Alves	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1º/4/2019

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.311, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora SAMARA APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES, matrícula n. 46305021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe B, nível II, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 1º de junho de 2017 (Processo n. 29/048887/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 593, de 14 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.541, de 18 de junho de 2021, que autorizou o afastamento para exercício do Mandato Classista do servidor PAULO FERNANDES GUIMARÃES, matrículas n. 80407021 e n. 80407022, ocupante dos cargos de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte (Processo n. 29/030166/2021).

ONDE CONSTA: "... no período de 1º de janeiro de 2021 a 30 de dezembro de 2023..."

PASSE A CONSTAR: "... no período de 2 de janeiro de 2021 a 30 de dezembro de 2023..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.185, de 14 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10. 635, de 17 de setembro de 2021, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor SERGIO DA COSTA CORREA, matrícula n. 21466022, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 11/015968/2020):

ONDE CONSTA:

"b) 1.522 dias, ... no período de 31 de janeiro de 2007 a 18 de maio de 2008;"

PASSE A CONSTAR:

"b) 1.522 dias, ... no período de 2 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005;"

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.969, de 1º de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.776, de 7 de novembro de 2018, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ROZIMEIRE ALVARES NASCIMENTO, matrícula n. 106707021, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/101850/2020):

ONDE CONSTA:

"... no período de 1º de abril de 1995 a 16 de junho de 2011..."

PASSE A CONSTAR:

"... contidos no período de 1º de abril de 1995 a 25 de abril de 2006..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SRHP n. 652, de 29 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.800, de 30 de agosto de 2006, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO, matrícula n. 14117022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/150959/2006):

ONDE CONSTA:

"c) 334 dias, ... no período de 1º de abril de 1982 a 1º de março de 1983...;

f) 608 dias, ... no período de 1º de outubro de 1987 a 31 de maio de 1985..."

PASSE A CONSTAR:

“c) 333 dias, ... no período de 2 de abril de 1982 a 1º de março de 1983...;

f) 608 dias, ... no período de 1º de outubro de 1987 a 31 de maio de 1989...”

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução “P” SAD n. 2.083, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10. 323, de 13 de novembro de 2020, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor ROMUALDO DA SILVA PAVÃO, matrícula n. 13949021, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 49/400035/2015):

ONDE CONSTA:

“II- ... no período de 25 de junho de 1999 a 30 de setembro de 2005;”

PASSE A CONSTAR:

“II- ... no período de 25 de junho de 1998 a 30 de setembro de 2005;”

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho CODIF/ SUGED/ SAD	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
7994025	Angélica Fabres Siqueira	Assistente de Atividades de Trânsito	1.087/2021	21/3/1990 a 19/3/1995	3 meses	31/700678/20
9324021	Carlos Alberto Cácere	Agente de Serviços Agropecuários	1.075/2021	19/3/1989 a 19/7/1994	3 meses	71/025672/21
31936021	Gildson de Souza Monteiro	Fiscal Tributário Estadual	1.053/2021	14/1/1988 a 13/1/1993	3 meses	11/009790/21

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores aposentados através: Portaria “P” Ageprev n. 1.789, de 5/12/2019, publicada no D.O n. 10.044, de 6/12/2019; Portaria “P” Ageprev n. 0475, de 28/5/2021, D.O n. 10.524, de 31/5/2021; Portaria “P” Ageprev n. 0552, de 22/6/2021, publicada no D.O n. 10.546, de 23/6/2021, respectivamente, com base nos despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Reconsideração da data de validade do abono de permanência

Lotação: Sefaz

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
45578021	Francisco Carlos Azambuja Molina	Fiscal Tributário Estadual	11/009212//2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 606/2021/COEP/SUGED/SAD, combinado com o Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SAD/n.043/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome das servidoras

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
121080023	Gracilene Carvalho de Almeida	Gracilene Carvalho de Almeida Thedim Costa	SAD	55/011436/2021
128605023	Graziela Aparecida Romeiro	Graziela Aparecida Romeiro Koyanagui	SAD	55/011494/2021
62938021	Hida Zuleide Pereira Duarte	Hida Zuleide Pereira Duarte Ponce	SAD	55/011 492/2021
78848023	Luciane Aparecida Melo Vicente do Carmo	Luciane Aparecida Melo Vicente	SAD	55/011435/2021

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento da diferença de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
65660023	Moisés Nunes Nóia	Subtenente BM RR	31/500099/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 971/2021/CODIF/SUGED/SAD, combinado com o Parecer n. 950/2021/CATE/SEJUSP/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.843, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no artigo 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 786/CODIF/SED/2021).

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
DARTYCLEIA MENDES GERBAUDO BRUM	120503021	29/046022/2012	5%	10	10/2/2011 a 8/2/2016	8/2/2016
ELIENAI REIS MARTINS	112079033	29/044696/2021	10%	5	6/2/2001 a 25/4/2020	25/4/2020
JOÃO HENRIQUE BUENO DE GODOY FILHO	130088021	29/036537/2019	10%	5	23/7/2013 a 21/7/2018	21/7/2018
LEONIDAS JOÃO DE MATOS	61770021	29/044106/2021	5%	20	29/1/2014 a 27/1/2019	27/1/2019
LOURDES SOARES DE CARVALHO	123622021	29/049051/2021	5%	30	24/4/2014 a 22/4/2019	22/4/2019
MANOEL APARECIDO ALVES	105553021	13/058677/2000	5%	25	27/4/2015 a 25/4/2020	25/4/2020
MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS	77884031	29/036114/2020	5%	10	22/5/2015 A 19/5/2020	19/5/2020
MARIA ROSANGELA DE LIMA	53609022	29/044978/2021	5%	20	21/2/2015 a 19/2/2020	19/2/2020
MARIANGELA DEMONTE QUARANTA MIORCHINI	23814021	29/046611/2012	5%	15	14/11/2014 a 12/11/2019	12/11/2019
MARTA ALVES DOS SANTOS	72125022	29/014065/2013	5%	10	8/2/2013 a 6/5/2020	6/5/2020
MIRES TELES DA SILVA ALMEIDA	5652502	29/001535/2004	5%	20	8/8/2012 a 5/8/2017	5/8/2017
OLIVIA MARIA LOPES	77193023	29/041162/2016	5%	20	22/10/2012 a 19/10/2017	19/10/2017
PRISCILA DE LIMA POTI KONTZE	25448021	29/026017/2018	10%	5	9/2/2006 a 26/9/2017	26/9/2017
SANDRA RITA DE SOUZA RECO	53527023	29/040851/2005	5%	20	22/5/2014 a 20/5/2019	20/5/2019
VERA LUCIA ZOLIN LEON	81435021	29/033951/2021	10%	5	30/7/2013 a 28/7/2018	28/7/2018
VERHUSKA PEREIRA	8185027	29/036022/2020	5%	10	7/2/2015 a 5/2/2020	5/2/2020

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.844, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor VALDIR NOGUEIRA DA SILVA, matrícula n. 108648021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual 8 de Maio, localizada no

município de Iguatemi/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 27 de janeiro de 2021 (Processo n. 29/020934/2020 – C.I. N. 782/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.845, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora TENIELLE APARECIDA MOURO LIMA, matrícula n. 86805021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, localizada no município de Três Lagoas/MS, com fulcro no inciso I do artigo 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de setembro de 2021 (Processo n. 29/053199/2021 – C.I. N. 787/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a Resolução "P" SED n. 2.841, de 4 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.649, de 5 de outubro de 2021, página 98, que credencia o servidor ADILSON SILVA MOTA:

Para que, onde consta:
"...CPF n. 981.475.951-15...",
Passe a constar:
"...matrícula n. 491855021...".

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a Resolução "P" SED n. 2.529, de 2 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.626, de 3 de setembro de 2021, páginas 129 e 130, que concede os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora ELIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 53320022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/090813/2008 – C.I. N. 785/CODIF/SED/2021):

Para que, onde consta:
"... período aquisitivo 30/11/2009 a 28/11/2014, data de início 28/11/2014 ...",
Passe a constar:
"... período aquisitivo 31/10/2009 a 29/10/2014, data de início 29/10/2014 ...",

Para que, onde consta:
"... período aquisitivo 29/11/2014 a 27/11/2019, data de início 27/11/2019 ...",
Passe a constar:
"... período aquisitivo 30/10/2014 a 28/10/2019, data de início 28/10/2019 ...",

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 457, de 7 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.364, de 8 de março de 2017, página 24, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora LETICIA TEXEIRA DIAS, matrícula n. 132081021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/041762/2011 – C.I. N. 1039/SUGESP/SED/2021):

Para que, onde consta:

"... período aquisitivo de 22/10/2011 a 20/10/2016, data de início 20/10/2016 ...",

Passa a constar:

"... período aquisitivo de 13/6/2011 a 10/6/2016, data de início 10/6/2016 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por conter incorreção

Publicada no Diário Oficial n. 10.626, de 3 de setembro de 2021, página 129.

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora ELIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 53320022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/090813/2008 – C.I. N. 785/CODIF/SED/2021):

Resolução "P" SED n. 577/09, de 1º de abril de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.433, de 2 de abril de 2009, página 18:

Para que, onde consta:

"... ELIANA A.R. DOS SANTOS OLIVEIRA"

"... 10% por 5 anos, a partir de 9/11/2007...",

Passa a constar:

"... ELIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA"

"... 10% por 5 anos, a partir de 31/10/2004...".

Resolução "P" SED n. 2.337/13, de 29 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.546, de outubro de 2013, página 22:

Para que, onde consta:

"... mais 5% por 10 anos, a partir de 10/5/2013...",

Passa a constar:

"... mais 5% por 10 anos, a partir de 30/10/2009...".

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.846, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ELIETE DOS SANTOS DE MATOS, matrículas n. 121053021 e 121053023, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-E, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof.^a Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Glória de Dourados/MS, a contar 1º de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2023 (Processo 29/053037/2021 – C.I. N. 280/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.847, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora VIRGINIA DO NASCIMENTO VIEIRA PUCH, matrícula n. 111980021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de

Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual General Malan, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 24 de julho a 9 de agosto de 2021, em substituição à servidora Rozeli Moraes Leite, matrícula n. 78968022, em licença para tratamento de saúde, Boletins Médicos n. 163406 e 170039 (Processo n. 29/001077/2015 – C.I. N. 783/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.848, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ISRAEL CELESTINO DA SILVA, matrícula n. 51784028, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Debrasa, símbolo DAE-C, localizada no município de Brasilândia/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Leila Mara de Souza Castro Soares, matrículas n. 75642021 e 75642022, em gozo de férias (Processo n. 29/052706/2021 – C.I. N. 783/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.849, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora AURECY CUSTODIA DA SILVA DUTRA, matrícula n. 32269021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica/MS, no período de 13 a 27 de setembro de 2021, em substituição à servidora Anne Leal Rodrigues, matrícula n. 99633021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 168477 (Processo n. 29/053052/2021 – C.I. N. 783/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.850, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Serviços de Reforma Geral da Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã/MS, e a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 853/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/047218/2021	098/2021	SOTENCO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.851, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de Reforma Geral da Escola Estadual Adê Marques, localizada no município de Ponta Porã/MS, e o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 854/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/043713/2021	028/2021	GALASSI ENGENHARIA EIRELI- EPP.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.852, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor JOEL RODRIGUES DA CRUZ, matrícula n. 44788029, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Serviços de Reforma da Rede Elétrica da Escola Estadual Professora Bernadete Santos Leite, localizada no município de Jateí/MS e o servidor DANILO LEITE CAMPOS, matrícula n. 490719021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 855/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/045404/2021	092/2021	OADA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI .

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.853, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido o servidor ARLINDO NUNES RONDON, matrícula n. 38017021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Manutenção do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da publicação, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/049372/2021 – C.I. N. 167/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.854, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANA CAROLINE PINHEIRO PIEL, matrícula n. 73562021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Mendes Gonçalves, para a Escola Estadual Joaquim Murtinho, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 18 de outubro de 2021 (Processo n. 29/052960/2021 – C.I. N. 167/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.855, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUCINÉIA RODRIGUES PERDOMO, matrícula n. 78234021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Coronel Juvêncio, localizada no município de Jardim/MS, para Escola Estadual José Antônio Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 4 de outubro de 2021 (Processo n. 29/053128/2021 – C.I. N. 167/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 525, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR, a Resolução "P" SES 316, de 05 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.572, de 15 de julho de 2021, à página 198 e 199, que designou a servidora ALINE JANAINA GIUNCIO, matrícula n. 472661022, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Rede Cegonha, com validade a contar de 3 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 526, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE JANAINA GIUNCO, matrícula n. 472661022, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Rede Cegonha, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a contar de 15 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 527, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear para compor a Comissão de Recebimento e Aceitação de Bens de Consumo ou Permanentes da SES, instituída através da RESOLUÇÃO "P" SES N. 181, de 26 de abril de 2021, publicada em Diário Oficial n. 10.489 de 30 de abril de 2021, pág. 137, os servidores abaixo relacionados, para exercício de 2021:

MATRÍCULA	NOME
58267021	EDILSON GOMES OLIVEIRA
112260022	GLEISON ALESSANDRO MEIRELES DOS SANTOS

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 482 de 05 de outubro de 2021.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

RESOLVE:

Designar **EDIVALDO CLEMENTE DE FREITAS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 65227022, para desempenhar a função de **Diretor** da UESL Tuiuiú, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **ARILSON D'ÁVILA CONCEIÇÃO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 80728022, no período de 13/10/2021 a 27/10/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 179/2021)**.

Campo Grande, 05 de outubro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Abono de Permanência

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
83987023	Marcilio de Oliveira	1186/2021	31/065017/2021

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Abono de Permanência

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
91260022	Merson Alem Blanco	1185/2021	31/059533/2021

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Processo
35360023	Anne Karine Sanches Trevisan	Anne Karine Sanches Trevisan Duarte	31/068557/2021

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 276, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria "P" n. 18/DP-1, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar o ST BM Osvaldo Chaves, matrícula n. 71.719-021, no período 4 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, por passar à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, conforme se fez público no DOEMS n. 10.644, de 28 de setembro de 2021, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar a Ajudância Geral/CBMMS para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 277, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, fins regularização funcional, a contar de 9 de agosto de 2021, o 1º Sgt BM Roberto Cesar Narciso dos Santos, matrícula n. 89.069-021, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar por tempo superior a 6 (seis) meses, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessões n. 40/JISO/2021, de 6 de abril de 2021, 100/JISO/2021, de 12 de julho de 2021, 110/JISO/2021, de 29 de julho de 2021 e 129/JISO/2021, de 2 de setembro de 2021, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "c", item n. 1, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar o 2º GBM/CBMMS para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.647, de 1º de outubro de 2021, página 166.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 273, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem especificada na tabela, para o 8ºSGBM/Ind./CBMMS (Bonito-MS), a contar de 30 de setembro de 2021.

Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria n. 203/BM-1, de 4 de julho de 2016.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem
70.746-021	ST BM Osmar Muller	2ºSGBM/Ind.
69.719-021	ST BM Adriano Ramos da Guia Leite	2ªSBM/2ºSGBM/Ind.
109.503-021	ST BM Kelve Ferreira Carneiro	2ªSBM/2ºSGBM/Ind.
66.343-024	ST BM Designado Clovis dos Santos	2ªSBM/2ºSGBM/Ind.
98.949-021	1º Sgt BM Euro Valenzuelo	2ªSBM/2ºSGBM/Ind.
127.677-021	3º Sgt BM Hudson Aparecido Leandro	2ºSGBM/Ind.
38.226-021	Cb BM Amadeu Rocha Ferreira Junior	3ºGBM
51.884-021	Cb BM Lucas Murillo Souza Santos Farias	2ºGBM
28.620-023	Sd BM Amauri Souza Correa Dias	2ºSGBM/Ind.
423.584-021	Sd BM Luiz Henrique Branco de Araújo	6ºGBM
433.074-021	Sd BM João Luis Flores de Oliveira	2ºSGBM/Ind.
432.947-021	Sd BM Edeemar Galeano Paschoal Bulhões	19ºSGBM/Ind.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 661, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDA BARROS PIOVANO**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 71682023, Delegada Adjunta da Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 20 de outubro a 03 de novembro de 2021 em razão de gozo de férias de Elaine Cristina Ishiki Benicasa.

Campo Grande, MS, 04 de outubro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 662, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **NILSON FONSECA MARTINS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 10412023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Bataguassu/MS, no período de 18 de outubro de 2021 a 01 de novembro de 2021 em razão de gozo de férias de Juvenal Laurentino Martins.

Campo Grande, MS, 04 de outubro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 663, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474651023, Delegado Titular da Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Corumbá/MS, no período de 19 de novembro a 03 de dezembro de 2021 em razão de gozo de férias de Tatiana Zyngier e Silva.

Campo Grande, MS, 04 de outubro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 664, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 666, de 30 de setembro de 2021, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474661023, da Delegacia de Polícia de Eldorado/MS para a Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 04 de outubro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 665, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 666, de 30 de setembro de 2021, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **HELENO SOUSA SANT'ANA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474657023, da Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS para a Delegacia de Polícia de Eldorado /MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 04 de outubro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

REPUBLICA-SE PARA CORREÇÃO DE DATA - PORTARIA "P" AEM/MS/N. 39, PUBLICADA NO DOE N.10.649 DE 05/10/2021, PÁGINA 106.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias dos servidores lotados nesta Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS-INMETRO, referente ao período de gozo de 04/10/2021 a 18/10/2021, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de **05/10/2021**, com fundamento no artigo 129 da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
90012021	Airton Edison de Araujo	27/07/2020 – 26/07/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
46913021	Alberto Pires Gonçalves	08/08/2019 – 07/08/2020	04/10/2021 a 18/10/2021
57904021	Daison Ramos Saldanha	11/06/2019 – 10/06/2020	04/10/2021 a 18/10/2021
23186021	Dario de Goes Filho	12/05/2020 – 11/05/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
3422021	Francisco Brais	19/06/2020 – 18/06/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
437798021	Gilson Alves Moreira	28/04/2020 – 27/04/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
81222021	Ivete da Silva	08/08/2020 – 07/08/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
127992021	Leonardo de Freitas Lambem	08/08/2020 – 07/08/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
89452021	Luiz Carlos Freitas Filho	17/06/2020 – 16/06/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
92151023	Marcelo Matos de Oliveira	01/03/2020 – 28/02/2021	04/10/2021 a 18/10/2021
78562021	Silas Rocha de Lima	08/08/2020 – 07/08/2021	04/10/2021 a 18/10/2021

Campo Grande, MS, 05 de outubro de 2021.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS-INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 819, de 05 de outubro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0092/2021/CG-CPA (CG)/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças, Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula 70560022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia, e Marina Maicá Paz, matrícula 467901023, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Assistência e Perícia; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 059, de 25/01/2021, publicada na página 75, do DOE nº 10.388, de 26/01/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.051/2019, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 05 de outubro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 820, de 05 de outubro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo

presidente da comissão através da CI nº 0090/CG-CPA (CG)/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela da Portaria AGEPEN "P" Nº 515, de 21/06/2021, publicada na página 176, do DOE nº 10. 545, de 22/06/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.015/2015, a contar da publicação desta portaria, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 05 de outubro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.821, de 05 de outubro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **EDIR RUBENS QUEIROZ CAMPOS**, prontuário nº.8058021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, da Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Nova Andradina/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar de 05 de outubro de 2021.**

Campo Grande MS, 05 de outubro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.822, de 05 de outubro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar interinamente o servidor **LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA**, prontuário nº.131132022, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Nova Andradina/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo de suas funções acumular, com a Função de confiança do cargo de Diretor Adjunto da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II, em decorrência da dispensa do servidor **EDIR RUBENS QUEIROZ CAMPOS**, prontuário nº. 8058021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, **a contar de 05 de outubro 2021.**

Campo Grande MS, 05 de outubro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0965, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a PABLO ANTUNES ICASSATTI, na condição de Filho, representado por sua tutora Pamela Antunes Icassatti, beneficiário do servidor falecido Francisco Elvis Icassatti, matrícula n. 22185023, aposentado no cargo de Agente Penitenciário Estadual, nível 6, código 40333, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 4 de

maio de 2021 (Processo n. 55/007067/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0966, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor VALMIR SANTANA CALBI, matrícula n. 12015021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível 6, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/016894/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0967, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARLEY DE VASCONCELOS IRBER, matrícula n. 85711021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/030191/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0968, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NATALIA DA CONCEIÇÃO CABRAL, matrícula n. 100322021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Merendeira, classe D, nível 5, código 60023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º, e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/034249/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0969, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA GARCIA BORGES, matrícula n. 18725023, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º, e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/000858/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
65177026	Aparecida Bueno Nogueira	Auditor de Serviços de Saúde	Ageprev	27/006365/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.917/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
13345022	Juliana Zarate Fernandes	Assistente de Serviços de Saúde	Ageprev	27/006342/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.818/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
21375024	Ana Lucia da Silva	Especialista de Serviços de Saúde	Ageprev	27/006367/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.790/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
12897022	Ana Helena Silveira	Auxiliar de Atividades Educacionais	Ageprev	55/007447/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.051/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
125149024	João Amauri Raffa de Souza	Analista Fazendário	Ageprev	55/504555/2019

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.207/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reversão de Aposentadoria por Invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
49827022	Marcia Dussel Arce	Assistente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/002533/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.003/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Pensão por Morte
Situação: Pensionista
Interessado: Ana Maria de Araújo Nascimento

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
57064022	Olímpio dos Santos Nascimento	Procurador do Estado- Categoria Especial	Ageprev	55/504033/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.961/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Pensão por Morte
Situação: Pensionista
Interessado: Cleiton Estanislau Zenteno

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
118710025	Hellen Cristiana Arguelho da Silva Zenteno	Professor	Ageprev	55/008721/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.782/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária
Situação: Pensionista
Interessado: Marly de Oliveira

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
86561021	Antônia Oliveira Costa	Especialista de Educação	Ageprev	55/502226/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, referente aos meses de 1º de julho de 2020 a 1º de dezembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 282/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Pensionista
Interessado: Marly de Oliveira

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
86561021	Antônia Oliveira Costa	Especialista de Educação	Ageprev	55/502226/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 7 de julho de 2015, em conformidade com a Manifestação n. 282/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária

Situação: Pensionista

Interessado: Marly de Oliveira

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
86561021	Antônia Oliveira Costa	Especialista de Educação	Ageprev	55/502226/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 282/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
2583022	Vanderley Rufino de Souza	Subtenente-PM	Ageprev	55/004290/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 28 de dezembro de 2020, com data de reavaliação prevista para 31 de dezembro de 2025, em conformidade com a Manifestação n. 298/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
2583022	Vanderley Rufino de Souza	Subtenente-PM	Ageprev	55/004290/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 298/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
13369022	Samuel Rocha Arguelho	Cabo-PM	Ageprev	55/002209/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 13 de outubro de 2020, com data de reavaliação prevista para 31 de outubro de 2025, em conformidade com a Manifestação n. 283/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
13369022	Samuel Rocha Arguelho	Cabo-PM	Ageprev	55/002209/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 283/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
4682023	Mara Eulalia Carrara da Silva	Especialista de Educação	Ageprev	55/503775/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, referente aos meses entre 29 de maio de 2020 a 1º de novembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 1.432/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
4682023	Mara Eulalia Carrara da Silva	Especialista de Educação	Ageprev	55/503775/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.432/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
81392024	Nilda de Souza Monteiro Castilho	Auxiliar de Serviços de Saúde	Ageprev	55/009618/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.957/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte

Situação: Filha maior inválida

Interessado: Livia Lima Teixeira

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
3828022	Sergio Roberto Teixeira	Fiscal Tributário estadual	Ageprev	55/004927/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 5.441/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 277, de 01 de outubro de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.441/2021**.

Edital: **TP 080/2021** - Número GCONT: **15894**

Objeto: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS/295, TRECHO: ENTR.º BR/163 (ELDORADO) - PORTO MORUMBI, COM EXTENSÃO DE 19,70 KM NO MUNICÍPIO DE ELDORADO-MS.**

Gestor do Contrato: **MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA CAVALHEIRO**
GERENTE - Matrícula: **335 257 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES**
GEÓLOGO - CREA/MG nº **40.582** VISTO/MS: **4.805/D** - Matrícula: **398 300 21**

Fiscal Substituto: **BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS**
ENGENHEIRO AMBIENTAL - CREA/MS nº **17.417/D** - Matrícula: **314 827 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 01 de outubro de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 278, de 01 de outubro de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.047/2021**.

Edital: TP 095/2021 - Número GCONT: 15951 Objeto: REFORMA DO PRÉDIO PARA ATENDER ACESSIBILIDADE E INCÊNDIO - INMETRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
Gestor do Contrato: MOZART GOMES DOS SANTOS DIRETOR - Matrícula: 489 144 021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: MARCOS CÉSAR COSTA CARDOSO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 1919/D - Matrícula: 279 470 21
Fiscal Substituto: GIANNE RODRIGUES DE CARVALHO FABIAN ARQUITETA - CAU/MS nº A149069 - Matrícula: 427 136 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 01 de outubro de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 279, de 01 de outubro de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.877/2021**.

Edital: TP 021/2021 - Número GCONT: 15896 Objeto: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA MS/345, TRECHO: ENTR.º BR/419-ANASTÁCIO/MS -ENTR.º MS/178-BONITO/MS COM EXTENSÃO DE 100,00 KM, NOS MUNICÍPIOS DE ANASTÁCIO E BONITO-MS.
Gestor do Contrato: MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA CAVALHEIRO GERENTE - Matrícula: 335 257 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES GEÓLOGO - CREA/MG nº 40.582 VISTO/MS : 4.805/D - Matrícula: 398 300 21
Fiscal Substituto: BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS ENGENHEIRO AMBIENTAL - CREA/MS nº 17.417/D - Matrícula: 314 827 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro

próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 01 de outubro de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento – AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL nº 280, de 01 de outubro de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.353/2021**.

Edital: TP 096/2021 - Número GCONT: 15954 Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS MS-432 E MS-433, TRECHO: ALBUQUERQUE - ENTRº BR-262, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 6,400 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.
Gestor do Contrato: PHABLO GUSTAVO DE SANTANA GERENTE – Matrícula: 481 579 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: RODRIGO LIMA CAVALCANTE ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 17281/D - Matrícula: 480 812 021
Fiscal Substituto: LÍLIAN LOURENÇO GIACOMELLI ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS nº 20750 /D - Matrícula: 355 603 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 01 de outubro de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento – AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL nº 281, de 01 de outubro de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.801/2021**.

Edital: TP 018/2021 - Número GCONT: 15936 Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA SUPRESSÃO VEGETAL EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-427, TRECHO: ACESSO BALNEÁRIO SETE QUEDAS - BARRO PRETO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 5,74 KM NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS.
Gestor do Contrato: MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA CAVALHEIRO GERENTE – Matrícula: 335 257 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES GEÓLOGO - CREA/MG nº 40.582 VISTO/MS: 4.805/D - Matrícula: 398 300 21
Fiscal Substituto: BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS ENGENHEIRO AMBIENTAL - CREA/MS nº 17.417/D - Matrícula: 314 827 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro

próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 01 de outubro de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 275, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
BENJAMIM ALVES DE OLIVEIRA / 49304022	Gestor de Apoio Operacional / 19/102228/2012	VI	VII	25/08/2021
RIVAEEL SANTOS DE MELO / 116273021	Motorista de Veículos Pesados / 19/100390/2011	III	IV	27/06/2021
VILSON DIAS DA SILVA / 81096021	Mecânico Especializado de Máquinas / 19/100997/2011	VII	VIII	10/06/2021

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 276, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 10 e parágrafo único da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
MARIA JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA / 51518021	Agente de Serviços Organizacionais / 57/101052/2016	VI	VII	06/01/2021

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 282, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo n. 57/000365/2021):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
12852021	Antônio Carlos Pereira	Operador de Máquinas Motorizadas	6ªRR	18/08/2021 a 16/10/2021	60	P
94897022	Cinthia Lima da Costa	Fiscal de Obras Públicas	AC	05/07/2021 a 14/07/2021	10	I

27862021	Joaquim Francisco da Maia	Operador de Máquinas Motorizadas	6ªRR	10/09/2021 a 08/11/2021	60	I
104154021	José Garcia Raimundo	Operador de Máquinas Motorizadas	1ªRR	19/08/2021 A 02/09/2021	15	I
104154021	José Garcia Raimundo	Operador de Máquinas Motorizadas	1ªRR	15/09/2021 a 29/09/2021	15	P
51518021	Maria José Nogueira de Almeida	Agente de Serviços Organizacionais	AC	16/08/2021 A 23/08/2021	08	I
99638021	Nilson de Freitas Stolle	Motorista de Veículos Leves – Agesul	2ªRR	15/09/2021 a 14/10/2021	30	I
103586028	Ralfe Duarte Barbosa	Gerente	AC	13/08/2021 a 20/08/2021	08	I
31481021	Ranulfo Cavalheiro Godoi	Cozinheiro de Canteiro de Obras	11ªRR	17/08/2021 a 15/09/2021	30	I
31481021	Ranulfo Cavalheiro Godoi	Cozinheiro de Canteiro de Obras	11ªRR	17/09/2021 a 16/10/2021	30	I

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N.225, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	licença
128562021	Chirley Dornas Nantes Pereira	Gestor de Desenvolvimento Rural	03	20/10/2021 a 22/10/2021	Prorr.
23212021	Cleuza Maria Matos Stefanello	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	60	18/08/2021 a 16/10/2021	Inicial
94669021	Elen Regina Solis de Matos de Arruda	Gestor Sócio Organizacional Rural	60	30/08/2021 a 28/10/2021	Inicial
106820022	Irineu Cavichioni	Assistente Técnico Operacional	14	22/09/2021 a 05/10/2021	Inicial
122202021	Johnny Heber Miyabara Marques	Gestor de Desenvolvimento Rural	10	29/09/2021 a 08/10/2021	Inicial
52019021	Jose Aprigio de Jesus Ribeiro	Agente de Serviços Organizacionais	30	27/09/2021 a 26/10/2021	Inicial
80366021	Neide Ortelan Manganelli Amaro	Agente de Serviços Organizacionais	01	15/09/2021 a 15/09/2021	Inicial
80366021	Neide Ortelan Manganelli Amarol	Agente de Serviços Organizacionais	01	24/09/2021 a 24/09/2021	Prorr.
1570021	Oclécio Ferreira Luiz	Gestor Sócio Organizacional Rural	07	23/08/2021 a 29/08/2021	Inicial
105231023	Paulo Roberto da Silva	Gestor Sócio Organizacional Rural	60	01/09/2021 a 30/10/2021	Inicial
51677022	Roberta Breda	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	15	02/09/2021 a 16/09/2021	Inicial
93685021	Yvie Cesco Gonçalves da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	09	02/08/2021 a 10/08/2021	Inicial
84296021	Zilda do Nascimento e Silva Swiech	Gestor Sócio Organizacional Rural	15	08/09/2021 a 22/09/2021	Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.649 de 05/10/2021, página 112.

PORTARIA "P" IAGRO N. 316, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Coxim - MS, o servidor CLEINOR LIO ZAMPIERI, matrícula 13772022, em substituição da titular VANUSA QUISSADA GIMENEZ, matrícula 124384021, que se encontra em licença médica no período de 28/09/2021 a 27/10/2021, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 029/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Designar a servidora Annia Amélia Barbosa, prontuário nº 474629022, para exercer a função de Gerente de Inovação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de outras funções, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 13.545/12, no artigo 16, inciso IX do Estatuto da FUNDECT.

Campo Grande, 04 de outubro de 2021.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 059 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 11 do Decreto Estadual nº 15.623, de 01 de março de 2021, resolve:

DESIGNAR como encarregado, para exercer as funções e atribuições previstas no Decreto Estadual nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020, e a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o servidor Diego Garcia Santos (matrícula 111.778.028) e a servidora Danielle Cardoso de Moura (matrícula 435.916.021) como sua suplente.

Campo Grande, 05 de outubro de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 750, de 05 de outubro de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Diego Alexandre Hackl					CPF: 061.393.529-24
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000477/2021	8h	04/10/2021	04/10/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 857,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10255 de 17 de agosto de 2020)					
Fernando Rodrigo Zolin					CPF: 055.355.059-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000478/2021	8h	04/10/2021	04/10/2021 a 31/10/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 751, de 05 de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/052225/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora SUZANA NEVES MOREIRA, matrícula nº. 469123024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, Nível IV, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 144 (cento e quarenta e quatro) dias, prestados como Professor Ens Superior, junto a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 16/02/2017 a 08/07/2017;
- b) 149 (cento e quarenta e nove) dias, prestados como Professor Ens Superior, junto a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 24/07/2017 a 19/12/2017;
- c) 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) dias, prestados como Professor Ens Superior, junto a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 05/02/2018 a 12/08/2019.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 372 (trezentos e setenta e dois) dias, prestados como Auxiliar Odontológico, junto a Ricardo Cardoso Lopes, correspondentes ao período de 01/03/2005 a 07/03/2006;

b) 489 (quatrocentos e oitenta e nove) dias, prestados como Biólogo Taxonomista Botânico, junto a Nicho Engenheiros Consultores Ltda, correspondentes ao período de 19/08/2015 a 22/12/2016.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 752, de 05 de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar SANDRO SEIYA OKAZACHI, matrícula nº. 486668021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela chefia do Setor de Infraestrutura de Redes e Servidores, da Diretoria de Informática (DINF), no período de 11 de novembro de 2021 à 10 de dezembro de 2021, em substituição ao titular Fábio Augusto de Souza Seabra, matrícula nº. 127742022, em férias no período (Processo nº. 29/054519/2021).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 753, de 05 de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº 749, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.649, de 05 de outubro de 2021, às páginas 117 e 118, que designou ROSA PAULINA RAMOS LOPES, matrícula nº. 70612021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Convênios e Contratos - da Pró-Reitora de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 1º de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021, em substituição à titular Ana Claudia Terumi Abe Zangirolimo, matrícula nº. 20656021, em férias no período. (Processo nº. 29/054162/2021)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 754, de 05 de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANA CLAUDIA TERUMI ABE ZANGIROLIMO, matrícula nº. 20656021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Convênios e Contratos, da Pró-Reitora de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 1º de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021, em substituição à titular Rosa Paulina Ramos Lopes, matrícula nº. 70612021, em férias no período. (Processo nº. 29/500664/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 755, de 05 de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
123269021	Adriano Lange	29/03/19 a 28/03/20	18/11/21 a 17/12/21
487113021	Aline Santos Melo	08/09/20 a 07/09/21	03/11/21 a 17/11/21 02/03/22 a 16/03/22
20656021	Ana Claudia Terumi Abe Zangirolymo	04/08/20 a 03/08/21	16/11/21 a 30/11/21 28/03/22 a 11/04/22
132637021	Andreia de Fátima Casagrande Marques da Silva	23/05/20 a 22/05/21	03/11/21 a 17/11/21 03/01/22 a 17/01/22
69539021	Breno Augusto da Silva	28/05/20 a 27/05/21	03/11/21 a 02/12/21
114424021	Bruno Mazanatti de Oliveira Lutti	15/04/19 a 14/04/20	22/11/21 a 21/12/21
65659021	Cilene Camacho da Costa	06/03/19 a 05/03/20	18/10/21 a 16/11/21
476370022	Danielly Ferri Gentil	15/10/19 a 14/10/20	24/11/21 a 08/12/21 29/06/22 a 13/07/22
81202022	Dilma Santos Lima	05/05/19 a 04/05/20	03/11/21 a 02/12/21
472752023	Eduarda Fernandes da Rosa	24/06/20 a 23/06/21	22/11/21 a 06/12/21 28/03/22 a 11/04/22
112386021	Elizete Polini	23/04/19 a 22/04/20	03/11/21 a 02/12/21
101735021	Fabiana Flores da Silva	17/06/20 a 16/06/21	03/11/21 a 02/12/21
127742022	Fábio Augusto de Souza Seabra	11/03/19 a 10/03/20	11/11/21 a 10/12/21
480132021	Hellen Lowrine Cabral Araujo	30/04/20 a 29/04/21	04/11/21 a 18/11/21 18/02/22 a 04/03/22
472275022	Henrique André da Silva	29/10/19 a 28/10/20	18/11/21 a 17/12/21
56812026	Inês de Souza Barba	19/11/19 a 18/11/20	04/11/21 a 03/12/21
60838021	Isabel Fátima Cerezer Camara	24/03/19 a 23/03/20	03/11/21 a 02/12/21
119913022	Ivana de Sousa Chaves de Oliveira	06/04/20 a 05/04/21	16/11/21 a 30/11/21 01/02/22 a 15/02/22

431947021	Jaqueline Moreira da Silva Jurado	06/07/20 a 05/07/21	03/11/21 a 17/11/21 11/02/22 a 25/02/22
69870021	Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera	15/06/20 a 14/06/21	16/11/21 a 30/11/21 01/02/22 a 15/02/22
95345021	José Alexandre de Souza Franco	11/03/20 a 10/03/21	16/11/21 a 15/12/21
101070021	Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos	12/08/20 a 11/08/21	16/11/21 a 30/11/21 24/01/22 a 07/02/22
49676021	Laura Etsuko Kumi Ozaki	23/05/19 a 22/05/20	18/10/21 a 01/11/21 11/01/22 a 25/01/22
119402021	Luciana Gonçalves de Azevedo	18/03/19 a 17/03/20	03/11/21 a 02/12/21
114274021	Marcelo Alves Teixeira	22/03/19 a 21/03/20	29/10/21 a 12/11/21 01/12/21 a 15/12/21
85742021	Márcia Abreu Dias Catellan Teixeira	29/08/19 a 28/08/20	16/11/21 a 30/11/21 17/01/22 a 31/01/22
84651022	Marco Vinícius Ribeiro Azambuja	11/03/19 a 10/03/20	03/11/21 a 02/12/21
81509021	Maria Aparecida da Silva Ramos	01/03/20 a 28/02/21	03/11/21 a 02/12/21
62424024	Maria de Lourdes Machado	08/07/19 a 07/07/20	18/10/21 a 16/11/21
430511021	Maria Eugênia Petenuci	18/05/20 a 17/05/21	03/11/21 a 17/11/21 14/03/22 a 28/03/22
79239021	Maria Zélia de Sousa Oliveira	10/12/19 a 09/12/20	18/10/21 a 01/11/21 04/01/22 a 18/01/22
58745021	Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza	03/03/19 a 02/03/20	03/11/21 a 02/12/21
119501022	Myriam Laura Lopes Ibars	16/05/20 a 15/05/21	03/11/21 a 17/11/21 31/01/22 a 14/02/22
312712022	Nageladriana de Alencar	26/09/19 a 25/09/20	01/11/21 a 15/11/21 03/01/22 a 17/01/22
33981021	Natali Portela	01/04/19 a 31/03/20	16/11/21 a 15/12/21
75508021	Regina Lopes Costa	12/08/19 a 11/08/20	03/11/21 a 02/12/21
480574021	Tiago Felipe de Senes Lopes	31/05/20 a 30/05/21	15/11/21 a 14/12/21
425827021	Tiago Rocha de Souza	23/10/19 a 22/10/20	22/11/21 a 21/12/21
121140021	Vania Pereira Morassutti Benatti	01/03/20 a 28/02/21	03/11/21 a 17/11/21 01/03/22 a 15/03/22
480430022	Yan de Castro Vieira	22/05/19 a 21/05/20	18/10/21 a 16/11/21

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital 188/2021 – PRODHS/ UEMS, de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.641 de 23 de setembro de 2021 Página 121, na parte da assinatura do Pró-reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS; conforme segue abaixo:

Onde constou:

Aguinaldo Lenine Alves
Pró-reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

Passe a constar:

Felipe Pereira Matoso
Pró-reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

Em 05 de outubro de 2021.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital 189/2021 – PRODHS/ UEMS, de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.642 de 24 de setembro de 2021 Página 213, na parte da assinatura do Pró-reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS; conforme segue abaixo:

Onde constou:

Aguinaldo Lenine Alves
Pró-reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

Passe a constar:

Felipe Pereira Matoso
Pró-reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

Em 05 de outubro de 2021.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital 190/2021 – PRODHS/ UEMS, de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.642 de 24 de setembro de 2021 Página 214, na parte da assinatura do Pró-reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS; conforme segue abaixo:

Onde constou:

Aguinaldo Lenine Alves
Pró-reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

Passe a constar:

Felipe Pereira Matoso
Pró-reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

Em 05 de outubro de 2021.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital 191/2021 – PRODHS/ UEMS, de 28 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.646 de 30 de setembro de 2021 Página 87, na parte da assinatura do Pró-reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS; conforme segue abaixo:

Onde constou:

Aguinaldo Lenine Alves
Pró-reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

Passe a constar:
 Felipe Pereira Matoso
 Pró-reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

Em 05 de outubro de 2021.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital 194/2021 – PRODHS/ UEMS, de 30 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.647 de 01 de outubro de 2021 Página 132, na parte da assinatura do Pró-reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS; conforme segue abaixo:

Onde constou:
 Aguinaldo Lenine Alves
 Pró-reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

Passe a constar:
 Felipe Pereira Matoso
 Pró-reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

Em 05 de outubro de 2021.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital 195/2021 – PRODHS/ UEMS, de 30 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.648 de 04 de outubro de 2021 Página 64, na parte da assinatura do Pró-reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS; conforme segue abaixo:

Onde constou:
 Aguinaldo Lenine Alves
 Pró-reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

Passe a constar:
 Felipe Pereira Matoso
 Pró-reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

Em 05 de outubro de 2021.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
 Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **191/2021** – PRODHS/UEMS, de 28/09/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.646, de 30/09/21, à página nº 87, na parte que descreve o nome do docente para contratação:

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. 10/2020 - PRODHS/PROE, de 12/11/2020 - D.O. 10.323 de 13/11/20, p. 63; EDITAL de Homologação nº 52/2020 – RTR, de 18/12/20 - D.O. 10.356 de 21/12/20, p. 174			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
ANDRÉA CAROLINA SCHVARTZ – Subst. Luciana Henrique - Motivo: Gestor Adm; Subst. Ailton de Souza - Motivo: Afastamento para estudos. 30/09/2021 a 29/01/2022	Ciência Sociais	Ciência Sociais/ Paranaíba	20 h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 10/2020 - PRODHS/PROE, de 12/11/2020 - D.O. 10.323 de 13/11/20, p. 63; EDITAL de Homologação nº 52/2020 – RTR, de 18/12/20 - D.O. 10.356 de 21/12/20, p. 174

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
ANDRÉA CAROLINA SCHVARTZ PERES – Subst. Luciana Henrique - Motivo: Gestor Adm; Subst. Ailton de Souza - Motivo: Afastamento para estudos. 30/09/2021 a 29/01/2022	Ciência Sociais	Ciência Sociais/ Paranaíba	20 h

Em 05 de Outubro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.240/2021

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Defensoria Pública do Estado do Acre.

Assunto: Termo de Cooperação Técnica - Sistema de Calculadora de Pensão Alimentícia.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 195/2021/ASSEJUR, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, fica **AUTORIZADA** a celebração do Termo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e a Defensoria Pública do Estado do Acre, visando permitir à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul o acesso ao Sistema de Calculadora de Pensão Alimentícia, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Publique-se!

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.137/2016

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, e a Silvestrini Administradora de Bens Próprios - Eireli, empresa representada por Perez & Filho Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 193/2021/ASSEJUR, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com fundamento art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, de acordo com a previsão constante no item 4.2, da Cláusula Quarta, fica **AUTORIZADA** a celebração do Termo Aditivo n. 008/DPGE/2021 ao Contrato n. 025/DPGE/2016, de locação do imóvel não residencial, situado Rua Raul Pires Barbosa, n. 1503, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79040-382, Campo Grande, MS, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Silvestrini Administradora de Bens Próprios - Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 23.612.934/0001-80, representada por Perez & Filho Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 17.450.002/0001-85, na forma da minuta examinada e aprovada por esta assessoria jurídica da Administração, a fim de prorrogar a duração do contrato por mais 30 (trinta) dias, fixado o seu início em 30/09/2021 e o término em 31/10/2021. Publique-se!

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

APOSTILA DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício

Na Portaria "D" DPGE n. 045/2021 CSDP, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.649, de 05 de outubro de 2021, página 129, referente a PROMOÇÃO do Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...lotado na 1ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã..."

PASSE A CONSTAR: "...lotado na Defensoria Pública da comarca de Sonora..."

Campo Grande, 05 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 729/2021, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
832359-1	Lídia Helena da Silva	24/9 a 14/10/2021	21	Não	Atestado	33/021.310/21
786675-1	Marcelo Moraes Salles	27/9 a 16/10/2021	20	Não	Atestado	33/021.198/21
5507634-1	Thaís Roque Sagin Lazzaroto	10/8/2021	1	Não	Atestado	33/021.301/21
476870-1	Vandir Zulato Jorge	24/9 a 23/10/2021	30	Não	Atestado	33/021.312/21

Campo Grande, 5 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 730/2021, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5507782-1	Gustavo Peres de Oliveira Terra	20/9/2021	1	Não	Atestado	33/021.311/21

673200-1	Solange Nobre Torres Jorge	24/9 a 1º/10/2021	8	Não	Atestado	33/021.313/21
----------	-------------------------------	----------------------	---	-----	----------	---------------

Campo Grande, 5 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 731/2021, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR ao Defensor Público EDUARDO ADRIANO TORRES, matrícula n. 5516496-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã-MS, licença-paternidade de 15 (quinze) dias, relativo ao período de **29 de setembro a 13 de outubro de 2021**, com fundamento no artigo 122, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (Protocolo n. 33/021.255/2021).

Campo Grande, 5 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 732/2021, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da Defensora Pública LINDA MARIA SILVA COSTA, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, matrícula n. 712574-1, lotada na 11ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande - MS, para **LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO**, com fundamento no artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.189/2021).

Campo Grande, 5 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 733/2021, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013 resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização, os Defensores Públicos nominados neste ato, que atuaram nas audiências junto às Varas Criminais/Violência Doméstica de Campo Grande, em função do Mutirão do Judiciário, **no mês de setembro de 2021**, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/021.248/2021)

DEFENSORES PÚBLICOS	DATA	VARA EM QUE ATUOU
Nilson da Silva Geraldo (pela mulher)	01/09/2021	2ª Vara de Violência Doméstica
Mauricio Augusto Barbosa (pelo homem)		
Lucienne Borin Lima	01/09/2021	1ª Vara Criminal
Túlio Cruz Nogueira (pela mulher)	02/09/2021	2ª Vara de Violência Doméstica
Mariane Vieira Rizzo (pelo homem)		

Mauricio Augusto Barbosa	02/09/2021	5ª Vara Criminal
Lucienne Borin Lima (conflito)		
Nilson da Silva Geraldo (pela mulher)	03/09/2021	1ª Vara de Violência Doméstica
Andréa Pereira Nardon (pelo homem)		
Carlos Alberto Souza Gomes (pela mulher)	08/09/2021	2ª Vara de Violência Doméstica
Rodrigo Zoccal Rosa (pelo homem)		
Mauricio Augusto Barbosa	08/09/2021	3ª Vara Criminal
Nilson da Silva Geraldo (apenas pela mulher)	09/09/2021	2ª Vara de Violência Doméstica
Mauricio Augusto Barbosa	09/09/2021	5ª Vara Criminal
Andréa Pereira Nardon (pelo homem)	10/09/2021	1ª Vara de Violência Doméstica
Nilson da Silva Geraldo (pela mulher)		
Andréa Pereira Nardon (pelo homem)	13/09/2021	1ª Vara de Violência Doméstica
Nilson da Silva Geraldo (pela mulher)		
Rodrigo Zoccal Rosa	14/09/2021	3ª Vara Criminal
Gustavo Henrique Pinheiro (pelo homem)	15/09/2021	2ª Vara de Violência Doméstica
Carmen Lúcia Trindade Dutra (pela mulher)		
Rodrigo Zoccal Rosa	15/09/2021	3ª Vara Criminal
Rodrigo Zoccal Rosa	16/09/2021	2ª Vara de Violência Doméstica
Nilson da Silva Geraldo (pela mulher)		
Mariane Vieira Rizzo	16/09/2021	5ª Vara Criminal
Andréa Pereira Nardon (pelo homem)	17/09/2021	1ª Vara de Violência Doméstica
Nilson da Silva Geraldo (pela mulher)		
Andréa Pereira Nardon (pelo homem)	20/09/2021	1ª Vara de Violência Doméstica
Nilson da Silva Geraldo (pela mulher)		
Rodrigo Zoccal Rosa	21/09/2021	3ª Vara Criminal
Andréa Pereira Nardon (pelo homem)	22/09/2021	2ª Vara de Violência Doméstica
Mauricio Augusto Barbosa (pela mulher)		
Mariane Vieira Rizzo	23/09/2021	2ª Vara de Violência Doméstica
Túlio Cruz Nogueira (pelo homem)	24/09/2021	1ª Vara de Violência Doméstica
Nilson da Silva Geraldo (pela mulher)		
Andréa Pereira Nardon (pelo homem)	27/09/2021	1ª Vara de Violência Doméstica
Nilson da Silva Geraldo (pela mulher)		
Mauricio Augusto Barbosa	28/09/2021	3ª Vara Criminal

Campo Grande, 5 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 734/2021, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no Plenário do Júri da comarca de Bonito/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.256/2021)

DEFENSORES PÚBLICOS	AUTOS	DATAS
Mauricio Augusto Barbosa	0001087-96.2020.8.12.0028 – Réu: Everton Pedroso Alves	04/11/2021
Andréa Pereira Nardon	0000225-92.2001.8.12.0028 – Réu: Messias Bezerra da Silva	09/11/2021
Mauricio Augusto Barbosa	0000759-84.2011.8.12.0028 – Réu: Everson Alan Carvalho	11/11/2021
Vagner Fabricio Vieira Flausino	0001697-50.2009.8.12.0028 – Réu: Carlos Anisio Lira	25/11/2021

Campo Grande, 5 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 735/2021, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 298/2021, de 31 de maio de 2021, publicada no D.O.E n. 10.525, de 1º de junho de 2021, página 156, que designou o Defensor Público MARCEL ANTÃO DE MACEDO, matrícula n. 5515308-1, para atuar na defesa de GILBERTO MARTINS MARQUES, autos n. 0001213-52.2019.8.12.0006, no dia 17 de junho de 2021, no Plenário do Júri da comarca de Camapuã/MS, por motivo de suspensão dos atos processuais presenciais e resignação para data futura.

Campo Grande, 5 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 736/2021, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público LAURO MOREIRA SCHÖLER, matrícula n. 5500460-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 11ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais de Campo Grande/MS, para atuar como Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON, no período de 13 a 27 de outubro de 2021, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012, por motivo de férias do titular.

Campo Grande, 5 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 421/2021, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença maternidade à servidora JANINE VIDA SOUSA SILVA, matrícula n. 5521662-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 363/2021, de 23 de agosto de 2021, publicada no D.O.E. n. 10.616, de 25 de agosto de 2021, página 228, no período de **26 de novembro de 2021 a 24 de janeiro de 2022**, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/021.221/2021).

Campo Grande, 5 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 422/2021, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5501288-3	Sandro Rodrigues Martins	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2021/2022	18/9/2021	33/021.180/21

Campo Grande, 5 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 423/2021, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao servidor RENNAN BITHENCOURT JUPTER DA SILVA, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 413/2021, de 24 de setembro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.644, de 28 de setembro de 2021, páginas 159/161, para o período de 3 a 17 de novembro de 2021. (Protocolo n. 33/021.316/2021)

Campo Grande, 5 de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo n. 148/2021. Pregão Presencial n. 040/2021. Ata nº 019/2021. Objeto: O objeto do Processo Administrativo nº 148/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 040/2021, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para a aquisição de material elétrico fracassados no Pregão Presencial nº 32/2021, Processo Administrativo nº 125/2021, em atendimento a manutenção da iluminação pública conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Água Clara/MS, em concordância com o descrito no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionado abaixo. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fornecedora Registrada: Web Elétrica - EIRELI, CNPJ: 26.492.610/0001-43, que apresentou o menor preço para o item: 027.001.003, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 321.500,00 (trezentos e vinte e um mil quinhentos reais). Luz & Cia - EIRELI, CNPJ: 31.075.299/0001-77, que apresentou o menor preço para o item: 027.001.002, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil). Del Valle Materiais Elétricos - EIRELI, CNPJ: 37.227.550/0001-57, que apresentou os menores preços para os itens: 009.008.038, 027.001.004, 027.001.005, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 189.043,00 (cento e oitenta e nove mil quarenta e três reais). Valor Total da Ata: valor total da empresa adjudicada: R\$ 1.494.543,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 28 de setembro de 2021.

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 121/2021. Pregão Eletrônico nº 020/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 503, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 121/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021, que tem como objeto registro de preço para futura aquisição de medicamentos injetáveis e similares incluindo os fracassados e desertos do Pregão Eletrônico nº 08/2021, Processo Administrativo nº 065/2021, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: A G Kienen e Cia Ltda, CNPJ/MF nº 82.225.947/0001-65, Valor: R\$ 12.976,20 (Doze mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Empresa: AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP, CNPJ/MF nº 10.869.890/0001-26, Valor: R\$ 72.689,75 (Setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Empresa: Cirurgica Itambe - EIRELI, CNPJ/MF nº 26.847.096/0001-11, Valor: R\$ 99.709,10 (Noventa e nove mil, setecentos e nove reais e dez centavos). Empresa: Cirúrgica Paranavaí - EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 30.766.874/0001-15, Valor: R\$ 93.320,00 (Noventa e três mil e trezentos e vinte reais). Empresa: FIA Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 40.724.582/0001-73, Valor: R\$ 170.109,70 (Cento e setenta mil, cento e nove reais e setenta centavos). Empresa: F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 28.093.678/0001-85, Valor: R\$ 3.692,00 (Três mil, seiscentos e noventa e dois reais). Empresa: VILLAMED Comercial Hospitalar Ltda ME, CNPJ/MF nº 13.861.454/0001-07, Valor: R\$ 18.592,66 (Dezoito mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos). Desertos; Lotes 2 - 12 - 13 - 19 - 32 - 33 - 55 - 56 - 58 - 59. Fracassados; Lotes 21 - 25 - 26 - 30, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor total global: R\$ 471.089,41 (Quatrocentos e setenta e um mil e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 05 de outubro de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de implantação de rede elétrica subterrânea para iluminação ornamental de LED na Estrada Municipal José Custódio no Município de Anaurilândia - MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

Vencedor (es):

SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP

CNPJ: 03.285.860/0001-07

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 402.659,93 (Quatrocentos e dois mil seiscentos e cinquenta e nove e noventa e três centavos)

Anaurilândia - MS, 05 de outubro de 2021.

José Fonseca Neto-Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Antonio João**RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial n.º 042/2021**

A Prefeitura Municipal de Antonio João-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n.º 090/2021.

Objeto: Aquisição de Pão e Leite para atender a demanda das Secretarias municipais de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Antonio João – MS.

Empresa Classificada: LOOK MERCADO LTDA ME, com o valor total de R\$12.469,85 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Antonio João/MS, 05 de outubro de 2021.

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Pão e Leite para atender a demanda das Secretarias municipais de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Antonio João – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, CONVOCA o representante da empresa vencedora do certame em epígrafe: LOOK MERCADO LTDA ME vencedor do presente certame com Valor Total de R\$12.469,85 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 028/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h ou das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n. 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1608).

Antonio João - MS, 05 de Outubro de 2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial n.º 043/2021**

A Prefeitura Municipal de Antonio João-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n.º 091/2021.

Objeto: Contratação de serviços em hotelaria com apartamentos do tipo: individual, duplos e triplos, com serviços de atendimento em geral para hospedar técnicos, assessores, palestrantes, docentes, facilitadores e discentes para que possam participar de eventos promovidos pela prefeitura municipal de Antonio João MS.

Empresa Classificada: GOGO & AMARAL LTDA ME vencedora do presente certame com Valor de R\$ 54.195,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais).

Antonio João/MS, 05 de outubro de 2021.

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços para Contratação de serviços em hotelaria com apartamentos do tipo: individual, duplos e triplos, com serviços de atendimento em geral para hospedar técnicos, assessores, palestrantes, docentes, facilitadores e discentes para que possam participar de eventos promovidos pela prefeitura municipal de Antonio João MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, CONVOCA o representante da empresa vencedora do certame em epígrafe: GOGO & AMARAL LTDA ME vencedora do presente certame com Valor de R\$ 54.195,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais), para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 029/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h ou das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n. 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1608).

Antonio João - MS, 05 de Outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bataguassu**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo administrativo nº 138/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Bataguassu (MS), através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021, regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, do tipo Menor Preço Global, para a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária, na Reta A1 no Município de Bataguassu (MS), conforme Contrato de Repasse OGU nº 905522/2020 - Operação 1074726-58 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de novembro de 2021 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília).

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br, no link (portal transparência/licitações e contratos/licitações).

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3541-5105 ou e-mail: licitacaobataguassums@hotmail.com

Bataguassu/MS, 05 de outubro de 2021.

ODENIS GOMES BIATO PRADO
Coordenadoria de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Batayporã**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de serviços médicos (pessoa jurídica), para atendimento nas unidades de Estratégias de Saúde da Família (ESF) Santo Antônio e Santa Luzia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 876/2021 SMS, processo administrativo nº 109/2021 e ADJUDICO as empresas YASMIN CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.563.976/0001-97, que apresentou sua proposta para o item 01 no valor total de R\$ 202.162,32 (duzentos e dois mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) e TLS CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.563.836/0001-19, que apresentou sua proposta para o item 02 no valor total de R\$ 202.162,32 (duzentos e dois mil, cento e sessenta e dois reais e trinta centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 17/2021 de 04 de janeiro de 2021. Batayporã-MS, 05 de outubro de 2021. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a licitação a seguir informada restou deserta:

CONCORRÊNCIA: 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50.421/2021-25

OBJETO: ALIENAÇÃO DOS LOTES COMERCIAIS DO RESIDENCIAL OITI, BAIRRO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN, EM CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021, fica no presente ato, REVOGADO, em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Cassilândia-MS, 5 de outubro de 2021.

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Contrato Administrativo nº 10/2021 - SISP

Processo nº 1.116/2021 – Pregão Eletrônico nº 47/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa M C ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.842.015/0001-81.

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para atender a manutenção preventiva das máquinas, caminhões, veículos e roçadeiras da frota da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor Global: R\$ 22.937,72 (Vinte e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10.15.451.01.01.4180 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura

33.90.30.00 – Material de Consumo

1553 – Ficha Orçamentária

0100 – Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 22/09/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sra. Marcia Cristines Rocha – M C ROCHA EIRELI.

Extrato do Contrato Administrativo nº 09/2021 - SISP

Processo nº 1.116/2021 – Pregão Eletrônico nº 47/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para atender a manutenção preventiva das máquinas, caminhões, veículos e roçadeiras da frota da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor Global: R\$ 949,90 (Novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10.15.451.01.01.4180 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura

33.90.30.00 – Material de Consumo

1553 – Ficha Orçamentária

0100 – Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 04/10/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Suleiman Antar Suleiman Mohammed – SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo de nº 002/2021 - SEMPE

Processo nº 17.423/2021 – Tomada de Preços nº 007/2021

Partes: Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e a empresa Schettini Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 33.534.039/0001-07.

Objeto: Consultoria para Elaboração de Estudos e Projetos Executivos de Infraestrutura Urbana de Pavimentação, Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, Acessibilidade e Sinalização Viária em diversas ruas do Município de Corumbá/MS e no Distrito de Albuquerque.

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor Global: R\$ 466.943,85 (quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 43.10 – Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos

15.451.0101.5068 – Planejamento e Projetos de Infraestrutura, de Transporte, Mobilidade e Saneamento Urbano

33.90.35.00 – Serviços de Consultoria

2405 e 2407 - Ficha Orçamentária

100.000 e 170.072 – Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 27/09/2021.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Projetos Estratégicos e Sr. Ricardo Schettini Figueiredo – Schettini Engenharia Ltda.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 14.462/2021, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA IGREJA NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA COM CAPACIDADE DE 112.5 KVA, CLASSE 15 KV, COM FORNECIMENTO, MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a proposta da Empresa PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.940.459/0001-29, sendo o valor total de R\$ 65.306,48 (Sessenta e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta e oito centavos)

Data de Assinatura: 01/10/2021.

Assina: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Aviso de Licitação COM 1º ADENDO

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 79/2021 - Processo nº 10.800/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município de Corumbá-MS, por um período de 12(doze) meses.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 05 de outubro de 2021 ao dia 26 de outubro de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 26 de outubro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 05 de outubro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerência de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020 Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Licitação: Pregão Eletrônico nº 82/2021 - Processo nº 7.592/2021

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender aos procedimentos de eutanásia realizados pelo Centro de Controle de Zoonoses.

Recebimento das propostas: do dia 07/10/2021, às 08h00, ao dia 27/10/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 27/10/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 05 de outubro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia

Gerente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Licitação: Pregão Eletrônico nº 83/2021 - Processo nº 18.029/2021

Objeto: aquisição emergencial de cadeira de rodas e carro maca para transporte interno de pacientes na Rede de Urgência e Emergência do Município.

Recebimento das propostas: do dia 07/10/2021, às 08h00, ao dia 27/10/2021, às 09h00.

Abertura das Propostas: 27/10/2021 às 11:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 05 de outubro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia

Gerente de Compras e Licitação

Aviso de Reabertura com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura com 1º adendo da Licitação- Pregão Eletrônico nº 080/2021 - Processo nº 17.253/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (botinas e joalheiras), para atender os agentes comunitários de saúde, agentes de combate as endemias e profissionais da equipe da SAMU, atendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses

Recebimento das propostas: do dia 08/10/2021, às 07h00 ao dia 25/10/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 25/10/2021 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 05 de outubro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerente de Compras e Licitação.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo de dispensa de licitação nº 16513/2020.

Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos os interessados, em virtude do falecimento do paciente, que frente ao poder da auto tutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmula 473 do STF) fica revogada o procedimento de dispensa de licitação nº 16513/2020.

Corumbá / MS, 05 de outubro de 2021.

Rogério dos Santos Leite

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Coxim

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 626/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 279/2021, de 11 de Fevereiro de 2021, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa para o Registro de Preços para a futura aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. EMPRESA VENCEDORA (S) DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA R\$24.060,00. COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA EIRELI R\$419.250,00. CENTERMEDI COMERC. DE PRODUTOS HODP LTDA R\$3.500,00. FIA COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$882.620,00. TOTAL GERAL DO PROCESSO R\$1.329.430,00 (um milhão e trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos e trinta reais). Coxim-MS, 05 de Outubro de 2021. Claudival Conceição de Araújo. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

O Município de Dourados-MS, através de sua pregoeira, torna público o resultado do certame licitatório em epígrafe. PROCESSO: nº **180/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de uniforme escolar (camiseta) para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dourados-MS**. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária **no item 01**, a proponente **G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 17 de setembro de 2021.

Laryssa de Vito Rosa

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

O Município de Dourados-MS, através de sua pregoeira, torna público o resultado do certame licitatório em epígrafe. PROCESSO: nº **2/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos profissionais de análises não compostas de curtume no Município de Dourados-MS**. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária **no item 01**, a proponente **SANAGUA**

TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 28 de setembro de 2021.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.863/2021, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO Nº. 181/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada visando a execução da obra de infraestrutura urbana – recapeamento de diversas ruas no município de Iguatemi/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovada pela AGESUL, demais documentações anexas ao processo administrativo nº 57/006.136 e em conformidade com as especificações detalhadas na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Termo de Referência e Cronograma Físico-Financeiro que fazem parte do Edital.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS: Dia 11 DE NOVEMBRO DE 2021 ÀS 09H00MIN, na sala de Licitações, sito à Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico www.iguatemi.ms.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130, ou no próprio Departamento de Licitações e Compras Públicas desta Prefeitura, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min horas. Iguatemi/MS, 05 de outubro de 2021.

ONILDES BARROS RODRIGUES
PRESIDENTE DE CPL
Decreto nº 1.863/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº. 1.863/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade Tomada de Preço tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da caixa d'água do Centro Municipal de Educação Infantil Rosa Vitorelli da Cruz, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços e Memorial Descritivo do presente edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 25 de outubro de 2021, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min. Iguatemi/MS, 05 de outubro de 2021.

Onildes Barros Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 1.863/2021

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Mudanças de Flores, Palmeiras, Fertilizantes e Materiais para manutenção dos Jardins, para a revitalização de praças, rotatórias e canteiros centrais do Município de Ivinhema-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Ivinhema-MS, e conforme especificações constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: ANTONIO PAULO PINTO ME, vencedor dos itens: 25, 26, 27 e 29, no valor de R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais). AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 28, no valor de R\$ 500.485,00 (quinhentos mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). TOTALIZANDO o valor de R\$ 630.985,00 (seiscentos e trinta mil novecentos e oitenta e cinco reais). Ivinhema-MS, 04 de Outubro de 2021. Dulce Mariele Martins Soares Tropoladi-“Pregoeira” - Homologa o Resultado Adjudicado pela pregoeira-Juliano Barros Donato-“Prefeito Municipal”

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2021 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2021

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, no dia 21 de Outubro de 2021 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em fornecimento, manutenção, montagem, desmontagem, ambientação e programação visual de iluminação para decoração natalina do NATAL LUZ em Jateí e no Distrito de Nova Esperança; em conformidade com Termo de Referência, projetos e planilhas, onde constam as demais especificações do objeto, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br. OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 05 de Outubro de 2021.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº119/2021. TOMADA DE PREÇO Nº005/2021. O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio de seu através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº001/2021 de 21 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS nº005/2021 do tipo Menor Preço Global, regime de execução indireta e empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de “drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em CBQU no trecho das ruas Princesa Izabel situada entre a Avenida Brasil e Avenida Amâncio Claro e Avenida Brasil no município de Juti – MS, conforme contrato de Repasse nº 891428/2019/MDR/CAIXA – Operação 1066477-51, programa de planejamento urbano, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 25 e Outubro de 2021, às 13h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti-MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 05 de Outubro de 2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº118/2021. TOMADA DE PREÇO Nº004/2021. O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio de seu através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº001/2021 de 21 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS nº004/2021 do tipo Menor Preço Global, regime de execução indireta e empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de “drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em CBQU no trecho das ruas Princesa Izabel situada entre a Avenida Brasil e Avenida Argentina no município de Juti – MS, conforme contrato de Repasse nº 885519/2019/MDR/CAIXA – Operação 1064810-11, programa de planejamento urbano, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 25 e Outubro de 2021, às 08h30min, na Sala de

Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti-MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com. Juti/MS, 05 de Outubro de 2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE REDESIGNAÇÃO

O Município de Ladário-MS, através do Secretaria Municipal de Saúde designado por intermédio do presidente da comissão permanente de licitação, torna público, para conhecimento geral, em especial dos interessados, que a abertura da licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUIM DA COSTA E FARIA NO MUNICÍPIO LADÁRIO – MS, CONFORME PROPOSTA Nº15363.8950001/20-14 CADASTRADA JUNTO AO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS – SISMOB DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. prevista para o dia 08 de outubro de 2021 às 08:30hs, redesigna-se para o dia 13 de outubro de 2021 às 08:30hs, conforme a Lei 8.666/93, art. 21, parágrafo 4º. Informações complementares pelo telefone (67) 3226-2002, de segunda a sexta-feira, das 07hs às 13hs, tal justificativa se dá através do Decreto Municipal Nº 5.654/2021, onde estabelece ponto facultativo.
Márcio Jose Androlage Chaves – Presidente-CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021
EDITAL Nº 041/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, COM BRAÇOS EM AÇO GALVANIZADOS RETOS EQUIPADO COM LUMINÁRIAS LED DENTRES OUTROS, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

Órgão Requisitante: MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Data da Sessão: 08 de novembro de 2021.

Horário: 08h30min

Local: Rua Corumbá Nº 500 Centro – Ladário-MS – Sala de Reunião.

Informações da Retirada do Edital: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao.ladario@gmail.com

Ladário - MS, 05 de outubro de 2021.

Marcio José Androlage Chaves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Maracaju

1º ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.525/2.021 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2.021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de construção de 01 (uma) escola com 14 (quatorze) salas de aula e 01 (uma) quadra poliesportiva no Município de Maracaju/MS.

O Município de Maracaju/MS, por intermédio da Supervisão de Licitação e Contrato, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve as seguintes alterações no Edital da Concorrência em epígrafe:

ALTERA-SE:

Onde-se lê:

7.3.3. Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

c) Experiência anterior do(s) profissional(is) deverá ser comprovada por atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa (s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) CAT(s) – Certidão(ões) de Acervo Técnico, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que deverão conter, no mínimo, o(s) nome(s) do(s) profissional(is), a localização e a identificação da obra ou serviço executado e os quantitativos básicos executado(s), comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação relativo a parcela de maior relevância, (SUMULA TCU Nº 263/2011), sendo:

FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, INCLUSIVE PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO	KG	18.078,00
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	448,00

ARMAÇAO ACO CA-50, MEDIA, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	5.695,00
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	1.194,00
LAJE PRE-FABRICADA TRELICADA BETA 12 P/ FORRO, CAPA=5CM EM CONCRETO FCK=20,0 MPA, CONTROLE B, CONS=0,062M3/M2, PREENCHIMENTO EPS/CERAMICA, INTEREIXO 42CM, SOBRECARGA=100KG/M2, VAOS ATE 5M, INCL. FERRAGEM E EXCL. ESCORAMENTO	M²	588,95

“Obs: Apresentar, preferencialmente, somente os atestados necessários e suficientes para a comprovação da qualificação técnica exigida e, se possível, indicar com marca texto os itens que comprovem as exigências”.

Leia-se:

7.3.3. Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

c) Experiência anterior do(s) profissional(is) deverá ser comprovada por atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa (s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) CAT(s) – Certidão(ões) de Acervo Técnico, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que deverão conter, no mínimo, o(s) nome(s) do(s) profissional(is), a localização e a identificação da obra ou serviço executado e os quantitativos básicos executado(s), comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação relativo a parcela de maior relevância, (SUMULA TCU Nº 263/2011), sendo:

FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, INCLUSIVE PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO	KG	18.078,00
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	439,00
ARMAÇAO ACO CA-50, MEDIA, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	5.695,00
PISO ESPORTIVO TARAFLEX, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	207,00

“Obs: Apresentar, preferencialmente, somente os atestados necessários e suficientes para a comprovação da qualificação técnica exigida e, se possível, indicar com marca texto os itens que comprovem as exigências”.

EXCLUI-SE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS ALÍNEAS “D”, “D.1” E “D.2” DO SUBITEM

7.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):

d) Cópia do comprovante de prestação da garantia para licitar, no valor de 1 % (um por cento) do valor estimado do objeto da Contratação, indicado no subitem 2.1;

d.1) A garantia de que trata o presente item poderá ser prestada até a data e horário designado para a entrega dos envelopes, em moeda corrente nacional, Letras do Tesouro Municipal, Fiança Bancária ou Seguro-Garantia, mediante guia de depósito expedida pelo Departamento Tributário deste Município;

d.2) A caução referida neste sub item será devolvida às demais licitantes tão logo seja formalizada a contratação. DA DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA: 08 de novembro de 2.021 às 08h00min na Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº120, Centro, CEP: 79.150-000.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Clausulas e Condições editalícias não alcançadas pelo presente Adendo Modificador. Maracaju/MS, 05 de Outubro de 2.021.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA

Supervisão de Licitação e Contrato

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2.021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.306/2.021

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos interessados quanto ao julgamento final referente à fase de habilitação do presente certame, cumprido os prazos dispostos no art. 109, I “a” c.c. §§ 1º, 3º e 5º da Lei Federal 8.666/93, sendo julgado pela Comissão Permanente de Licitação como: INABILITADOS as empresas/licitantes LEANDRO ROMOALDO LOPES - ME por não apresentar Atestado de Visita Técnica ou Renúncia do mesmo (de acordo com o item 6.3.3 – Qualificação Técnica, alínea “d”); XLS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO por não apresentar as devidas certidões de regularidade do Seguro Garantia (de acordo com o item 6.3.4 – Qualificação Financeira, alínea “d.1.1”); CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI - ME por não comprovar capacidade técnica para o item de maior relevância: laje pré-moldada unidirecional... (de acordo com o item 6.3.3 – Qualificação Técnica, alínea “c”) e DALBERTO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, por não comprovar capacidade técnica para os itens de maior relevância (de acordo com o item 6.3.3 – Qualificação Técnica, alínea “c”). HABILITADOS as empresas/licitantes JONAS RODRIGUES DE ARAUJO - ME e REZENDE CONSTRUTORA EIRELI - ME por atenderem todas as exigências editalícias. Ficam CONVOCADAS as empresas habilitadas para sessão pública de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no dia 07/10/2021, às 14h00m, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000.

Maracaju/MS, 05 de Outubro de 2021.

Joaquim Dorival de Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2.021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.261/2.021

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos interessados quanto ao julgamento final referente à fase de habilitação do presente certame, cumprido os prazos dispostos no art. 109, I "a" c.c. §§ 1º, 3º e 5º da Lei Federal 8.666/93, sendo julgado pela Comissão Permanente de Licitação como: INABILITADO a licitante CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA – EPP por não atender o item 6.3.3.1., alínea "e". A referida empresa apresentou profissional com graduação em Direito, porém sem comprovada experiência de trabalhos com processo participativo de gestão urbana e mobilização social. INABILITADO a licitante MRL SERVIÇOS LTDA – ME por não atender o item 6.3.3.1., alínea "c". A referida empresa não apresentou profissional exigido no presente Edital. HABILITADOS as empresas/licitantes FESTMAM ENGENHARIA LTDA; GO SOLUÇÕES EM PROJETOS – VINICIUS RIBEIRO – ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA – ME; EGL ENGENHARIA LTDA e LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA por atenderem todas as exigências editalícias. Ficam CONVOCADAS as empresas habilitadas para sessão pública de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no dia 13/10/2021, às 14h00m, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000. Maracaju/MS, 05 de Outubro de 2021.

Joaquim Dorival de Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Miranda**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021**

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de MIRANDA/MS, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇO nº 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, execução de obra de construção de Unidade de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos (UTTR), incluindo Projeto Executivo e Licenciamento Ambiental, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme projeto básico. Foi CLASSIFICADA em primeiro lugar, a proposta da empresa EDSON DA SILVA PAINÉIS EIRELI ME – CNPJ: 05.908.151/0001-66, por ter atendido às exigências de classificação de propostas de preços previstas no edital. A Comissão de Licitação declara a empresa VENCEDORA do certame no valor total de R\$ 437.671,38 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos). O decurso do prazo recursal passara a fluir a partir da publicação deste aviso. Miranda/MS, 27 de setembro de 2021.

MAURICELIO BARROS

Presidente da CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Miranda/MS no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA os itens aos licitantes vencedores do Pregão Eletrônico nº 009/2021, na sessão realizada em 30/09/2021, com início às 10h00min horário de Brasília, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios que compõe a Merenda Escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vencedoras: ALFA E ÔMEGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 42.741.992/0001-58, totalizando R\$ 879,00; empresa CACIQUE SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 19.851.425/0001-32, totalizando R\$ 180.145,00, empresa DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.416.818/0001-22, totalizando R\$ 664.088,40, empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.024.068/0001-67, totalizando R\$ 241.655,00; empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.259.043/0001-54, totalizando R\$ 1.300,00, empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI, CNPJ: 10.144.274/0001-08, totalizando R\$ 25.450,00.

Miranda- MS, 30 de Setembro de 2021.

MAURICELIO BARROS

Pregoeiro Oficial - Decreto 2975/2021

AVISO DE LICITAÇÃO**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021**

O Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada à Praça Agenor Carrilho, nº. 222, Centro, Miranda/MS e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 08h00min do dia 29/10/2021, no mesmo endereço supracitado.

Miranda/MS, 04 de Outubro de 2021.

MAURICELIO BARROS

Presidente da CPL - Decreto 2912/2021

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2021**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 147/2021, Processo nº 132/2021. Objeto: Aquisição de materiais para atender aos setores de laboratório e farmácia do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 21/10/2021 às 13:30 horas. Nova Andradina/MS, 04 de outubro de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2021**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 146/2021, Processo nº 139/2021. Objeto: Aquisição de itens de refrigeração em geral para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 21/10/2021 às 07:30 horas. Nova Andradina/MS, 04 de outubro de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Republicado por incorreção

O Ordenador de Despesa JULIANA CAETANO ORTEGA, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:96313/2021; b) Licitação Nr.:132/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 13/09/21; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PILATES, com a finalidade de atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos de Nova Andradina e Nova Casa Verde e Centro de Convivência do Idoso - CONVIVER, vinculados a esta secretaria.

CONTRATADO: MAIRA RUBIA PEDRAO MORENO 99188228134 VALOR DA DESPESA: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

DATA: 13/09/21

JULIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa EMERSON NANTES DE MATOS, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:95236/2021; b) Licitação Nr.:124/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 28/09/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 2000 CESTAS BÁSICAS ANIVERSARIANTES PARA ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESPECIFICAMENTE NO MES DO SEU ANIVERSÁRIO À PEDIDO DA SEC. DE FINANÇAS E GESTÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADO: TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L VALOR DA DESPESA: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil e reais)

DATA: 28/09/21

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 032/20****PROCESSO Nº 026/20**

PARTES – Município de Nova Alvorada do Sul - MS e a Empresa MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira – DOS PREÇOS E DO

VALOR CONTRATUAL, item 3.1 do contrato nº 032/20.

VALOR: R\$ 891.825,57 (oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme justificativas constantes no processo.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 032/20, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 20/09/2021.

ASSINAM: JOSÉ PAULO PALEARI - Prefeito Municipal, pelo Contratante e VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS - Pela Contratada.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

CONTRATADO: ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA EPP

OBJETO: Aditivo de valor, que irá efetuar-se na Reforma e Ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS, referente ao Programa FINISA, Cadastro Caixa APF 530.531-49 e PVL 02.009229/2019-16, conforme planilha em anexo.

VALOR: R\$ 257.227,26 (Duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

ASSINAM: Pela contratante: José Paulo Paleari – Prefeito Municipal.

Pela contratada: Isaias Dias dos Santos – Representante Legal

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2021

TOMADA PREÇO Nº. 010/2021

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO da Tomada de Preço nº 010/2021, Processo Administrativo nº 211/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa para execução de obra de ampliação da Escola Claudio de Oliveira no Município de Porto Murtinho-MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

FORNECEDOR: BELTER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ nº 05.442.641/0001-10

VALOR: R\$ 1.056.623,11 (um milhão cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e onze centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

Porto Murtinho/MS, 04 de outubro de 2021

Márcio Aparecido Bartoloti – Presidente CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Secretária Municipal de Educação de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o procedimento Licitatório constante nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021, referente a TOMADA DE PREÇO nº 010/2021, critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos do resultado proferido pela comissão permanente de licitação. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 04 de outubro de 2021

RITA DE CASSIA PADILHA

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 072/2021, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa:

VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP - CNPJ/MF Nº 09.049.833/0001-11, declarada vencedora dos itens, com o valor total de R\$ 28.203,00 (vinte e oito mil, duzentos e três reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do registro de preços no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do item 17.2 do Edital, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante/MS, 05 de outubro de 2021.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 074/2021, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora(s) a(s) empresa(s): **SANTI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ/MF 35.081.591/0001-53**, declarada vencedora do item: 01, com o valor de R\$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais); **MERCADO FÊNIX - EIRELI – CNPJ/MF Nº 10.567.059/0001-10**, declarada vencedora do item: 02, com o valor de R\$ 19.048,50 (dezenove mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Em consequência os licitantes acima ficam convocados para a assinatura do registro de preços no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do item 17.1 do Edital, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante/MS, 04 de outubro de 2021. **LUCAS CENTENARO FORONI - Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Rio Negro

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

Contratada: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Do Objeto: Adesão Ata de Registro de Preços Nº 105/2021, do Pregão Eletrônico Nº 004/2020 – Processo Administrativo n.º 276851/2019 - SES, da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão/SES, referente a aquisição de Equipamento Médico Hospitalar (Digitalizador de imagens radiológicas CR para raios X).

Da Base Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2003, Decreto Municipal nº 028/2013, e as disposições e legislação complementar pertinente.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 de setembro de 2021 a 01 de março de 2022.

Valor Total: R\$ 77.600,00 (Setenta e sete mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: 05.060-10.301.0031.2055-4.4.90.52.99.0.2.21 - F. Recursos: 221

Assinam:Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Pela Contratada: Nayara Martins Santos de Almeida Felipe - Representante legal

Rio Negro – MS, 05 de Outubro de 2021. Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues/**Pregoeira Oficial**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

**Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 103/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 103/2021, que tem por objeto Formação de Registro de Preços para aquisição de Dietas Enterais e Fórmulas Infantis para suprir as necessidades dos pacientes da rede Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de Registro de Preços para aquisição de Dietas Enterais e Fórmulas Infantis para suprir as necessidades dos pacientes da rede Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
7	DIETA COMPLETA, ENTERAL OU ORAL HIPERPROTEICA, DE NORMO A HIPERCALORICA DESIGNADA PARA PERDA DE MASSA MUSCULAR GRAVE EM DOENÇAS (CANCER, CAQUEXIA OU COVID-19, ENTRE OUTRAS). QUE CONTRIBUA PARA ATINGIR METAS NUTRICIONAIS. ISENTA DE GLUTEN, LACTOSE, SACAROSE. PO. EMBALAGEM MINIMA DE 360GR MAXIMA DE 900GR. LATA.	LATA	450	R\$ 36,00	R\$ 16.200,00	Clinica Nutricional Ltda EPP
9	COMPLEMENTO OU SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENTERAL OU ORAL PARA ADULTOS QUE CONTENHA VITAMINAS E SEJA DE NORMO A HIPERPROTEICO, PREFERE-SE QUE NAO TENHA SABOR. EMBALAGEM MINIMA DE 350GR MAXIMA 900GR. LATA.	LATA	250	R\$ 22,50	R\$ 5.625,00	Clinica Nutricional Ltda EPP
11	MODULO DE PROTEINA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL DISPERSIVEL EM AGUA, COM PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE, QUE REPRESENTA UMA OTIMA FONTE PROTEICA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. EMBALAGEM MINIMA DE 250GR, MAXIMA DE 500G. LATA.	LATA	200	R\$ 64,70	R\$ 12.940,00	Clinica Nutricional Ltda EPP

13	MODULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA SITUAÇÕES CLÍNICA ESPECIAIS. FONTE DE AMINOACIDOS 100% GLUTAMINA. APRESENTAÇÃO EM PO SACHE DE PELO MENOS 5GR OU 10GR. CAIXA COM NO MINIMO 20 SACHE CADA.	CX	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00	Clinica Nutricional Ltda EPP
23	DIETA COMPLETA BALANCEADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. COM PRESENÇA DE VITAMINAS E MINERAIS COM DHA E ARA. EMBALAGEM MINIMA DE 400GR, MAXIMA DE 800G. LATA	LATA	500	R\$ 32,40	R\$ 16.200,00	Clinica Nutricional Ltda EPP
5	DIETA PADRAO EM PO, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. ISENTA DE GLUTEN, LACTOSE, SACAROSE. EMBALAGEM MINIMA DE 400GR MAXIMA DE 900GR. LATA.	LATA	550	R\$ 21,00	R\$ 11.550,00	Exitusmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda EPP
1	IETA PADRAO USO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA 1.2 KCAL/ML. COM PRESENÇA DE FIBRAS. ISENTA DE GLUTEN, LACTOSE, SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000 ML. UNIDADE.	UN	800	R\$ 18,70	R\$ 14.960,00	Maiorca Soluções em Saude, Segurança e Padronização Eireli EPP
2	DIETA PADRAO USO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALORICA 1.5 - 2.0 KCAL/ML. COM PRESENÇA DE FIBRAS. ISENTA DE GLUTEN, LACTOSE, SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000 ML. UNIDADE.	UN	800	R\$ 21,50	R\$ 17.200,00	Maiorca Soluções em Saude, Segurança e Padronização Eireli EPP
3	DIETA ENTERAL OU ORAL MODIFICADA HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA E HIPERLIPIDICA. ISENTA DE GLUTEN, LACTOSE, SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000 ML. UNIDADE.	UN	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00	Maiorca Soluções em Saude, Segurança e Padronização Eireli EPP
8	DIETA COMPLETA, ENTERAL OU ORAL HIPERPROTEICA, DE NORMO A HIPERCALORICA DESIGNADA PARA PERDA DE MASSA MUSCULAR GRAVE EM DOENÇAS (CANCER, CAQUEXIA OU COVID-19, ENTRE OUTRAS). QUE CONTRIBUA PARA ATINGIR METAS NUTRICIONAIS. ISENTA DE GLUTEN, LACTOSE, SACAROSE. LIQUIDA. EMBALAGEM MINIMA DE 500ML MAXIMA DE 1000ML. UNIDADE.	UN	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00	Maiorca Soluções em Saude, Segurança e Padronização Eireli EPP
10	TERAPIA NUTRICIONAL DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE ULCERAS POR PRESSAO OU OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTIMULOS DE CICATRIZAÇÃO, HIPERPROTEICO, ISENTA DE GLUTEN. EMBALAGEM MINIMA DE 200 ML. UNIDADE.	UN	400	R\$ 8,40	R\$ 3.360,00	Maiorca Soluções em Saude, Segurança e Padronização Eireli EPP
15	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 0 A 6 MESES, COM PROTEINAS LACTEAS, COM DHA, ARA, PREBIOTICOS. EMBALAGEM DE 800GRS. LATA.	LATA	250	R\$ 29,50	R\$ 7.375,00	Maiorca Soluções em Saude, Segurança e Padronização Eireli EPP
16	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 6 A 12 MESES, COM PROTEINAS LACTEAS, COM DHA, ARA, PREBIOTICOS. EMBALAGEM DE 800GRS. LATA.	LATA	250	R\$ 29,70	R\$ 7.425,00	Maiorca Soluções em Saude, Segurança e Padronização Eireli EPP
18	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES QUE ATENDA AS NECESSIDADES DESTA FAIXA ETARIA COM PRESENÇA DE DHA E ARA. EMBALAGEM COM 800GRS. LATA	LATA	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00	Maiorca Soluções em Saude, Segurança e Padronização Eireli EPP
19	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGMENTO ESPECIFICA PARA RESTRIÇÕES DE LACTOSE. EMBALAGEM MINIMA DE 400GRS MAXIMA 800GR. LATA.	LATA	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	Maiorca Soluções em Saude, Segurança e Padronização Eireli EPP
20	FORMULA INFANTIL ANTIREGURGITAÇÃO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES QUE ATENDA AS NECESSIDADES DESTA FAIXA ETARIA. COM PRESENÇA DE DHA, ARA. APRESENTAÇÃO EM PO. EMBALAGEM COM PELO MENOS 400GR MAXIMA 800GR. LATA.	LATA	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00	Maiorca Soluções em Saude, Segurança e Padronização Eireli EPP
12	MODULO DE CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO PARA GANHO DE PESO E CALORIAS, MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO EM PO. EMBALAGEM MINIMA DE 400GR OU 500G. UNIDADE.	UN	100	R\$ 15,45	R\$ 1.545,00	Santos e Giuliani Ltda ME

17	FORMULA INFANTIL PARA PRIMEIRA INFANCIA A PARTIR DE 1 ANO, COM DHA, ARA, PREBIOTICOS. EMBALAGEM DE 800GRS. LATA.	LATA	250	R\$ 32,80	R\$ 8.200,00	Santos e Giuliani Ltda ME
21	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOACIDOS. FORMULA INFANTIL COM 100% DE AMINOACIDOS LIVRES, COM LÍPIDEOS ESTRUTURADOS (?-PALMITATO), DHA, ARA E TCM. SEM LACTOSE. LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE, COM ALERGIAS AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA, SOJA E ALERGIAS ALIMENTARES MAIS SEVERAS. COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL COM RESTRIÇÃO A LACTOSE. EMBALAGEM A PARTIR DE 400G. LATA.	LATA	150	R\$ 152,00	R\$ 22.800,00	Santos e Giuliani Ltda ME
22	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, DHA, ARA, NUCLEOTIDEOS E ISENTO DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO A PARTIR DE 400G. LATA	LATA	100	R\$ 94,99	R\$ 9.499,00	Santos e Giuliani Ltda ME
4	DIETA ENTERAL E ORAL COMPLETA HIPERCALORICA, COM ALTO TEOR DE PROTEINA QUE POSSA SER UTILIZADA EM PACIENTES COM DOENÇA RENAL CRONICA E EM FASE AGUDA. PARA CASOS DE RESTRIÇÃO DE VOLUME NA DIETA. EMBALAGEM DE 1000 ML. UNIDADE.	UN	300	R\$ 27,80	R\$ 8.340,00	Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda
6	DIETA COMPLETA BALANCEADA ENTERAL E ORAL PARA CONTROLE GLICEMICO NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA, COM PRESENÇA DE FIBRAS. ISENTO DE GLUTEN, LACTOSE, SACAROSE, LIQUIDA. EMBALAGEM 1000 ML PARA LIQUIDAS. UNIDADE.	UN	550	R\$ 25,63	R\$ 14.096,50	Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda
14	MODULO DE FIBRAS, CONTENDO MIX DE FIBRAS (SOLUVEIS E INSOLUVEIS) PARA DIETA ORAL OU ENTERAL, EM PO. ISENTO DE SACAROSE, SABOR, GLUTEN. EMBALAGEM MINIMA DE 225G OU ACIMA. LATA.	LATA	100	R\$ 60,60	R\$ 6.060,00	Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 237.905,50

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Outubro de 2021.
Poliana de Oliveira Gomes-Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 103/2021, que tem por objeto Formação de Registro de Preços para aquisição de Dietas Enterais e Fórmulas Infantis para suprir as necessidades dos pacientes da rede Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: Clinica Nutricional Ltda EPP para os Itens 7, 9, 11, 13 e 23 com valor total de R\$ 56.865,00(Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais), Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli EPP para os itens, 1, 2, 3, 8, 10, 15, 16, 18, 19 e 20 com valor total de R\$ 98.950,00 (Noventa e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), Exitusmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda EPP para o item 5 com valor total de R\$ 11.550,00 (Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), Santos e Giuliani Ltda ME para os itens 12, 17, 21 e 22 com valor total de R\$ 42.044,00 (Quarenta e Dois Mil e Quarenta e Quatro Reais) e a empresa Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda para os itens 4, 6 e 14 com valor total de R\$ 28.496,50 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Outubro de 2021.
Poliana de Oliveira Gomes – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 108/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021.

Objeto: O objeto da presente licitação trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços na área de segurança e medicina do trabalho para atender a prefeitura municipal de Selvíria - MS. Data da realização do

Pregão: dia 20/10/2021, com início às 08h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 05 de outubro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2021 AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/10/2021

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.Três Lagoas-MS, 05 de outubro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/10/2021

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.Três Lagoas-MS, 05 de outubro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021 AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/10/2021

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.Três Lagoas-MS, 05 de outubro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2021 AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/10/2021

HORÁRIO: 10h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.Três Lagoas-MS, 05 de outubro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CLIENTE	CPF/CNPJ	CONTRATO	QUADRA	LOTE
JOSE LUIZ GONZALEZ NUNES	040.286.201-55	1526	45	45 E
JESSICA KARINA SCHOMOHL	025.031.711-76	1483	03	03 B

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) para no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, comparecer (em) em nosso escritório para tratar de contrato de compra e venda de LOTE/TERRENO, em especial das cláusulas 15ª, 16ª e 17ª.

Solicitamos, ainda, que compareça (m) munidos com a documentação do LOTE/TERRENO para acertos necessários. EMPRESA BRASILEIRA DE LOTEAMENTO LTDA - EPP
CNPJ nº 768.918/0001-73

Rua Ismal, nº 450, Anexo D, Vila Áurea, Ponta Porã – Mato Grosso do Sul, Cep: 79.092-110

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL APLICADA AO MÉDICO OSCAR EDUARDO AZERO FRONTANILLA – CRM/MS 6704 e CRM/SP 55.353.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 10.246-146/2012 – CREMESP, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, que resultou ao médico OSCAR EDUARDO AZERO FRONTANILLA, inscrito no CRM/MS sob o nº 6704 e no CREMESP sob nº 55.353 a penalidade de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, prevista na alínea 'E', do art. 22, da mencionada Lei, por infração aos artigos 55, 63 e 65 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº. 1.246/1988), cujos fatos também estão previstos nos artigos 30, 38 e 40 do Código de Ética Médica das Resoluções CFM nº 1.931/2009 e 2.217/2018.

Campo Grande, 06 de outubro de 2021.

Maurício de Barros Jafar
Presidente do CRM/MS

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI – AMAMBAI/MS)

A **PLUMAS CAÇAMBA** CNPJ 43.598.837/0001-97 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Alteração da Licença Ambiental, para atividade de 38.11-4-00 Coleta de resíduos não perigosos. Localizada a Rod. MS 156 Amambai/Tacuru Km 05, direita km 01, Município de Amambai – MS.

LARANGEIRA MENDES S.A. CNPJ nº 36.775.922/0001-18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da LARANGEIRA MENDES S/A a reunirem-se em Assembleia Extraordinária que será realizada em, 20 de outubro de 2021, devendo instalar-se às 10:00 (dez) horas em primeira convocação, e às 10:30 (dez e trinta) horas, em segunda convocação, na sede da sociedade na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – KM 31,5, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A); Distribuição parcial de dividendos registrados na conta reserva de lucro a realizar. B); Outros assuntos de interesse social. Ponta Porã – MS., 29 de setembro de 2021. Raul Francisco Mendes Prates – Presidente

COMPANHIA MATE LARANGEIRA CNPJ nº 03.719.820/0001-26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA MATE LARANGEIRA a reunirem-se em Assembleia Extraordinária que será realizada em, 21 de outubro de 2021, devendo instalar-se às 13:00 (treze) horas em primeira convocação, e às 13:30 (treze e trinta) horas, em segunda convocação na sede da sociedade na cidade de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 141 – KM 18, área rural de Navirai, Cep: 79.950-000 – Fazenda Santa Rosa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A); Distribuição parcial de dividendos registrados na conta reserva de lucro a realizar. B); Outros assuntos de interesse social. Navirai – MS., 29 de setembro de 2021. Raul Francisco Mendes Prates – Presidente